



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 102

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.450 — DE 30 DE ABRIL DE 1943

Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Fazenda

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam feitas as seguintes alterações no atual orçamento do Ministério da Fazenda (Anexo n. 14 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942):

Verba 1 — Pessoal

Consignação III — Vantagens

S/c. n. 14 — Gratificação de representação

04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional

06 — Serviço do Pessoal

Passa de Cr\$ 1.822.800,00

Para Cr\$ 1.942.800,00

(Aumento de Cr\$ 120.000,00)

Verba 2 — Material

Consignação IV — Outras Despesas com Material

S/c. n. 44 — Material destinado à Delegacia e à Agência Financeira

21 — Delegacia do Tesouro em Londres

Passa de Cr\$ 740.000,00

Para Cr\$ 620.000,00

(Redução: Cr\$ 120.000,00)

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.451 — DE 30 DE ABRIL DE 1943

Modifica o decreto-lei n. 4.812, de 8 de outubro de 1942 e o decreto-lei n. 5.275, de 24 de fevereiro de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 12 do decreto-lei n. 4.812, de 8 de outubro de 1942, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O direito de requisitar será exercido nos casos previstos no arts. 2.º, 3.º, 4.º e 5.º pelos Ministros de Estado dos Negócios da Guerra, da Marinha, da Aeronáutica, da Justiça e Negócios Interiores ou pessoas que os representem com poderes expressos.

§ 1.º O Presidente da República poderá estender o direito a que se refere este artigo a outros Ministros de Estado, a Interventores ou Governadores que o poderão exercer na forma e nas maneiras prescritas.

§ 2.º O Presidente da Comissão Central de Requisições poderá exercer o direito de requisitar, mediante autorização expressa, em

cada caso, do Presidente da República".

Art. 2.º O art. 6.º do decreto-lei n. 5.275, de 24 de fevereiro de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.º Quando a necessidade o exigir, serão constituídas Subcomissões de Avaliação de Requisições junto à Comissão Central de Requisições, em cada município dos Estados ou Territórios, composta de três membros, sendo que, nos municípios, o Prefeito Municipal será seu presidente, tendo como vogais os coletores federal e estadual.

§ 1.º Tais Subcomissões passarão a funcionar desde o momento em que seus membros forem convocados pelo presidente da C. C. R. que lhes transmitirá as instruções para orientação de seus trabalhos.

§ 2.º Os membros da Subcomissão de Avaliação de Requisições junto à C. C. R. serão designados, para cada caso, pelo Presidente da C. C. R., sendo obrigatoriamente um deles representante do Ministério da Fazenda e cabendo a Presidência a quem for pelo referido Presidente designado.

§ 3.º As Subcomissões deverão preparar os pedidos de indenização das requisições feitas, no prazo de 15 dias, exigindo das partes o cumprimento da Lei do Selo, as cópias dos documentos comprobatórios da requisição feita e do recibo de entrega passado pelo requisitante".

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Gúlhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolonio Salles.

Gustavo Capanema.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 5.453 — DE 3 DE MAIO DE 1943

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 340.995,10 para cobertura do "défice" verificado no exercício de 1942 na exploração dos serviços da "Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini".

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 340.995,10), que será distribuído ao Tesouro Nacional, para atender (Serviços e Encargos), na forma do disposto no art. 7.º do decreto-lei n. 4.500, de 20 de julho de 1942, a cobertura do

Continua na pág. 6.819

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00
Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00
Semestral Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais..

SUMARIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N. 5.450, de 3 de maio de 1943.....	6817
DECRETO-LEI N. 5.451, de 3 de maio de 1943.....	6817
DECRETO-LEI N. 5.453, de 3 de maio de 1943.....	6817
DECRETO-LEI N. 5.454, de 3 de maio de 1943.....	6819
DECRETO-LEI N. 5.455, de 3 de maio de 1943.....	6819
DECRETO-LEI N. 5.456, de 3 de maio de 1943.....	6819
DECRETO-LEI N. 5.457, de 3 de maio de 1943.....	6819
DECRETO-LEI N. 5.458, de 5 de maio de 1943.....	6819
DECRETO-LEI N. 5.459, de 5 de maio de 1943.....	6819
DECRETO N. 12.321, de 30 de abril de 1943.....	6820
DECRETO N. 12.322, de 30 de abril de 1943.....	6820
DECRETO N. 12.323, de 3 de maio de 1943.....	6821
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Decretos de 29 de abril de 1943.....	6821
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 3 de maio de 1943.....	6821
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 13, 27 e 30 de abril de 1943.....	6821
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 30 de abril de 1943.....	6822
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decreto de 30 de abril de 1943.....	6822
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 17 e 30 de abril e 3 de maio de 1943.....	6822
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Portaria n. 58 — Setor Preços — Retificação	6824
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	6824
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Animal; Divisão de Caça e Pesca e do Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	6828
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Material e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário.....	6828
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Alfândega do Rio de Janeiro, Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	6831
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento, da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército e do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio.....	6845
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior.....	6848
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	6848
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional e da Comissão de Enquadramento Sindical.....	6848
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	6862
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MAIORITIMOS	6863
TERMOS DE CONTRATO.....	6865
RENDAS PÚBLICAS.....	6865
PARTE COMERCIAL.....	6866
EDITAIS E AVISOS.....	6867
SOCIEDADES	6880
ANÚNCIOS	6895

Continuação da 1.ª pág.

"deficit" verificado no exercício de 1942 na exploração dos serviços da "Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini".

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.454 — DE 3 DE MAIO DE 1943

Altera o enunciado da dotação que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo 1.º Na subconsignação 02-01, item 15, Consignação I da Verba 5 do Ministério da Viação e Obras Públicas, no orçamento vigente, fica substituída a Comissão Especial de Obras Piquete-Rezende e Bicas pela seguinte: Comissão de Melhoramentos da Rede Elétrica Piquete-Itajubá.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.455 — DE 3 DE MAIO DE 1943

Modifica o decreto-lei n. 986, de 27 de dezembro de 1938, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os arts. 4, 11 e 15 do decreto-lei n. 986, de 27 de dezembro de 1938, que dispõe sobre a organização do Ministério Público Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º Um Procurador Regional poderá ter exercício junto ao Procurador Geral, por designação deste.

Art. 11. Os Procuradores Adjuntos servem junto do Procurador Geral da República, que lhes distribuirá os encargos, segundo as necessidades do serviço, atribuindo-lhes, além de outras funções do Ministério Público, as seguintes:

a) Proferir pareceres em processos que lhes forem distribuídos pelo Procurador Geral, que os contra-assina;

b) assistir a provas, vistorias, arbitramentos, exames e inquirições que se fizerem no curso das causas afeitas à suprema instância e nesses atos requerer o que for necessário, tudo sob a orientação do Procurador Geral da República;

c) controlar todos os processos que transitam pela Procuradoria Geral, promovendo o registro de seu andamento, requerendo baixa de autos, assinando e lançando prazos em audiência, tomando todas as providências úteis para o rápido andamento dos feitos e segura defesa dos interesses da União;

d) organizar documentário sobre os processos sujeitos a julgamento, quer coletando documentos e informações, quer anotando jurisprudência nacional e estrangeira sobre a matéria e outros dados a serem oportunamente submetidos ao Procurador Geral, como subsidio para a defesa da União nas causas julgadas relevantes;

e) promover o registro de pareceres e julgados, de modo a serem facilmente consultados, e publicá-los quando for conveniente, a juízo do Procurador Geral;

f) organizar a biblioteca do Ministério Público e providenciar a feitura e distribuição de memoriais datilografados, mimeografados ou impressos".

"Art. 15. O substituto eventual do Procurador Geral da República será designado pelo Presidente da República, dentre os Procuradores Regionais; na falta de designação, será o mais antigo Procurador Regional do Distrito Federal.

§ 1.º Os Procuradores Regionais substituir-se-ão mutuamente nos impedimentos ocasionais e nas pequenas licenças ou ausências; nas licenças prolongadas, nas férias e em caso de vaga, serão substituídos por um Procurador Adjunto designado pelo Procurador Geral da República, salvo se outra pessoa for nomeada.

§ 2.º Onde houver um só Procurador Regional, este será substituído pelo Promotor da Justiça da Capital designado pelo Procurador Geral da República, ou pelo mais antigo, na falta de designação, enquanto não for nomeado substituto.

§ 3.º Os Procuradores Adjuntos se substituem uns aos outros nos impedimentos e faltas ocasionais e sempre que não for nomeado substituto".

Art. 2.º Quando as causas da União estiverem confiadas ao Ministério Público dos Estados, o Juiz comunicará ao Procurador Regional sempre que o Promotor de Justiça efetivo se afastar das funções, dando lugar à nomeação de um interino ou substituto. Nesses casos, conforme a urgência, o Procurador Regional poderá requerer o desaforamento do processo para o juízo dos feitos da Fazenda da Capital do Estado ou de comarca vizinha, afetando-se, nesta última hipótese, a defesa da União ao respectivo Promotor de Justiça.

Parágrafo único. O desaforamento se verificará também quando o Promotor de Justiça se revelar desidioso ou incapaz, caso em que a causa será atribuída ao Procurador Regional ou a outro Promotor de Justiça, mediante portaria do Procurador Geral da República.

Art. 3.º O art. 43 do decreto-lei n. 960, de 17 de dezembro de 1938,

que dispõe sobre a cobrança da dívida pública em todo o território nacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. Os embargos opostos no juízo deprecado antes da devolução da precatória serão nele processados, e também julgados quando concluírem pela incompetência manifesta do juiz deprecado."

Art. 4.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.456 — DE 3 DE MAIO DE 1943

Concede a Olimpia dos Santos uma pensão em virtude do acidente fatal sofrido por seu filho, soldado do Exército, José dos Santos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida a Olimpia dos Santos, mãe do soldado do Exército José dos Santos, morto em consequência de acidente em serviço, a pensão especial assegurada aos herdeiros da mesma praca pelo art. 36, § 1.º, do decreto-lei n. 197, de 28 de janeiro de 1938, e à qual se refere o decreto n. 4.679, de 16 de setembro de 1939.

Art. 2.º A pensão de que trata o artigo precedente é devida a partir do mês de janeiro de 1943, inclusive, correndo a despesa à conta da verba orçamentária destinada ao pagamento dos demais pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 5.457 — DE 3 DE MAIO DE 1943

Conta antiguidade de posto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e, atendendo as razões apresentadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, decreta:

Artigo único. Fica contada, a partir de 10 de maio de 1937, a antiguidade de posto, do 1.º Tenente Aviador — Luiz Rafael de Oliveira Sampaio, do Quadro de Oficiais Auxiliares da Aeronáutica, sem direito aos vencimentos e vantagens atrasados.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 5.458 — DE 5 DE MAIO DE 1943

Declara inexistente a dívida de guerra do Paraguai para com o Brasil

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição;

Considerando que a política de solidariedade americana tem, como principal objetivo, a fraternal colaboração das Repúblicas deste hemisfério no ideal comum de progresso e de paz;

Considerando que as afinidades e as boas relações entre o povo brasileiro e o paraguaio devem, por todos os meios, intensificar-se;

Considerando o alto apreço em que o Governo e o povo brasileiros têm o povo e o Governo da República irmã;

Considerando o desejo do povo e do Governo brasileiros de prestar uma homenagem especial ao povo e ao Governo paraguaios por ocasião da visita ao Brasil do Presidente da República do Paraguai; e

Interpretando o sentimento nacional,

Resolve baixar o seguinte decreto-lei:

Art. 1.º É declarada inexistente, a partir desta data, para todos os efeitos, a dívida da República do Paraguai para com o Brasil, constante do Tratado de Paz, firmado em Assunção a 9 de janeiro de 1972.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima

Apolonio Salles.

Gustavo Capanema.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 5.459 — DE 5 DE MAIO DE 1943

Abre ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de Cr\$ 670.000,00 para as despesas relacionadas com a instalação, no exterior, de novos escritórios de propaganda e expansão comercial do Brasil.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de seiscentos e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 670.000,00), para atender às despesas (Serviços e Encargos) com a instalação, no exterior, de novos escritórios de propaganda e expansão comercial do Brasil, inclusive às de transporte e ajuda de custo do pessoal designado para servir nos mesmos escritórios.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.
Alexandre Marcondes Filho.
A. de Souza Costa.

DECRETO N. 12.321 — DE 30 DE ABRIL DE 1943
Reconhece a Confederação Nacional da Indústria

O Presidente da República, atendendo ao que lhe expôs o Ministro da Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, e

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 27, § 3.º, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, decreta:

Artigo único. Fica reconhecida a Confederação Nacional da Indústria, com sede na Capital da República, como entidade sindical de grau superior coordenadora dos interesses econômicos da indústria em todo o território nacional, na conformidade do regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.
Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 12.322 — DE 30 DE ABRIL DE 1943

Altera tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista do Ministério da Aeronáutica e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam alteradas, na forma da relação anexa, as tabelas numéricas, ordinária e suplementar, do pessoal extranumerário-mensalista da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica.

Art. 2.º Ficam criadas as tabelas numéricas, ordinária e suplementar, do pessoal extranumerário-mensalista do Gabinete do Ministro — Serviços Auxiliares, do Ministério da Aeronáutica, conforme consta do anexo, e suprimidas as da Divisão do Pessoal Civil do mesmo Ministério.

Art. 3.º As tabelas explicativas do Anexo 11 do Orçamento Geral da União para 1943, na parte relativa à dotação para pessoal extranumerário-mensalista, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê: 05 — Mensalistas

26 — Diretoria do Pessoal da Aeronáutica	
01 — Diretoria do Pessoal da Aeronáutica	Cr\$ 171.000,00
02 — Divisão do Pessoal Civil	Cr\$ 354.000,00
Leia-se: 05 — Mensalistas	
01 — Gabinete do Ministro	
“Serviços Auxiliares”	Cr\$ 310.200,00
26 — Diretoria do Pessoal da Aeronáutica	
01 — Diretoria do Pessoal da Aeronáutica	Cr\$ 214.800,00

Art. 4.º A despesa resultante da criação das tabelas numéricas do Gabinete do Ministro — “Serviços Auxiliares”, no valor de Cr\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos cruzeiros), deverá correr, parte à conta da Subconsignação 05 — Mensalistas, Cr\$ 310.200,00 e parte, na importância de Cr\$ 143.400,00, à conta da Subconsignação 08 — Novas Admissões, etc., da Consignação II — Pessoal Extranumerário, da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Aeronáutica.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.
J. P. Salgado Filho.

GABINETE DO MINISTRO
SERVIÇOS AUXILIARES

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal Cr\$	Despesa anual Cr\$
1	Assistente Jurídico.....	XVII	1.100,00	13.200,00
10	Artífice	VIII	450,00	54.000,00
10	Artífice	IX	500,00	60.000,00
5	Artífice	XI	600,00	36.000,00
2	Auxiliar de Escritório.....	VII	400,00	9.600,00
2	Auxiliar de Escritório.....	VIII	450,00	10.800,00
2	Auxiliar de Escritório.....	IX	500,00	12.000,00
2	Auxiliar de Escritório.....	X	550,00	13.200,00
2	Auxiliar de Escritório.....	XI	600,00	14.400,00
4	Guarda	VII	400,00	19.200,00
3	Guarda	VIII	450,00	16.200,00
2	Guarda	IX	500,00	12.000,00
5	Motorista-Auxiliar	VIII	450,00	27.000,00
5	Motorista	IX	500,00	30.000,00
5	Motorista	XI	600,00	36.000,00
1	Motorista	XIII	700,00	8.400,00
2	Mestre	XIII	700,00	16.800,00
2	Mestre	XIV	800,00	19.200,00
1	Porteiro	XIV	800,00	9.600,00
3	Servente	VII	400,00	14.400,00
				432.000,00

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

3	Auxiliar	XI	600,00	21.600,00
				453.600,00

DIRETORIA DO PESSOAL DA AERONÁUTICA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
				2	Artífice	VIII	Númerica
4	Controlador de Voo.....	XIII	Númerica	4	Controlador de Voo.....	XIII	Númerica
1		XIV	Númerica	2		XIV	Númerica
				1		XVI	Númerica
8	Auxiliar de Escritório....	VII	Númerica	5	Auxiliar de Escritório ...	VII	Númerica
4		VIII	Númerica	4		VIII	Númerica
3		IX	Númerica	3		IX	Númerica
2		X	Númerica	2		X	Númerica
1		XI	Númerica	2		XI	Númerica
1	Motorista-Auxiliar	VIII	Númerica	1	Motorista	IX	Númerica
1		IX	Númerica	1		XI	Númerica
1	Porteiro	XI	Númerica	1	Porteiro	XI	Númerica
1	Escriturário	XV	Suplem.	1	Escriturário	XV	Suplem.
				1		XX	Suplem.

DECRETO N. 12.323 — DE 3 DE MAIO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo, em comissão, de Administrador, Padrão F, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da

exoneração de Manoel Secundino de Vergosa Ferreira, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Econômica

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta da Exposição número 419, de 10 de abril de 1943, da Comissão de Defesa Econômica:

O Engenheiro-Arquiteto Rafael Galvão da função de Fiscal de Ozalid Brasil Fábrica Nacional de Papéis Heliográficos Limitada, em São Paulo.

NOMEAR:

De acordo com o art. 11, do decreto-lei número 4.807, de 7 de outubro de 1942,

Milton de Vicq de Cumpitch, para exercer a função de Administrador da firma Michalhes e Cia. Limitada, do Rio de Janeiro.

O Engenheiro-Arquiteto Rafael Galvão, para exercer as funções de Administrador de Ozalid Brasil Fábrica Nacional de Papéis Heliográficos Limitada, em São Paulo.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

DECRETOS DE 3 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Oficiais Aviadores, ao posto de Major Aviador, o Capitão Aviador, Antonio de Rezende Furtado.

PROMOVER, "POST-MORTEM":

A 2.º Tenente Aviador o Aspirante Aviador Alcides de Faria.

A 1.º Tenente Aviador o 2.º Tenente Aviador Alcides dos Santos.

A 2.º Tenente Aviador o Aspirante Aviador Gabriel Evangelho Mena Barreto.

A 1.º Tenente Aviador o 2.º Tenente Aviador José França de Paula Reis.

A Capitão Aviador o 1.º Tenente Aviador Kenneth Lindsay Molineux.

CONCEDER MEDALHA:

De acordo com o disposto no decreto número 4.233, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, do decreto n. 24.514, de 30 de junho de 1934; e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 12 de abril de 1943:

De prata, com passadeira de prata, ao 1.º Sargento AT CP -- João Canuto da Costa.

De bronze, com passadeira de bronze, ao 2.º Sargento Artífice de Aviação, Socrates Pires.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alberto Gonçalves do Couto Neto, ocupante interino do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aero-

náutica, para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almojarife do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Gilberto Simões para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.392, de 12 de abril de 1943.

Geraldo Rebelo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Celso Viegas de Carvalho.

Jorge Alberto Nunes Ferrão, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da nomeação para outro cargo, de Alberto Gonçalves do Couto Neto.

José Maria das Neves, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Mario da Silva Oliveira.

Nei de Abreu Cardoso para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.392, de 12 de abril de 1943.

Pedro Hugo Fabricio Belloc, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Geraldo Faustino de Figueiredo.

Tibiricá Zuany de Carvalho Pires, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Lourenço de Souza Viana.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 13 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 16.910, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Luiz Osmundo de Medeiros, no cargo da classe K da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar, do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 1.245, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Durvalina Damasceno, no cargo da classe H da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 3.707, de 1936, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

José do Lago Ribeiro, ex-Auxiliar de Farmácia do Hospital Nacional de Assistência a Psicopatas, no

cargo da classe G da carreira de Farmacêutico, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Henrique de Novais, do cargo da classe L da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Beatriz Augusta de Almeida, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Ligia Pita, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

José Joaquim Cosme Pinto, do cargo da classe L da carreira de Engenheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude da transferência de Mario Fialho de Valadares.

Homero Xavier de Andrade Pedrosa, do cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da transferência de Marcelo Teixeira Brandão.

Romeu Fernandes, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Felisbarto Soares Rath.

Emydio de Carvalho e Silva, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antonio de Paula Reis.

Maria Antonieta Canedo Pena, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude de promoção de João Guilherme Meziate.

Antonio Gonçalves Moreira, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude de transferência de Nestor Alves Martins.

Rafael Arcanjo de Oliveira, do cargo da classe H da carreira de Farmacêutico, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luiz Augusto Gonçalves.

José Adolfo Saboia de Melo, do cargo da classe G da carreira de Farmacêutico, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rafael Arcanjo de Oliveira.

Cacilda de Toledo Santos, do cargo da classe F da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da demissão de Maria Madalena da Cunha Mac-Dowell.

Guida Belkiss, do cargo da classe E da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério

da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cacilda de Toledo Santos.

Wanda de Carvalho Vieira, do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Guida Belkiss.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Marcelo Teixeira Brandão, do cargo da classe L da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Edgard Sussekund de Merlonça, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Antônio José Xavier da Silveira, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Heitor Cleistenes Pedro de Farias, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio José Xavier da Silveira.

Luci Portela Pope Girão, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Ari de Carvalho Armando, do cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Joaquim Cosma Pinto.

Elza Martins Gomes de Pinho, do cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da transferência de Henrique de Novais.

Ciro de Souza Novais, do cargo da classe G da carreira de Médico, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Paulo de Castro Lima.

João Guilherme Meziat do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Romeu Fernandes.

Otávio Jordão Amorim do Vale do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude de transferência de Antonio José Xavier da Silveira.

Américo Diniz Carneiro do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude de promoção de Emydio de Carvalho e Silva.

Jugurta Viloti do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude de promoção de Otávio Jordão Amorim do Vale.

Maria Stela Barreto Caeté, do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suple-

mentar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Marina Coelho Cintra.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

REMOVER, A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Rio Grande do Sul, Arcanjo Leão de Matos para o interior do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da promoção de Benjamin Constant de Moura.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Santa Catarina, Alberto de Medeiros Barbosa para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Arcanjo Leão de Matos.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Rio Grande do Sul, Arcanjo Leão de Matos, para o interior do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da promoção de Lúcio José dos Santos.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Piauí, João Câmara Moura, para o interior do Estado da Paraíba, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Romualdo José da Silva Pessoa.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Paraíba, Romualdo José da Silva Pessoa, para o interior do Estado de Santa Catarina, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Alberto de Medeiros Barbosa.

NOMEAR:

José Cavaleiro Ramos, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de João Câmara Moura.

PROMOVER:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de São Paulo, Lúcio José dos Santos, para a Capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da aposentadoria de Alvaro Alves de Abreu e Silva.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Gioconda do Carmo Labecca, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo decreto-lei n. 5.392, de 12 de abril de 1943.

DECRETOS DE 4 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 1.º, do decreto-lei número 3.164, de 31 de março de 1941, combinado com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 22.220, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Eduardo Carneiro de Mendonça no cargo de Tabelião do 10.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

NOMEAR:

De acordo com o art. 213, do decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo decreto-lei n. 3.500, de 14 de agosto de 1941:

Aladino Neves, para exercer o cargo de Tabelião do 10.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude da aposentadoria de Eduardo Carneiro de Mendonça.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 17 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 9.510, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Attila Julio Rodrigues, no cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 9.048, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Cleonice Leite de Souza, no cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 8.684, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Frederico Solves, no cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECEMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Herminio de Souza Pinto, do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro VII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

José Saraiva de Medeiros Paes, do cargo da classe I da carreira de Almoxarife, do Quadro VII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

José Bittencourt, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro VII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Alvaro Lourenço de Souza.

Sebastião Cezar da Silva, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro VII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

Adolpho Pucci, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Donato Navazio.

Mario Lieggio, do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Moreira Ribeiro.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

João dos Santos Ribeiro, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro VII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Herrmínio de Souza Pinto.

Satyro Moreira da Silva, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro VII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Bittencourt.

Sebastião Araújo Guimarães do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro VII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.020, de 2 de dezembro de 1942.

Antonio de Lima do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adolpho Pucci.

DECRETOS DE 3 DE MAIO DE 1943

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Abrilino Siqueira Nêves para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de mestre de linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Narciso Vieira da Silva Junior.

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Abilio Cavalcante Dantas para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Sebastião Gonzaga Bezerra Cavalcante.

Dagmar Müller para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Virgílio Aurelio Porto.

Erothildes Silvestre da Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Lincoln dos Santos Velho.

Eugenia de Paiva Von Paumgarten para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Ancilite Monteiro.

Florival de Carvalho Sodré, ocupante do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do mesmo Quadro — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Sylvio B. Telpe.

Hercinia Chaves de Oliveira para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Aricia Gonçalves Lousada.

India Costa para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Waldyr Giesteira Machado.

Jucira Brasinha Moreira para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Zuleika Zenaide Cavalcanti.

Maria Efigenia Pessoa para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Wellington Maynard Gomes.

Maria de Lourdes Dias Ferreira, para exercer, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Juannita Leal.

Nelson José Diar, ocupante do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do mesmo Quadro — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Walter Pedro Tuxeu.

Robelia de Souza Corrêa, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Umberto Leite Truda.

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Aldemiro Neves dos Reis, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Carlos Loureiro da Luz, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Dilermando Carneiro Brasil, do cargo da classe L da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João Garcia, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Joanna dos Santos O'Brien, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Haroldo Callado, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria da Gloria da Motta Moraes, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria de Lourdes Antunes, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Lygia de Gentil Machado, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Severino Abdon da Silva, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 9.748, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Assú Soares Ribeiro do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suple-

mentar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 9.829, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Doralina Lyrio Ferreira do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 9.618, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Luiz Andrade Lima do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 10.276, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Moacyr Lopes Garrido do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 9.749, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Octacilio Maximo Palhares do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 173, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 10.566, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Roberto Paulino Soares de Souza no cargo da classe L da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.531, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Cyrillo de Aragão Cardoso no cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 25.021, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Francisco Ribeiro no cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 10.277, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Maia no cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 10.127 de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Luiz Carneiro de Campos no cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 8.633, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Flora Marques Nunes, no cargo da classe E da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 9.982, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 29 de dezembro de 1942, que nomeou Corina Falcão, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Joaquim Teixeira da Silva.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Argemiro Orlando Dotto, do cargo da classe I da carreira de Médico do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para cargo dêntico da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de João Baptista Figueira Costa.

Antônio Oscar Figueira, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo da classe E da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro — Parte Per-

manente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Olympio Cerqueira Bandeira Teixeira.

Juracir Machado, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Postalista do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da exoneração de Ester Barcelos de Magalhães.

Presídio de Paula Pontes Filho, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da exoneração de Maria Magdalena de Carvalho Duarte.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 8.176, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Mozart de Aquino, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica**

PORTARIA N. 56 DE 1 DE MAIO DE 1943

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, Considerando que são de caráter urgente as medidas necessárias à realização do racionamento dos gêneros de consumo;

Considerando que para este fim é indispensável o recenseamento dos consumidores;

Considerando que a íntima colaboração do público na execução do plano de racionamento é não somente do seu próprio interesse como ainda constitui um dever;

Tendo em vista os entendimentos havidos com o Exmo: Sr. Prefeito do Distrito Federal;

Resolve:

I — Considerar mobilizados todos os professores em exercício nas Escolas municipais primárias do Distrito Federal, para, nos dias que forem determinados pela Coordenação da Mobilização Econômica, cooperar na execução dos trabalhos de recenseamento dos consumidores.

II — Disponer, com o assentimento do Sr. prefeito do Distrito Federal de todas as Escolas primárias municipais para execução desses trabalhos, nelas instalando postos de distribuição dos cartões de racionamento.

III — Convocar todo chefe de família ou pessoa responsável por domicílio familiar para comparecer, no dia para isso designado, ao posto de distribuição mais próximo de sua residência, a fim de recensear-se e receber o respectivo cartão de racionamento.

§ 1.º — Na ausência ou impedimento do chefe de família ou pessoa responsável, poderá comparecer para inscrição outro morador do mesmo domicílio, capaz de representá-lo.

§ 2.º — Cada família terá direito somente a um cartão de racionamento, não podendo fazer-se inscrever mais de uma vez no mesmo posto ou em postos diferentes.

IV — Determinar que a inscrição dos estabelecimentos públicos e dos particulares como asilos, hospitais, escolas, internatos, hotéis, pensões, fábricas, escritórios e outros congêneres, seja feita em postos especiais de distribuição na forma das instruções a serem expedidas pelo Serviço de Racionamento.

V — Todo aquele que se opuser ou criar embaraços à execução desta Portaria, ou tentar burlar qualquer dos seus dispositivos incorrerá em pena de reclusão de um a três anos e multa até Cr\$ 100.000,00 nos termos do disposto no artigo 6.º do decreto-lei n. 4.750 de 28 de setembro de 1942. — João Alberto.

Seloz Preços**RETIFICAÇÃO**

O Item I da Resolução n. 48, de 20 de abril de 1943, publicada no *Diário Oficial* de 4 de abril último, página n. 6.117, leia-se assim:

"A distribuição do açúcar, confiado às Usinas Brasil, Refinaria Magalhães e Usinas Nacionais, deverá se fazer, até ulterior deliberação, com as seguintes quotas de percentagem sobre o respectivo consumo normal de cada classe:"

Departamento Administrativo do Serviço Público**EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS**

1.229 — Em 30 de abril de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No processo anexo, o Ministério da Aeronáutica solicita autorização de V. Excia., por intermédio deste Departamento, para criar uma tabela numérica de extranumerários mensais para os Serviços Auxiliares do Gabinete do Ministro; alterar as tabelas do mesmo pessoal da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica; e, bem assim, destacar a importância de Cr\$ 60.000,00, da parcela de Cr\$ 1.253.800,00 da Verba 1 — Pessoal, Subsignação II — Pessoal Extranumerário, Subsignação 08 — Novas admissões etc., do respectivo orçamento, a fim de admitir extranumerários diaristas para os Serviços Auxiliares do Gabinete do Ministro.

2. Justificando, alega o Ministério interessado que o Regulamento baixado pelo decreto n. 8.532, de 12 de janeiro de 1943, subordinou ao Gabinete do Ministro da Aeronáutica, dentro outros setores de atividade, a Seção de Aviação de Comando e os Serviços Auxiliares, cabendo à primeira realizar os transportes e outras missões determinadas pelo Ministro e compreendendo os segundos a expedição de

ordens, a organização do Boletim do Ministério, as transmissões e o transporte do Gabinete.

3. A proposta se acha devidamente justificada e obedeceu ao que prescreve a Circular 2-43 da Secretaria da Presidência da República. Para sua efetivação torna-se necessário:

a) destacar, da Subsignação 08, a importância de Cr\$ 143.400,00, destinada a pessoal mensalista;

b) destacar, da mesma Subsignação, a importância de Cr\$ 60.000,00, para admissão de diaristas;

c) alterar as tabelas explicativas do anexo II do vigente orçamento;

d) alterar as tabelas numéricas de pessoal do Ministério da Aeronáutica.

4. Nesse sentido, este Departamento tem a honra de apresentar projeto de decreto e expediente de destaque.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Aprovado. Em 30-4-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 12.322, em 30-4-43)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**VERBA 1 — PESSOAL**

Consignação II — Pessoal Extranumerário
Subsignação 08 — Novas admissões etc.

Cr\$
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica 1.253.800,00

Destaque à conta da sub-signação acima, de acordo com a Circular n. 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para os Serviços Auxiliares do Gabinete do Ministro, sendo:

Para mensais 143.400,00
Para diaristas 60.000,00
203.400,00

1.238 — Em 30 de abril de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No incluso processo, referente à concessão de pensão aos herdeiros do soldado José dos Santos, falecido em consequência de acidente em serviço, o Ministério da Fazenda expõe, no ofício datado de 22 de fevereiro último, em forma clara e precisa, a situação jurídica existente a respeito do assunto.

2. Consta do processo que o acidente em consequência do qual faleceu José dos Santos, soldado do 12.º Regimento de Artilharia Montada, ocorreu em serviço.

3. A concessão da pensão, prevista a esse título a favor dos herdeiros no artigo 36, § 1.º, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, careceria, todavia, nesse caso, de fundamento legal, em virtude da data do acidente anterior à data em que entrou em vigor o aludido decreto-lei.

4. O decreto 4.679, de 16 de setembro de 1939, concedendo aos "herdeiros do falecido" a pensão em questão — sem tomar em consideração essa circunstância — tornou-se, aliás, inaplicável por motivo diferente, de vez que a mãe do falecido, D. Olímpia dos Santos, que pediu a sua habilitação à pensão, como única herdeira do seu filho "mudou de estado civil, casando com pessoa civil", o que, segundo os dispositivos expressos do decreto 3.695, de 6 de fevereiro de 1939, justifica a recusa da pensão ou a suspensão da pensão concedida.

5. As circunstâncias acima expostas e interpretadas de acordo com as justas ponderações dos Ministérios da Guerra e da Fazenda, exercendo necessariamente uma influência sobre a aplicação, nesse caso, da legislação vigente, não diminuem, porém, a razão de ser do amparo público à genitora do soldado José dos Santos — vítima do acidente mortal ocorrido em serviço militar, no cumprimento do mais sagrado dever cívico.

No período de emergência, relacionado com o estado de guerra que o país atravessa neste momento, tudo parece motivar um esforço máximo para demonstrar a atenção que o Governo presta em todas as hipóteses, mesmo em situações como a de que se trata e relativa a período anterior, para assegurar o amparo social eficaz às famílias dos soldados.

6. A situação económica e social da suplicante justifica, ao que parece, uma solução especial para o caso, necessária afim de que a interessada possa entrar em gozo do benefício com que o Poder Executivo houve por bem ampará-la, expedindo, para esse efeito, o decreto de 16 de setembro de 1939.

7. De acordo com o precedente de situação idêntica, no caso do pai de um soldado morto em catástrofe, e solucionada pelo decreto-lei 5.558, de 21 de agosto de 1941 este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra da submeter à apreciação de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Aprovado. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.456, em 3-5-43).

P.R. 9.499-43 — Em 27 de abril de 1943. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento, o processo anexo, em que o Ministério da Educação e Saúde solicita autorização para que o Serviço de Saúde dos Portos distribua e empregue, sob o regime de adiantamento e independentemente de concorrência, a dotação de Cr\$ 200.000,00 que lhe foi atribuída na Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação 52-34-23-A — Desinfecção de aeronaves — do Anexo 13 do Orçamento em vigor.

2. A distribuição será feita do seguinte modo:

	Pessoal	Material
	Cr\$	Cr\$
Inspetoria de Saúde dos portos do Estado do R. G. do Norte	20.000,00	96.400,00
Inspetoria de Saúde dos portos do Estado do Pará	9.600,00	24.000,00
Serviço de Saúde dos Portos (Sede)	—	50.000,00
	29.600,00	170.400,00

3. Alega aquele Ministério que, tendo em vista a situação anormal que o país atravessa, as despesas à conta da citada dotação não permitem delongas em sua realização, uma vez que se destinam a serviços especiais e urgentes a serem prestados em qualquer lugar onde se fizer necessária ação pronta e decisiva.

4. Ocorre, no caso em apreço, a hipótese para concessão de adiantamento prevista no art. 33, n. I, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938,

"pagamento de despesas extraordinárias e urgentes que não permitem delongas na sua realização";

e, dada a natureza excepcional de que as despesas se revestem, justifica-se a pleiteada dispensa de concorrência, nos termos do art. 246, a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que a admite nos

"fornecimentos, transportes e trabalhos públicos, que por circunstâncias imprevistas ou de interesse nacional, a juízo do Presidente da República, não permitirem a publicidade ou as demoras exigidas pelos prazos de concorrências".

5. Nestas condições, este Departamento, ao restituir o processo a V. Excia., tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada para que o Serviço de Saúde dos Portos distribua pelas suas repartição e empregue sob o regime de adiantamento e independentemente de concorrência a dotação de Cr\$ 200.000,00 indicada no início desta exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

P.R. 12.526-43 — Em 27 de abril de 1943. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: — No processo anexo, o Ministério da Guerra solicita o destaque da importância de Cr\$ 3.600,00, da parcela de Cr\$ 2.767.600,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de admitir um servente como diarista no 2.º Regimento de Cavalaria Independente.

2. A proposta se encontra devidamente justificada e o expediente elaborado obedeceu ao que prescreve a Circular 2-43, da Secretaria da Presidência da República.

3. Assim, ao encaminhar a V. Excia. o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta exposição o necessário destaque, na forma da aludida circular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 08 — Novas admissões etc. — 17 — Diretoria de Intendência do Exército Cr\$ 2.767.600,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a Circular 2-43, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de um servente diarista para o 2.º Regimento de Cavalaria Independente Cr\$ 3.600,00

O Sr. Presidente da República aprovou a seguinte proposta de admissão de extranumerário:

E.M. 11489 — 22-4-43 — De admissão na S.F. de Inspetor, referência XV, da T.N.M. da D.E.S. — M.E.S. de candidatos habilitados na prova realizada, obedecida a ordem de classificação.

2. Os candidatos propostos, e que se seguem, deverão servir em estabelecimentos de ensino, sediados nos Estados que compreendem as regiões em que o país foi dividido, para efeito de admissão, e com o objetivo de facilitar, tanto quanto possível, a permanência dos mesmos nas localidades em que foram realizadas as provas, ou limitrofes:

1.ª Região (Território do Acre, Amazonas, Pará e Maranhão).

Pará (Belem)

1. José da Silva Chuva.

Maranhão (S. Luiz)

2. Armando de Queiroz Santos.

Maranhão (Interior)

3. Alberto Pinto da Costa.

Amazonas (Manaus)

4. José Augusto Teles de Borborema.

Acre (Rio Branco)

5. Emilio Uchôa Lopes Martins.

3.ª Região (Paraíba, Pernambuco, Alagoas).

Pernambuco (Recife)

6. Elsa Sarmiento da Rosa Borges.

Pernambuco (Interior)

7. Virgílio Londres da Nóbrega.

8. José Alfredo Mariz do Menezes.

9. Adauto Ferreira Gonçalves.

Alagoas (Maceió)

10. Maria de Lourdes Pais Barreto.

Paraíba (Interior)

11. João Suassuna de Melo Sobrinho.

4.ª Região (Sergipe, Baía e Espírito Santo).

Baía (Interior)

12. Otoniel Almeida Moura.

13. Jessé de Oliveira Sá.

Sergipe (Aracaju)

14. Edilberto Quintela Vieira Lins.

Espírito Santo (Vitória)

15. Osvaldo Dominiense de Freitas.

Espírito Santo (Interior)

16. Bernardete Teófilo de Sousa.

17. Jorge Teixeira de Carvalho.

5.ª Região (Goiás e Minas Gerais).

Minas Gerais (Interior)

18. Aquiles Corrêa Rabelo.

19. Nair Mendes de Freitas.

20. Nali Burnier Pessoa de Melo Coelho.

21. Halley Alves Bessa.

22. Cesar Augusto Ceva.

23. Wilson de Oliveira.

24. Oscar de Barros Serra Dória.

25. Augusta Figueiredo.

26. Paulo Neves de Carvalho.

27. Carlos Dayrell França.

28. Mário Francisco Mourão Filho.

29. Paulo Saraiva.

30. Edelweiss Teixeira da Silva.

31. Júlio Barbosa.

32. Augusto Pires Alcântara.

33. Anita Silveira.

34. Sebastião Pinheiro Chagas.

35. Maria Sílvia Machado.

36. José Tavares de Sousa.

37. Elias Rodolfo Bussinger.

38. Francisco Penha Alves.

39. Anuar Fares Nehenim.

40. Ildebrando Vilça Castro.

41. Levi de Almeida Azedo.

42. Antônio Augusto Veloso.

43. Carlos Eduardo de Faria.

Goiás (Goiânia)

44. Antonieta Menezes.

Goiás (Interior)

45. Amador Vitor da Silva.

46. Osvaldo Mendes Ferreira.

8.ª Região (Distrito Federal e Estado do Rio)

Estado do Rio (Interior)

47. Nêia Vera de Alvarenga Ribeiro.

48. João Claudino de Oliveira e Cruz.

3. Autorizadas as admissões, deverá ser feita, pela repartição interessada, a devida comunicação aos candidatos, cujos endereços constam da relação anexa.

4. De acordo, ainda, com o que está estabelecido, a distribuição dos candidatos admitidos, pelos diversos estabelecimentos de ensino, respeitada a indicação dos Estados, capital e interior e a remoção posterior, atendida a conveniência do serviço, serão feitas pelo diretor geral do D.N.E. mediante portaria.

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 4.138-43 — Edgard Peres Perpet. Pedido de gratificação. Despacho:

No entender do D. A. S. P., o trabalho em causa não se enquadra entre os que justificam a concessão da gratificação prevista na alínea p do decreto n. 5.062-39, tratando-se, no en-

lanto, de iniciativa digna de merecer os louvores da Administração.

Restitua-se o processo ao Sr. ministro da Fazenda.

Em 29-4-43 — Moacyr Briggs, subst. do presidente.

Processo n. 4.184-43 — Luiz Rainho da Silva Carneiro — Proposta de admissão. Despacho:

Aprovado. Restitua-se à D. P. A.

Em 3-5-43 — Moacyr Briggs, subst. presidente.

Processo n. 4.190-43 — Roberto Alvahydo. — Proposta de admissão. Despacho:

Aprovado. Restitua-se à D. P. A.

Em 3-5-43. — Moacyr Briggs, subst. presidente.

Processo n. 4.192-43 — Esclarecimentos sobre a situação dos servidores do S. P. I. admitidos para os trabalhos de suas Ajudâncias, Postos e Inspetorias, quando convocados para o serviço ativo do Exército. Despacho:

O D. L. 2.583-40, a que se alude, dispõe sobre a aplicação dos créditos distribuídos ao S. P. I. e dá outras providências.

Entre essas providências encontra-se a que se relaciona com a execução dos trabalhos, verbis: "Art. 5.º — Os trabalhos do S. P. I. serão executados: a) na sede do Serviço, na Capital Federal, por funcionários e extranumerários, observada, quanto aos últimos, a legislação respectiva; b) nas Inspetorias, Ajudâncias e Postos Indígenas, nos Estados, por pessoal admitido, pago e dispensado pelo serventário (sic) responsável pelos respectivos serviços".

Sobre a lotação das referidas repartições, dispõe: "Art. 6.º — Haverá, para cada Inspetoria, uma tabela numérica com a indicação das funções, número e salário correspondente. Parágrafo único. As tabelas numéricas de que trata este artigo serão submetidas pelo diretor do S. P. I. à aprovação do Ministro de Estado dos Negócios de Agricultura".

Diante do exposto e tendo em vista que a faculdade concedida aos responsáveis pelas Inspetorias, Ajudâncias e Postos Indígenas evidentemente visou a facilidade da execução dos respectivos serviços, o que de outro modo seria impraticável, entende o D. A. S. P.: a) que não há, a rigor, diferenciação entre tais servidores e os que empregam a sua atividade nos demais setores da administração; b) que, assim, também lhes são aplicáveis as disposições relativas à convocação para o serviço militar; c) que não se tratando, porém, no caso, de funcionários nem de extranumerários, a situação dos interessados deverá ser regulada não pelos D. L. 2.713, 4.548 e 4.644, mas pelo art. 224 do D. L. 1.187-39, conforme entendimento do DASP, relativamente ao pessoal admitido para obras, quando convocado para o serviço militar. (Parecer nos processos 383-43 e 3.511-43, publicado no *Diário Oficial* de 6-3-43 e 6-4-43, respectivamente).

Restitua-se o processo à D. P. A.

Em 29-4-43 — Moacyr Briggs, subst. do presidente.

Processo n. 4.536-43 — Joaquim Antonio Bastos Barcelos — Proposta de admissão. Despacho:

Aprovado. Restitua ao I. P. 15 de Novembro, digo, à D. S. para que se promova a abertura da prova sugerida, com urgência.

Em 29-4-43 — Moacyr Briggs, subst. do presidente.

Processo n. 4.602-43 — Mozart Cintra da Gama e Silva e outros — Proposta de admissão. Despacho: Aprovado. Restitua-se à D. P. V.

Em 3-5-43. — Moacyr Briggs, subst. do presidente.

Processo n. 4.874-43 — Esclarecimentos sobre vencimentos de promotor substituto, quando licenciado para tratamento de saúde. Despacho: Examinando o assunto, entende o D. A. S. P. que o promotor substituto, quando no exercício de substituição, com direito, portanto, a receber o vencimento respectivo e for licenciado para tratamento de saúde, deverá ter sua situação regulada pelo art. 165, do E. F., *ex-vi* do disposto no artigo 260, do D. L. 2.035, de 27-2-40.

No caso concreto, portanto, o interessado que estava substituindo o 5.º promotor público,

quando foi licenciado, terá direito a receber o vencimento respectivo, na forma do referido art. 165, do E. F., até o término da licença se, antes disso, não tiver cessado o impedimento do mesmo promotor, hipótese em que caberá ao interessado o vencimento em questão somente até a data em que isso se tenha verificado.

Restitua-se o processo à D. P. J.

Em 29-4-43. — Moacyr Briggs, subst. do presidente.

Processo n. 4.972-43 — Antero Paulo Fernandes de Sousa — Proposta de admissão. Despacho: Aprovado. Restitua-se à D. P. E.

Em 3-5-43. — Moacyr Briggs, subst. do presidente.

Processo n. 5.111-43 — Tomaz Gonzaga — Proposta de admissão. Despacho: Aprovado. Restitua-se à E. T. F.

Em 3-5-43. — Moacyr Briggs, subst. do presidente.

Processo n. 5.116-43 — Hildegardo da Silva Nunes — Proposta de admissão. Despacho: De acordo. Restitua-se à D. P. V.

Em 3-5-43. — Moacyr Briggs, subst. do presidente.

Processo n. 5.294-43 — Gabriel Martins Fleury da Rocha — Proposta de admissão. Despacho: Aprovado. Restitua-se à D. P. A.

Em 2-5-43. — Moacyr Briggs, subst. do presidente.

Processo n. 6.219-42 — Lígia Mafra — Proposta de admissão. Despacho: Restitua o processo à D. P. A., esclarecendo que Lígia Mafra foi nomeada, por decreto de 20-11-42, publicado no *Diário Oficial* de 23-11-42, para a carreira de Escriturário do Q. P. do Ministério da Educação.

O D. A. S. P., oportunamente, providenciará o preenchimento da vaga.

D. F., 3-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 2.268-43 — Gabriel de Queiroz Vieira e outro — Proposta de renovação de contrato. Despacho: Restitua à D. P. J., para que, em observância ao que determina o art. 17, do D. L. 5.173-43, junte ao processo a minuta do contrato, encaminhando-o, depois, na forma estabelecida pela portaria n. 23, do D. A. S. P., publicada no *Diário Oficial* de 1-3-43 e relicitada pelo *Diário Oficial* de 5 de março de 1943.

D. F., 3-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 3.788-43 — Consulta sobre a situação dos mensais admitidos a título excepcional. — Despacho:

Restitua ao S. P. F. para que promova, com urgência, as dispensas de Elizabeth de Nazaré Amora Soeiro, Léa Maria Hungerbühler, Zilá Ferreira de Oliveira, Antonio Goz, Hélio Santiago Ramos, Maria da Consolação da Costa Cruz, Maria Eugénia Gonçalves de Andrade, Maria Ercília Chaves Baronto, Maria Isolina de Freitas Gomes, Nahum Kaplan, Oscar Feital, Tito Luiz Galvão Marinho, Decio Luiz Monk Waddington, Elissa Fernandes Neto, Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos, Mozart Seixas e Silva, Neusa Cerqueira e Paulo Frederico Costa Cavaleanti por não terem sido classificados em prova e de Eurico Crespo Pereira de Souza Filho, Expedito Porto e Fiorelo Raimundo porque não se inscreveram na mesma prova.

Para as vagas resultantes dessas dispensas o D. A. S. P. propõe, oportunamente, a admissão de candidatos habilitados.

Foi proposta a admissão de Maria Isolina de Freitas Gomes e Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos na função de praticante de escritório V, da T. N. da D. I. R.

D. F., 3-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 3.919-43 — Dispensa. — Despacho:

Solicito à D. P. E. que promova, com urgência, a dispensa do interessado, comunicando à D. F.

D. F., 3-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.049-43 — Maria Eliza Ullmann — Pedido de admissão. — Despacho:

Foi proposta a admissão da interessada, na vaga a que se refere o processo. — Arquivar-se. D. F., 3-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.302-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

O D. A. S. P. propõe, oportunamente, o preenchimento da aludida função. — Restitua-se ao I. E. A.

D. F., 3-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.323-43 — Ceres de Oliveira Trovati e outra — Proposta de admissão. — Despacho:

Restitua à D. I. R., esclarecendo que há candidatos habilitados em prova anteriormente realizada e que as interessadas deverão aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação.

D. F., 3-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.426-43 — Olinda Bilencourt e outras — Proposta de admissão. — Despacho:

Restitua ao D. N. T., afim de que sejam processadas as admissões, nos termos do artigo 30 do D. L. 5.175-43, e, observados os modelos ns. 1 e 15, aprovados pela portaria n. 23, do D. A. S. P., publicada no *Diário Oficial* de 1-3-43.

D. F., 3-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.495-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Registrado para oportuno preenchimento das funções de praticante de escritório VI lotados na Diretoria da D. D. S. A., e na Inspetoria dessa Divisão em São Paulo.

Restitua à D. P. A.

D. F., 3-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.601-43 — Cícero Menezes — Pedido de abertura de concurso. Despacho: Tendo sido extinta a carreira de Guarda de Presidência, o interessado, que era ocupante interino de cargo da sua classe inicial, passou a extranumerário.

Não pode ser aberto concurso para carreira extinta, motivo pelo qual indefere o pedido do interessado.

Arquive-se na D. P. J.

D. F., 3-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.711-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho: Registrado para oportuno preenchimento da função de auxiliar de escritório VII.

Restitua à D. P. T.

D. F., 3-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.818-43 — Coraline Martins — Proposta de admissão. Despacho: Foi proposta a admissão do candidato para a vaga de auxiliar de escritório VII do Arsenal de Guerra "General Câmara".

Restitua ao Sr. secretário geral do M. G.

D. F., 3-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.835-43 — José Lira Gomes dos Santos — Pedido de admissão. Despacho: A admissão do interessado já foi autorizada pelo Sr. Presidente da República conforme E.M. n. 1.113, de 12-4-43, publicada no *Diário Oficial* de 20-4-43.

Restitua à D. D. P.

D. F., 3-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.837-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho: Registrado para oportuno preenchimento das vagas de auxiliar de escritório VII da D. E. S.

Restitua à D. P. E.

D. F., 3-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.858-43 — Emília Peres Leal — Proposta de admissão. Despacho: O pedido foi registrado para ser apreciado oportunamente de vez que ainda não é conhecido o resultado final da prova aludida. Restitua-se o processo à D. I. R.

D. F., 3-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.895-43 — Joaquim José de Moraes Neto. — Pedido de validade de inscrição para outro concurso. Despacho: Não é possível considerar-se a inscrição como válida para o próximo concurso, porque a mesma é específica.

Tendo em vista, entretanto, que o interessado não compareceu às provas do concurso para Polícia Fiscal por falta de transporte, pode ser examinada a possibilidade de nova nomeação em caráter interino, na forma do artigo 17 do E. F., a critério do M. F., ao qual encaminhado o presente processo.

D. F., 3-5-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 5.067-43 — Gonçalo Reis Gomes. Esclarecimentos sobre sua admissão. Despacho:

Já tendo o candidato entrado em exercício, conforme foi informada esta D. F., restituase à D. P. V., para ser arquivado.

D. F., em 3-5-43 — Paulo Lira, D. D.
Processo n. 5.097-43 — Amaro da Silva Corrêa e outros — Proposta de melhoria de salário. Despacho:

Solicito à D. T. C. que esclareça em que órgão oficial foi publicada a portaria de dispensa de Conway Duque Kozlowski.

D. F., em 3-5-43 — Paulo Lira, D. D.
Processo n. 5.147-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Registrado. O D. A. S. P. proporá oportunamente o preenchimento das vagas a que alude o processo.

Restituo ao D. I. P.
D. F., em 3-5-43 — Paulo Lira, D. D.
Processo n. 5.184-43 — Carlos Pereira da Cunha — Remessa de portaria de admissão. Despacho:

Restituo o processo ao M. N. B. A., afim de que, com urgência, seja anulada a portaria de admissão anexa por cópia, que contraria o D. L. 5.175-43.

A função de Conservador Auxiliar é preenchida mediante prova (item IV, da Circular D. F. 53, *Diário Oficial* de 20-8-42).

Assim sendo, a admissão proposta só poderá ser feita na forma do art. 32, do D. L. citado.

D. F., em 3-5-43 — Paulo Lira, D. D.
Processo n. 5.237-43 — José Pires dos Santos — Remessa de portaria de admissão. Despacho:

Restituo ao A. N. para que, com urgência, seja tornada sem efeito a anexa portaria, de vez que a admissão na S. F. de fotógrafo auxiliar é feita, excepcionalmente, mediante títulos, que somente o D. A. S. P. poderá julgar (itens III e X da Circular DF-53-42, *Diário Oficial* de 20-8-42), enquadrando-se no artigo 31 e não 30 do D. L. 5.175-43.

D. F., em 3-5-43 — Paulo Lira, D. D.
Processo n. 5.256-43 — Meisê André da Silva — Remessa de portaria de admissão. Despacho:

Restituo ao S. A. M. para que seja, com urgência, anulada a portaria anexa, uma vez que a admissão, no caso presente, deverá ser feita nos termos do art. 31, do D. L. 5.175-43.

D. F., em 3-5-43 — Paulo Lira, D. D.
Processo n. 5.281-43 — Pedido de inscrição de candidato. Despacho:

Registe-se e restituase à D. P. J. esclarecendo que o D. A. S. P. proporá, oportunamente, o preenchimento da aludida vaga.

D. F., em 3-5-43 — Paulo Lira, D. D.
Processo n. 5.292-43 — Leonora Guimarães Solon Ribeiro — Remessa de portaria de admissão. Despacho:

Restituo à E. N. E. F. D. para que seja, com urgência, anulada a portaria anexa, uma vez que a admissão, no caso presente, deverá ser feita nos termos do art. 31, do D. L. número 5.175-43.

D. F., em 3-5-43 — Paulo Lira, D. D.
Processo n. 5.303-43 — Zulmira Letícia Maria de Jesus Lopes de Castro — Remessa de portaria de admissão. Despacho:

Restituo ao I. P. para que seja, com urgência, anulada a portaria anexa, de vez que a admissão, no caso presente, deverá ser feita nos termos do art. 31, do D. L. 5.175-43.

D. F., em 3-5-43 — Paulo Lira, D. D.
Processo n. 5.305-43 — Alderico Lima Castilho — Comunicação sobre renovação de contrato. Despacho:

Registrado. Arquivase na D. P. A.
D. F., em 3-5-43 — Paulo Lira, D. D.
Processo n. 5.327-43 — Nanef Barros — Remessa de portaria de admissão — Despacho:

Restituo ao I. P., para que seja, com urgência, anulada a portaria anexa, uma vez que a admissão, no caso presente, deverá ser feita nos termos do art. 31, do D. L. 5.175-43.

D. F., em 3-5-43 — Paulo Lira, D. D.
Processo n. 5.344-43 — Geraldo Ferreira Coelho — Remessa de portaria de admissão — Despacho:

Restituo ao S.R.P. 42, por intermédio do S.R.P. 2, para que reexamine o assunto, uma vez que, conforme consta dos fichários desta D. F., a vaga decorrente do aproveitamento de João Alves Dupin já foi preenchida por Hugo Ribeiro, admitido pela E. M. 4.399, de 42, aprovada em 6-1-43, estando, também, preenchidas as demais vagas.

D. F. 30-4-43 — Paulo Lira, D. D.
Processo n. 5.317-43 — Hugo Ribeiro — Remessa de portaria de admissão — Despacho:

Restituo ao S.R.P. 42, por intermédio do S.R.P. 2, para que reexamine o assunto, uma vez que já foi proposta a admissão do interessado, para a vaga a que se refere o processo, conforme consta da E.M. 4.399-42, aprovada em 6-1-43.

D. F. 30-4-43 — Paulo Lira, D. D.
Processo n. 5.350-43 — Dair Antônio Pereira e outros — Proposta de melhoria de salário — Despacho:

Restituo à D.C.P., para que esclareça quais as melhorias, que são propostas nos termos do § 1.º do art. 44 do D.L. 5.175-43, e quais as que o são nos termos do § 2.º do mesmo artigo, observando, assim, o modelo aprovado pela portaria n. 23 do D.A.S.P., publicada no *Diário Oficial* de 1-3-43, retificada no de 5 do mesmo mês.

D. F. 3-5-43 — Paulo Lira, D. D.
Processo n. 5.357-43 — Rafael Teicholz — Proposta de transferência — Despacho:

Restituo à D.P.V., esclarecendo que não poderá ser atendida a proposta, em face do disposto no art. 46 do D.L. 5.175-43.

Como admissão, não poderá a mesma, também, ser atendida, visto que o interessado está habilitado, apenas, em prova para merceologista-auxiliar, e não para merceologista, como constou do processo.

D. F. 30-4-43 — Paulo Lira, D. D.
Processo n. 5.381-43 — Esclarecimentos sobre a situação de Antônio Franzan Bering — Despacho:

Tendo sido o interessado admitido como contratado no D.A.S.P., encaminhe-se à D.P.E. para que promova, com urgência, a dispensa da função de mensalista.

D. F. 3-5-43 — Paulo Lira, D. D.
Processo n. 5.431-43 — Nilton Costa de Eousa — Proposta de admissão — Despacho:

Restituo à E.N.Q. para que esclareça se a indicação do candidato foi feita pelo respectivo catedrático, na forma da lei, e se foi observado o estabelecido na E.M. 305-41 (*Diário Oficial* de 18-3-41).

D. F. 3-5-43 — Paulo Lira, D. D.
Processo n. 5.558-43 — Icléa de Figueiredo Brito — Pedido de admissão — Despacho:

A decisão do D.A.S.P., alegada no processo, não beneficia a interessada, uma vez que o critério foi adotado para o concurso realizado em 1942, e não para o de 1940, já prescrito.

Poderá, entretanto, a mesma ingressar na S. F. de praticante de escritório, na forma do disposto no item II do art. 47, combinado com o art. 50, do D. L. 5.175-43.

Restituo ao S.R.P. 2.
D. F. 3-5-43 — Paulo Lira, D. D.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de C-E-DC, pág. 6.695, na primeira coluna, processo n. 5.262-43, Onde se lê: Despacho: Foi ilegal... Leia-se: Despacho: Foi legal...

Divisão de Seleção

Processo n. 5.479-43 — José Albino Reuse, candidato inscrito no concurso para Postalista, em Porto Alegre, solicita revisão de suas provas de Prática de Serviço e Conhecimentos Gerais.

Despacho: Nada há que alterar no julgamento recorrido.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de abril de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 4.434-43 — Antônio de Andrade solicita seja considerado habilitado para exercer a função de praticante de escritório, referência V, em vaga existente na T. N. M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, Estado de São Paulo, tendo em vista as notas que obteve no concurso para a carreira de Postalista, realizado por este Departamento.

2. E' a seguinte a situação do candidato no referido concurso:

a) foi habilitado em nível mental e aptidão;
b) nas demais provas obteve as seguintes notas:

Português e Noções de Direito.....	84
Conhecimentos Gerais (Geografia, Estatística e Matemática).....	71
Prática de Serviço (questões).....	27,5

3. A vista das notas obtidas pelo interessado nas provas de Português e Noções de Direito e Conhecimentos Gerais, e em face dos conhecimentos exigidos na prova do tipo A, da P.H. 270, para o preenchimento de funções de Auxiliares e Praticantes de Escritório, esta Divisão é de parecer que o peticionário está em condições de ser aproveitado como Praticante de Escritório.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de abril de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 3-5-43. — Monev Briggs, substituto do presidente.

Processos ns. 5.744-43, 5.763-43, 5.768-43 e 5.769-43 — Paulo Anacleto Fernandes, candidato inscrito no concurso para Conferente, Miguel Cruz Silva, Aldenora de Vilhena Machado e Cinira Maria de Araújo Bandeira, inscritos na prova para Assistente de Pessoal, solicitam chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão, para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 5.693-43 — Daisy Guimarães Passarinho, candidata inscrita na prova para Assistente de Organização, recorre do resultado da Parte I de sua prova.

Despacho: Tendo em vista o que informa a Banca em seu parecer, mantenho o julgamento recorrido. Não há na prova elemento que permita a bonificação de vinte e oit' pontos. Arquivase-se.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 5.734-43 — Miguel da Costa Ramos, candidato inscrito na prova para Assistente de Organização, recorre do julgamento da Parte I de sua prova.

Despacho: A vista da informação, mantenho o julgamento recorrido.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 1.412-43 — Armando Cavalcanti Maciel, Prático Rural, classe G, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, proposto à transferência *ex-officio*, no interesse da administração, para a carreira de Almojarife do mesmo Quadro e Ministério, solicita dispensa das provas a que foi mandado submeter-se para efeito de transferência.

2. Alega o peticionário que possui um tirocínio administrativo de quase 30 anos; que exerceu as funções de escriturário, durante 10 anos; que, como secretário da Fazenda Modelo de Tigipiô, no Estado de Pernambuco, desempenhava também o encargo do "Almojarifado"; e que foi representante-conselheiro do Ministério da Agricultura, junto à Delegacia dos Trabalhos Marítimos do porto de Itajaí, Santa Catarina.

3. O requerente apenas acrescenta à relação de funções que foi apresentada ao ser proposta a sua transferência a informação de que desempenhou funções referentes a trabalhos de almojarifado, convindo, entretanto, notar que o interessado realizou esses trabalhos na qualidade de *secretário* da Fazenda Modelo de Tigipiô.

4. Reexaminado o assunto, esta Divisão é de parecer que o requerente não pode ser dispensado das provas a que está sujeito para que se possa efetuar sua transferência para a carreira de Almojarife, mantendo, portanto, o seu parecer de 5 de março último.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1943.
— Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 3-5-43. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Serviço de Administração

SEÇÃO DE PESSOAL

DESIGNAÇÃO

Portaria n. 404 — De Geraldo Wilson Nunan, assistente de organização, referência XVII, para substituir o chefe da Seção de Administração Geral da Divisão de Organização e Coordenação.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Registos concedidos:

Comércio de peles de animais silvestres: Paulo Levy & Cia., Manaus, Amazonas, portaria n. 144, de 26-4-43.
J. Dunn & Cia. Manaus, Amazonas, portaria n. 145, de 28-4-43.
J. Soares & Cia. Manaus, Amazonas, portaria n. 148 de 28-4-43.
Comércio de lepidópteros e curiosidades: M. Chvarts, Recife, Pernambuco, portaria n. 146, de 28-4-43.
Comércio de penas de aves silvestres: Joaquim Gonçalves & Filhos, Barreiras, Baía, portaria n. 147, de 28-4-43.
Manutenção de aves em cativeiro.
Foi concedida autorização ao Sr. Francisco Gomes da Silva, Colatina, E. Santo, portaria n. 142, de 26-4-43.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1943

Cassiano Novis da Silva — Tanguá, Estado do Rio. — Queixa-se contra o ato da Usina Tanguá, que o suspendeu por 8 dias, privando-o de fornecer à mesma nesse período.

Informação do D. N. P. V. A Seção do Fomento Agrícola no Estado do Rio apurou ser verdadeiro o fato relatado. Não compete a este Departamento tomar qualquer providência. Despacho da Secretaria da Presidência. — Arquivo-se.

Francisco Bernardino Vaz da Silva — Dinópolis — Solicita seja criada uma lei obrigando os proprietários de grandes glebas a arrendá-las aos lavradores pobres.

Informação do D. N. P. V. Tratando-se de propriedades particulares, não compete a este Ministério manifestar-se. Despacho da Secretaria da Presidência. — Arquivo-se.

Gervasio T. Costa — Caxias, R. G. S. — Solicita fote no Núcleo Colonial de São Bento. Informação do D. N. P. V. Existindo grande número de pretendentes a lotes na Baía, foi suspenso o recebimento de novos pedidos, por determinação do Sr. ministro. Despacho da Secretaria da Presidência. — Arquivo-se.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de abril de 1943

Eliacina Cardoso Boa-Nova, por seu procurador, solicitando encaminhamento de documentos. — A interessada deve comparecer a esta Divisão afim de satisfazer exigências legais. (SU — 12.370-43).

Serviço de Comunicações

G. M. 479, DE 13 DE ABRIL DE 1943

Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

Por ocasião da minha recente viagem à região Amazônica, nas conversações que, então, mantive com o Sr. interventor federal no Pará, tratei, dentre outros assuntos, do que se refere ao fomento da produção animal, havendo S. Excia., após ter apreciado comigo a questão sob os seus diversos aspectos, se prontificado a colaborar com o Governo Federal no sentido de se atingir o desideratum comum aos dois governos, qual seja o de impulsionar, por meio de medidas eficientes e objetivas, a pecuária paraense, promovendo não só o seu melhoramento como também o seu desenvolvimento. Declarou então o interventor coronel Magalhães Barata, achar-se o Governo do Estado em condições de contribuir com a importância de Cr\$ 300.000,00, reunindo, assim, seus esforços aos do Governo Federal, o que é, indubitavelmente, de grande alcance.

Dentre as medidas de caráter urgente apreciadas, ressaltou, pela sua importância e alta finalidade, a criação e a instalação, na região amazônica, de uma Fazenda Experimental de Criação, que se incumbiria da seleção das raças tecnicamente indicadas e da disseminação de

reprodutores com o fito de melhorar a qualidade dos rebanhos que, no momento atual — forçoso é reconhecer — é de nível muito baixo. Na Ilha de Marajá, por exemplo, onde está condensada a maior parte da população bovina do Estado do Pará, existem cerca de 600.000 cabeças de gado que proporcionam muito pequeno rendimento, pois um novilho pesa em média de 250 a 300 quilos.

E, pois, levado pelo desejo de fazer com que a indústria animal daquela região atinja um grau de desenvolvimento à altura da sua importância, que tenho a honra de sugerir a Vossa Excelência a lavratura de um acordo entre os Governo da União e do Estado do Pará para a execução dos serviços relativos ao fomento animal, a exemplo dos que tem sido assinados com outros Estados sobre fomento agrícola.

O projeto de minuta anexo obedece, na parte alusiva aos trabalhos, às normas traçadas nestes últimos. Com respeito à contribuição do Governo Federal, esta será de Cr\$ 600.000,00 de forma a guardar a proporção estabelecida nos acordos para o fomento agrícola, uma vez que o Estado correrá com Cr\$ 300.000,00.

A execução do acordo em projeto será regulada pelo decreto-lei n. 11.159, de 29 de dezembro de 1942, na parte em que lhe for aplicável, o que implicará em lhe dar diretrizes idênticas do fomento agrícola.

Na hipótese de merecer aprovação de Vossa Excelência a sugestão aqui apresentada, deverá ser aberto um crédito especial de Cr\$ 600.000,00 para atender à satisfação do compromisso a ser assumido pela União, pois o acordo entrará em vigor imediatamente, circunstância que me leva a juntar projeto de decreto.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Apolônio Salles.

Aprovado. A despesa correrá por conta do decreto-lei n. 5.294, de 2 de março de 1943.

Em 26-4-43. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Mensagem do ministro da Educação aos dirigentes da Juventude Brasileira nos colégios e ginásios

O ministro da Educação enviou aos dirigentes da Juventude Brasileira, nos colégios e ginásios de todo o país, a seguinte mensagem:

"Recomendo que em cada colégio ou ginásio do país seja neste mês, entre as atividades cívicas da Juventude Brasileira, comemorado o segundo centenário do nascimento de Thomas Jefferson.

Cada estabelecimento de ensino dará à comemoração a forma que preferir, sem todavia se alterar a normalidade da vida escolar.

Deverá ser explicada aos alunos a significação da vida e da obra de Thomas Jefferson.

Ter-se-á em mira de modo especial o seguinte:

1. Mostrar em Jefferson a expressão de uma exemplar figura humana; mostrar que a razão essencial de sua grandeza é ter ele possuído, como observa John Dewey, as características americanas típicas comumente dispersas, conseguindo ser ao mesmo tempo, como ente humano, o mais universal dentre os seus contemporâneos americanos e talvez mesmo europeus.

Mostrar como o sentido profundo da vida de Jefferson pode ser encontrado nestas suas palavras: "Consideramos, como verdades evidentes por si mesmas, que todos os homens foram criados iguais, que

foram pelo Criador dotados de Direitos inalienáveis, que entre esses direitos estão a Vida, a Liberdade e o esforço para ser feliz."

2. Definir o papel de Jefferson na luta pela independência dos Estados Unidos da América; apontar o sentido e o vigor da "Declaração da Independência", diante do cujo texto, mal saído das mãos de Jefferson, exclamava Franklin: "Eu quizeria ter sido o autor disto."

Explicar o pensamento de Jefferson com relação à independência dos povos americanos, lembrando, entre outros textos jeffersonianos, o seguinte: "Qual é em resumo todo o sistema da Europa para com a América, senão uma tirania atroz e insultuosa? Um hemisfério da terra, separado do outro por vastos mares de ambos os lados, com um sistema diferente de interesses, originados de climas diferentes, solos diferentes, produções diferentes e diferentes modos de existência, tendo as suas próprias relações e deveres locais. É obrigado a inclinar-se diante dos pequenos interesses do outro, das suas leis, dos seus regulamentos, das suas paixões e das suas guerras, e é privado do intercâmbio social, da troca de deveres e conveniências mútuas com os seus vizinhos, conforme impõem a todos os homens as leis da natureza. Felizmente esses abusos dos direitos humanos estão caminhando para o fim no nosso continente, e não é provável que sobrevivam à presente disputa louca dos leões e tigres do outro continente."

3. Mostrar como se interessou Jefferson de modo especial pela independência do Brasil; lembrar a correspondência, e o encontro

em Nîmes, em 1787, do estudante brasileiro José Joaquim da Maia com Jefferson, quando plenipotenciário dos Estados Unidos na França, e como, a partir de então, ficaram voltadas para o nosso país as simpatias do grande paladino. (Ver sobre este ponto: João Ribeiro, *História do Brasil*; Visconde de Porto Seguro, *História Geral do Brasil*, tomo IV; Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomos III e XLVII).

4. Explicar a concepção jeffersoniana da posição da América no mundo; comentar a este respeito o seguinte texto de Jefferson: "A nossa primeira e fundamental máxima deve ser jamais nos imiscuirmos nas querelas da Europa. A segunda é nunca suportar que a Europa intervenha nos negócios deste lado do Atlântico. A América, a do Norte e a do Sul, tem um grupo de interesses distintos dos da Europa e peculiarmente seus. Deve, portanto, ter um sistema próprio, separado e distinto do da Europa. Enquanto esta trabalha para tornar-se o domicílio do despotismo, o nosso esforço deve ser seguramente tornar o nosso hemisfério o lar da liberdade."

Mostrar ainda o sentido vivo e atual desse pensamento americanista, tão admiravelmente expresso no seguinte texto do presidente Getúlio Vargas: "O continente americano — que não tem contradições irreconciliáveis, entende-se em quatro idiomas facilmente acessíveis a todos os seus habitantes, conserva tradições cristãs comuns, idénticas raízes políticas e interesses que se ajustam — tudo pode fazer para organizar a mais sólida e poderosa aliança de nações livres

e soberanas que jamais conheceu a história da humanidade. Pelo nosso exemplo, pelo nosso fervor em realizar o que foi uma antecipação genial da visão política de Bolívar, poderemos contribuir para restabelecer o equilíbrio do mundo, e mostrar que erram todas as filosofias, todas as doutrinas, todas as ideologias do ódio e da separação, da luta e da violência."

5. Enfim, mostrar como Jefferson, à semelhança de todos os homens de estado de grande envergadura, concebia a educação como o essencial fundamento da vida política de uma nação; a este propósito, chamar a atenção para os seguintes textos jeffersonianos: "Acima de todas as coisas espero que se cuide da educação das massas populares. Educai e instruí todo o povo. Ensinai-lhe a ver que é do seu interesse preservar a paz e a ordem, e ele as preservará. São elas a única segura garantia da preservação de nossa liberdade."

"Instruí todo o povo, e a tirania e a opressão tanto do espírito como do corpo se desvanecerão como assembléas ao romper do dia."

A paixão de Jefferson pela causa da educação transparece destas palavras tão altivas e singelas que ele próprio escreveu para seu epitáfio: "Aqui foi sepultado Thomas Jefferson, autor da Declaração da Independência Americana, do estatuto da liberdade religiosa da Virgínia, e pai da Universidade da Virgínia."

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — *Gustavo Copanema.*

Departamento Administrativo

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria ministerial n. 233, de 9 de abril de 1943

Regula matéria concernente a concorrência administrativa nos Estados.

O ministro de Estado da Educação e Saúde recomenda que, quando houver necessidade de abrir concorrência administrativa, fora do Distrito Federal, para aquisição de material destinado a instalações em geral, se observem as seguintes instruções:

I — A repartição, com sede no Distrito Federal, sob cuja direção imediata estiver subordinada a dependência para a qual se deverá fazer a aquisição, encaminhará à Divisão de Material uma relação discriminada dos artigos a adquirir, com todos os elementos necessários à elaboração do edital de concorrência.

II — A Divisão de Material estudará o assunto, com a máxima urgência, e organizará o edital de concorrência, enviando-o à repartição interessada, afim de ser publicado no órgão competente da localidade em que houver de ser realizada a concorrência, e publicará resumo no *Diário Oficial* e na imprensa diária.

III — Em cada caso será dada delegação de competência ao servidor que for indicado pelo órgão competente, para realizar a concorrência e requisitar o pagamento da despesa, se este tiver de ser feito na Delegacia Fiscal do Estado em que se realizar a concorrência.

IV — Apresentadas as propostas em forma regular, e obedecidas as formalidades do edital, serão enviadas cópias autenticadas à Divisão de Material, que as examinará sob todos os aspectos, opinando pela aceitação ou recusa dos preços oferecidos.

V — Uma vez aprovada a concorrência, a repartição, com sede no Distrito Federal, que houver promovido o processo, dará disso conhecimento, por telegrama, à dependência, afim de que se tornem efetivas as aquisições, com o preenchimento das formalidades legais.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943. — *Gustavo Copanema.*

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. R. 389-31 — Renato de Almeida, registro. — Deferido. 28-4-43.

N. 13.646-36 — Arnaldo Bellucci Guimarães, registro. — Sim (deferido). 28-4-43.

N. 2.206-36 — Geraldo Schoenmakers, registro. — O pedido foi resolvido por despacho do 21-6-37, que autorizou o registro no curso complementar. Não há, pois, o que deferir. 5-4-43.

N. 18.466-37 — Armando Tonioli, registro. — De acordo (deferido em Ciências Naturais do 1.º ciclo). 27-4-43.

N. 25.766-38 — Affonso Romano Filho, registro. — Indeferido. 27-4-43.

N. 34.030-43 — Levy Cúrio da Rocha, registro. — De acordo (deferido em Geografia Geral e do Brasil, no 1.º ciclo). 17-4-43.

N. 39.599-38 — Fernando Rodrigues da Silveira, registro. — Sim (deferido). 26-4-43.

N. 41.662-38 — Antônio Festosa, registro. — De acordo, podendo também ser concedido o registro em Matemática. 27-4-43 (deferido em Português, Latina e Ciências Naturais).

N. 41.974-38 — José Henriques da Mata, registro. — À vista do documento de fls. 21, deferido. 27-4-43.

N. 43.816-38 — Zaqueu de Melo, registro. — A lei exige expressamente que seja indicado o período de exercício de magistério. 27-4-43.

N. 44.164-38 — João Batista Damasceno Pena, registro. — Sim (deferido). 27-4-43.

N. 10.998-39 — Helena Schaleh, registro. — Sim (deferido). 27-4-43.

N. 16.771-40 — Weaker Socrates Nascimento, registro. — De acordo (deferido em Geografia Geral, Geografia do Brasil e Matemática, no 1.º e 2.º ciclo e Física no 2.º ciclo). 27-4-43.

N. 31.872-40 — Albertina Fortuna Barros, registro. — Sim (deferido). 24-4-43.

N. 17.251-41 — Carlos Afonso Contreiras Agra, registro. — Sim (deferido). 24-4-43.

N. 17.333-41 — Oswaldo Garofalo, registro. — Sim (deferido). 24-4-43.

N. 17.459-41 — Mário Albuquerque, registro. — Sim (deferido). 24-4-43.

N. 19.095-41 — Derly Socias Schildtfeldt, registro. — Sim (deferido). 27-4-43.

N. 25.460-41 — Edla Peters de Medeiros, registro. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115-A do C.N.E. 27-4-43.

N. 28.630-41 — Aurélio Amaral, registro. — Sim, nos termos do parecer (deferido em Ciências Naturais se assim convier ao requerente). 27-4-43.

N. 32.340-41 — Ivone Lima, registro. — De acordo (deferido em Ciências Naturais do curso ginasial. Quanto ao registro em Física e Química e História Natural, matérias que passaram a constituir o currículo do 2.º ciclo do curso secundário, a requerente deverá apresentar um dos documentos exigidos pela portaria ministerial de 28-1-1936). 24-4-43.

N. 33.914-41 — Cadmo Carlos de Moura Brandão, registro. — Sim (deferido em Ciências Naturais e Biologia). 24-4-43.

N. 49.696-41 — Rosa Brilo Paradas, registro. — Sim (deferido). 27-4-43.

N. 52.775-41 — Alzifer Nanun Feu de Carvalho, registro. — Sim (deferido). 26-4-43.

N. 56.367-41 — Maria Adelaide Serosoni Persiano, registro. — Sim (deferido). 27-4-43.

N. 58.390-41 — Caio Benjamin Dias, registro. — Sim (deferido). 27-4-43.

N. 58.682-41 — Altamiro Cardoso, registro. — Sim (deferido em Matemática, Física e De-

senho, no 2.º ciclo do curso secundário). 23-4-43.

N. 60.237-41 — Mário Biandina (Padre), registro. — Sim (deferido). 27-4-43.

N. 60.884-41 — André Sollys, registro. — Sim, salvo em História Natural. 27-4-43.

N. 62.626-41 — Hilda Maria Sarauva, registro. — Sim (deferido em Música). 27-4-43.

N. 62.700-41 — Antônio Furlan Junior, registro. — Sim (deferido, desde que provir o pagamento do selo por verba, no diploma de fls. 4 — cópia fotostática). 27-4-43.

N. 62.702-41 — Edith de Carvalho Guimarães, registro. — De acordo (deferido em Música). 27-4-43.

N. 62.705-41 — Eurico de Assis Tavares, registro. — Sim (deferido). 27-4-43.

N. 63.090-41 — Silvio Sant'Áni, registro. — Sim (deferido). 27-4-43.

N. 63.344-41 — Donatília de Souza Lima, registro. — Junte o original do diploma a que se refere o documento de fls. 6. 27-4-43.

N. 64.147-41 — Maria de Albuquerque Guillarducci, registro. — Sim (deferido). 27-4-43.

N. 64.533-41 — Roberto Teixeira da Silveira, registro. — Sim, salvo em Português. 20-4-43. — Em tempo: Não pode ser aceito o documento de fls. 3, que não foi expedido por nenhuma autoridade federal e, pois, nenhum valor tem. 20-4-43.

N. 64.696-41 — José Ferreira da Costa, registro. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115-A do C.N.E. 27-4-43.

N. 65.115-41 — Judith Paiva, registro. — Sim (deferido). 27-4-43.

N. 65.543-41 — Walter Beller Corêas, registro. — Sim (deferido). 27-4-43.

N. 66.923-41 — José Francisco Carvalho, registro. — Registre-se em Matemática. 27-4-1943.

N. 2.009-42 — Irene Coutinho Pereira, registro. — De acordo, devendo a requerente juntar o seu diploma, depois de registrado na D.E.Su. 27-4-43.

N. 2.010-42 — Maria da Conceição Azevedo, registro. — De acordo, devendo a requerente juntar o seu diploma, depois de registrado na D.E.Su. 27-4-43.

N. 69.838-42 — América Toledo, registro. — De acordo, devendo a requerente juntar o seu diploma, depois de registrado na D.E.Su. 27-4-43.

N. 25.732-43 — Jarbas Tupinambá de Oliveira Filho e outros, solução para seu caso. — À vista do parecer, indeferido. 19-4-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 44.145-38 — Raul Jobim Bittencourt, registro. — Cumpra (deverá apresentar seu certificado de registro, acompanhado de 2 fotografias 3 x 4). 27-4-43.

N. 46.684-38 — Adelina Benincasa dos Passos, restituição. — Deferido. 27-4-43.

N. 681-39 — Mário Frainer, registro. — Cumpra-se (já estando registrado em 4 disciplinas, no 1.º ciclo, não poderá obter Física

como pede no 2.º ciclo, devendo portanto, fazer nova opção). 27-4-43.

N. 3.510-41 — Paulo Hourneaux de Moura, certidão. — Certifique-se nos termos da informação, pagas as taxas. 27-4-43.

N. 23.670-41 — Sebastião Botelho Nepomuceno, restituição. — Deferido. 27-4-43.

N. 46.171-41 — Corália de Arca Leão (Irmã Maria do Carmo), restituição. — Deferido. 27-4-43.

N. 53.226-41 — Elviro Athayde de Freitas, restituição. — Deferido. 29-4-43.

N. 61.915-41 — Mário José de Almeida Penna-Luzo, restituição. — Deferido. 27 de abril de 1943.

N. 65.889-41 — Regiha Henry, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de exercício de magistério nas disciplinas requeridas em que declare o período especificadamente). 27-4-43.

N. 66.500-41 — Wilma Maria Pochmann, restituição. — Deferido. 27-4-43.

N. 67.111-41 — Urbana de Castro Teixeira, restituição. — Devolva-se a carteira mediante recibo. 28-4-43.

N. 20.757-42 — Nair Paiva da Cruz de Freitas Abreu, restituição. — Deferido. 27 de abril de 1943.

N. 55.802-42 — Luiz Matias Duarte, retificação da data do nascimento. — Junte certidão de registro civil. 27-4-43.

N. 63.530-42 — Helena de Souza, registro. — Cumpra (deverá selar, de acordo com a lei, o documento de fls. 6). 27-4-43.

N. 66.199-42 — Gustavo Oddes, registro. — Cumpra (deverá selar o documento de fls. 10 e 11). 27-4-43.

N. 11.801-43 — Otávio Borgerth Teixeira, reclama contra julgamento da 2.ª prova parcial de Francês, feita por Otávio Borgerth Teixeira Junior. — Arquite-se. 27-4-43.

N. 13.295-43 — Avaro Nunes de Melo, 2.ª época para Fernando Alberto Leitão de Melo. — Indeferido, em face da informação prestada pelo inspetor do Colégio Paulistano de que o aluno não se matriculou no corrente ano. 27-4-43.

N. 28.955-43 — Péricles Freitas Ramos, registro. — Cumpra (deverá substituir pelo original os documentos de fls. 13 e 14 e selar, de acordo com a lei, o documento de fls. 15). 27-4-43.

N. 22.536-43 — Norma de Arruda Pastana, 2.ª época. — Mantenho o indeferimento, dada a época. 28-4-43.

N. 21.040-43 — Maria Dolores G. Xavier de Andrade, registro. — Cumpra (deverá selar, convenientemente, a cópia fotostática de folhas 5). 27-4-43.

N. 24.175-43 — Anicla Ginsberg, registro. — Cumpra (deverá pagar o selo ouro, relativo ao documento de fls. 5). 27-4-43.

N. 21.839-43 — Francisco Ribeiro Junqueira, registro. — Cumpra (deverá remeter a esta Divisão, o certificado de registro fornecido pelo D. N. E.). 27-4-43.

N. 26.784-43 — Alfredo Renault Neto, transferência. — Aguarde a época legal de junho. 27-4-43.

N. 26.831-43 — Dulce Carmen Filomena Didio, matrícula. — Indeferido, dada a época. 27-4-43.

N. 26.836-43 — Aparecida Nicolliello Antunes, retificação de nome. — Informe onde concluiu o curso secundário. 27-4-43.

N. 27.003-43 — Walter Bagreto Pereira, restituição. — Dirija-se ao inspetor do estabelecimento, trancando a matrícula feita no ano corrente, a qual não poderá ser renovada senão na próxima época legal. 27-4-43.

N. 27.049-43 — Alice Sanan Bridi, efetivação da matrícula de Salim. — Indeferido, dada a época. 27-4-43.

N. 27.082-43 — Carlos d'Orleans Guimarães, revisão de prova. — Indeferido, por não ser prevista em lei a revisão de prova de exame. 27-4-43.

N. 27.097-43 — Abbas dos Santos Arruda, transferência de Alberto. — Está esgotado o prazo para transferência. 27-4-43.

N. 27.167-43 — Hormilo Natal de Araujo Costa, exame para Hélio. — Indeferido, por falta de apoio legal. 27-4-43.

N. 27.180-43 — Henry N. Fuyat, matrícula para Helen. — Indeferido, dada a época. 27-4-43.

N. 27.187-43 — Armando de Oliveira, transferência de Ciro. — Indeferido, dada a época. 27-4-43.

N. 27.353-43 — José Rezende, matrícula. — Indeferido, dada a época. 27-4-43.

N. 27.367-43 — Ginásio São Bento, consulta sobre atribuição de notas de Trabalhos Manuais e Canto Orfeônico. Seguiu circular 5, explicativa dos assuntos referidos. 27-4-43.

N. 27.842-43 — Henrique Fontana, transferência. — Indeferido, dada a época. 29-4-43.

N. 5.371-41 — José Bornéo e João Bernéo, certificado. — Deferido, pagas as taxas. 29-4-43.

N. 12.558-42 — Alexandre Féres Elias, retificação da data do nascimento. — Deferido, nos termos do parecer (devendo a guia de transferência ser devolvida ao Colégio do Instituto Superior de Preparatórios, para a necessária retificação). 27-4-43.

N. 29.811-42 — Jerônimo Rodrigues Pinto, 2.ª via do certificado. — Deferido. 29-4-43.

S/N-43 — José Augusto da Silva, transferência para Nery. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja a aluna regularmente matriculada no ano corrente. 28-4-43.

S/N-43 — Waldemar Bernardes, matrícula para Alda Bernardes. — Uma vez provado o alegado, autorize-se, arcando a aluna com os prejuízos decorrentes da falta de frequência desde 15 de março p. p. 28-4-43.

S/N-43 — Edgard Luiz Dantas de Carvalho, efetivação de matrícula. — Dirija-se à própria Faculdade de Medicina de São Paulo. 27-4-43.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1943

N. 14.460-43 — Faculdade da Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. — Atenda-se de ordem do Sr. ministro. 30-3-43. — C. Drummond, chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 14.358-43 — Ernesto Schleper. — Indeferido. O pedido é contrário a lei e, além disso, não é mais época de realização de exames vestibulares.

N. 24.681-43 — Francisco de Moura. — Aguarde a regulamentação do registro.

Registro de diploma

Engenheiro:
N. 37.132-42 — Gerardo Martins Guerra. — Sim.

N. 37.159-42 — João Duarte de Macedo. — Sim.

Médico:
N. 368-43 — João França de Santana. — Deferido.

N. 11.065-43 — Antonio Ornellas do Couto Junior. — Sim.

N. 23.242-43 — João Antonio Calieran. — Sim.

Cirurgião-dentista:
N. 40.855-42 — Alfredo Negrão. — Sim.

N. 40.869-42 — Flavio Brum. — Sim.

N. 40.876-42 — Jair Lima Gevaerd. — Sim.

N. 10.130-43 — Benedicto de Mello Amorim. — Sim.

N. 23.338-43 — Orlando de Araujo da Cunha. — Sim.

Farmacêutico:
N. 10.741-40 — Jorge Oliveira Laranjeira. — Deferido.

Bacharel:
N. 142-43 — Edgard de Andrade Rocha. — Sim.

N. 149-43 — Helio Aguiar Brandão. — Sim.

N. 7.360-42 — Francisco Fernandes Faria. — Sim.

N. 7.372-42 — Moacyr Pereira da Silva. — Sim.

N. 7.365-42 — Marçal Justen. — Sim.

N. 8.282-43 — Abner Coelho de Freitas. — Deferido.

Licenciada em pedagogia e diplomado no Curso Especial de Didática.

N. 36.750-41 — Maria Helena Monteiro. — Sim.

Licenciada em letras Neo-Latinas e diplomada no Curso Especial de Didática.

N. 36.784-41 — Marina de Vergueiro Fojaz. — Sim.

Bacharel em Matemática:
N. 16.246-43 — João Chiarot. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 27.424-37 — Mario Cabral de Matos. — Junte a documentação exigida.

N. 1.748-42 — Joaquim Pereira dos Santos. — Esclareça onde cursou as quatro primeiras séries do curso secundário fundamental.

N. 36.734-41 — Alda Filgueira de Menezes. — Requeira o registro, também, do título de licenciada.

N. 36.747-41 — Maria Stella Bueno Magano. — Requeira separadamente para cada diploma.

N. 40.957-41 — Sebastião Miranda Montes. — Indeferido. A procuração não dá capacidade para o requerido.

N. 67.474-42 — Damascínio Ramos Maciel. — A certidão, oferecida pelo interessado, prova que o diploma, expedido em 1933, e foi com o nome de seu possuidor incompleta. Cabe a parte fazê-lo presente à Faculdade para a indispensável apostila, nos termos da lei.

N. 3.655-43 — Domingos Barbosa Carvalho. — O procurador deve declarar, em petição, que é irmão do procurado.

N. 5.650-43 — Cesar Gentil de Aguiar. — Sim, mediante traslado.

N. 13.631-43 — Walter Schwartzmann. — Aguarde o recebimento, do arquivo escolar, já solicitado.

N. 14.449-43 — Raul Serrado Pereira da Silva. — Do diploma não constam o dia nem o mês de sua expedição.

N. 27.550-43 — Oscar Americo dos Santos Andrade Junior. — O adiantado do motivo não autoriza a matrícula.

N. 40.539-42 — Fuad Al-Assal. — Faça apostilar no diploma a qualidade de brasileiro naturalizado.

Dia 3 de maio de 1943

Registro de diploma

Engenheiro:
N. 37.142-43 — José Andrade. — Sim.

N. 68.103-42 — José Maria Gomes. — Deferido.

N. 2.305-43 — Carlos Alberto Vanzolini. — Sim.

Arquiteto:
N. 14.403-43 — João Serpa Albuquerque. — Sim.

Médico:
N. 40.554-42 — Otili de Campos. — Sim.

N. 48.554-42 — Rugero Janotti. — Deferido.

N. 70.007-42 — Parisio Geminiano Cidade. — Sim.

N. 1.871-43 — Poleslau Ussyk. — Sim.

N. 7.301-43 — Wilson Martins Lara. — Deferido.

N. 14.446-43 — José da Silva Porto. — Sim.

Cirurgião-dentista:
N. 55.902-42 — José Chicayban. — Sim.

Enfermeira:
N. 9.851-43 — Felicidade Lopes Fagundes. — Deferido.

N. 12.051-43 — Paula Castelo. — Sim.

Bacharel:
N. 37.862-42 — Antonio Duarte Netto. — Deferido.

N. 67.935-42 — João Carlos Gasta. — Sim.

N. 6.007-43 — Fernando Pereira da Rocha Filho. — Sim.

N. 21.606-43 — Lauro Aguiar de Moraes. — Sim.

N. 57.580-42 — Olyntho Lovato. — Sim, mediante recibo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1943

PORTARIA N. 37

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o Dr. João de Lourenço, diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, e os Srs. Dr. Ulpiano de Barros e Pedro Leiros, respectivamente, diretor e secretário do Domínio da União, para representarem este Ministério no X Congresso Brasileiro de Geografia, que deverá reunir-se de 7 a 16 de setembro do corrente ano, na capital do Estado do Pará. — *A. de Souza Costa.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 15 de abril de 1943

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 113 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado o The National City Bank of New York, e a que se refere o acórdão número 13.351, publicado no *Diário Oficial* de 27 de agosto de 1942. — A vista do parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, resolve não conceder a relevação proposta.

N. 111 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado o The British Bank of South America Ltd., e a que se refere o acórdão n.º 13.862, publicado no *Diário Oficial* de 5 de dezembro de 1942. — De acordo com os pareceres, resolve conceder a relevação proposta.

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 150 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão número 13.347, de 20 de julho de 1942. — Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de manter a resolução proferida.

N. 151 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo de interesse da firma Américo Pisani, estabelecida em Getúlio Vargas, no Estado do Rio Grande do Sul, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública da decisão constante do acórdão número 12.617, de 9 de abril de 1942. — De acordo com os pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para reformar o acórdão recorrido e restabelecer a decisão de primeira instância.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 3 de maio de 1943

DESPACHOS DOS SRS. JUIZES NOS PROCESSOS:

N. 315 — Abdo Jabali-São Simão-Estado de São Paulo. — Baixo o processo em diligência para que o Banco do Estado de São Paulo junte aos autos certidão, ou documento equivalente, do contrato de compromisso de compra e venda e ao mesmo tempo esclareça desde quando se encontra em mora o devedor. Ao requerente notificará, também, a secretaria para que informe se se encontra em mora de referência aquele compromisso e desde quando, assinando-se a ambos o prazo de 30 dias para esse fim.

N. 528 — recurso n. 51 — João Martins Franco — Franca — Est. de São Paulo. — Concedido o reajustamento — feita a operação com o Banco do Estado de São Paulo e quitado esse credor, liberado o devedor de todas as demais obrigações anteriores a 15-12-39, e incurso Procopio Carvalho (em liquidação) nas penas do art. 66. Ao credor Manoel Martins Franco, excluído por não trazerem data certa seus títulos, ficaria pela lei o direito de pleitear por via ordinária a mesma percentagem que tivesse sido atribuída aos credores admitidos na mesma classe (art. 56 § 2.º do Regulamento). Ora não havendo distribuição de dividendo a quirografários nestes autos prejudicado está, também, esse direito eventual daquele credor. A secretaria, nos termos, e para fins do art. 62 do Regulamento notificará os interessados, e decorrido, sem oposição, o prazo de 60 dias vão os autos ao Banco do Brasil para que presida à lavratura da escritura hipotecária, atendidos os prazos e condições.

N. 818 — Durval V. Martins — (espólio) — Jardinópolis — Est. de São Paulo. — De acordo com as diligências sugeridas no parecer, inclusive a relativa ao caso do café da safra pendente de 1939-40, a que se alude de fls. 24 *in-fine* a 250.

N. 1.167 — José Francisco Glavan — Baguassu — Est. de Santa Catarina. — De acordo com o parecer, solicite-se também do requerente certidão da partilha feita quanto ao seu desquite, abrangendo os bens que tocaram a cada um dos desquitandos.

N. 1.327 — Luiz Otávio de Oliveira — Amparo — Est. de São Paulo. — Solicitem-se as certidões, mencionadas no parecer, concedendo o prazo de 30 dias a cada qual dos credores.

N. 1.354 — José Augusto de Vilar — Cachoeira — Est. da Bahia. — Proceda-se à segunda avaliação nos termos da praxe, fazendo-se constar destacadamente os valores dos marfinsismos a que se refere o contrato de fls. 75. Notifique-se à credora S. A. Magalhães para os fins a que alude a secretaria, a fls. 175.

N. 1.417 — José Henrique de Carvalho Filho — Monte Azul — Est. de São Paulo. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 1.818 — Domingos Caputo — Juiz de Fora — Est. de Minas Gerais. — Notifique-se o Banco Mineiro de Produção para informar sobre se já foi liquidado o penhor a que se refere o parecer retro, e, em caso afirmativo, se houve saldo. Peça-se também ao requerente prova hábil da inalienabilidade que grava os imóveis "Malacacheta" e "Boa Vista". Voltem os autos oportunamente.

N. 1.810 — Antonio Leonidas do Rego Barros — Gameleira — Est. de Pernambuco. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 1.846 — Fausto Leite dos Passos — Viçosa — Est. de Minas Gerais.

N. 1.850 — Mariano Tavares de Paiva — Paraíba do Sul — Est. do Rio de Janeiro.

N. 1.851 — Francisco Bica de Freitas — Alegre — Est. do Rio Grande do Sul.

N. 1.867 — José Burmann — Cachoeira — Est. do Rio Grande do Sul. — Instaura-se o concurso, publicados os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.767 — Vicente Chechia — Jaboticaba — Est. de São Paulo.

N. 1.769 — José Faustino da Costa — Recife — Est. de Pernambuco.

N. 1.775 — Luiz Amádio e outro — Tietê — Est. de São Paulo.

N. 1.783 — Gregorio Nunes Garcia — (esp) — Avai — Est. de São Paulo.

N. 1.786 — Ibraim Curti Franches — Pirapetinga — Est. de Minas Gerais.

N. 1.793 — Braz João Francisco — Tombos — Est. de Minas Gerais.

N. 1.777 — Indústrias Subida S. A. — Indaial — Santa Catarina.

N. 1.784 — Maria Wagner — São Gabriel — Est. do Rio Grande do Sul.

N. 1.789 — Ana Brandão de Lacerda — Escada — Est. de Pernambuco.

N. 1.802 — José Rodrigues Barbosa Bicas — São Gabriel — Est. do R. G. do Sul.

N. 1.805 — João Rodrigues de Araújo Bastos — Uruguaiana — Est. do R. G. do Sul. — Arquivados — Falta de regularização.

N. 1.333 — Olavo Barbosa de Azevedo — Limeira — Est. de São Paulo.

N. 1.752 — José Rodrigues Tavares — São José dos Campos — Est. de São Paulo.

N. 1.775 — Breno Guimarães Simões — Garça — Est. de São Paulo.

N. 1.796 — Joaquim de Paula Júnior — Castelo — Est. do Espírito Santo.

N. 1.797 — Alvaro José Sobreira — Siqueira Campos — Est. do Espírito Santo.

N. 1.800 — Elisa Lavingne d'El Rey — Castelo Novo — Est. da Bahia.

N. 1.801 — Antonio Gonçalves Viciça — João Pessoa — Est. do Espírito Santo.

N. 1.811 — José Acioy Alves da Silva — Rio Formoso — Est. de Pernambuco.

N. 1.812 — João Marcelino de Freitas — Calçado — Est. do Espírito Santo.

N. 1.820 — Roque Mascarelli — São Paulo — Capital.

N. 1.824 — Angelo de Luca — Nova Iguaçu — Est. do Rio de Janeiro.

N. 1.829 — Laurindo Luiz Viana — Divino — Est. de Minas Gerais.

N. 1.837 — Antônio Ferreira da Costa — Capela — Est. de Alagoas.

N. 1.811 — Eduardo Soares Cabral — Lins — Est. de São Paulo. — Homologadas as desistências.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE NAS PETIÇÕES DE:

Severino Gomes Fraga — Carangola — Est. de Minas Gerais — Processo n.º 980 Nos autos. Augusto Bianchi & Irmãos — Ribeirão Preto — São Paulo — Processo n.º 1.756 — Selada. — Junte-se ao processo.

David Lopes Abella — Caratinga — Minas Gerais — Processo n.º 1.624. — Sim na forma da Lei.

Nabor da Costa Toledo — Alfenas — Minas Gerais — Processo n.º 1.814. — Nos autos.

Mário Rodrigues Torres — Botucatu — São Paulo. — Nos autos à consideração do juiz relator.

Donina Bentes Mangabeira — Natal — Rio Grande do Norte — Processo n.º 913. — Nos autos.

Olimpio Felix (em liquidação) — Distrito Federal — Processo n.º 6.922. — Sim na forma da lei.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Proc. n.º 92.307-41 — Augusta Cabral, pedindo concessão de uma pensão. — De acordo com o parecer, archive-se. Rio, 26-4-43. — *A. de Souza Costa.*

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

D. Augusta Cabral, alegando sua qualidade de viúva de um voluntário da Guerra do Paraguai — coronel Antonio Bezerra Cabral — solicitara ao Exmo. Sr. Presidente da República, na longa petição de fls., concessão de uma pensão.

Esta Diretoria, em face do declarado no penúltimo período da informação de fls. 45, promovendo sindicâncias a respeito, obteve confirmação do falecimento da interessada, que residia à rua Vitorino da Costa n.º 6, apartamento 2, em Botafogo.

A vista do exposto, parece-me oportuno o arquivamento do processo.

A consideração do Sr. ministro.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 14-4-43. — *Romero Estelita.*

Proc. n.º 75.548-41 — Adelino Manuel Almeida, pedindo revisão do processo de sua aposentadoria. — De acordo com os pareceres, nada há que deferir. Rio, 26-4-43. — *A. de Souza Costa.*

Os pareceres a que se refere o despacho supra são os seguintes:

O requerente foi aposentado por decreto de 23 de junho de 1935 e o aumento das quotas foi feito pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Regendo-se a aposentadoria pela lei vigente à época de sua concessão, o pedido não tem amparo em lei e, por isso, opino pelo seu indeferimento.

Submetto o processo à consideração superior. D. D. P. 12-4-43. — *Alves de Carvalho*, diretor substituto.

Adoto o parecer emitido pela Diretoria da Despesa.

A consideração do Sr. ministro.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 19-4-43. — *Romeo Estella*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 28-4-43:

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 297 — Concedendo o crédito de Cr\$ 300.000,00, por conta da verba 6 — Obras — 1 — Sub 02/01 — 33 — letra d, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 298 — Concedendo o crédito para pagamento da pensionista D. Hyronidina de Oliveira Pires.

N. 299 — Concedendo o crédito para pagamento da menor Hailte Vieira Pusso.

N. 300 — Concedendo o crédito para pagamento da pensionista D. Adelaide Portela Pacheco e outras.

N. 301 — Concedendo o crédito para pagamento da pensionista D. Julia Guimarães Menezes.

N. 302 — Concedendo o crédito para pagamento da pensionista D. Arnalia Loss Peltoni.

N. 303 — Concedendo o crédito para pagamento da pensionista D. Maria José Camara de Abreu.

Processos:

N. 28.333-43 — Maria do Carmo Martins Lopes e outro. — Requeiram em termos. Esta Diretoria só pode passar certidão de pagamento feito a aposentados e pensionistas que recebem por folhas por ela organizadas.

N. 28.266-43 — Maria da Gloria Catarino. — Requeira em termos. Esta Diretoria só pode passar certidões de pagamentos feitos à vista das folhas de pensionistas e aposentados por ela organizadas.

N. 24.568-43 — Arminda do Couto Satyro. — Satisfeita a exigência do parecer.

N. 29.502-43 — Eneas de Vasconcelos. — Aprovo o ato da Segunda Subdiretoria. Requeira o interessado a restituição das consignações referentes ao exercício de 1942.

Títulos expedidos no dia 28 de abril de 1943

De montepio militar:

Processos:

N. 6.339-43 — Maria da Gloria de Oliveira e outra.

N. 83.013-42 — Castinelle Marques Paragassu.

N. 26.434-43 — Graziela Soares Lacerda e outros.

De aposentadoria:

Processos:

N. 40.127-42 — Silvino Reginaldo de Barros.

N. 89.382-39 — Olimpio Coelho.

Apostilas feitas na mesma data

De melhoria de proventos:

Processos:

N. 45.397-38 — Emilio Alves Ferreira.

N. 89.991-37 — Delamar Pereira de Almeida e outros.

De reversão:

Processos:

N. 21.508-43 — Hayla Jeolas Cabral Silva. De alteração de nome:

Processos:

N. 30.052-43 — Anafrides Machado Monteiro.

N. 104.894-42 — Estella de Oliveira

Ordens de 30-4-43:

N. 44 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo o crédito para pagamento do abono familiar concedido a Henrique Silva.

N. 47 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 30.000,00, para a Secção de Fomento Agrícola, nesse Estado.

N. 65 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito para pagamento da pensionista D. Maria de Assunção Santiago.

N. 71 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito para pagamento a Antonio Rodrigues da Cruz Ribeiro.

N. 90 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito para pagamento do abono familiar concedido a Antonio Pereira Gutierrez.

N. 91 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito para pagamento do abono familiar concedido a Valentin Felix de Souza.

N. 100 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Circulo de Operários e Agricultores Católicos São José de Acaraú, de Acaraú, nesse Estado.

N. 110 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Centro Espirita Friburguense, de Nova Friburgo, nesse Estado.

N. 117 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito para pagamento a Circassiana Lopes da Costa.

N. 152 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito para pagamento a José Antonio Camargo, coletor federal, aposentado, de Ponta Grossa, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 128 — Concedendo o crédito para pagamento da pensionista D. Estelita Pontes Mendes Sá Barreto.

N. 129 — Concedendo o crédito para pagamento do abono familiar concedido a Antonio Custodio Gomes.

N. 130 — Concedendo o crédito para pagamento a Silvino Reginaldo de Barros, oficial administrativo, classe II, lotado no Departamento Nacional de Portos e Navegação.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 146 — Concedendo o crédito para pagamento a D. Leonila de Holanda Cavalcanti.

N. 147 — Concedendo o crédito para pagamento da pensionista D. Maria do Carmo Bradoão Pereira das Chagas.

N. 148 — Concedendo o crédito para pagamento do inativo João Barreto de Menezes.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 271 — Concedendo o crédito para pagamento do abono familiar concedido a Guerino Rerari, José Carlos Moyle e Otoniel de Paula Alves.

N. 272 — Concedendo o crédito para pagamento a Miguel Teixeira de Rezende.

N. 273 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.500,00, para o Serviço de Meteorologia, nesse Estado.

N. 274 — Concedendo o crédito para pagamento a Octavio Prado Filho.

N. 275 — Concedendo o crédito para pagamento a Octavio Prado Filho.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 310 — Concedendo o crédito para pagamento da pensionista D. Lilia Oliveira Ribeiro.

N. 311 — Concedendo o crédito de Cr\$ 15.000,00, para a Estação Experimental de Caca e Pesca em Porto Alegre e Posto de Fiscalização, da Divisão de Caca e Pesca, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 404 — Concedendo o crédito para pagamento a Claudina de Campos Rosa.

N. 405 — Concedendo o crédito para pagamento a Antonio Carlos da Fonseca.

N. 406 — Concedendo o crédito para pagamento à São Paulo Railway Company.

N. 407 — Concedendo o crédito para pagamento da pensionista D. Célia Ribeiro da Silva.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 29 de abril de 1943

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

N. 30.439-43 — (Tesouro) — Originado do bilhete verbal n. NP-249-581, de 1-4-43, do Ministério das Relações Exteriores:

"Proceda-se de acordo com o parecer".

O parecer aludido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, é o a seguir transcrito:

"No aviso de folhas, o Sr. ministro do Exterior traz ao conhecimento do Sr. ministro da Fazenda que o Governo do Paraguai, por intermédio da Embaixada do Brasil em Assunção, solicitou autorização para que o vapor paraguaio "Pratt Gil" possa navegar em águas do alto Paraná, com destino a Porto Esperança, donde deverá carregar mercadorias destinadas às forças armadas daquele país amigo.

Pede, finalmente, o Sr. ministro do Exterior que, por telegrama, sejam dadas providências no sentido de que o "Pratt Gil" possa viajar em águas brasileiras com as facilidades habituais.

Salienta, ainda, aquele Ministério que o mencionado navio se encontra em Baía Negra, onde aguarda a concessão de facilidades pedidas também ao Ministério da Marinha.

Evidentemente, como aí está salientado, compete ao Ministério da Marinha a concessão de autorização para o que o navio em causa possa navegar em águas do Alto Paraná.

Ao Ministério da Fazenda cumpre, pois, apreciar a solicitação apenas quanto ao aspecto fiscal.

Desde que não se trata de viagem com o objetivo de comércio, sou de parecer que deve ser concedida isenção do pagamento de qualquer tributo fiscal, ficando, no entanto, o aludido navio, quando atracado, sujeito à vigilância das nossas autoridades aduaneiras.

Se assim for resolvido deverá ser feito o necessário expediente às repartições aduaneiras em Mato Grosso.

A consideração do Sr. ministro".

Ordem n. 11, de 29-4-43, à Alfândega de Curitiba.

Ordens ns. 34, 35 e 36, de 29-4-43, às Mesas de Rendas Alfandegadas de Porto Esperança, Porto Murinho e Bela Vista.

Ofício n. 124, de 29-4-43, ao Ministério das Relações Exteriores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 31.057-43 — (Tesouro) — De interesse de Charron Auto Peças Ltd.:

"Tratando-se de direitos que incidiram sobre mercadorias já desembaraçadas para consumo e à vista das resoluções da Diretoria Geral da Fazenda Nacional constantes dos processos ns. 30.772, 30.779 e 42.016, todos de 1942 (*Diário Oficial* de 30 de julho de 1942), deixo de autorizar a restituição pretendida, determinando o arquivamento do presente processo.

Restituam-se os documentos à repartição de origem".

Ordem n. 197, de 29-4-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de fevereiro de 1943

Processo n. 86.028-42 — José Elias Derani, reclamando contra o fato de haver sido autuado por infração do imposto de consumo — Arquivé-se, em face dos pareceres.

Dia 26 de março de 1943

Processo n. 30.064-42 — Sentença exarada pelo Sr. Dr. juiz de direito da 5.ª Vara Cível sobre a dissolução da sociedade comercial Vil-

lani & Barbero — Nada mais havendo que providenciar, archive-se.

Dia 2 de abril de 1943

Processo n. 35.026-42 — Abrigo Teresa de Jesus, pedindo isenção da taxa de consumo d'água relativa aos exercícios de 1941 e 1942 — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Processo n. 112.158-42 — Associação Comercial de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, reclamando contra o critério observado pela Delegacia Regional do Imposto de Renda, nessa cidade, exigindo que os guarda-livros contem o número do respectivo nos balancos e demais papéis que assinarem, sob pena não serem estes válidos, sendo, em consequência, as firmas obrigadas a pagar o imposto na base do movimento bruto — Arquivo-se, à vista dos esclarecimentos prestados.

Processo n. 56.749-42 — Caixa Beneficente do Asilo Colônia Santo Angelo, solicitando isenção do imposto de selo federal criado pelo decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril de 1942 — Arquivo-se, de acordo com os pareceres.

Processo n. 17.266-43 — Ação Católica Coação do Jesus, pedindo autorização para realizar uma tombola — Indeferido, à falta de amparo legal.

Processo n. 12.031-43 — Ana Sales Magalhães, solicitando providências para que seja cumprido o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado no processo número 60.353-42 — Arquivo-se, em face dos pareceres.

Processo n. 113.416-42 — Armando da Costa Ribeiro, pedindo punição para um representante do fisco, em face de acordo n. 13.264, publicado na Revista Fiscal — Arquivo-se, de acordo com os pareceres.

Processo n. 32.226-41 — Sociedade Cooperativa de Seguros, requerendo isenção de selo para as operações com os seus associados — Arquivo-se, em face do parecer da Diretoria das Rendas Internas.

Em 9 de abril de 1943

Proc. n. 15.351-43 — Associação Comercial de São Paulo solicitando isenção de selo para as procurações em que comerciantes e industriais concedem poderes de representação a seus empregados junto às empresas de estradas de ferro — Arquivo-se, à vista da informação e pareceres.

Dia 13

Processo n. 81.459-42 — Associação Comercial do Rio de Janeiro solicitando reconsideração do despacho exarado no processo número 91.513-41 — Mantenho o despacho recorrido, de acordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de março de 1943

Processo n. 104.731-42 — Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral e Cerveja de Alta Fermentação solicitando troca de selos — Dirija-se à Recebedoria do Distrito Federal.

Processo n. 104.733-42 — Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral e Cerveja de Alta Fermentação, solicitando troca de selos — Dirija-se à Recebedoria do Distrito Federal.

Dia 10 de abril de 1943

Processo n. 58.198-42 — Representação do inspetor de Clubes de Mercadorias, Luiz da Silveira, contra Aliança do Lar Ltda. — Arquivo-se à vista do que propuseram a Diretoria das Rendas Internas e o próprio autor da representação.

Dia 14

Processo n. 50-40 — Barreto, Neves & Companhia Ltd., solicitando autorização para fabricar vidros compostos — Arquivo-se, como propôs a Diretoria das Rendas Internas.

Dia 16

Processo n. 106.004-42 — Banco Comercial da Capital da República S. A. pede autorização para funcionar — Satisfazer a exigência a que se refere a informação.

Dia 17

Processo n. 32.258-43 — Benjamin Antonio da Silva requerendo autorização para comerciar com cristal de rocha — Satisfazer a exigência.

Dia 19

Processo n. 28.034-43 — José Artur Várzea, requerendo registro como lapidário — Satisfazer a exigência.

Processo n. 23.336-43 — Diógenes Rodrigues, solicitando autorização para comerciar com pedras preciosas — Satisfazer a exigência.

Processo n. 17.190-43 — Lapidaria Americana de Diamantes Ltda., requerendo registro como lapidária — Satisfazer a exigência.

Processo n. 14.716-43 — José Vieira de Melo, requerendo autorização para negociar com pedras preciosas — Habilitar-se na forma indicada no parecer da 2.ª sub-diretoria.

Processo n. 32.296-43 — Terracini, Irmãos Ltda., requerendo levantamento de caução — Apresente novo mandato, em boa e devida forma.

Dia 20

Processo n. 10.850-43 — J. R. Azeredo solicitando reconsideração do despacho exarado no processo n. 111.978- — Faça prova da nacionalidade de Pablo Alfredo Uhl.

Processo n. 31.504-43 — W. D. O'Day, requerendo registro dos Srs. Rubem Ribeiro Guimarães e Jorge Evarellita — seus propositos — De acordo com a informação e pareceres, indeferido.

Dia 22

Processo n. 19.274-43 — Banco do Comércio Ltda., requerendo aprovação para o aumento de seu capital — Satisfazer a exigência de o proponente fornecer e pagar, na recebedoria, o selo proporcional sobre a emissão e transferência a outro sócio das cotas do selo que se retira, Gertrudes Gomes Pereira das Neves, na conformidade do estabelecido na nota 4.ª do art. 110 do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Dia 27

Processo n. 29.590-43 — Banco Ateneu do Rio de Janeiro, S. A. consultando sobre aplicação da lei do selo — Dirija-se, quando, à Recebedoria do Distrito Federal.

Diretoria das Rendas Internas

N. 54 S/R — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 7.410-43, em que a Casa Bancária Mandaro & Filhos, com sede em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 11 de dezembro de 1939, escritório em Miguel Pereira, no mesmo Estado, subo dinado à matriz, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzheiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 9-11, lançada em 10 de abril corrente, na carta patente n. 996, de 21 de maio de 1932, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

Em 2.º de abril de 1943. — Hortencio de Alcantara Filho.

ATO N. 99

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 18.354, de 1943, autoriza Fausto Fernandes de Oliveira, residente nesta Capital, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 6.454 — 4-5-913 — Cr\$ 24,50)

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

SUMÁRIO DAS DECLARAÇÕES PROFERIDAS EM REUNIÃO DE TARIFA DE 31 DE MARÇO DE 1943 — NS. 115 A 125.

N. 115 — Transportador de cana, incompleto, faltando-lhe inúmeras peças, como sejam eixos, mancais, etc., necessárias ao funcionamento — peças avulsas de máquinas operatrizes não classificadas, não tendo classificação especial, sujeitas a direitos em função do peso de cada peça, com fundamento nos dois períodos da nota n. 321 da Tarifa.

N. 116 — Cortador pesado de aço, para canas, desmontado, incompleto, faltando-lhe mancais, rodas dentadas ou peças necessárias ao funcionamento — peças avulsas de máquinas operatrizes não classificadas, não tendo classificação especial, sujeitas a direitos em função do peso de cada peça, com fundamento nos dois últimos períodos da nota 321 da Tarifa.

N. 117 — Pele preparada em curtidão, não especificada, de cor natural, art. 37, taxa Cr\$ 10,40 por quilo. Idêntica à decisão n. 71 de 1938.

— Obras (quaisquer) não classificadas, de couro, simples ou com guarnição de metal ordinário, art. 82 da taxa Cr\$ 31,20 por quilo.

N. 118 — Aeromodelos, brinquedos constituídos de peças de madeira de dimensões e formas variadas — brinquedos incompletos, artigo 1.867, taxa de Cr\$ 13,20 por quilo.

N. 119 — Parafuso de latão (liga de cobre), tendo na ponta uma guarnição de irídio — contacto para reguladores elétricos, em forma de rosca, fabricado de cobre e irídio — mercadoria omissa, 33 % ad-valorem.

N. 120 — Fibras de lã, substâncias a uma lã ou lã incompleta, contendo cerca de 2,604 % de substância graxa, além de matérias terrosas e orgânicas (palhas e detritos vários) em maior proporção e não tendo sido ainda lã enteadas, embora, pelo seu comprimento, constituam uma lã de pente — lã lã ou lã ou desgordurada, de cor natural, art. 134 da Tarifa, taxa Cr\$ 3,30 por quilo, P. B.

N. 121 — Molas de ferro em espiral, de 8 em de diâmetro e 10 em de comprimento, com várias aplicações, podem unicamente em serviços pesados, como sejam trucks de bombas, para-choques de elevadores, etc. — molas para grades e outros fins, de ferro, artigo 850, taxa Cr\$ 3,60 por quilo.

N. 122 — Cânfora sintética, em tabletes brancos, untuosos ao tato, de odor persistente e característico. — produto químico não classificado, art. 1.234 da Tarifa, 25 % ad-valorem. — Cânfora sintética, em pó cristalino, branco, untuoso ao tato, de odor característico — produto químico não classificado, artigo 1.234 da Tarifa, 25 % ad-valorem.

N. 123 — Forômetro da "American Optical Company, U.S.A." — aparelho destinado a ser utilizado em exames de vista — Oftalmoscópico, art. 1.691 da Tarifa, taxa de Cr\$ 45,60 por quilo. Mantida a decisão n. 54 deste ano.

— May ophthalmoscope — aparelho de invensão do Dr. Charles H. May, para exame de vista, tendo uma das grandes vantagens, examinar a fóvea com a pupila não dilatada — oftalmoscópico, art. 1.691 da Tarifa, taxa Cr\$ 45,60 por quilo. Mantida a decisão n. 54 deste ano.

— Oloscope — aparelho para exame de olhos — oftalmoscópico, art. 1.691 da Tarifa, taxa de Cr\$ 45,60 por quilo. Mantida a decisão número 54 deste ano.

N. 124 — Mármore em bruto, blocos, sujeitos a medição feita pelo engenheiro.

N. 125 — Transportador de cana, incompleto, faltando-lhe inúmeras peças como sejam eixos, mancais, etc., indispensáveis ao funcionamento — peças avulsas de máquinas operatrizes não classificadas, não tendo classificação especial, art. 1.831, sujeitas a direitos em função do peso de cada peça, com fundamento nos dois últimos períodos da nota n. 321 da Tarifa.

Na sessão realizada no dia 31 de março de 1943, com a presença dos senhores Xisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castello Branco Nunes, Amarílio de Noronha, Ignacio Tavares Guimarães, Paulo Emilio de Oliveira, Paivino Campos Rocha, Gentil do Rego Monteiro, José dos Santos Leal, Luiz Segundo Bezerra da Trindade, membros da Comissão, e Gabriel de Souza Neyes Filho, secretário substituto, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 115 — Adelia do Prado Franco — Petição n. 6.108-43 — Despachou pela nota número 6.274, deste ano — com redução — 3 caixas contendo material para usina de açúcar — uma máquina operatriz não classificada, de mais de 1.000 até 5.000 quilos, do art. 1.831, taxa de Cr\$ 620,00 por tonelada.

O conferente Sr. Ilario Soares verificou não se tratar de uma máquina operatriz e, sim, de pertences de uma máquina e, de acordo com a parte final da nota n. 324 da Tarifa, exigiu o pagamento dos direitos, pelo peso de cada peça, e quanto aos parafusos, a taxa de Cr\$ 3,10 por quilo, do art. 852 da Tarifa, e mais o selo de consumo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado supra do engenheiro Sr. Roberto Coelho da Rocha — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "1 — Foi despachado "uma máquina operatriz não classificada, de mais de mil (1.000) até cinco mil (5.000) quilos" do artigo 1.831, taxa de Cr\$ 620,00 por tonelada. 2 — O conferente informou: "que não se trata de uma máquina operatriz completa mas de pertences de uma máquina; que são peças sobressalentes de um transportador de cana para substituir as desgastadas"; que o transportador não está completo por faltarem "os eixos de suporte e os sobressalentes para a sua completa montagem"; que "as partes importadas são únicas e exclusivamente as rodas dentadas, as seções de corrente, as chapas de suporte da esteira, os parafusos e as seções de esteira que são de cobre". 3 — Acrescenta que a fatura consular declara: "Material para substituir peças existentes gastas e inutilizadas para usina de açúcar". "Carreir e de correntes de aço para transportador de cana com chapinhas, rodas dentadas, parafusos, porcas, arruelas de mola e arame de revestimento de cobre". 4 — E, assim, exige "o pagamento dos direitos, pelo peso de cada peça, de acordo com a parte final da nota n. 324 da Tarifa". 5 — Reclama a importadora. Afirma que o certificado técnico lançado no verso da relação junto ao processo declara "tratar-se de um transportador de cana, completo, desmontado" (o grifo é nosso). E pede que se outro parecer técnico parecer o processo, esclareça o engenheiro "dentro o que julgar útil, o seguinte: 1.º O conteúdo dos volumes despachados forma um transportador de cana? 2.º O transportador de cana é uma máquina operatriz? 6 — O certificado técnico referido diz: "O material é constante de carreiras de corrente de aço, com todos os acessórios, formando um transportador de cana". 7 — Tratando-se, como se trata, de uma pericia realizada para efeito de classificação aduaneira, o laudo é, à evidência, deficiente, desde que a taxa da mercadoria variará, e muito, conforme seja constituída por uma máquina completa ou por uma máquina incompleta. Mas não há no certificado a declaração expressa de se tratar de um transportador de cana — "completo, desmontado", como afirma o importador. 8 — Por esta razão, pareceu à Comissão conveniente ouvir-se um técnico para descrever a mercadoria e, se possível, denominá-la, concluindo por certificar se se trata ou não de um transportador de cana, e, no caso afirmativo, se está completo ou incompleto, indicando, se estiver incompleto, a peça ou peças que faltam. 9 — Feita a diligência lembrada, volta o processo com o laudo de folhas, onde se lê: "Sr. inspetor — Em cumprimento do despacho de V. S., examinei no armazém n. 8 o material de que se trata no presente. Infelizmente não me foi possível obter do requerente nem das melhores casas do ramo na praça (Mestre e Blatz, Haseclever, Expresso

Federal) um catálogo descritivo da aparelhagem para poder indicar as peças que faltam. Trata-se, na realidade, de um transportador de cana, mas que não pode ser considerado completo, pois que faltam inúmeras peças como sejam eixos, mancais, etc., indispensáveis ao funcionamento do mesmo. Assim, sou de parecer que a mercadoria importada não forma um transportador de cana completo". 10 — Este laudo confirma os dizeres da fatura apresentada pelo importador e não colide com o anterior tratado no item 7. 11 — Pelo exposto e com fundamento nos dois últimos períodos da nota n. 324, classifico: peças avulsas de máquinas operatrizes não classificadas, não tendo classificação especial sujeitas a direitos em função do peso de cada peça". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 116 — Adelia do Prado Franco — Petição n. 6.109-43 — Despachou pela nota número 6.275, deste ano — com redução — quatro volumes contendo material para usina de açúcar, máquina operatriz não classificada, de mais de 1.000 até 5.000 quilos, do artigo 1.831, taxa de Cr\$ 620,00 por tonelada.

O conferente senhor Braga Noronha, verificando a mercadoria proposta a despacho, desarrada, logo, classificável como utensílio para máquina, impugnou a saída, julgando necessário que a interessada provasse que o conteúdo dos volumes constituía precisamente uma máquina operatriz.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado supra do engenheiro Sr. Roberto Coelho da Rocha — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "1 — Foi despachado "máquina operatriz não classificada, de mais de 1.000 até 5.000 quilos" do art. 1.831, taxa de Cr\$ 620,00 por tonelada. 2 — Impugnada a classificação, reclamou a importadora sustentando tratar-se de "um cortador de cana, pesado, desmontado, consoante parecer técnico lançado no verso da relação que acompanha o processo". 3 — O certificado técnico referido reza: "O material é constante de um cortador pesado, de aço, para canas, com as diversas lâminas componentes do mesmo". 4 — Tratando-se, como se trata, de uma pericia realizada para efeito de classificação aduaneira, o laudo é, à evidência, deficiente, desde que a taxa da mercadoria variará, e muito, conforme seja constituída por uma máquina completa ou por uma máquina incompleta. 5 — Por esta razão, pareceu à Comissão conveniente ouvir-se um técnico que esclarecesse se o cortador está completo ou incompleto e, no caso de estar ele incompleto, qual a peça ou peças que faltam. 6 — Feita a diligência lembrada, volta o processo com o laudo de fls. onde se lê: "Sr. inspetor — Em cumprimento do despacho de V. S., examinei no armazém n. 8 o material de que se trata no presente. Infelizmente não me foi possível obter do requerente nem das melhores casas do ramo na praça, um catálogo descritivo da aparelhagem para poder indicar as peças que faltam. As peças importadas, porém, não formam um cortador completo, pois faltam na relação mancais, rodas dentadas ou polias necessárias para o funcionamento do mesmo. 1.º é que cumpre informar a V. S.". 7 — Este laudo harmoniza-se com os dizeres da fatura: "Material para substituir peças existentes gastas e inutilizadas para usina de açúcar" e não colide com o laudo tratado no item 3. 8 — Pelo exposto e com fundamento nos dois últimos períodos da nota n. 324, classifico: peças avulsas de máquinas operatrizes não classificadas, não tendo classificação especial, sujeitas a direitos em função do peso de cada peça". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 117 — Arieta & Cia. — Petição número 8.389-43. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Palvino Campos Rocha: "Assim classifico as duas amostras: Amostra número 138 — Pele preparada ou curtida, não espe-

cificada, de cor natural, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo, art. 37. Esta classificação tem apoio na decisão n. 71, de 1938, referente à mercadoria idêntica. A amostra n. 137 — Quaisquer obras não classificadas, de couro, simples ou com guarnição de metal ordinário, taxa de Cr\$ 31,20 por quilo, art. 82". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 118 — Armando F. Peixoto — Petição número 4.221-43. — Despacho pela nota número 65.682, do ano passado — brinquedos, simples, não classificados, do art. 1.867 da Tarifa, taxa de Cr\$ 7,80 por quilo.

O conferente Sr. Palvino Campos Rocha verificou tratar-se de brinquedos incompletos, sujeitos à taxa de Cr\$ 18,20 por quilo, do artigo 1.867 da Tarifa. Juntou um "aviso" encontrado em algumas das caixas, em que se lê, em inglês, que o preço do artigo é mais barato por não estar incluída a borracha necessária, cujas dimensões estão determinadas para a aquisição oportuna.

O engenheiro Sr. Roberto Coelho da Rocha, ouvido a respeito, proferiu o seguinte certificado:

Senhor Inspetor — Em cumprimento ao despacho de V. S. de 23 deste mês, exarado nesta petição, protocolada nesta Alfândega sob n. 8.431, deste ano, o qual me manda esclarecer a natureza do material de que trata o processo n. 4.221, também deste ano, declaro que o fiz na Sala da Comissão de Tarifa, onde encontrei em dois volumes peças de madeira de dimensões e formas variadas acompanhadas de plantas indicando o modo de dispor as referidas peças; trata-se de aeromodelos, brinquedos atualmente em uso; são, pois, diversos tipos de aviões para serem armados; pelo exame feito, verifiquei a existência de todas as partes necessárias a um avião completo. Bem verdade que existe nas caixas um aviso declarando não se achar incluída a borracha precisa com as devidas dimensões, a qual serviria para alguns modelos, porque podem ser armados outros que a dispensam, tais como os planadores. O essencial é o número de partes componentes para a sua armação e funcionamento e este existe em quantidade suficiente.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — Francisco Augusto de Salles Moraes, engenheiro industrial.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado supra, do engenheiro Sr. Francisco Augusto de Salles Moraes — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Em face do laudo técnico, considero a mercadoria em causa com brinquedos incompletos, do art. 1.867, taxa de Cr\$ 18,20 por quilo". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 119 — Brazilian Hidro Electric Company Limited. — Petição n. 2.605-43. — Despachou pela nota n. 1.637-43, objetos físicos não classificados, de latão, com guarnição de platina (nota n. 282 da Tarifa), pesando legal vinte e oito (28) gramas, classe 30, artigo 1.657, taxa de Cr\$ 34,20 por quilograma. Direitos Cr\$ 1,00. Valor com despesas Cr\$... 3.426,40.

O conferente Sr. Francisco Castello Branco verificou para conteúdo dos volumes doze contactos de irídio, sobre cobre, em forma de parafuso, para regular com precisão a pressão da parte do contacto propriamente dito, sobre a do regulador de voltagem — mercadoria omissa — para pagamento de direitos *ad-valorem*, 33%, nos termos dos arts. 43 e 44 das Disposições Preliminares da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 228, de 24 do mês expirante, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um parafuso metálico, — é de latão (liga de cobre) tendo na ponta uma guarnição de irídio, — por sua maioria, subscrive o seguinte voto do Senhor conferente Gentil Monteiro: — "A amostra é de um contato para reguladores elétricos, em forma de rosca, fabricado de cobre e irídio (laudo 228 do Laboratório Nacional de Análises). — Que tal mercadoria é um objeto físico, não padeco

divida e assim entendem a importadora e o conferente da nota. — A divergência entre eles, está apenas na taxa em que incide a mercadoria. — De acordo com o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda, e comunicado ao Conselho Superior de Tarifa, pelo ofício n. 22 de 24-4-1941, mandando adotar a doutrina do acordo n. 9.205, que consiste em tariffar o objeto físico não classificado, pela matéria aonde se realiza o fenómeno físico, devemos tariffar o objeto em causa, tendo em vista a parte que tem a função física.

Segundo o laudo do Laboratório a ponta do contato é de irídio. — Sendo na extremidade do contato, que tem lugar o fenómeno físico, deve o objeto em causa ser considerado como "objeto físico de irídio". — Acontece que o art. 1.657 da Tarifa, não incluiu entre as diversas espécies de "objetos físicos não classificados" — aqueles fabricados de irídio. — Não havendo na Tarifa classificação própria para a mercadoria em causa, considero como: Mercadoria omissa, taxa 33% *ad-valorem*. — e o Senhor conferente Paulo Emilio emitiu o seguinte voto: "Parece-me que se devia ouvir um técnico sobre o uso ou emprego dos parafusos em causa".

O Senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 120 — Comp. Fiação Tecelagem e Comércio Realengo — Pet. 6.754-1943.

Despachou pela nota n. 6.908 deste ano — 14 fardos contendo lã lavada ou desgordurada, de cor natural, do art. 134 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,30 por quilo.

O conferente Sr. Ulysses Sampaio verificou, se bem que não seja uniforme o aspecto da lã contida nos 14 fardos, não se tratar de lã simplesmente lavada, mas que foi também penteada.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 232, de hoje, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por fibras de lã, — foi submetida a uma lavagem incompleta, pois contem cerca de 2,604 g% de substância graxa além de matérias terrosas e orgânicas (palhas e detritos vários) em maior proporção; e que a amostra em causa não foi ainda penteada; embora, pelo comprimento de suas fibras, constitua uma lã de pente, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Senhor conferente — Paulo Emilio: "A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, considero as amostras bem despachadas como de lã lavada ou desgordurada, de cor natural, da taxa de Cr\$ 3,30, P. B., do art. 134-1". — O Senhor inspetor assim decidiu.

N. 121 — Companhia Força e Luz de Minas Gerais — Pet. 4.355-1943.

Despachou pela nota n. 499 deste ano — partes integrantes de *trucks* de carros de tração elétrica para correr sobre linhas férreas, do art. 1.782 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,30 por quilo.

O conferente Sr. Leoncio Maya verificou que molas idênticas às da amostra servem para elevadores eléctricos como amortecedores de choque da cabine com a respectiva base e como reforço da aparelhagem dos cabos condutores e entendeu que a mercadoria deve seguir a classificação específica de "molas de ferro para outros fins", do art. 850, taxa de Cr\$ 3,60 por quilo.

A requerente alegou que as molas submetidas a despacho nada mais são do que partes integrantes de *trucks* de bondes eléctricos, nominalmente classificadas no art. 1.782 da Tarifa e invocou o art. 27 das preliminares da Tarifa.

O Engenheiro Sr. Roberto Coelho da Rocha, ouvido a respeito, proferiu o seguinte certificado:

Sr. inspetor — Em cumprimento do despacho de V. S., examinei na sala da Comissão de Tarifa a amostra do material em questão.

Trata-se de uma mola de ferro em espiral de 8 cms. de diâmetro e 10 cms. de comprimento.

Pelas suas características de compressibilidade e secção das esferas, verifica-se que a mesma poderá ter várias aplicações, porém unicamente em serviços pesados, como sejam *trucks* de bondes, para-choques de elevadores, etc.

W o que me cumpre informar a V. S.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — Roberto Coelho da Rocha.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado supra, do Engenheiro Sr. Roberto Coelho da Rocha, — por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do Sr. conferente Palvino Campos Rocha: "Segundo o laudo técnico de fls., trata-se de molas de ferros com várias aplicações, pelo que dou a seguinte classificação: Art. 850 — Molas para grades ... e outros fins, de ferro, taxa Cr\$ 3,60 por quilo." — e o Senhor conferente Paulo Emilio emitiu o seguinte parecer: "Considero a amostra bem despachada como "molas" do art. 1.782-12 da Tarifa, da taxa de Cr\$ 0,30 o quilo, P. L., à vista do laudo técnico." O Senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 122 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. Pet. 4.749-1943.

Despachou pela nota n. 1.761 deste ano — cânfora, art. 279 da Tarifa, taxa de Cr\$ 5,30 por quilo.

O conferente Sr. Palvino Campos Rocha verificou cânfora sintética, conforme indicam os dizeres na parte externa do volume, e, pelas razões constantes da sua informação, considerou como produto químico, do art. 1.234 da Tarifa, 25% *ad-valorem*. Invocou as decisões ns. 1.016 de 1935 e 769 de 1940.

A requerente, entre outras razões, não concordou com o ponto de vista de que na classe 10ª da Tarifa estejam incluídos apenas produtos *naturais* de origem vegetal, pois nessa classe é que se encontram classificados: açúcar, álcool, vinhos, leões, vinagre, etc., que são produtos vegetais resultantes de processos químicos que transformam o estado natural dos vegetais de que se derivam.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com os laudos do Laboratório Nacional — análises ns. 223 e 221 de 23 do mês expirante, demonstrando respectivamente, que a mercadoria analisada, representada por tabletes brancos, untuosos ao tato, de odor persistente e característico — é de cânfora sintética; — e a representada por um pó cristalino, branco, untuoso ao tato, de odor característico, — é de cânfora sintética, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Senhor conferente Castello Branco: "De acordo com os laudos juntos do Laboratório Nacional de Análises, trata-se de cânfora sintética, e, portanto, produto químico não classificado, para pagamento de direitos *ad-valorem* 25% do art. 1.234, classe 25ª da vigente Tarifa Aduaneira. — Assim, também, tem sido classificada essa mercadoria, por esta Comissão de Tarifa, conforme se vê da decisão n. 1.016 de 1935 e 769 de 1940." ... O Senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 123 — Panair do Brasil S. A. — Petição n. 7.360-1943. Despachou pela nota n. 63.518 do ano passado — aparelho semelhante ao optômetro ou astigmômetro, do art. 1.629 da Tarifa, taxa de Cr\$ 28,50 por unidade.

O conferente Sr. Francisco Castello Branco Nunes verificou um aparelho electro diagnóstico e electro terapêutico, classificado no art. 1.663 da Tarifa, para pagamento de direitos segundo o seu peso por unidade.

Proferida a decisão n. 54 deste ano, a requerente juntando a declaração do Dr. Edgard Tostes e pelas razões constantes na petição anexa, solicitou reconsideração da mesma decisão.

O Engenheiro Sr. Roberto Coelho da Rocha, ouvido a respeito, proferiu o seguinte certificado:

Sr. inspetor:

Em cumprimento ao vosso despacho exarado no processo n. 7.360-43 da "Panair do Brasil S. A.", passamos a prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Tarifa.

Para maior clareza do assunto, fizemos um quadro em que ficam acentuados os principais pontos dos quatro documentos apresentados pela "Panair do Brasil S. A." que são:

Dois petições, uma cópia fotostática da fatura comercial e uma declaração do Sr. maior médico da Força Aérea Brasileira D. Edgard Tostes.

Quadro contendo transcrições literais dos diversos trechos dos documentos apresentados pela Panair do Brasil, S. A.

Petição da Panair do Brasil, S. A., datada de 11-1-43, e protocolada sob o n. 1.024, em 11-1-43.	Petição da Panair do Brasil, S. A., datada de 11-3-43, e protocolada sob o n. 7.360, em 11-3-43.	Cópia fotostática da fatura comercial, datada pela Panair do Brasil, S. A., em 11-3-43.	Declaração do senhor maior médico da Força Aérea Brasileira. Dr. Edgard Tostes, datada pela Panair do Brasil, S. A., em 11 de março de 1943.
Diz à pág. 1: "Despachou pela nota de importação n. 63.518, do ano próximo passado, um aparelho para exame de vista, semelhante aos optômetros ou estigmômetros, aparelho este", etc.	Diz à pág. 2: "Trata-se no entanto, de um aparelho principal, denominado "Forômetro", com o valor de \$ 220,00, e mais de 90% do peso total, e dois complementares pequenos, no de \$ 47,00. Mais adiante: "Deste modo a requerente vem pedir a V. Ex. que se digne reconsiderar o aludido despacho para considerar o aparelho em causa, bem despachado, quanto aos dois complementares, poderão ter outra classificação". "Este aparelho principal não pode, tecnicamente, ser comparado aos aparelhos do art. 1691. Em primeiro lugar, porque não funciona com a corrente elétrica; em segundo, não tem função terapêutica".	"Diz: 1 Phorometer with stand Navy Stock 1 Prince Rule Navy stock 1 Diagnostic set Navy stock". "Consular Declaration: "Aparelhos Electroterápicos e de Electro-Diagnóstico".	"Diz: Os aparelhos em questão são ... etc." "Os aparelhos em questão são todos eléctricos, para fins de diagnóstico, não sendo aparelhos para "electro-diagnóstico".

Passemos a examinar o quadro. Dele depreendemos que a "Panair do Brasil S. A." variou na declaração do número de aparelhos que importou para o seu serviço, começando por considerar "um aparelho para exame de vista" para depois designá-lo como "um principal e dois complementares", pedindo ainda para aceitar uma classificação para o primeiro e outra para os dois últimos.

Juntou a declaração de um técnico, que diz tratar-se de "aparelhos" e na qual os especifica. Ainda mais, junta dois documentos comprobatórios de suas asserções: uma declaração técnica provando que os aparelhos "não são para eletrodiagnóstico" e a fatura comercial de que são "Eletroterapêuticos e de Eletro-Diagnóstico". Pelo exame das mercadorias em uma das salas da Comissão de Tarifa constatamos, como se verifica em detalhe no nosso laudo, a existência de um "Forômetro" acompanhado de uma régua graduada e dois car-

lões para fins de exame, diversos speculum, um May Ophthalmoscopio e um "Otoscópio"; quanto aos dois últimos nenhuma referência nominal é feita nos quatro documentos apresentados.

O Sr. major Dr. Tostes atribue confusão nossa no laudo entre aparelhos elétricos para fins de diagnóstico e aparelhos para eletrodiagnóstico, explicando o fato por termos firmado a nossa opinião apenas em dicionários; assim o fizemos considerando o conceito que tais livros gozam, além disso, fomos buscar elementos para firmar opinião no "Diagnostic Clinique do Dr. A. Martinet".

Parece-nos, porém, não haver confusão e sim concordância entre o expendido no nosso laudo e a declaração do Sr. major Dr. Tostes, o que ficará facilmente evidenciado, cotejando lado a lado as duas opiniões no quadro que se segue:

Quadro contendo transcrições literais de trechos da Declaração apresentada pela Panair do Brasil S. A. de autoria do Sr. major médico da F.A.B., Dr. Edgard Tostes e o laudo do Engenheiro designado pelo Sr. Inspetor da Alfândega.

Declaração do Sr. major médico Dr. Tostes datada pela Panair do Brasil S. A. em 11 de março de 1943.

Laudo do Engenheiro designado pelo senhor Inspetor da Alfândega, datado de 6 de fevereiro de 1943.

Diz:

"Os aparelhos em questão são todos elétricos para fins de diagnósticos não sendo aparelhos para eletrodiagnóstico."

"Não sendo aparelhos para eletrodiagnóstico, que em terminologia médica significa o diagnóstico pela excitação elétrica de nervos e músculos."

mais adiante

"Os aparelhos que funcionam ligados a corrente elétrica, são aparelhos elétricos para fins de diagnóstico não sendo, entretanto, aparelhos eletrodiagnósticos."

Diz:

"Do exposto se conclue a existência de dois aparelhos para exame de vista e um para o de ouvidos, os quais não são aparelhos eletrodiagnósticos."

"Não são aparelhos eletrodiagnósticos, pois para isto era necessário que a energia elétrica não fosse usada como no caso em apreço, somente para facilitar o exame, iluminando o órgão a ser examinado, e sim, tivesse ação direta no mesmo; assim por exemplo, no caso de "exploração elétrica dos músculos e nervos" praticado com o auxílio de uma corrente contínua ou alternativa, em que no estado patológico as reações elétricas sofridas pelo paciente tem modificações mais ou menos profundas em relação ao estado normal."

Julgamos, após os esclarecimentos acima prestados com os quadros e considerações feitas, poder repetir com segurança a conclusão do nosso laudo: "Do exposto se conclue a existência de dois aparelhos para exames de vista e um para o de ouvidos, os quais não são aparelhos eletrodiagnóstico".

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — Aloysio Santos.

A comissão de Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, instruído com os esclarecimentos técnicos do engenheiro Sr. Aloysio Santos, — por unanimidade de votos, está de acordo com o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "A Panair do Brasil S. A. despachou pela nota n. 63.518 do ano passado, — aparelho semelhante ao optômetro ou estigmômetro, do art. 1.629, taxa de Cr\$ 28,50 por unidade. Na conferência de saída entendeu o Sr. conferente Francisco Castello Branco que se tratava em vez daquela mercadoria, de um aparelho eletrodiagnóstico o eletroterápico, do art. 1.663, sujeito a direitos, segundo é peso por unidade. — Dada a controvérsia, foi ouvida a respeito a comissão da Tarifa, e, designado o Dr. Aloysio Santos para examinar o material em apreço. — Depois de minucioso exame, certificou aquele técnico existirem no volume, três aparelhos diferentes, a saber: I — Forômetro, aparelho destinado a ser utilizado em exames de vista; um tripé, uma régua graduada e dois cartões para fins de exames; II — Oftalmoscópio, instrumento que serve para examinar o interior da vista; III — Otoscópio, instrumento destinado a exame dos ouvidos. — De conformidade com esse laudo f.i.

a mercadoria classificada como — Oftalmoscópios, otoscópios e semelhantes, do art. 1.691, taxa de Cr\$ 45,60 por quilo, peso legal. — Proferida a decisão n. 54 e dela tomando conhecimento, voltou a interessada pedindo reconsideração da citada decisão, apresentando como argumentos novos, cópia fotostática da fatura comercial e uma declaração subscrita pelo Dr. Edgard Tostes descrevendo os objetos em lide e a finalidade dos mesmos. — Como houvesse divergência de opinião entre os peritos, propuz que se ouvisse novamente o Dr. Aloysio Santos, o que foi aceito unanimemente. — Para melhor esclarecimento do assunto, apresentou o doutor Aloysio Santos dois quadros. — O primeiro, — acentuando os principais pontos dos quatro documentos exibidos pela Panair do Brasil S. A., que são: duas petições, uma cópia fotostática da fatura comercial e uma declaração do doutor Edgard Tostes. — O segundo — contendo transcrições literais de trechos da declaração de autoria do Dr. Edgard Tostes e da dele perito certificante, por designação da Inspeção. — Concluiu o Dr. Aloysio Santos, ratificando o primitivo laudo, isto é, a existência de dois aparelhos para exames de vista e um para o exame de ouvidos, os quais não são aparelhos eletrodiagnósticos. — Do exposto, também concluiu, que outra não deve ser a classificação a adotar para a mercadoria em apreço. — A decisão número 54, contra a qual se reclama, a meu ver, ajusta-se perfeitamente aos precisos termos do art. 1.691 e, por isso, deve ser mantida. — Salvo melhor juízo. — O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, ficando assim, mantida a decisão n. 54 de 10 de fevereiro deste ano.

N. 124. — Sociedade Marmífera Brasileira Ltda. — Pet. 6.136-1943.

Despachou pela nota n. 5.708 deste ano — 12 blocos de mármore em bruto, pesando bruto 30.546 quilos, medindo 10,183m do art. 567 da Tarifa, taxa de Cr\$ 225,00 o m³.

O conferente Sr. Leoncio Maya encontrou, pelos resultados que obteve, 14,085/41m³ de mármore.

Foi designado o engenheiro Sr. Percy Ribas de Faria, que proferiu o seguinte certificado e esclarecimento técnicos:

Certificado:

Sr. inspetor — Em execução ao vosso despacho exarado na petição da Sociedade Marmífera Ltda., protocolada sob n. 6.136 compareci ao depósito de material pesado onde procedi a medição direta dos blocos de mármore encontrado um total de 14.963 m³ ou seja 1.783 m³ a mais do manifestado. Declara que a quantidade acima é um valor aproximado pois somente uma medição indireta poderá indicar o valor exato em vista dos mesmos serem irregulares apresentando falhas de difícil avaliação. No entanto certifico que o valor acima aproxima-se do verdadeiro, baseando-me no peso total de 30.546 KG, manifestado pela requerente e no peso médio de 2.680 Kg./m³, para o mármore tirado dos manuais de engenharia com esses valores o volume total é de 11,396m³, valor este que se aproxima do medido.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — Percy Ribas de Faria.

Esclarecimento:

Sr. inspetor:

Em cumprimento a exigência da comissão da Tarifa, apresento os esclarecimentos necessários para resolução da divergência existente entre a medição feita pelo Sr. conferente do despacho e a por mim apresentada no certificado anexo ao processo; a) Tratando-se de blocos irregulares a medição deveria ser feita tomando as dimensões medidas e subdividindo-as em blocos parciais; o que não foi feito pelo Sr. conferente que tomou as dimensões maiores que encontrou, para o cálculo do volume, motivando assim a diferença entre as duas medições; b) As medições totais e parciais foram as seguintes: Volume 52 — Parcial 2.03 x 0,14 x 0,70 = 0,199. Parcial 2.22 x 0,36 x 0,70 = 0,558. Total 0,758; Volume 53 — 3.05 x 1,13 x 0,40 = 1,379. Parcial 2.03 x 0,17 x 0,40 = 0,127 — Total 1,449;

2
Volume 54. Parcial 1.71 x 0,30 x 0,81 = 0,411. Parcial 1.79 x 0,40 x 0,90 = 0,644. Total 1,075. Volume 55 — 1.25 x 0,48 x 0,324 = 0,195. Volume 56. Parcial 1.22 x 0,76 x 0,56 = 0,519. Parcial 0,48 x 0,76 x 0,56 = 0,204. Parcial 1,54 x 0,70 x 0,25 = 0,253 a deduzir 0,58 x 0,48 x 0,56 = 0,158;

2
Total líquido 0,938. Volume 57 — 1.49 x 0,46 x 0,75 = 0,514; Volume 58. Parcial 1,60 x 0,65 x 0,95 = 1,261. Parcial 0,61 x 0,30 x 0,83 = 0,152. Total 1,413. Volume 59. Parcial 1,57 x 0,57 x 0,80 = 0,853. Parcial 2,03 x 0,30 x 0,80 = 0,487. Total 1,340. Volume 60 — 1,967 x 0,56 x 0,99 = 1,087; Volume 61 — 1,69 x 0,57 x 0,51 = 0,491. Volume 62 — 1,70 x 0,69 x 0,90 = 1,056 e, finalmente, volume 63 — 2,87 x 0,46 x 1,15 = 1,518 — Total geral 11,963.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — Percy Ribas de Faria.

A comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado e esclarecimentos técnicos, do engenheiro Sr. Percy Ribas de Faria, — por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amálio de Noronha: "A vista das razões apresentadas pelo Sr. engenheiro certificante, sou de parecer que deve ser aceita a medição feita pelo referido engenheiro, que constatou que os doze blocos de mármore medem 11,963 m³"; — o senhor conferente Palvino Campos Rocha emitiu o seguinte parecer: "Penso que se deveria obter a cubagem da mercadoria mediante o peso específico"; — e o senhor conferente Paulo Emilio está de acordo com o relator, Sr. conferente Dr. Amálio de Noronha. — O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 125 — Walter do Prado Franco — Pet. n. 6.107-43.

Despachou pela nota n. 6.276 deste ano — com redução — 3 caixas contendo material para usina de açúcar — uma máquina operatriz não classificada, de mais de 1.000 até 5.000 quilos, do art. 1.831 da Tarifa, taxa de Cr\$ 620,00 por tonelada.

O conferente Sr. Rodolpho Marques verificou não se tratar de uma máquina operatriz completa e sim de peças sobressalentes, que, de acordo com a parte final da nota n. 324 da Tarifa, devem pagar os direitos de conformidade com o peso real de cada peça.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado supra do engenheiro Sr. Roberto Coelho da Rocha, — por unanimidade de votos, está de acordo com o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "1 — Posteriormente ao parecer de 3 deste mês, da maioria da Comissão que deve ser transcrito para clareza do assunto, foi ouvido um técnico que apresentou parecer do seguinte teor: Sr. inspetor: — rial de que se trata no presente. — Infelizmente no armazém n. 8 do Cais do Porto o material em cumprimento do despacho do V.S. examinar não me foi possível obter do requerente nem das melhores casas do ramo na praça (Mestre o Blatig, Hasenclever, Expresso Federal etc.) um catálogo descritivo da aparelhagem para poder indicar as peças que faltam. — Trata-se na realidade de um transportador de cana mas que não pode ser considerado completo pois que faltam inúmeras peças como sejam eixos, mancais, etc., indispensáveis ao funcionamento do mesmo. — Assim sou de parecer que a mercadoria importada não forma um transportador de cana completo." 2 — Nestas condições, com fundamento nos dois últimos períodos da nota 324, classifico: peças avulsas de máquinas operatrizes não classificadas, não tendo classificação especial, sujeitas a direitos em função do peso de cada peça". — E do seguinte teor, o parecer do dia 3 deste mês, referido: "1 — Foi despachado "uma máquina operatriz não classificada, de mais de 1.000 até 5.000 quilos", do art. 1.831, taxa de Cr\$ 620,00 por tonelada, 2 — O conferente informou "não se tratar de uma máquina operatriz completa e sim de peças sobressalentes, que, de acordo com a parte final da nota n. 324 da Tarifa, devem pagar os direitos de conformidade com o peso real de cada peça". 3 — Acrescentou que a fatura consular declara: "Material para substituir peças existentes gastas e inutilizadas para usina de açúcar". "Duas carreiras de corrente de aço com rodas dentadas, chapinhas, parafusos, porcas e arruelas". 4 — O certificado técnico diz: "O material é constante de peças componentes de um transportador de cana: rodas dentadas, chapas, parafusos, etc." 5 — Pelo exposto, dada a natureza da mercadoria e atendendo aos dizeres da fatura, parece-me conveniente que o técnico descrevendo-a e se possível, denominando-a, conclua por certificar se se trata ou não de um transportador de cana e, no caso afirmativo, se está completo ou não." — senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, classificando a mercadoria em causa como peças avulsas de máquinas operatrizes não classificadas, não tendo classificação especial, art. 1.831, sujeita a direitos em função do peso de cada peça.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 13 de abril de 1943. — Gabriel de Souza Neves Filho, secretário substituto.

SUMÁRIO DAS DECISÕES PROFERIDAS EM COMISSÃO DE TARIFA NA REUNIÃO DE 7 DE ABRIL DE 1943. Ns. 126 a 132

N. 126 — Espelho com guarnição e cabo metálico, sendo a guarnição de ferro cobreado e envernizado — espelhos com moldura ou forro de metal ordinário ou matérias plásticas e semelhantes, medindo até 10 decímetros quadrados de superfície, art. 1.872, taxa de Cr\$ 9,40 por quilo.

N. — Tecido de algodão apresentando uma das superfícies revestida de uma camada impermeável transparente e brilhante constituída principalmente de nitrocelulose e plastificante graxo — imposto de consumo de Cr\$

0,50 por metro, do art. 4.º § 12, n. X, do regulamento do imposto de consumo, anexo ao decreto-lei n. 739 de 1938. Idêntica à decisão 708 de 1942.

N. 128 — Relógio Novoris, tendo o mostrador de metal ordinário (latão) oxidado e recoberto de uma tenue camada de um ester de celulose e sendo os ponteiros de ferro cobreado — relógio de pulso, sem complicação de sistema, de metal ordinário cromado, art. 1.576 da Tarifa, taxa de Cr\$ 4,40 cada um, por não haver no relógio partes douradas.

Caixinha de papelão, envoltório de relógio de pulso, trazendo impresso a palavra Novoris — estojos de papelão forrados de tecido de algodão, art. 536 da Tarifa, taxa de Cr\$ 26,00 por quilo.

Caixinha de papelão, envoltório de relógio de pulso, trazendo em um dos ângulos um escudo colorido e em um outro ângulo, impressa a palavra Novoris — estojos de papelão forrados de tecido de seda, art. 536 da Tarifa taxa de Cr\$ 52,00 por quilo.

N. 129 — Abotoaduras de punho, compostas de duas peças ligadas por uma pequena corrente, feitas de cobre niquilado notando-se entretanto, que uma das peças contém, na parte nuclear ou central, um disco de madreperla, constituindo a parte mais evidente — adereço de adorno pessoal, de madreperla, art. 122 da Tarifa, taxa de Cr\$ 260,00 por quilo. Idêntica à decisão 31 deste ano.

N. 130 — Controle (aparelho de) e proteção para instalações elétricas, constituindo de metal branco, ebonite e ferro, e acondicionado em uma caixa de ferro envernizada de preto — aparelho de controle e proteção para instalações elétricas, art. 1.583 da Tarifa, conforme acréscimo feito pelo decreto-lei número 4.061 de 28 de janeiro de 1942, taxa de acordo com os limites de peso.

N. 131 — Linalol, produto químico odorífico (aromático), não se tratando de essência de pau rosa (Rosewood) se bem que possa ter sido obtido da referida essência — produto químico aromático de linalol, art. 970 da Tarifa, taxa de Cr\$ 15,60 por quilo.

N. 132 — Tira de película em rolo, constituída de idrato de celulose (celofane, viscosa) apresentando suas superfícies revestidas de levíssima camada de uma espécie de verniz de composição complexa, que tem como principal constituinte um aminoplastico — semelhante à gelatina estabilizada, em tiras art. 1.890 da Tarifa, taxa de Cr\$ 6,20 por quilo, em face das decisões ns. 596 e 597 de 1942 e dos acordos do Conselho Superior de Tarifa ns. 11.689 e 13.038.

N. 133 — Manual de Perfuratrizes de Rocha da Ingersoll Rand (Máquinas) S. A., contendo todos os produtos dessa conhecida fábrica — catálogo destinado à propaganda comercial ou industrial de produtos da Ingersoll — Rand (Máquinas) S. A. — obras impressas de mais de uma cor, catálogos, para propaganda industrial de produtos estrangeiros, art. 551 e nota 146, taxa de Cr\$ 31,20 com o abatimento de 80 %, por quilo.

Multa de Cr\$ 15,00 em dobro, imposta ao despachante organizador do despacho, por ter feito correção na nota de importação, sem a necessária autorização da Inspeção ou do Conferente do despacho.

Na sessão realizada no dia 7 de abril de 1943, com a presença dos senhores Xisto Vieira Filho, presidente, Francisco Castello Branco Nunes, Amálio de Noronha, Ignacio Tavares Guimarães, Paulo Emilio de Oliveira, Elias Antonio Ferreira Souto Filho, Gentil do Rego Monteiro, José dos Santos Leal, Luiz Segundo Bezerra da Trindade, membros da Comissão da Tarifa, e Gabriel de Souza Neves Filho, secretário substituto, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 126 — E. Spiller Junior — Petição 8.074-1943.

Despachou pela nota 7.485 deste ano — espelhos pequenos com molduras ou forro de matérias plásticas, do artigo 1.872 da Tarifa, taxa de Cr\$ 9,40 por quilo. O Conf. Sr. Claudiano Carneiro da Cunha constatou que

o quadro metálico do espelho contém ouro na sua decoração, sendo assim da taxa de Cr\$ 15,60 por quilo. Informou que o exame por si provocado destinava-se também a complementar sugestões à Diretoria das Rendas Internas, quanto ao imposto de consumo do qual está isento o espelho em apreço, o que não encontra justificativa, se atendermos para o espírito da própria lei que regula o assunto, por isso que o mesmo objeto, sem o vidro espelhado, incide no tributo acima aludido, e, no caso, trata-se de um objeto de utilidade pessoal, é verdade, porém, decorado com o fim de adornar ou enfeitar toilette. O requerente alega que os espelhos são compostos além da lâmina de vidro espelhado — de três matérias, sendo: o cabo, de latão envernizado — a moldura, de ferro latonado, envernizado, e o forro de matérias plásticas e invocou o art. 22 das Preliminares da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com laudo do Laboratório Nacional — análise 237, de 2 deste mês, representada por um espelho com guarnição e cabo metálico, e que a guarnição do referido espelho é de ferro cobreado e envernizado. — por unanimidade de votos, subsecreve o seguinte parecer do senhor Conferente Dr. Tavares Guimarães: "L — Foram despachados "espelhos pequenos com molduras ou forros de matérias plásticas", indicando-se o art. 1.872 e a taxa de Cr\$ 9,40 por quilo". — 2 — Lendo-se o artigo referido e o 2.º período da nota 331 que lhe pertence vê-se que o despacho está incorreto. 3 — Pareceu ao Conf. não ser a mercadoria envernizada, sendo sua moldura dourada. Pelo que a classificou no art. 1.782 à taxa de Cr\$ 15,60 por quilo. 4 — Ouvido, informou o Laboratório Nacional de Análises que "a guarnição do referido espelho é de ferro cobreado e envernizado" (laudo 237). 5 — Pelo exposto, classifico: espelhos com moldura ou forro de metal ordinário ou matérias plásticas e semelhantes, medindo até 10 decímetros quadrados de superfície, artigo 1.872, Cr\$ 9,40 por quilo". O Senhor Inspetor assim decidiu.

N. 127 — Gdalia Ritvo — Petição 8.622 1943.

Despachou pela nota 7.887 deste ano — oleado de algodão, em peças, do art. 468 da Tarifa, taxa de Cr\$ 6,93 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo; n. 7.886, pago os direitos como tecido não especificado de algodão lino, liso, de mais de 100 gramas por m², até 20 fios em 5 m/m em quadro, do art. 477 da Tarifa, taxa de Cr\$ 15,60 por quilo. Pagou pela guia 2.353 deste ano, o imposto de consumo a razão de Cr\$ 0,24 por metro. O Conf. Sr. Mario Guaraná exigiu o selo do consumo do tecido em causa, tecido impermeabilizado pela camada de verniz que apresenta no anverso, no § 12 do art. 4.º n. X do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739 de 1.938 — Tecidos impermeáveis, ou de qualquer etc... Invocou as decisões 65-43, 669 e 708 de 1942.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente questão, por unanimidade de votos, subsecreve o seguinte parecer do senhor Conferente Elias Souto: "O artigo 4.º § 12, n. X, do regulamento anexo ao decreto-lei 739 de 1938, taxa os tecidos impermeabilizados. — O tecido de que trata a amostra já foi examinado pelo Laboratório, em outro processo, que motivou a decisão 669 de 1942 — No laudo então proferido declarou o Laboratório Nacional apresentar o tecido uma das superfícies revestida de uma camada impermeável transparente e brilhante constituída principalmente de nitrocelulose e plastificante graxo. — Considero o tecido em causa sujeito ao imposto de consumo do art. 4.º § 12 n. X, do regulamento do imposto de consumo". — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 128 — Levy Franck & Cia. Ltda. — Petição de 4.472-1943.

Despacharam na 1.ª adição da nota 13.112 deste ano — 540 relógios de pulso, sem complicação de sistema, de metal ordinário cromado

do, art. 1.576, Cr\$ 4.40 cada um. O Conf. Sr. Dr. Tavares Guimarães verificou, entre estes, 210 com ponteiros e números dourados, e de acordo com o art. 26 das Preliminares e os acordos 5.943 e 8.543 do Conselho Superior de Tarifa, classificou — 210 relógios de pulso, sem complicação de sistema, de metal ordinário dourado, art. 1.576, Cr\$ 6,60 cada um. Verificou mais, de acordo com as decisões 721 e 733 de 1942: a) estojos de papelão forrados de seda, do art. 536, taxa de Cr\$ 52,00 por quilo e b) estojos de papelão revestidos de tecido de algodão, do art. 536, Cr\$ 26,00 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise 217, de 19 do mês findo, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um relógio de pulso, estava contida em uma pequena caixa de papelão que trazia em um dos ângulos um escudo corado e em um outro ângulo, empresa a palavra "Novoris", que, procedida a análise no mostrador da amostra, verificou-se que o mesmo é de metal ordinário (latão) oxidado e recoberto de uma tenue camada de um ester de celulose, e que os dizeres e os números são partes do mesmo mostrador não atingidos pela substância oxidante; — e com a informação do mesmo Laboratório, n. 17 de 1.º deste mês, declarando que os ponteiros que acompanhavam a amostra analisada e a que se refere o laudo 217 de 19 de março do corrente ano, constante do referido processo, são de ferro cobreado; e que, não se tratando de objeto de ouro nem dourado, julgou desnecessário citar no laudo a composição dos mesmos, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor Conferente Gentil Monteiro: "Segundo o laudo 217 e informação n. 17 do Laboratório Nacional de Análises, não há no relógio em causa partes douradas, razão porque considero a mercadoria bem despachada. — Quanto aos estojos: tarifo-os de acordo com as decisões 723 e 724 do ano passado, do seguinte modo: Amostra n. 1 — estojos de papelão forrados de tecido de algodão, taxa de Cr\$ 26,00 por quilo, artigo 536 da Tarifa. — Amostra n. 2 — estojos de papelão forrados de tecidos de seda, taxa de Cr\$ 52,00 por quilo, artigo 536 da Tarifa". — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 129 — Levy Franck & Cia. Ltda. Petição 7.912-913.

Não concordando com a classificação de adereços de madreperola, de adorno pessoal, (abotoaduras de punho), do art. 122, taxa de Cr\$ 260,00 por quilo, dada no Armazém de Encomendas Postais à mercadoria que receberam, e alegando tratar-se de botões de pressão de cobre niquelado com enfeites ou guarnições de madreperola, do art. 749 combinado com a nota 266 da Tarifa, taxa de Cr\$ 15,60 com a sobre-taxa de 30 % por quilo, pediram fosse o caso submetido à apreciação da Comissão da Tarifa. O classificador, oficial administrativo Sr. Virgílio Negreiros, informou que a declaração de respectiva futura consular — obras de cobre — tem sido por esta Alfândega reputada profundamente dolosa e prejudicial aos interesses do Fisco, momentaneamente quando sob o amparo dessa expressão se importam artigos ou mercadorias do comércio de alta incidência tarifária. Quanto à classificação da mercadoria — abotoaduras de madreperolas, foi a mesma adotada com fundamento no art. 122 da Tarifa combinado com o parágrafo único do art. 22 das Preliminares da mesma Tarifa. Inviçou a decisão 766 de 1943.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor Conferente Paulo Emilio: "As amostras são de abotoaduras que se compõem de duas peças ligadas por uma pequena corrente, feitas de cobre niquelado notando-se, entretanto, que uma das peças contém, na parte nuclear ou central, um disco de madreperola, constituindo assim a parte mais evidente dos objetos em causa — Não se trata, pois, de abotoaduras

de pressão, conforme declara a firma interessada. Mas seja como for, de pressão ou não, objetos semelhantes tem sido considerados como de adorno pessoal por esta Alfândega como se vê das decisões 766 de 1942 e 25 e 31, do corrente ano maximé esta última que tem perfeita aplicação ao presente caso com a observância do art. 22, alínea b das disposições Preliminares da Tarifa, quanto à predominância da matéria. — Classifico assim, a amostra — adereços de adorno pessoal, de madreperola, taxa de Cr\$ 260,00 — P.L., direitos mínimos, art. 122". — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 130 — Pirie Villares & Cia. Ltda. — Petição 4.064-943.

Despachou pela nota 3.225 deste ano — objetos físicos não classificados, de ferro, do art. 1.657 da Tarifa, taxa de Cr\$ 5,70 por quilo. O Conf. Sr. Francisco Guaraná verificou tratar-se de certa espécie de controle elétrico, protegido por caixas de ferro que não fazem parte integrante do citado aparelho e por isso em nada podem influir na classificação da mercadoria, devendo pagar direitos em separado. Classificou os objetos que são constituído de metal ordinário, ebonite e ferro, predominando o primeiro, como quaisquer aparelhos físicos não classificados de outro metal ordinário, art. 1.657, taxa de Cr\$ 11,40 por quilo, consoante o disposto no art. 22 das Preliminares da Tarifa, e as caixas protetoras, como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, pintado, do art. 861 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,10 por quilo. E' do seguinte teor o certificado do engenheiro Sr. Francisco Augusto de Salles Moraes: "Em cumprimento ao despacho de V.S. de 21 do mês próximo passado, exarado nesta petição, protocolado nesta Alfândega sob n. 8.430 deste ano, o qual me manda examinar a natureza do material de que trata o processo 4.064 também deste ano, declaro que o fiz na sala da Comissão da Tarifa onde encontrei uma caixa de ferro envernizado de preto, contendo no interior um aparelho de controle e proteção para instalações elétricas, constituído de metal branco-abonite e ferro; sendo essa caixa um acessório servindo de proteção e abrigo ao mesmo aparelho. (a) Francisco Augusto de Salles Moraes.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado supra, do engenheiro Sr. Francisco Augusto Salles Moraes, — assim se manifestou: o senhor conferente Paulo Emilio emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Castello Branco: "L — A amostra foi despachada como objeto físico não classificado, de ferro, à taxa de Cr\$ 5,70 — art. 1.657 da Tarifa — pela nota 3.225 de 1943. — 2 — O conferente do despacho impugnou a classificação apenas quanto à matéria do objeto cuja predominância entendia ser de outro metal ordinário e não de ferro. — 3 — Ouvido um técnico este é de parecer que se trata de um "aparelho de controle e proteção para instalações elétricas", o que inclui no art. 1.583 à vista do acréscimo feito a esse artigo pelo decreto 4.061 de 28 de janeiro de 1942, sujeito a direitos de acordo com os limites de peso. E' o meu voto", e os senhores Conferentes Dr. Tavares Guimarães, Dr. Amarílio de Noronha, Alfredo Seabra, Elias Souto, Dr. Luiz Trindade e Gentil Monteiro estão de acordos com este parecer, quanto à classificação. — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 131 — S.A. Mercantil Inter Americana — Pet. 2.942-1943.

Despachou pela nota 263 deste ano — 1.ª adição produto químico aromático de Linalol, do art. 970 da Tarifa, taxa de Cr\$ 15,60 por quilo. O Conf. Sr. Mario Guaraná verificou — Rosewood OIL — e informou que este óleo extraído de uma planta das ilhas Canárias, é frequentemente misturado, no comércio de perfumaria, com Gerânio ou Palmarosa — Sândalo. No caso de por ventura tratar-se

de um produto sintético, contrariamente ao que ficou estudado na sua informação, lembra a conveniência de ser ouvido o Laboratório Nacional, afim de que o mesmo esclareça se na composição do produto entre um único elemento aromático definido, ou se, ao invés, integram-se mais de um elemento aromático associado, formando um bouquet.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise 240, de 2 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, apresentando os seguintes dados analíticos: *Carateres organoléticos* líquido incolor de valor agradável — *Constantes físicas* — Densidade a 3/4 20°C, 0,87; — Ponto de ebulição, 180°C; D (poder rotatório) — 2.º; ND20 (índice de refração a + 20°C 1.463 — *Ensaio de solubilidades* satisfatórios, — é de linalol, produto químico odorífico (aromático) e que não se trata, por conseguinte, de essência de pau rosa (Rosewood Oil), se bem que possa ter sido obtido da referida essência, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor Conferente Dr. Amarílio de Noronha: "A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, considero bem despachado como produto químico aromático de linalol, da taxa de Cr\$ 15,60 por quilo, do art. 970 da Tarifa".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 132 — The Sidney Roes Company — Pet. 3.634-1943.

Despachou pela nota 721 deste ano — papel vegetal transparente branco, do art. 556, taxa de Cr\$ 3,10 por quilo. O Conf. Sr. J. Silva Almeida, tendo em vista vários julgados em Comissão da Tarifa, decisões 596 e 597 de 1942, e Acordãos do Conselho Superior de Tarifa, ns. 11.689 e 13.038, impugnou a classificação adotada, para o fim de atribuir a mercadoria a de "películas transparentes de gelatina estabilizada e semelhantes", do art. 1.890, taxa de Cr\$ 6,20 por quilo.

A requerente alegou que a mercadoria em não é gelatina em películas transparentes, muito menos estabilizada ou semelhante à estabilizada de que trata o art. 1.890 e sim de papel vegetal branco transparente.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise 233, de 31 do mês findo, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pequeno rolo de tira de película, transparente e brilhante, — é de uma tira de película, constituída de hidrato de celulose (celofane viscoso) apresentando suas superfícies revestidas de levíssima camada de uma espécie de verniz de composição complexa, que tem como principal constituinte um aminoplastico, — por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Elias Souto: "Em face do laudo, considero a mercadoria semelhante à gelatina estabilizada, em tiras, do art. 1.890, taxa de Cr\$ 6,20 em face das decisões desta Alfândega de ns. 596 e 597 de 1942 e bem assim do acordo do Conselho Superior de Tarifa n. 11.689", — e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. Amarílio de Noronha estão de acordo com o parecer supra, à vista das decisões ns. 596/97 de 1942 e dos acordos do Conselho Superior de Tarifa ns. 11.689 e 13.038. — O senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 133 — Ingersoll Rand (Máquinas) S. A. Pet. 9.794/1943.

Despachou pela nota 9.499 deste ano — 3.ª edição, livros para leitura com capa de papel do art. 545 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,60 por quilo. O conferente Sr. Francisco Badeses verificou e classificou a mercadoria da amostra, para a qual a fatura consular declara "catálogos comerciais impressos de uma só cor", como catálogos de mais de uma cor, art. 554, com o abatimento determinado na nota 110 da Tarifa. Informou que o Manual de Perfumatrias de Rocho, objeto desta questão, não é uma composição literária ou científica ou instrutiva e nem contém instruções sobre funcionamento ou manejo de máquinas, de aparelhos, etc., únicas hipóteses que autorizariam

a sua classificação aduaneira como livros, segundo a nota 146 do art. 545 da Tarifa. Pelas razões constantes de sua informação, mantém a classificação de — obras impressas simples, catálogos ou prospectos industriais, em duas cores, taxa de Cr\$ 31,20 com o abatimento de 80%, de acordo com a nota 146.

A requerente invocou a decisão 979 de 1935 da Singer. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer: "1 — Foram despachados livros para leitura, cartonados, art. 551, Cr\$ 0,60 por quilo e o conferente classificou como "obras impressas simples, catálogos ou prospectos industriais, em duas cores, taxa de Cr\$ 31,20 com o abatimento de 80 %, de acordo com a nota n. 146, da vigente Tarifa das Alfândegas". 2 — Trata-se de um folheto intitulado "Manual de Perfuratrizes de Rocha". — Seu prefácio diz: "O objetivo da Ingersoll-Rand (máquinas) S. A., ao publicar este pequeno Manual, é de proporcionar aqueles que possuem ou trabalham com perfuratrizes de rocha informações úteis, referentes ao uso, manutenção e reparos dessas máquinas. — Os principais assuntos aqui discutidos são: causas de quebra das perfuratrizes de rocha, como reduzir as despesas de manutenção, problemas referentes à lubrificação etc. Muito comumente esses pontos não são considerados, podendo então acarretar reparos dispendiosos às perfuratrizes, quando as mesmas não ficam de todo inutilizadas. — Apresentamos, pois, o Manual, na expectativa de que, do mesmo, sejam retirados conselhos úteis e práticos, proporcionando maior durabilidade e eficiência às perfuratrizes de rocha". 3 — Antes da vigência da atual Tarifa, segundo a doutrina, os folhetos de instrução classificavam-se como livros para leitura, do art. 545, (acórdãos 1.568 e 11.283). — Hoje esta doutrina está consagrada em lei: "Os livros e folhetos, com ou sem estampa, que contiverem instruções sobre funcionamento ou manejo de máquinas, aparelhos, etc., pagarão as taxas acima, segundo sua qualidade" (3.º período da nota 140 pertencente ao art. 545 — Livros. — Pelo exposto, classifico: livros para leitura, cartonados, art. 545, Cr\$ 0,60 por quilo.". — O senhor conferente Gentil Monteiro está de acordo com o voto do senhor conferente doutor Tavares Guimarães, tendo em vista a doutrina do acórdão 11.283, do Conselho Superior de Tarifa; — e os senhores conferentes Castello Branco, Elias Souto, Dr. Luiz Trindade, Alfredo Seabra e Paulo Emilio — subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente doutor Amarillo de Noronha: "Trata-se, a meu ver, de um catálogo de propaganda das máquinas, perfuratrizes de rocha de Ingersoll-Rand (máquinas S. A.), e como tal veio faturado. — (Não se trata, portanto, de um livro para leitura, conforme foi despachado. A informação prestada pelo senhor conferente do despacho deixa bem patente que, lendo-se com atenção o Manual não se encontra em nenhuma de suas páginas indicação que ensine a operar com as diversas máquinas e ferramentas nele descritas e enroladas, não se encontrando um só ensinamento sobre o manejo das mesmas. — O referido Manual descreve as diversas máquinas, utensílios, ferramentas, etc., de sua fabricação, mostrando a variedade de tipos que fabrica e a diferença entre eles, oferecendo os tipos mais aconselháveis a cada serviço. Não faz outra coisa senão propaganda dos produtos de sua fabricação, e nestas condições, estou de perfeito acordo com a impugnação do senhor conferente do despacho, classificando o Manual em apreço como obras impressas de mais de uma cor, catálogo de propaganda de produto industrial estrangeiro, da taxa de Cr\$ 31,20 com o abatimento de 80 %, do art. 551 e nota 146, da Tarifa. A informação prestada pelo senhor conferente do despacho esclarece perfeitamente o assunto". — O senhor inspetor proferiu a seguinte decisão: "A 3.ª parte da nota n. 140, do art. 545, da Tarifa está assim redigida: "Os livros e folhetos com ou sem estampa, que contiverem instruções sobre funcionamento ou manejo de máquinas aparelhos, etc., pagarão as taxas acima, segundo sua

qualidade". É claro que esse dispositivo só se refere aos livros ou folhetos que habitualmente acompanham a própria máquina ou aparelho e que servem para ministrar instruções sobre sua montagem ou funcionamento e não aos "catálogos" que são descrições sistemáticas de todos os produtos vendidos por determinado comerciante ou fabricante sob aspecto de preço. O folheto junto (Manual de Perfuratrizes de Rocha) editado por Ingersoll-Rand (Máquinas) S. A. contém todos os produtos dessa conhecida fábrica sistematicamente descritos e com as necessárias instruções sobre sua aplicação ou manejo. É pois um "catálogo" e como tal se acha nominalmente classificado no art. 551, para o pagamento da taxa de Cr\$ 31,20 por quilo, visto ter mais de uma cor. — Entretanto, desde que evidentemente, se destina à propaganda comercial ou industrial dos produtos da referida Ingersoll-Rand (Máquinas), S. A., o referido catálogo goza de abatimento de 80 % nos termos da 1.ª parte da nota número 146, ao citado art. 551. À vista do exposto, homologo o voto da maioria da Comissão. — Outrossim, imponho ao despachante Luciano Marques Travassos, organizador da nota de despacho, a multa de Cr\$ 15,00 em dobro, por ter feito correção da 1.ª adição da referida nota, sem a necessária autorização desta Inspeção ou pelo conferente do despacho, na forma da lei.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 16 de abril de 1943. — Gabriel de Souza Neves Filho, secretário substituto.

SUMÁRIO DAS DECISÕES EM COMISSÃO DE TARIFA NA REUNIÃO DE 11 DE ABRIL DE 1943 — NS. 134 A 144.

N. 131 — Rolhas para garrafa de vinho espumante, confeccionadas por quatro pedaços de cortiça colados e cuidadosamente ajustados — rolhas de cortiça para garrafas, artigo 331 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,60 p/quilo.

N. 135 — Substância pastosa, de cor azul intensa — tinta para estampar, na qual a análise constatou a presença de dissolvente orgânico, matéria corante da hulha, sal orgânico de cobre e resina sintética, sendo o emprego mais apropriado da tinta para impressão em algodão, viscosa e cupraminical e imprimindo mal sobre a 1.ª e a seda ao acetato — tinta não especificada, art. 982 da Tarifa, taxa Cr\$ 10,10 por quilo.

N. 136 — Substância de aspecto pastoso, amarela e aromática, constituída de uma substância resinosa (resina sintética), um dissolvente orgânico apropriado, alumina e pigmento orgânico amarelo — tinta para impressão em tecido de pano pelo processo "Aridye" — tinta não especificada, art. 982 da Tarifa, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo. Idêntica à decisão n. 83 de 24 de fevereiro deste ano.

N. 137 — Cadarço da seda, em peça, tendo de permissão fios de cobre, que não aparecem quer de um, quer de outro lado — cadarço de seda, com preparo ou guarnição de metal ordinário, art. 184 da Tarifa, taxa Cr\$ 129,30 por quilo. Idêntica às decisões ns. 39, 84 e 106 deste ano.

N. 138 — Substância pulverulenta de cor amarela — fritas metálicas finas, podendo, ser usada na indústria de cerâmica, acusando a análise qualitativa, a presença de chumbo, estanho, rutênio, alumínio e nitrato — fritas metálicas finas, para ourives, art. 958 da Tarifa, taxa de Cr\$ 45,60 por quilo.

N. 139 — Sacos, envoltórios de rolhas de cortiça, com valor mercantil e não marcados de acordo com a lei, consideradas sujeitos a direitos, pois o fato de estarem sujos, não os tornam sem valor.

N. 140 — Caixa de ferro protegendo um aparelho de controle e proteção para máquinas elétricas, e resistências elétricas, parte integrante do mesmo controle, pois este dá os contactos e as resistências aumentam ou diminuem a velocidade, sendo os contactos de bronze fosforoso e as resistências de ferro fundido — aparelhos de controle e proteção para instalações elétricas e máquinas elétri-

cas, taxa segundo o peso de cada aparelho, do art. 1.583, introduzidas na Tarifa pelo decreto-lei n. 4.061 de 28 de janeiro de 1942.

N. 141 — Tannafaz — Tannic Acid Jelly de Burroughs Wellcome & Co. New York — preparação em blisnaga e em cuja composição e análise verificou a presença de ácido tânico (tanino), uma mucilagem de origem vegetal e fenol — preparação para uso externo, usada no tratamento de queimaduras — unguento medicinal, art. 1.457 da Tarifa, taxa de Cr\$ 23,40 por quilo, dependendo a saída da Alfândega de licença do Departamento Nacional de Saúde.

N. 142 — Líquido escuro, de cheiro especial, cuja análise verificou a presença de um açúcar redutor (glicose) e princípios ativos medicinais de origem vegetal, sendo consideradas conservas medicinais, as preparações farmacêuticas, de composição semelhante a este, segundo os tratados de farmácia galênica (Ver A. Astruc — Traité de Pharmacie Galénique, vol. 2, pág. 882) — conservas medicinais art. 1.347 da Tarifa, taxa de cruzeiros 15,60 por quilo.

N. 143 — Vinho Comum de Mesa em meios pipas, paga os direitos com o abatimento de 3 % sobre o peso real despachado e constante dos documentos fiscais, nos termos do artigo 13 da lei n. 3.979 de 31 de dezembro de 1919, do art. 33, alínea c, parágrafo 3.º inciso I, das Disposições Preliminares da Tarifa e do resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda.

N. 144 — Vitrola com parafusos de cobre, niquelados não está sujeita à sobretaxa de 30 % da nota n. 302 à classe 32.ª, que obriga a esse aumento, quando se tratar de partes de aço ou ferro niquelado.

Na sessão realizada no dia 11 de abril de 1943, com a presença dos senhores Nisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castello Branco Nunes, Amarillo de Noronha, Ignacio Tavares Guimarães, Paulo Emilio de Oliveira, Elias Antonio Ferreira Souto Filho, Pavino Campos Rocha, Gentil do Rego Monteiro, Luiz Segundo Bezerra da Trindade, membros da Comissão de Tarifa, e Gabriel de Souza Neves Filho, secretário substituto, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 131 — Amorim, Pinto & Cia, Ltda. — Pet. 10.041/1943. Despacharam pela nota número 10.291 deste ano — 1.ª adição — rolhas de cortiça para garrafas, do art. 331 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,60 por quilo.

O Conf. Sr. Dr. Adriano Ferreira teve dúvida sobre a exata classificação, por lhe parecer tratar-se de obras não classificadas de cortiça, do art. 331 da Tarifa, taxa de cruzeiros 15,60 por quilo, em face da confecção das mesmas que são constantes de quatro pedaços de cortiça colados e cuidadosamente ajustados.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por maioria, subscreve o seguinte voto do senhor Conferente Dr. Amarillo de Noronha: "Os importadores fizeram a prova da utilização da mercadoria despachada, apresentando uma garrafa de vinho espumante, a qual, aberta, verificou-se que estava arrolhada justamente com uma rolha de cortiça igual à amostra enviada à Comissão. — A garrafa é arrolhada por meio de compressão, e assim sendo considero a mercadoria em causa bem despachada como rolhas de cortiça para garrafas, da taxa de Cr\$ 1,60 por quilo, do art. 331 da Tarifa. — O fato da rolha ser feita de pedaços de cortiças não altera a sua classificação tarifária. — e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Elias Souto estão de acordo com o parecer supra, à vista da prova apresentada. — O Senhor Inspeção decidiu de acordo com a Comissão.

N. 135 — B. Herzog & Cia. — Petição 2.399/1943. Despacharam pela nota n. 1.531 deste ano — 1.ª adição — 4 tambores ns. 1/4 contendo tintas para impressão, de outras cores, do art. 982 da Tarifa, taxa de cruzeiro 1,00 por quilo.

O Conferente Sr. Jayme Ovalle verificou tratar-se de cores especiais para estampar sobre tecidos de algodão, não se prestando devido à sua composição, a outras estam-

parias, isto é, não estampam sobre a lã, sobre papel, nem sobre a seda ao acetato. Invocou as decisões ns. 726, 849 de 1941 e 324 de 1942, que estudaram e resolveram definitivamente a questão das tintas — inacabadas — com aplicação especial Julgou conveniente ouvir-se o Laboratório Nacional de Análises ou qualquer órgão técnico, afim de serem respondidos os quesitos que formulou.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 271 de 12 deste mês, demonstrando que a mercadoria examinada, representada por uma substância pastosa, de cor azul intensa, — é de uma tinta para estampar, na qual a análise constatou a presença de dissolvente orgânico matéria corante da hulha, sal orgânico de cobre e resina sintética; e que responde aos quesitos do Sr. Conferente: a) o produto em causa está pronto — Resposta — Sim; b) pode ser aplicado no estado em que se apresenta — Resposta — Sim; c) imprime em lã; d) imprime em papel; e) imprime em seda ao acetato — Resposta aos quesitos c, d, e: Segundo literatura existente sobre o assunto, o emprego mais apropriado da tinta é para impressão em algodão, viscosa e cuproamoniaca; e que imprime mal sobre a lã e a seda ao acetato, não havendo entretanto referência para o seu emprego em papel, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor Conferente Dr. Amarílio de Noronha: "A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, trata-se de uma tinta para impressão em algodão, viscosa e cuproamoniaca, que imprime mal sobre a lã e a seda ao acetato, não se referindo ao emprego em papel, segundo a literatura existente sobre o assunto. — É uma tinta semelhante à que já foi resolvida pelas decisões ns. 83 e 97 deste ano, como tintas não especificadas, da taxa de Cr\$ 10,40 por quilo, do art. 982 da Tarifa. — Nestas condições, classifico, de acordo com as Decisões citadas, como tinta não especificada, da taxa de Cr\$ 10,40 por quilo, do art. 982." — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 136 — Companhia America Fabril — petição 7.107/1943. Despachou pela nota número 2.816 deste ano — 1.ª adição — tintas para impressão, de outra cor, do art. 982 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,00 por quilo.

O Conferente Sr. Leoncio Maya verificou tratar-se de tinta especial para estampar tecidos, idêntica a que pela decisão n. 83 deste ano, foi classificada como tinta especial não especificada, da taxa de Cr\$ 10,40 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 273, de ontem, demonstrando que a mercadoria examinada, representada por uma substância de aspecto pastoso, amarela e aromática, constituída de uma substância resinosa (resina sintética), um dissolvente orgânico apropriado, alumina e pigmento orgânico amarelo, — é de uma tinta para impressão em tecido de pano pelo processo "Aridye" — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Senhor Conferente Alfredo Seabra: "em face do laudo junto n. 273, de 13 do corrente mês, e da decisão n. 83 de 24 de fevereiro último, considero a mercadoria em causa como tinta não especificada, do art. 982, taxa de cruzeiros 10,40 por quilo, de vez que se trata de uma tinta destinada a impressão especial". — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 137 — Companhia Telefônica Brasileira — Pet. 10.786/1943. Submeteu a despacho — 1.ª adição — 18 caixas declarando conter 18 aparelhos receptores e transmissores de telefonia, pesando mais de 250 até 500 quilos cada um, com o peso legal de 7.686 quilos, taxa de Cr\$ 5,40 por quilo, do art. 1.583 da Tarifa.

O Conferente Sr. J. Barbosa Rodrigues verificou a mercadoria da amostra apresentada, não faturada nem discriminada na relação do material de fls., e considerou-a como cadarço de seda com preparo ou guarnição de metal ordinário, do art. 184 da Tarifa e taxa

de Cr\$ 129,30 por quilo. Invocou as decisões ns. 39, 84 e 106 deste ano.

A requerente alegou tratar-se de fios condutores, de cobre, para instalações elétricas com isolamento de seda, com classificação no art. 774 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor Conferente Alfredo Seabra: "Trata-se de cadarço de seda, em peça, tendo de perneio fios de cobre, que não aparecem, quer de um, quer do outro lado. Assim, deve prevalecer sobre qualquer outra argumentação, o dispositivo do art. 22 das Disposições Preliminares da Tarifa, de vez que só a seda se torna visível no artefato em lide, revestindo-o inteiramente. — Tarifa: — Cadarço de seda, com preparo ou guarnição de metal ordinário, art. 184, taxa de cruzeiros 129,30 por quilo. — Mercadoria idêntica já foi desse modo classificada pelas decisões ns. 39, 84 e 106, todas do corrente ano. — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 138 — E. Spiller Junior — Petição 10.775/1943. Despachou pela nota n. 58.880 do ano passado — 1.ª adição — fritas metálicas comuns para cerâmicas ou vidros, do artigo 958 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,60 por quilo.

O Conferente Sr. J. Silva Almeida, à vista do laudo do Laboratório Nacional, n. 1.588 de 16 de dezembro do ano passado, anexo à representação n. 41.081/42, verificou tratar-se de frita metálica fina, do art. 958, taxa de Cr\$ 45,60 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.588, de 16 de dezembro do ano passado, demonstrando que a mercadoria examinada, representada por uma substância pulverulenta de cor amarela, contida em uma embalagem original, trazendo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "This is an inorganic compound, containing toxic substances. Handle carefully. Avoid prolonged contact with the skin. Avoid inhaling dust. For use only in ter arts or Ceramic Industries. B. F. Drakrnfeld & Co. Inc. — New York", — é de uma frita metálica fina, podendo entretanto, ser usada na indústria de cerâmica; e que a análise qualitativa acusou a presença de chumbo, estanho, rutênio, alumínio e nítrato; — e com a informação do mesmo Laboratório, n. 18 de 2 deste mês, declarando que mantém o laudo n. 1.588 de 16 de dezembro de 1942; que o produto analisado tem seu principal uso na indústria de cerâmica, podendo entretanto ter outras aplicações; e que é uma frita metálica fina, pois em sua composição foi constatada a presença de um metal raro, rutênio, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor Conferente Paulo Emilio: "O exame feito pelo Laboratório Nacional de Análises (laudo número 1.588/42) declara "frita metálica fina, podendo, entretanto, ser usada na indústria de cerâmica." — A firma interessada E. Spiller Junior, alegando urgência da mercadoria requereu a sua entrega pagando a diferença exigida até solução final. Foi deferido o pedido, sem nenhuma garantia para a restituição (despacho de 18 de dezembro de 1942) tendo sido determinada nova audiência do Laboratório e não existindo, contudo, mais amostra foi o processo àquele Instituto técnico. — Apreciando novamente o assunto o técnico respectivo confirmou o laudo, modificando, entretanto, o sentido do primitivo laudo quanto ao emprego da frita em questão — mas afirmou: "É uma frita metálica fina pois em sua composição foi constatada a presença de um metal raro, rutênio". — Em tais condições e não existindo mais a mercadoria para que nova diligência se possa fazer, considero a mercadoria: fritas metálicas finas, para ourives, do art. 958, taxa Cr\$ 45,60 P. L.". — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 139 — Francisco Simões Florido — Petição 9.491/1943. Despachou pela nota número 8.413 deste ano — 42 sacos contendo rolas de cortiça, do art. 331 da Tarifa, taxa de Cr\$ 15,60 por quilo.

O Conferente Sr. Dr. Adriano Ferreira verificou que os sacos não foram despachados e como não se encontram regularmente marcados, tem valor, achando-se sujeitos a pagamento de direitos.

O requerente invocou o art. 42 parágrafo 5 letra a, das Preliminares da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor Conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Uma vez que os sacos em questão tem valor mercantil e não estão marcados de acordo com o exigido, não há procedência no que alega o importador, invocando em seu favor o art. 42 parágrafo 5, letra a, das Preliminares da Tarifa. — Aliás a alegação nenhum valor tem, pois, apenas acha que os sacos não devem pagar direitos por estarem sujos, devido ao mau estado de conservação. — O próprio importador não alegou que os sacos não tivessem valor mercantil, e o dispositivo invocado é taxativo, dizendo que só não pagam direitos os sacos quando por seu estado ou pela natureza da mercadoria se reconhecer que não tem valor mercantil. — A mercadoria importada nos sacos em questão não os inutiliza, e só o fato de estarem sujos não quer dizer que sejam sem valor mercantil. — Nestas condições considero os sacos em questão sujeitos a direitos por terem valor mercantil." — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 140 — General Electric Sociedade Anônima — Pet. 8.887/1943. Despachou pela nota n. 8.612 deste ano — 2.ª adição — objetos físicos não classificados, de ferro, do artigo 1.657, taxa de Cr\$ 5,70 por quilo.

No ato da conferência de saída, entendeu que se tratava de aparelhos completos de controle de motor para cabrestantes, sujeitos à taxa de Cr\$ 1,10 por quilo, do art. 1.583, como aparelhos de controle e proteção para instalações elétricas e máquinas elétricas, pesando cada um mais de 100 quilos até 1000 quilos.

O Conferente Sr. Gentil Monteiro considerou a mercadoria bem despachada.

O Engenheiro Sr. Francisco Augusto de Salles Moraes, ouvido a respeito, proferiu o seguinte certificado:

"Senhor Inspetor. — Em cumprimento ao despacho de V. S. de 9 deste mês, exarado nesta petição, protocolada nesta Alfândega sob n. 10.757, deste ano, o qual me manda examinar a natureza do material de que trata o processo n. 8.887, também deste ano, declaro que o fiz no depósito desta Alfândega, onde encontrei dois volumes contendo um deles uma caixa de ferro protegendo um aparelho de controle e proteção para máquinas elétricas e uma outra com resistências elétricas, parte integrante do mesmo controle, pois este dá os contactos e as resistências aumentam ou diminuem a velocidade, sendo os contactos de bronze fosforoso e as resistências de ferro fundido. — Rio, 14 de abril de 1943. — Francisco Augusto de Salles Moraes. (Engenheiro Industrial).

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado anexo, do Engenheiro Sr. Francisco Augusto de Salles Moraes, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor Conferente Alfredo Seabra: "Em face do laudo técnico, considero a mercadoria em causa como aparelhos de controle e proteção para instalações elétricas, taxa segundo o peso de cada aparelho, do art. 1.583, introduzido na Tarifa pelo decreto-lei n. 4.061 de 28 de janeiro de 1942." — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 141 — Panair do Brasil S. A. — Petição 42.543/1942. Despachou pela nota número 61.126 deste ano — 2.ª adição — ácido tânico, em bisnagas, impuro, preparado para uso medicinal, do art. 994 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,70 por quilo.

O Conferente Sr. Jayme Oyalle classificou a mercadoria da amostra como unguento medicinal, do art. 1.457 da Tarifa, taxa de cruzeiros 23,40 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Labora-

tório Nacional — análise n. 178, de 5 do mês findo, demonstrando que a mercadoria examinada, contida em uma bisnaga, tendo os seguintes dizeres litografados, entre outros: "Tannafax — Mannie Acid Jelly. For burns and scalds. Burroughs Wellcome & Co. New York", e em cuja composição a análise verificou a presença de ácido tânico (tanino), uma mucilagem de origem vegetal e fenol, — é de uma preparação para uso externo, usada no tratamento de queimaduras; e que esse produto deve constituir especialidade farmacêutica; — e com o officio n. 462 de 3 deste mês, do Departamento Nacional de Saúde, informando que o produto "Tannafax", só poderá ser apresentado ao consumo como especialidade farmacêutica depois de previamente licenciado, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor Conferente Alfredo Seabra: "Considero a mercadoria em apreço como unguento medicinal, do artigo 1.457, taxa de Cr\$ 23,40 por quilo; dependendo a saída da Alfândega de licença do Departamento Nacional de Saúde." — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 142 — Parke, Davis & Cia. — Petição 6.982/1943. Despacharam pela nota número 6.705 deste ano — 1.ª adição — conserva medicinal (germens de trigo) para adicionar no fabrico de produtos farmacêuticos, do artigo 1.317 da Tarifa, taxa Cr\$ 15,60 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Orlando Vilela verificou tratar-se de uma preparação complexa, onde se nota a presença de glicose, substâncias medicinais de origem vegetal, etc., razão por que tarifou como preparações não classificadas, do art. 1.530 da Tarifa, 25% *ad-valorem*.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 263, de 10 deste mês, demonstrando que na mercadoria examinada, representada por um líquido escuro, de cheiro especial, a análise verificou a presença de um açúcar redutor (glicose) e princípios ativos medicinais de origem vegetal; que, nos tratados de farmácia galênica, as preparações farmacêuticas, de composição semelhante à da amostra em questão, são consideradas conservas medicinais (ver A. Astruc, *Traité de Pharmacie Galénique*, vol. 2.º, pág. 882), por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "1 — Foi despachado conservas medicinais, do art. 1.317, Cr\$ 15,60 por quilo. 2 — O conferente considerou "preparações não classificadas do art. 1.530 da Tarifa, para pagar 25% *ad-valorem*. Ouvido, apresentou o Laboratório Nacional de Análises o laudo número 263, deste ano, onde se lê: "Na referida amostra, representada por um líquido escuro, de cheiro especial, a análise verificou a presença de um açúcar redutor (glicose) e princípios ativos medicinais de origem vegetal". Nota — Nos tratados de farmácia galênica, as preparações farmacêuticas, de composição semelhante à da amostra em questão, são consideradas conservas medicinais (ver A. Astruc, *Traité de Pharmacie Galénique*, vol. 2.º, página 882)". 4 — Pelo exposto, classifico: conservas medicinais; do art. 1.317, Cr\$ 15,60 por quilo". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 143 — Pinto, Bastos & Cia. — Petição n. 9.837-43.

Despacharam pela nota n. 9.676, deste ano — 50 meias pipas pesando bruto 14.500 quilos, contendo 12.000 litros com vinho comum de mesa, até 14º de força alcoólica, pesando real 12.000 quilos, dando o abatimento de 3% e pagando os direitos relativos a 11.640 quilos, do art. 294, taxa de Cr\$ 1,30 por quilo.

O conferente Sr. Manuel Labandera verificou que os barris, esvaziados da mercadoria, tinham o peso médio de 42 quilos, cada um, e o peso total de 2.100 quilos, embora estivessem faturados a 50 quilos, no total de 2.500 quilos. Pelas razões constantes da sua informação, alegou que, dispensados os direitos relativos a 400 quilos, verificados na diferença de taras, dois abatimentos serão de fato concedidos, um legal e outro artificioso.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, está de acordo com o parecer em separado, dos senhores conferentes Castello Branco e Alfredo Seabra, designados para examinarem a mercadoria *in-loco*, e que é do seguinte teor: "Comparados ao armazem externo II, onde deviam estar armazenadas as cinquenta meias pipas de vinho em questão, e ali verificamos que existiam apenas dez meias pipas da mercadoria, de ns. 01, 04, 12, 13, 22, 29, 33, 37, 43 e 49, com os pesos brutos dos volumes, respectivamente, de 236 quilos; 279 quilos; 279 quilos e 400 gramas; 278 quilos; 272 quilos; 280 quilos; 279 quilos; 278 quilos; 279 quilos e 8200 gramas; e 279 quilos e 600 gramas; constatando-se que as pipas de números 01 e 22 estavam com grande vasamento, e completamente atestada somente a de n. 29, com o peso bruto de 280 quilos.

Excluídas as pipas de ns. 01 e 22, e tirando-se a média do peso bruto das outras que apresentavam diferença de peso insignificante, motivada por efeito de evaporação do líquido, encontramos o total de 2.232 quilos e 803 gramas, ou seja a média de 729,100 quilos pra cada meia pipa. Pesamos o vinho do barril ou meia pipa de n. 29, que estava completamente atestado, e encontramos o peso real de 237 quilos, para o vinho e a tara de 43 quilos para a meia pipa, recipiente do mesmo vinho, que, somados, dão o peso de 280 brutos. Conforme explicou o Sr. ministro da Fazenda, em officio dirigido ao presidente da Associação Comercial de Santos, em resposta ao que lhe fora feito pela referida Associação, de número 3.016, de 11 de maio de 1921: "pedindo providências no sentido de não serem cobrados direitos dos barris de vinho importados e encontrados vazios, o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 5 de agosto último, manda vos declarar que, se entre os barris descargados se contam alguns com indicio de vasamento ou, mesmo, vazios, *redução alguma pode ser feita*, alem da percentagem prevista no artigo 40 das Disposições Preliminares da Tarifa em vigor, porque a isso se opõe o preceituado no art. 13 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919 (*Diário Oficial* de 27 de setembro de 1922)" — para o pagamento dos direitos deverá ser feito o cálculo destes, pela totalidade do vinho despachado e manifestado, sem atenção a prováveis vasamentos, ou vasamentos verificados, porquanto o art. 13 da lei n. 3.979, aludida, só admite restituição de direitos quando pagos, ou o não pagamento destes, quando houver falta de volume ou volumes manifestados e não do conteúdo destes por efeito de derrame ou vasamento; isto é, porque a referida lei restringiu a não cobrança dos direitos, exclusivamente, à falta de volume ou volumes. O texto daquele artigo de lei é claro e positivo, conforme se vê de sua transcrição: "Artigo 13 — As partidas de vinhos em cascos serão despachados de uma só vez, com a numeração seguida, na totalidade manifestada, só sendo permitida a restituição de direitos quando faltar algum barril na descarga".

Portanto, o cálculo dos direitos deverá ser efetuado com o peso líquido do vinho, na base dos volumes completamente atestados, conforme fizemos pelo barril, que, completamente cheio, acusava o peso líquido de 237 quilos, com o abatimento para quebras, do art. 33, alínea c, § 33, inciso I, das Disposições Preliminares da Tarifa, de vez que esse abatimento legal é concedido quer seja verificado ou não o peso real do vinho.

A disposição do art. 34 das referidas Preliminares, absolutamente, não se aplica aos vinhos, como pensa o funcionário impugnante, porque o legislador restringiu-a às mercadorias de letra a do art. 33 — à *louça, vidro, barro ou gesso*; para os vinhos em cascos estabeleceu disciplina diversa no art. 33, letra c, § 3.º, incisos I e II. Se tomarmos para base o peso líquido desse barril atestado, teríamos para base os 50 da partida, o total líquido de 11.850 quilos, quando foi despachado o peso líquido de 12.000 quilos e o bruto de 14.500 quilos que dá para cada unidade o bruto de 290 quilos. Sobre os 12.000 quilos é que deve ser dado o abatimento de 3%, de vez que a lei que o concede não o subordinou a circuns-

tância da verificação do peso líquido do vinho; condicionou-o ao tempo de estadia nos armazens, só e só; quando para a *louça, o vidro, barro ou gesso*, subordina-o a disciplina diferente, e, portanto, inaplicável aos vinhos em cascos. Assim já se acha decidido pelo senhor ministro da Fazenda a questão, dentro dos termos claros e precisos daquele dispositivo da lei n. 3.979, de 1919, e das Disposições Preliminares da Tarifa, conforme se vê da decisão transcrita e das de 3 de outubro de 1922, para a Associação Comercial de São Paulo, e de n. 186, de 19 de abril de 1923, para a Alfândega de Santos, que, com maior clareza, soluciona questão idêntica, não só em relação ao abatimento, como quanto ao selo de consumo a pagar. Conviém frisar que, mesmo que assim não fosse ou já não estivesse resolvido, o caso estaria prejudicado com a entrega de quarenta volumes pelo conferente do despacho. Consequentemente, entregue a mercadoria como foi, não se pode mais verificar o seu peso real, para confirmação da impugnação feita pelo conferente; e, muito especialmente, acusando os documentos e despacho, pesos bruto e real da mercadoria, superiores aos que pretende o funcionário impugnante. O despachado, para todos os efeitos, está certo, e legal é o abatimento de 3% feito no despacho sobre os 12.000 quilos de vinho nele acusado se constante dos documentos fiscais". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 144 — J. Ferreira de Almeida — Petição n. 11.002-43.

Despachou pela nota n. 10.442, deste ano — pertencentes para gramofones por eletricidade, simples, do art. 1.748 e nota n. 296 da Tarifa, taxa de Cr\$ 11,40 por quilo.

O conferente Sr. J. Silva Almeida verificou a mercadoria da amostra que representa — *chassis* fono-adaptadores sem potenciométrica, com prato e, notando que os *chassis* apresentam, em lugares diversos, partes niqueladas, constituídas pelos encaixes e por outras partes vitais do aparelho, exigiu a sobretaxa de 30% da nota n. 302 da Tarifa. Invocou o art. 26 das Preliminares da Tarifa e julgados sucessivos do Conselho Superior de Tarifa.

O requerente alegou que a mercadoria em causa é constituída por pequenas porcas de parafusos e pequenas chapas parafusadas no interior da dita mercadoria.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castello Branco: "A vitrola tem, apenas 4 parafusos niquelados, porém tais parafusos são de cobre. A nota n. 302 à classe 32.ª estabelece a cobrança de sobretaxa de 30% quando se tratar de partes de aço ou ferro niquelado; se as partes niqueladas não são de aço ou de ferro, não há, legalmente, sobretaxa a cobrar". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 27 de abril de 1943. — Gabriel de Souza Neves Filho, secretário substituto.

SUMÁRIO DAS DECISÕES EM COMISSÃO DE TARIFA NA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 1943 — NS. 145 A 149

N. 145 — Substância branca de consistência pastosa — óleo de origem vegetal hidrogenada — óleo industrial hidrogenado art. 968 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,20 por quilo.

Pó róseo, fino, amorfo, leve, insolúvel nítua — preparação na qual foi verificada a presença de óxidos de zinco e de ferro, não se tratando de *calamina autêntica*, que agora é raro encontrado no comércio, mas de um sucedâneo — calamina comercial empregada não só no preparo de produtos de toucador como também em farmácia — preparação não classificada, art. 897 da Tarifa, 25% — *ad valorem*.

N. 146 — Pó róseo vivo — preparação na qual foi verificada a presença de silicato de magnésio (talco), óxido de ferro e matéria corante orgânica, não se tratando de uma preparação em que já encontrem reunidos elementos vários destinados a dar-lhe um emprego exclusivo e definido de toucador, mas sim de uma preparação que pode servir a

obtenção de produtos de toucador — quaisquer preparações não classificadas, art. 987 da Tarifa, 25 % *ad valorem*.

Pó pardo amarelado — ocre — terra colorida natural, ocre de qualquer cor, art. 981 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,00 por quilo.

—Pó pardo amarelado — ocre contendo 0,476 % (quatrocentos e setenta e seis miligramas por cento) de matéria corante orgânica — terra colorida natural, ocre de qualquer cor, art. 891 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,00 por quilo.

N. 147 — Canastras novas, perfeitas e sem marcas ou letreiros, acondicionando *alhos em résteas*, que pagam a peso legal — cestas de qualquer madeira, de lascas, grosseiras, para aterro e semelhantes, art. 326 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,50 por quilo.

N. 148 — Mistura de produtos químicos medicinais, em pó, servindo para o preparo de formas farmacêuticas, na qual a análise verificou a presença dos ions carbonato, bismuto, cálcio e magnésio — preparação farmacêutica não classificada, art. 1.530 da Tarifa 25 % *ad valorem*.

N. 149 — Tecido pardo claro — tecido liso, de algodão, tendo 32 fios dentro de um quadrado de 5 m/m de lado e no qual a análise não revelou a presença de corante extranho, sendo a cor que o mesmo apresenta *natural da fibra*, é considerado tarifariamente, em face da portaria n. 5 do Laboratório Nacional de Análises, *Cri* — tecido de algodão, não especificado, liso, cru, do art. 477, taxa segundo o peso do metro quadrado, de acordo com o número de fios em 5 m/m em quadro.

Na sessão realizada no dia 22 de abril de 1943, com a presença dos senhores Xisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castello Branco Nunes, Amarílio de Noronha, Ignacio Tavares Guimarães, Paulo Emilio de Oliveira, Elias Antonio dos Santos Leal e Luiz Segundo Bezerra da Trindade, membros da Comissão da Tarifa e Gabriel de Souza Neves Filho, secretário substituto, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 145 — Elizabeth Arden S.A. — Petição 2.748-1943 — Despacho pela nota 1.943 deste ano, 2.ª adição — óleos industriais hidrogonados, art. 968, taxa de Cr\$ 3,20 por quilo, 3.ª adição — terra colorida natural, ocre de qualquer cor, do art. 981 da Tarifa de Cr\$ 1,00 por quilo. O Conf. do Sr. Mario Guaraná verificou que a mercadoria da 2.ª adição, é uma manteiga não especificada para limpeza da cutis — *Skin Food* — e, por se tratar de um suco vegetal não especificado semelhante às manteigas de coco, cacau, de noz moscada e destinado a tratamento e alimento da pele, classificou-a no art. 285, taxa de Cr\$ 15,60 por quilo; e que a da 3.ª adição, denominada pelo importador — Calamine — ao em vez de ser terra colorida pelo óxido de ferro ou de manguez, — é uma preparação mista de anilinas e outros ingredientes, com o fim especificado e uso exclusivo de toucador, e, de acordo com a doutrina do Acórdão 12.354 do Conselho Superior de Tarifa e a nota n. 234 da Tarifa, considerou-a sujeita à taxa de Cr\$ 36,40 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com os laudos do Laboratório Nacional — análises ns. 200 e 201, de 17 do mês findo, demonstrando respectivamente, que a mercadoria da amostra n. 1, representada por uma substância branca, de consistência pastosa, — é de um óleo de origem vegetal, hydrogenado; e a amostra n. 2, representada por um pó róseo, fino, amorfo, leve, insolúvel n'água, — é de uma preparação, na qual foi verificada a presença de óxidos de zinco e de ferro, e que não se trata de calamina autêntica, que agora é raramente encontrada no comércio, mas de um sucedâneo; — e com a informação n. 21 de 14 do corrente mês, do mesmo Laboratório, que diz: ("Laudo de análise n. 201, de 17 de março de 1943) — Cumprindo o despacho do Sr. Diretor deste Laboratório, exarado a fls do processo originado do Requerimento n. 2.748, de 25 de janeiro de 1943, de Elizabeth Arden S.A., informo, atendendo a solicitação da Comissão da Tarifa, "ao Laboratório Nacional de Análises para declarar se a preparação constante do laudo número 101 é de uso exclusivo de toucador". —

William A Poucher, no seu livro "Perfumes, Comestics & Soaps", ed Van Nostrand, 1936, vol. I, pag. 86, diz: "Calamine is prescribed extensively as a skin application and is also much used in the preparation of sunburn lotions". Entretanto, na obra "Condensed Chemical Dictionary, Compiled and Edited by the Editorial Staff of the Chemical Engineering Catalog, New York, 3rd Edition, 1942 pag. 150, lê-se: "Calamine, prepared, — Zinc oxide containing a small amount of ferric oxid. A fine, pink powder, insoluble in water. Used in pharmacy to impart a flesh color to ointments, washes and powders". — Conclue-se, por conseguinte, que a calamina comercial é empregada não só no preparo de produtos de toucador, como também em Farmácia", — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. Conf. Dr. Amarílio de Noronha: "A questão versa sobre dois produtos, constantes dos laudos ns. 200 e 201 do Laboratório Nacional de Análises. — O laudo n. 200 se refere a amostra n. 1, representada por uma substância branca, de consistência pastosa, cuja análise declarou tratar-se de um óleo de origem vegetal, hydrogenado. — Nestas condições, considero esse produto como óleo industrial hydrogenado, da taxa de Cr\$ 3,20 por quilo, do artigo 968 da Tarifa. — Quanto à amostra n. 2, constante do laudo n. 201, declarou nesse laudo o Laboratório que se tratava de um pó róseo, fino, amorfo, leve, insolúvel n'água, e que nestas condições considerava uma preparação, na qual foi verificada a presença de óxidos de ferro, não se tratando de calamina autêntica, que agora é raramente encontrada no comércio, mas de um sucedâneo. — Ficando na dúvida se se tratava de uma preparação não classificada, do art. 987 da Tarifa ou de uma preparação destinada ao uso do toucador, classificada no art. 971, pedi que a respeito fosse ouvido novamente o Laboratório Nacional de Análises para declarar se a aludida preparação é de uso exclusivo de toucador. — Respondeu o Laboratório em sua nova informação que a calamina comercial, que é a da presente questão, é empregada não só no preparo de produtos de toucador, como também em farmácia. Trata-se portanto, conforme conclue o Laboratório, de uma preparação que tanto serve para preparar produtos de toucador, como também para ser usado em farmácia. — A vista do que afirma o Laboratório não pode ser considerada uma preparação mista destinada ao uso de toucador, não podendo, assim, ter aplicação a nota 234 da Tarifa. Nestas condições, considero o produto constante da amostra n. 2, como preparação não classificada, do art. 897, sujeita a direitos *ad valorem* na razão de 25 %". O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 146 — Elizabeth Arden S.A. Petição n. 2.749-1943 — Despachou pela nota 1.942 deste ano — 1.ª adição corantes não especificadas, do art. 950 da Tarifa, taxa de Cr\$ 8,00 por quilo e 4.ª adição — terra colorida natural, ocre de qualquer cor, do art. 981, taxa de Cr\$ 1,00 por quilo. O Conf. Sr. Mario Guaraná verificou as mercadorias das três amostras: preparações mistas para embelezamento da cutis, e, em face da nota 234 da Tarifa e da doutrina do Acórdão n. 12.354 do Conselho Superior de Tarifa, considerou: preparações mistas para embelezamento da pele, art. 971, taxa de Cr\$ 36,40 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com os laudos do Laboratório Nacional — análises ns. 203, 204 e 205, de 16 do mês findo, demonstrando respectivamente, que a mercadoria da amostra n. 1, representada por um pó róseo vivo, — é de uma preparação na qual foi verificada a presença de silicato de magnésio hidratado (talco), óxido de ferro e matéria corante orgânica; — a da amostra n. 2, representada por um pó pardo amarelado, — é de ocre; — e a da amostra n. 3, representada por um pardo amarelado, é de um ocre contendo 0,476 % (quatrocentos e setenta e seis miligramas por cento) de matéria corante orgânica; — e com a informação n. 20 de 14 deste mês, do mesmo Laboratório, declarando, quanto à amostra n. 1, que não se trata de uma preparação em que já se encontram reunidos elementos vários destinados a

dar-lhe um emprego exclusivo e definido de toucador, mas sim de uma preparação que pode servir à obtenção de produtos de toucador, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. Conferente Dr. Tavares Guimarães: "1 — Foram despachados "corantes não especificados", do art. 950, Cr\$ 8,00 por quilo (1.ª adição) e "terra colorida natural, ocre de qualquer cor", do art. 891, Cr\$ 1,00 por quilo (4.ª adição). 2 — O Conferente pelas razões que apresenta e "nos termos do acórdão n. 12.354 e da nota 234", tarifou "art. 971 — preparações mistas para embelezamento da pele, taxa de Cr\$ 36,40". — 3 Parecer que o Conferente fez acompanhar 3 amostras. 4 — Pediu-se audiência do Laboratório Nacional de Análises que apresentou os laudos ns. 203, 204 e 205 onde se apura que a amostra n. 1 "é de uma preparação na qual foi verificada a presença de silicato de magnésio hidratado (talco), óxido de ferro e matéria corante orgânica"; a de n. 2 "é de ocre" e a de n. 3 "é de um ocre contendo 0,476 % (quatrocentos e setenta e seis miligramas por cento) de matéria corante orgânica". 5 — Para mais perfeito esclarecimento em face dos termos da lei e atendendo-se as expressões da informação do Conferente, pediu-se dignasse de esclarecer se se trata de "uma preparação em que já se encontram reunidos elementos vários destinados a dar-lhe um emprego exclusivo e definido, qual seja para uso de toucador", ou se se poderia destinar a outros fins. 6 — Informa, então, o Laboratório que "não se trata de uma preparação em que já se encontrem reunidos elementos vários destinados a dar-lhe um emprego exclusivo e definido de toucador, mas sim de uma preparação que pode servir à obtenção de produtos de toucador" (Inf. 20). 7 — Em face dos laudos e da informação, parece-me que as mercadorias das amostras ns. 2 e 3, estão bem despachadas e que a da amostra n. 1 deve ser tarifada como — quaisquer preparações não classificadas, do art. 987 da Tarifa, 25 % "ad valorem".

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 147 — Fernandes Costa & Cia. Ltda — Pet. n. 11.038-1943 — Despacharam pela nota 10.666 deste ano — 160 atados c/2 canastras contendo alhos em résteas, do art. 252 da Tarifa, Taxa de Cr\$ 1,17 por quilo, peso legal. O Conf. Sr. Dr. Fausto de Carvalho verificou a mercadoria despachada, porém, constatou que a mesma vem acondicionada em cestos de lascas grosseiras de madeira, completamente livres de marcas ou qualquer outro processo de inutilização, como letreiros indicativos da mercadoria que privem os mesmos envoltórios do ter aplicação diferente da em que se acham empregados, nos termos do art. 42 das Preliminares da Tarifa. Invocando o acórdão n. 1.154, reformado pelo Sr. Ministro da Fazenda, conforme ofício 29 de 18 de março de 1937, publicado no Diário Oficial de 22, e os acórdãos ns. 2.716, 2.874, 2.945, 3.896, 4.857, 9.157 e 9.158, do Conselho Superior de Tarifa, classificou os envoltórios em causa como *Cestos de lascas grosseiras, de madeira, para aterro e semelhantes*, art. 326, da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,50 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreeve o seguinte parecer do Sr. Conferente Dr. Tavares Guimarães: "1 — Pretende o Conferente que as canastras que servem de envoltório dos alhos, tenham valor mercantil e assim estejam sujeitas a direitos. Para elas indica a seguinte classificação: cestas de qualquer madeira, de lascas, grosseiras, para aterro e semelhantes, art. 326, Cr\$ 0,50 por quilo. 2 — Entendem os importadores que o "art. 42 das Preliminares da Tarifa, alínea VI e seu §", elidem a exigência. 3 — As canastras, novas, perfeitas e sem marcas ou letreiros, podem ser aplicadas a uso diferente do em que estão empregadas e tem valor mercantil.

No caso, estão utilizadas como envoltório exterior de mercadoria — que paga a peso legal, o que significa que seu peso não está computado no da mercadoria. 4 — Assim, devem pagar em separado e estão classificadas no art. 326 como cestas de qualquer madeira, de lascas, grosseiras, para aterro e semelhantes, Cr\$ 0,50

por quilo"; — e o Sr. Conferente Paulo Emilio emitiu o seguinte parecer: "Discordo do voto do relator. Não me parece ter valor mercantil o envoltório de que se trata, feito de lascas grosseiras de madeira ordinária constituindo atados. — O meu voto é, pois, no sentido de considerar isento de direitos a amostra em questão."

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 148 — J. C. ENO (Brasil) Limited — Pet. n. 9.278-1943 — Procedeu exame prévio em 67 caixas contendo preparações medicinais e, tendo dúvidas se a mercadoria se acha incluída no art. 987 ou 1.234 da Tarifa, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. Foi solicitada a audiência do Laboratório Nacional, que emitiu o laudo junto — análise 303 de 20 deste mês.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise 303, de 20 deste mês, demonstrando que a mercadoria examinada, na qual a análise verificou a presença dos ions carbonato, bismuto, cálcio e magnésio — é de u'a mistura de produtos químicos medicinais, em pó, servindo para o preparo de formas farmacêuticas, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Senhor Conferente Paulo Emilio: "A vista do laudo, considero a amostra de preparação farmacêutica não classificada, sujeita a direitos ad valorem 25 %, incluída no art. 1.550 da Tarifa". — O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 149 — Panair do Brasil S.A. Petição n. 43.283-43 — Despachou pela nota 56.319 do ano passado — 4.ª adição 2.286 metros de tecido de algodão cru, liso, não especificado, pesando mais de 100 gramas por metro quadrado, de mais de 27 até 35 fios em 5 milímetros em quadro, do art. 477, taxa de Cr\$ 18.70 o o quilo. O Conf. Sr. Gentil Monteiro verificou que o tecido despachado sofreu um trabalho que o tornou perante a Tarifa, uma obra, razão porque classificou como: quaisquer obras não classificadas de algodão, art. 483, taxa de Cr\$ 41,60 por quilo. A requerente invocou a Decisão 58 de 1938, por ser a mercadoria igual em forma e espécie. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise 288, de 16 deste mês, demonstrando que a mercadoria examinada, representada por 2 retalhos de tecido pardo claro, — é de tecido liso, de algodão, tendo 32 (trinta e dois) fios dentro de um quadro de 5 mm. de lado, e no qual a análise não revelou a presença de corante estranho, sendo a cor que o mesmo apresenta natural da fibra; e que, em face da Portaria n. 5 desse Laboratório é considerado tarifariamente cru o tecido em apreço, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor Conferente Dr. Tavares Guimarães: "1 — Foram despachados "2.286 metros de tecido de algodão cru, liso, não especificado, pesando mais de 100 grs por metro quadrado, de mais de 27 até 35 fios em 5 milímetros em quadro", art. 477, Cr\$ 10.70 por quilo. 2 — Pensa o Conferente "que o tecido despachado sofreu um trabalho que o tornou perante a Tarifa uma obra" e assim o considerou "quaisquer obras não classificadas de algodão, taxa de Cr\$ 41,60 por quilo, art. 483 da Tarifa". 3 — Ouvido, diz o Laboratório Nacional de Análises, no laudo n. 280 deste ano, que a "amostra é de tecido liso, de algodão, tendo 32 (trinta e dois) fios dentro de um quadro de 5 m/m de lado e no qual a análise não revelou a presença de corante estranho, sendo a cor que o mesmo apresenta natural da fibra. E acrescenta: "Em face da Portaria n. 5, desse Laboratório é considerado tarifariamente cru o tecido em apreço". 4 — A vista da amostra e examinado o laudo, sou de parecer que a mercadoria está bem despachada, como tecido de algodão, não especificado, liso, cru, do art. 477, taxa segundo o peso do metro quadrado, de acordo com o número de fios de 5 m/m em quadro". — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 29 de abril de 1943. — Gabriel de Souza Neves Filho, secretário substituto.

Divisão do Imposto de Renda DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1943

Proc. n. 7.576-43 — The Leopoldina Railway Company Limited — Deferido, nos termos do art. 63, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

Proc. n. 8.252-43 — Sociedade Fluminense de Sal Ltda. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º do art. 63, do decreto-lei número 4.178, de 13-3-42.

Proc. n. 8.454-43 — Nabuco de Freitas — Provar o alegado na petição de 20 de abril do corrente ano, aqui protocolada sob número 8.454-43.

Proc. n. 8.493-43 — Irmãos Lamas & Cia. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

Proc. n. 8.635-43 — Carlos Laubisch & Hirth — Deferido nos termos do parágrafo 2.º do artigo 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3 de 1942.

Proc. n. 8.657-43 — Cesar Ganem — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do artigo 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

Proc. n. 8.658-43 — Ubaldo Ganem — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do artigo 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

Proc. n. 8.659-43 — Cesar Ganem & Cia. — Deferido, na forma do parágrafo 2.º, do artigo 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3 de 1942.

Proc. n. 8.677-43 — Companhia de Seguros Previdente — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 63, do decreto-lei número 4.178, de 13-3-42.

Proc. n. 8.817-43 — Fabio de Oliveira Junior — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

Proc. n. 8.818-43 — Hermann Havemann — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

Proc. n. 8.819-43 — Otto Sanders — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do artigo 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

Proc. n. 8.836-43 — Pedro Brando — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do artigo 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

Proc. n. 8.840-43 — Parsons Klapp Brinkerhoff & Douglas — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º do art. 63, do decreto-lei número 4.178, de 13-3-42.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA N. 376, DE 30 DE ABRIL
DE 1943

O diretor, usando das suas atribuições e tendo em vista a necessidade de uma supervisão do movimento de todos os papéis que transitam pelos diversos órgãos desta R. D. F., afim de conhecer-lhes o volume e o andamento, bem assim avaliar a capacidade produtiva dos servidores, em cujo poder se encontrarem os papéis, para os trâmites necessários, resolve:

- instituir um boletim de produção semanal (B. P. S.);
- que esse B. P. S. seja preenchido na forma das instruções nele impressas;
- que os chefes de seção e o tesoureiro determinem, no âmbito de suas competências, os servidores que devam preencher o B. P. S. — P. Ranieri Mazzilli.

Instruções para o preenchimento do Boletim de Produção Semanal (B. P. S.) instituído pela portaria n. 376, de 30 de abril de 1943.

I — Cada B. P. S. servirá para uma Seção e a Tesouraria e dele constará o movimento de papéis referente ao período de uma semana, com indicação feita no lugar próprio. Se houver necessidade, em virtude de maior número de funcionários, usar-se-á uma folha complementar.

II — Do B. P. S. deverá constar tão somente a produção de servidores incumbidos de informar papéis, a juízo do Chefe da Seção ou Tesoureiro.

III — O B. P. S. será constituído de duas partes, tendo a primeira parte a designação — "Mapa do Movimento de Papéis" e a segunda — "Justificações dos Saldos".

IV — O Mapa será preenchido obedecendo-se às instruções abaixo:

a) na primeira coluna constará o nome do servidor;

b) na segunda coluna — Entrada — serão registradas as quantidades de processos, que lhe forem entregues, classificando-os conforme a natureza do seu assunto, em cada sub-coluna;

c) na terceira coluna — Saida — serão anotadas as quantidades de processos que tiverem andamento, procedendo-se conforme o disposto na letra anterior.

d) na quarta coluna — Saldos — serão registradas as quantidades de processos que, recebidos durante a semana, ou na semana anterior, não tiverem andamento.

V — Os saldos da semana anterior serão transportados para a semana seguinte e escripturados na coluna — Entrada.

VI — Cada Seção e a Tesouraria adotarão um código de abreviatura, destinado aos sub-títulos.

VII — A justificação será feita do seguinte modo:

a) Na primeira coluna, constará o nome do funcionário que possuir o saldo;

b) na segunda coluna, será registrado o saldo, já constante do mapa, seguida da abreviatura que lhe serve de sub-título, anotando-se sucintamente a razão determinante do atraso;

c) será feita nota sempre que os papéis que constituírem saldo de uma semana, forem os mesmos que figurarem no saldo da semana anterior.

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO CHEFE

Dia 29 de abril de 1943

Processo n. 86.197-42 — José Joaquim de Carvalho, apresentando a certidão da proclamação para os devidos fins. — Preste esclarecimentos. S. A., em 29-4-43. — Arnoldo Fonseca, chefe.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 3 de março de 1943

Representações:

N. 15.412-42 — Standard Brands of Brasil Inc. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente. — Anote-se, publique-se e encaminhe-se o processo ao referido Conselho.

N. 80.842-42 — Carlos Wehrs & Cia. Ltd. — Aprovo. Imponho a Carlos Wehrs & Cia. Limitada. — Aprovo. Imponho a Carlos Wehrs & Cia. Ltd. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 9.118-43 — Leibus Szwarc — Idem. N. 21.751-35 — José Galvão Ferreira — Idem.

N. 20.501-35 — Luiz Figueira Junior — Idem.

N. 67.275-42 — Dima S. A. Distribuidora de Maquinas Brasileiras — Idem.

N. 77.080-42 — Antonio Guimarães & Filho — Aprovo a transferência de firma e mudança de local, a que alude a informação de 26 de outubro de 1942. — Imponho a Antonio Guimarães & Filho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 49.504-42 — Antonio J. Dias — Considero devedor remisso a Antonio J. Dias o, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. — Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 28.620-43 — Constança Baltazar da Silveira Githay de Alencastro e outro. — Julga-

do procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-1942.

N. 28.523-42 — Ricardo Greenhalgh Barreto e outra — Idem.

N. 11.481-43 — Julio Pedro de Carvalho — De acordo com a informação e parecer, altere-se a classificação do negócio para "botequim, charutos e cigarros", a partir do exercício de 1942. — Imponho a Julio Pedro de Carvalho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 25.766-42 — Eliezer Jacob Zagury — De acordo com a informação e parecer indeferido. — Prossiga-se no feito.

N. 37.863-42 — José Américo & Cia. — Proceda-se à inscrição, tendo em vista o que é alegado na informação supra, ressalvados, porém, os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado que houve sucessão. — Dê-se baixa *ex-officio*, a partir do corrente exercício, no lançamento em nome de Luiz Antonio da França, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 29.153-43 — S. Dias & Cia. Ltd. — Havendo sido feito o depósito das importâncias reclamadas, torno de nulo efeito o meu despacho anterior, que considerou a firma S. Dias & Cia. Ltd., devedora remissa, ficando-lhe, pois, estabelecido o direito de transigir com a Fazenda Nacional. — Publique-se e encaminhe-se o presente processo a S. F., para as devidas anotações.

N. 95.653-42 — Decio de Alvarenga — Apurada, como está a improcedência de representação de fls. 2 — Arquive-se.

N. 76.573-42 — Wady Zeraik — De acordo com a informação e parecer, mantenho o despacho de 19 de fevereiro último. — Prossiga-se no feito.

N. 72.676-42 — S. A. Materias Primas e Combustíveis Mapri — Averbe-se a mudança *ex-officio*, na forma proposta. — Imponho a S. A. Materias Primas e Combustíveis Mapri a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 69.488-42 — Alvaro Barros — Aprovo a transferência de firma para o nome de Alvaro Barros, a quem imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 61.400-41 — Nicola Fittipaldi & Cia. — Transfira-se quanto ao imposto de indústrias e profissões. — Imponho a Nicola Fittipaldi & Cia. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei. Reconsidero, outrossim, o despacho de 28-7-1941, para o fim de torná-lo de nulo efeito, atendendo a que neste processo não cabia a aplicação das sanções do decreto-lei n. 5, de 13-11-1937 ao requerente.

N. 40.565-42 — J. Gomes & Pedro — Transfira-se, *ex-officio*, para os nomes de Joaquim Gomes da Silva Soares e Pedro d'Angelo e, em seguida para o da firma J. Gomes & Pedro. — Imponho aos dois primeiros solidariamente, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 2.834-42 — Vitor José Tenreiro — O pedido de fls. 2 só pode ter sido fruto de equívoco. O próprio interessado foi quem requereu, no processo n. 60.717-41 junto, a transferência para o seu nome do negócio em questão. Não seria crível, pois, que ele, senão por engano tivesse solicitado a sua inscrição pelo mesmo locação e com igual negócio, o que redundaria em duplicata de lançamento. O requerente, pois, não incorreu na sanção do parágrafo único do art. 41 do decreto 5.142 de 27 de fevereiro de 1941 pelo que não há penalidade a impor — Arquive-se.

N. 54.844-42 — Manoel Gerpe Suarez — Proceda-se a inscrição, em nome do coletando na forma proposta, e dê-se baixa *ex-officio*, a partir do corrente exercício, no lançamento em nome de Manoel Francisco e João Alves Caneca, aos quais imponho, solidariamente, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 55.031-42 — Olivia da Soledade — De acordo com a informação e parecer, dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943 no lançamento em nome de Agenor Francisco Vieira a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 52.728-42 — Luiz Gouvea de Albuquerque — Averbe-se a mudança *ex-officio*, na forma proposta. — Imponho a Luiz Gouvea de Albuquerque a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Reconsidero, outrossim, o despacho de 8

de setembro de 1941, exarado as fls. 2, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 7.430-41 — Ricardo Escribano — Proceda-se à inscrição, tendo em vista o que é alegado na informação retro. — Dê-se baixa, *ex-officio* a partir do exercício de 1941, no lançamento em nome de Ricardo Escribano, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 51.128-41 — J. A. Sardinha — De acordo com a informação e parecer, reconsidere o despacho de 30-10-1941, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Em consequência, autorizo a transferência do negócio para o nome da firma J. A. Sardinha, a quem imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 15.977-43 — Domingos & Vicente de Stefano — Transfira-se, *ex-officio*, para os nomes de Eduardo Carvalho Niobey e João Gonçalves Puga e, em seguida, para o da firma Domingos & Vicente de Stefano. — Imponho aos dois primeiros, solidariamente, a multa de Cr\$ 125,00 e à firma Domingos & Vicente de Stefano a de Cr\$ 50,00, médio e mínimo da lei.

N. 38.282-42 — José Peliks — Averbe-se a mudança, anotando-se, em seguida, a baixa *ex-officio* do lançamento a partir do próximo exercício de 1941. — Imponho a José Peliks a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 0.396-43 — Floripes de Abreu Moreno — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir do próximo exercício de 1941, *ex-vi* do disposto no artigo 18 § 2.º do decreto 5.142 de 27-2-1904, no lançamento em nome de Maria de Andrade Alves, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 4.145-42 — Carlos Ferreira de Moraes — Dê-se baixa, *ex-officio*, no lançamento em nome de João F. Moraes, a partir de outubro de 1940, nos precisos termos do art. 18 § 3.º do decreto 5.142 de 27-2-1904. — Aprovo, outrossim, a inscrição feita em nome de Carlos Ferreira de Moraes, a quem imponho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei. — Façam-se as devidas anotações.

N. 23.307-41 — Amantino Campos Barros — Averbe-se a transferência para o nome de Amantino Campos Barros, a quem imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 28.459-43 — Mario da Silva Santos e outro — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-1942.

N. 89.378-42 — Henrique de Cristo Alves — Retifique-se o lançamento cobrando-se a diferença de imposto, na forma proposta. — Imponho a Henrique de Cristo Alves a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 12.271-43 — Gilberto Bianchi — De acordo com a informação e parecer, altere-se a classificação do negócio para "Alfaiate vendendo fazendas", a partir do corrente exercício. — Imponho a Gilberto Bianchi, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 11.765-43 — Cia. Internacional e Mercantil do Rio de Janeiro. — Retifique-se a lançamento feito, cobrando-se a diferença de imposto devido no mês de outubro de 1942. — Imponho à Cia. Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 64.054-42 — F. de Souza Rodrigues. — Dê-se baixa a partir do corrente exercício *ex-vi* do disposto no art. 18 § 2.º do decreto n. 5.142 de 27-2-1904. Imponho a F. de Souza Rodrigues a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 88.881-41 — A. Fernandes & Taveira. — Transfira-se *ex-officio*, para o nome de Antonio Fernandes Garcia e, em seguida para o da firma A. Fernandes & Taveira. Imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00 e à firma A. Fernandes & Taveira a de Cr\$ 50,00, médio e mínimo da lei.

N. 9.533-43 — S. A. Mercantil Interamericana. — De acordo com a informação e parecer, altere-se o valor locativo do negócio em questão para Cr\$ 15.660,00, a partir do corrente exercício, fazendo-se, outrossim, a retificação proposta. Imponho à S. A. Mercantil Inter-Americana a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 12.598-43 — A. Pereira & Ribeiro. — Proceda-se à inscrição na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso venha a ser futuramente provado que houve sucessão. Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de A. Capalbo, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 20.417-43 — Carlos Sampaio e outro. — De acordo com a informação e parecer, altere-se a classificação do negócio para "gêneros alimentícios de 2.ª classe e fumo-mercador", a partir de 1942. Imponho a Carlos Sampaio e João Antonio Sampaio a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 20.412-43 — Pio Castagnoli. — Aprovo. Imponho a Pio Castagnoli a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 15.479-43 — Tapeçaria S. José Ltda. — Idem.

N. 21.174-43 — Laelio Gomes de Souza. — Idem.

N. 6.487-43 — Renato Laporte. — Idem.

N. 20.411-43 — Daniel Alves de Brito. — Idem.

N. 66.181-42 — Dulce Cadões de Lima Neves. — Idem.

N. 13.604-43 — Jacyr Gurgel Valente. — Idem.

N. 13.083-43 — Dr. Alberto Ramos. — Idem.

N. 2.201-43 — Barbará & Cia. Ltd. — Idem.

N. 22.439-43 — Herbert da Rocha Vaz. — Idem.

N. 23.451-43 — Construtor Dan Ltd. — Idem.

N. 20.837-43 — Umberto Longobardi. — Idem.

N. 21.579-43 — Carlos Lopes de Oliveira Lyrio. — Aprovo. Imponho a Carlos Lopes de Oliveira Lyrio e a Jaques da Silva Janot a cada um, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 4.257-43 — S. A. Indústria Reunidas F. Matarazzo. — Idem.

N. 8.400-43 — Luiz Xavier de Souza. — Idem.

N. 10.293-43 — Daniel Ferreira Pestana. — Idem.

N. 10.457-43 — Margarete Karpfau. — Idem.

N. 95.733-42 — In Badin. — Idem.

N. 7.038-43 — Joffre Roxo Fleiuse. — Idem.

N. 23.888-43 — Antonio José Batista. — Idem.

N. 20.000-43 — Nelson Monteiro Rodrigues. — Idem.

N. 9.890-43 — J. Cunha Campos. — Idem.

N. 72.794-42 — Te Rio de Janeiro City Improvements & Cia. Ltd. — De acordo com a informação, indeferido. Prossiga-se no feito.

N. 73.196-42 — Francisco Pessoa Cavalcante. — Idem.

N. 85.293-42 — Luiz Lopes. — Proceda-se a inscrição. Imponho a Luiz Lopes a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 15.712-43 — Candido Guinle de Paula Machado. — Idem.

N. 18.912-43 — Fernande Gerard Bordes. — Idem.

N. 20.159-43 — Artur Brito Bezerra de Melo. — Idem.

N. 20.394-43 — Rodrigo da Silva Garrido. — Idem.

N. 6.771-43 — Elizeu Paulo Zucchi. — Idem.

Autos:
N. 4.850-42 — Empresa de Transportes, Expresso S. Geraldo de Antonio R. Moura — Av. Salvador de Sá n. 6. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 à Empresa de Transportes Expresso S. Geraldo de Antonio R. Moura, ao invés de a S. A. Mercantil Anglo Brasileiro, como por equívoco saiu publicado.

N. 3.194-42 — Eliseo Cendon Clerigo — Rua General Pedro n. 128. — Considero devedora remissa a firma Eliseo Cendon Clerigo e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 3.646-41 — Cia. Ultragás Sociedade Anônima — Rua México n. 90. — Julgado nulo.

Recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se o processo ao referido Conselho.

N. 5.166-40 — Mme. Bertha — Rua do Ouvidor n. 164. — Idem.

N. 4.099-41 — Cia. Brasileira de Comércio Textil — Av. Rio Branco n. 69-77. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.600,00, de acordo com os arts. 69, 71 e 74 do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, combinado com o artigo 3.º § 3.º da circular n. 5, de 18-5-1921, da Consultoria da Fazenda.

N. 1.803-40 — Casa Bancária Financiadora S. A. — S. Pedro 37. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, na forma do art. 70, d, do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16-3-1921.

N. 3.402-41 — Francelino Horta — Avenida Calogeras n. 6. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 9.960,00, cinquenta por cento do valor da transação, na forma dos artigos 69, 71 e 74, do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16-3-1921.

N. 1.224-42 — Cooperativa de Consumo dos Rodoviários — Rua Acre n. 110. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do art. 88 § 2.º, combinado com os artigos 112 § 1.º b e 122, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 3.547-41 — Soc. Ind. Farmacêutica — Rua Ubaldino do Amaral n. 21. — Idem.

N. 1.603-38 — Manoel Rodrigues e outro. — Estrada da Magraça n. 36 — Campo Grande — Julgado improcedente. Determino que seja cobrado o imposto simples de Cr\$ 82,50, devido pela firma Manoel Rodrigues.

N. 20.965-43 — S. A. Cartume Carioca — Rua Quitô n. 226. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 28.572,20, além da obrigação de resolver igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.938-42 — Filgueiras Pacheco & Cia. Ltda. — Praça da República n. 11. — Considero devedora remissa a firma Filgueiras, Pacheco & Cia. Ltda. e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as P. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 4.239-42 — Augusto e Manoel — Rua Pedro Alves n. 93. — Idem.

N. 4.415-42 — Antonio G. da Costa — Rua da Lapa n. 21. — Idem.

N. 4.022-42 — Alvaro Ferreira — Rua Aristides Caire n. 375. — Idem.

N. 4.240-42 — M. Gomes Neto & Filho — Rua Pedro Alves n. 89. — Considero devedora remissa a firma M. Gomes Neto & Filho e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as anotações e, oportunamente, à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 4.063-41 — Alvaro da Costa Rebelo — Rua José Maurício n. 15. — Idem.

N. 4.241-42 — Manoel Saraiva da Fonseca — Rua Silva Vale n. 362. — Idem.

N. 4.190-42 — Ferreira e Donato — Rua Pedro Rodrigues n. 13. — Idem.

N. 4.173-42 — Hercules De Nigris — Rua Bela n. 83. — Idem.

N. 4.108-42 — José Augusto Gonçalves — Rua Mato Grosso n. 44. — Idem.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 28-4-43 (Secção I)

SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECAÇÃO

Omissões:

Cartões para o imposto de vendas e consignações, transferidos prontos para entrega na S. P. A.

N. 32.330 — 1.637 — Fábrica de Bebidas Nympha, Ltda. — Rua do Senado n. 259.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Página 6.522:

Primeira coluna:

N. 1.018 — A interessada é Krause & Alda, Ltda.

Terceira coluna:

N. 1.031 — Calson & Cia. O endereço é rua Borja Castro, n. 11, sobrado.

Página 6.525:

Segunda coluna:

N. 1.069 — Josias de Almeida Barros — Na 7.ª linha, onde se lê: "... de Cr\$ 618,30...", leia-se: "... de Cr\$ 468,30..."

Página 6.526:

Segunda coluna:

A partir do edital 1.081 até o edital 1.091, pertencem todos ao exercício de 1941.

Página 6.527:

Primeira coluna:

N. 1.093 — Ascendino Monteiro Lima. O endereço é rua do Rosário n. 1 B.

Terceira coluna:

N. 1.406 — Refere-se ao auto n. 362, de 1942.

Página 6.528:

Terceira coluna:

N. 1.120 — S. A. Fábrica Santa Heloisa. O endereço é rua João Francisco n. 21.

"Diário Oficial" de 30 de abril de 1943 (Secção I)

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Primeira coluna:

N. 1.652-43 — Casa Jardim — Rua Buenos Aires n. 79. — Na 3.ª linha, onde se lê "... dos arts. 4.º, § 221, leia-se "... dos artigos 4.º, § 21".

Segunda coluna:

N. 14.097-43 — A interessada é Empresa Nacional de Petróleo, S. A.

Terceira coluna:

N. 23.309-43 — O. J. Antunes — Na 4.ª linha, onde se lê "... de futura remissão...", leia-se "... de futura revisão..."

Página 6.642:

Segunda coluna:

O número do cartão protocolada com o número 2.329, de José Ignacio dos Santos Filho, é 45.270.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIAS

De 30 de abril de 1943

N. 4.641 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os capitães da reserva de 1.ª classe — Intendentes do Exército — Eliezer Lopes Lobato, Aristoteles Corrêa de Faria Castro, Everardo Porfirio de Araujo, Gerson Alves de Souza, José Guimarães Cova, Edgard Eremita da Silva, Saturnino Sátiro de Aguiar, Epifânio Ferreira Lima, José Vicente Rodarte, Carlos Honorato Lopes, Graciliano de Abreu Gonçalves, Julio Martins Neto, Arcirio Gouveia, Arnaldo Silva, Ricardo José do Nascimento e José Pedro Barbosa.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR GENERAL SECRETÁRIO GERAL

Erx Schechter, pedindo pagamento de dívida contraída por um sargento.

Despacho: "Conforme informação do comandante do 15.º R.I. foi iniciado o desconto, a partir do março do corrente ano, na importância de Cr\$ 50,00. (D-2. P. 35.086-42).

Antonio Pereira da Silveira, soldado do Contingente da Fábrica de Juiz de Fora, pedindo transferência por troca com o dito Geraldo Miquilino, do 12.º Regimento de Infantaria, correndo as despesas por conta própria.

Despacho: "Deferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro. (D-2. P. 2.747-43).

Aracy de Bonoso Duarte Pinto, viúva do coronel José Duarte Pinto, pedindo por intermédio do Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar certidão da carta-patente do seu falecido marido.

Despacho: "Certifique-se na forma da lei. (D-2. P. 5.789-43).

José Oscar de Melo, 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, pedindo expedição de sua carta-patente.

Despacho: "Expeça-se a carta-patente. (D-2. P. 8.743-43).

Nicolau Duailibi, pedindo transferência do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Campo Grande para o de São Paulo.

Despacho: "Deferido, em vista do motivo invocado pelo requerente. (D-2. P. 3.999 de 1943).

Samuel Gelender, pedindo transferência do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro para o de São Paulo.

Despacho: "Concedo, tendo em vista o motivo invocado pelo requerente. (D-2. P. 8.482 de 1943).

Vicente de Paula Franco, soldado do Contingente da Fábrica de Juiz de Fora, pedindo transferência para o III-12.º Regimento de Infantaria, por troca com o dito João de Oliveira Matos, correndo as despesas por conta própria.

Despacho: "Como pede, de ordem do Excmo. Sr. ministro. (D-2. P. 4.170-43).

Fuad Selaimem, pedindo transferência do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre para o de Curitiba.

Despacho: Deferido. (D-2. P. 898-43).

Antonio Cyro de Azevedo, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Curitiba, pedindo transferência desse Centro para o do Rio de Janeiro.

Despacho: Aguarde oportunidade, visto não haver vaga no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro. (D-2. P. 3.519-43).

Francisco Pimentel Lins, pedindo transferência do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte para o do Rio de Janeiro.

Despacho: Deferido. (D-2. P. 8.171-43).

José Gelain, ex-praça, pedindo certidão dos seus assentamentos.

Despacho: Certifique-se na forma da lei, devendo a certidão ser entregue, para efeito de relacionamento como reservista de 1.ª categoria, por intermédio da 8.ª Circunscrição de Recrutamento. (D-2. P. 28.949-42).

Nemézio Soares Chaves, soldado do contingente da Coudelaria Nacional de Saicam, pedindo transferência para o 6.º Regimento de Cavalaria Independente.

Despacho: Seja transferido, de ordem do Sr. ministro. (D-2. P. 8.714-43).

Caetano Raimundo Bussoni Maia, pedindo transferência do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Salvador para o Rio de Janeiro.

Despacho: Deferido, à vista da informação do comandante do C.P.O.R. do Rio de Janeiro. (D-2. P. 3.521-43).

Leão Bielenky, comerciante, pedindo atestar-se a indústria do cobre é de interesse nacional.

Despacho: O peticionário faça provas de sua nacionalidade e de suas atividades como explorador industrial de minérios, afim de ser atendido no que pleiteia. (D-1. P. 4.354-43).

Pedro Martins, soldado da Companhia Extra-numerária da Escola Militar, pedindo transferência para o 22.º Batalhão de Caçadores.

Despacho: Deferido, de ordem do Exmo. senhor Ministro. (D-2. P. 5.394-43).

Salomão Scheiner, negociante, pedindo pagamento de dívida contraída por um sargento.

Despacho: Arquite-se visto o devedor já ter sido compelido a saldar o débito em prestações correspondentes às duplicatas, a partir de 1 de março último, conforme informação do comandante do 3.º Regimento de Artilharia Montada. (D-2. P. 32.646-42).

Simonides de Souza Vieira, 1.º cabo reservista, pedindo promoção à graduação de 3.º sargento para a reserva.

Despacho: Arquite-se. O requerente já foi atendido por despacho do Exmo. Sr. ministro de 20 de outubro de 1942. (D-2. P. 6.006-43).

Fausto Queiroz de Mendonça, 3.º sargento da Força Policial do Estado de Minas Gerais, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército.

Despacho: Deferido. Remeta-se à Força Policial do Estado de Minas Gerais, para entrega ao interessado, mediante pagamento dos emolumentos legais. Restitua-se a caderneta de reservista. (D-2. P. 34.014-42).

Helena Di Bernardi, pedindo pagamento de dívida contraída por um oficial.

Despacho: Não há providências a tomar visto ter a requerente tomado conhecimento do propósito do devedor de reiniciar os pagamentos desde setembro do ano findo. (D-2. P. 34.236-41).

Josefina Nunes, mãe do soldado reservista convocado José Nunes, do Grupo Portocarrero, pedindo o licenciamento das filhas do Exército ou a transferência do seu filho.

Despacho: Seja transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro, para o 4.º Batalhão de Caçadores. (D-2. P. 1.724-43).

Ulisses José dos Reis Oliveira, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, da Arma de Infantaria, pedindo expedição de sua carta-patente.

Despacho: Expeça-se a carta-patente. (D-2. P. 8.998-43).

Julietta Ornelas da Silva, mãe do soldado Pedro Moreira da Silva Filho, do Batalhão Escola, pedindo a transferência de seu filho para a Companhia de Guarda do Quartel General do Exército.

Despacho: Indeferido, à vista das informações. (D-2. P. 2.999-43).

Domingos Miranda, soldado do 5.º Batalhão de Caçadores, pedindo transferência para o Contingente da Fábrica Presidente Vargas.

Despacho: Seja transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro, por conveniência do serviço. (D-2. P. 11.475-43).

Julia Brandão Lima, mãe do soldado Djalma Ayres Lima, do Regimento Sampaio, pedindo a transferência de seu filho para a Companhia de Guarda do Quartel General do Exército.

Despacho: Indeferido. (D-2. P. 3.658-43).

Gentil Dias de Araújo, soldado do 12.º Regimento de Infantaria, pedindo transferência para o Contingente da Fábrica de Juiz de Fora.

Despacho: Deferido, de ordem do Exmo. senhor ministro. (D-2. P. 11.550-43).

José Benjamim Hagler, cabo do 12.º Regimento de Infantaria, pedindo transferência para o Contingente da Fábrica de Juiz de Fora.

Despacho: Deferido, de ordem do Exmo. senhor ministro. (D-2. P. 11.558-43).

José Appoly de Souza, 1.º sargento reformado, pedindo permissão para se ausentar desta Capital e duas passagens para desconto.

Despacho: Indeferido. (D-2. P. 8.785-43).

Idílio Galeto, soldado músico reformado, pedindo reconsideração de despacho.

Despacho: O requerente ampara sua pretensão, num documento já dado como insuficiente para provar o alegado, não apresentando nenhum novo argumento capaz de modificar o despacho anterior. Cumpra-se a solicitação constante da letra e, item II, da informação de fls. 5, e archive-se. (D-2. P. 1.449-43).

Eduardo Lemos Tavares, ex-praça, pedindo certidão dos seus assentamentos.

Despacho: Deferido, devendo a 1.ª C.R., para fins de relacionamento entregar a certidão mediante pagamento dos emolumentos legais. II — Remeta-se a documentação à 1.ª C.R. (D-2. P. 27.442-42).

RETIFICAÇÕES AO DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de 19 de abril de 1943

Licenças concedidas:

O nome do artifice da classe F, do Quadro Suplementar, a quem foi concedida a licença de seis dias, nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, é Marino Gomes, e não como saiu publicado.

Diário Oficial de 24 de abril de 1943:

A pág. 6.281, 3.ª coluna, 69.ª linha;

Onde se lê: Nos termos dos arts. 164, 156 e 165...

Leia-se: Nos termos dos arts. 154, 156 e 165...

A pág. 6.282, 1.ª coluna, 22.ª linha;

Onde se lê: nos termos dos arts. 161, 162 (letra b) e 165...

Leia-se: Nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165...

A pág. 6.282, 1.ª coluna, 60.ª linha e seguinte:

Onde se lê: O Ministério interessado, uma vez que é o próprio Supremo Tribunal Militar...

Leia-se: O Ministério interessado não vê inconveniente em ser atendido o pedido, uma vez que é o próprio Supremo Tribunal Militar...

Licenças concedidas:

A licença de quinze dias concedida ao auxiliar de escritório, referência VII, Máximo de Alcântara, é a partir de 16 até 30 de março de 1943, e não como saiu publicado.

O artifice da classe E, do Quadro Suplementar, Augusto Gonçalves Dias, a quem foi concedida uma licença de oito dias nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, é lotado no Arsenal de Guerra do Rio, e não como saiu publicado.

O nome do artifice da classe G, do Quadro Suplementar, a quem foi concedida uma licença de trinta dias nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, é Oscar Nunes do Amaral, e não como saiu publicado.

Diretoria de Saude do Exército

ATOS DO SR DIRETOR DE SAUDE

Dia 14 de abril de 1943

Foi transferido, por necessidade do serviço, do Hospital Militar de Alegrete para o Serviço de Saude do Destacamento Misto de Fernando de Noronha, o 3.º sargento enf. Darcil do Nascimento Moderno.

Dia 16

Foram transferidos, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes Drs. Valtér Joaquim dos Santos — do 1.º B. C. para o Hospital Central do Exército; Henrique Leopoldo Pfefferkorn — do 3.º G. M. A. C. (Olinda) para o 1.º B. C. (Petrópolis); Geraldo Augusto de Abreu — do 15.º R. C. I. para a 5.ª F. S. R.; Galeno da Penha Franco — do Arsenal de Guerra do rio para o 15.º R. C. I. (5.ª R. M.); segundos tenentes da reserva de 2.ª classe — médicos — Ernani Bergamo da Silva — do Parque Moto-Mecanização da 7.ª R. M. para a 7.ª Companhia de Engenheiros (7.ª R. M.); e Lício Vespucio Cordeiro Moleta — do Grupo Escola para o Arsenal de Guerra do Rio.

Foi tornada sem efeito, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do primeiro tenente Dr. Breno da Cruz Mascarenhas — do Parque Moto-Mec. da 7.ª R. M. para o 1.º G. A. Do.

Foi classificado, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, no II-18.º R. I. (6.ª R. M.), o segundo tenente da reserva de segunda classe — médico José Oscar de Melo.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os segundos manip. de radiologia — Alvaro José Pereles — do H. M. de S. Maria para o H. H. de Bagé e Osvaldo Rocha da Silva — do H. M. de Porto Alegre para o H. M. de S. Maria.

Foi tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do segundo sargento manip. de radiologia — Pedro Carlos de Lemos — do H. M. de Porto Alegre para o H. M. de Bagé, ultimamente publicada.

Dia 19

Foram classificados, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes da reserva de segunda classe — médicos — Moacir Iguatemi Ventura de Jesus — no 32.º B. C. (5.ª R. M.); e Aureliano Matos de Moura — no segundo Batalhão Rodv. (5.ª

R. M.); e o segundo tenente da reserva de segunda classe médico — Valfrido Locher — no III-20.º R. I. (5.º R. M.)

Dia 20

Foi reincluído no quadro de enfermeiros do Exército, conforme requereu, com a graduação de primeiro sargento e em vaga existente, nos termos do art. 5.º do decreto n. 21.441, de 10-3-1932 e n. 9, do regulamento aprovado pelo decreto n. 984, de 25-7-1936, o enfermeiro classe F — do Q. S., do M. G. — Gabriel José da Costa, lotado no H. G. F.

Foi designado o cap. Nelson Guimarães da Cunha, do II. M. de Juiz de Fora, para atender ao Quartel General da 4.ª Região Militar, conforme solicitação do Sr. comandante daquela região.

Dia 26

Foi retificada, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço a transferência do primeiro tenente Dr. Araken José Alves, como sendo do segundo G. M. A. C. para o terceiro B. E. e não para o 8.º R. A. M., como está publicado.

Dia 27

Foram transferidos, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes farmacêuticos — Valdomiro de Araújo — da segunda F. S. R. para a primeira F. S. R. (Valença); (Augusto Peixoto — da primeira F. S. R. para a segunda F. S. R. (São Paulo); João Casemiro Mazur — do 13.º R. I. para o 15.º R. I. (João Pessoa); e Oscar Maria de Godoi — do 15.º R. I. para o 13.º R. I. (Ponta Grossa).

Foram transferidos, por conveniência do serviço, os 3.º sargentos manipuladores de farmácia — Luiz Alberto da Silva — do H. M. de Porto Alegre para o Arsenal de Guerra general Camara; e João Ramalhele Coutinho — deste Arsenal para aquele Hospital Militar.

Dia 29

Foram transferidos, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, os segundos tenentes da reserva de segunda classe — médicos — Vicente D'Amato — do 6.º R. I. para o E. S. de São Paulo e Nicolau Gagliano — do E. S. de São Paulo para o 6.º R. I. (segunda R. M.).

Requerimentos Despachados:

Dia 9 de abril de 1943

Giordano Pinto de Avelar, cirurgião-dentista, com o curso de emergência de Odontologia, pedindo certidão. — "Certifique-se o que constar, na forma da lei."

Dia 16

Edmar Pereira de Araújo, Raimunda Godoi e Nicéas do Carmo Canticão, cirurgiões-dentistas, com o curso de emergência de Odontologia, pedindo atestado de aproveitamento e frequência. — "Certifique-se".

Dia 19

Maria Cleonice Ribeiro Freire, cirurgiã-dentista, pedindo atestado de frequência com aproveitamento do curso de emergência para Dentistas Civis. — "Certifique-se".

Dra. Aurea Mendonça, tendo feito o curso, de emergência para médicos civis, pede nomeação para o Quadro de Saude de oficiais médicos da reserva do Exército. — "Arquite-se, em face da informação".

Admissão de Extranumerários

Dia 14 de abril de 1943

De acordo com o art. 34, do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro do corrente ano, foi admitido como servente diarista da Diretoria de Saude do Exército, em vaga existente na respectiva Tabela, com a diária de doze cruzeiros (12,00), o reservista de primeira categoria Benevenuto José Cardoso.

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

ATOS DO SR. CORONEL CHEFE

Dia 27 de março de 1943

Fábrica de Cofres e Arquivos Bernardini, S. A., rua do Carmo n. 61, Rio — pedindo 15 dias de prorrogação do prazo para entrega do material a que se refere o pedido número 67. — Deferido, pelos motivos alegados (processo n. 2.107-43 — Bol. Int. n. 79).

Balduino Weber & Cia., rua Senhor dos Passos n. 149, Rio — pedindo mais 15 dias de prorrogação do prazo para entrega do material a que se refere o pedido n. 7, já entregue à Cia. de Navegação à espera de embarque. — Deferido, à vista do poderoso motivo apresentado (proc. n. 2.154-43 — Bol. Int. número 79).

Dia 29

Massames Rocha Couto & Cia. Ltda., rua 1.º de Março n. 133, Rio — pedindo 30 dias de prorrogação do prazo para entrega do material a que se refere o pedido n. 82. — Deferido (proc. n. 2.342-43 — Bol. Int. número 79).

Dia 31

Pedro Succar & Cia., rua da Alfândega número 284 — pedindo 30 dias de prorrogação do prazo para entrega do material a que se refere o pedido n. 49. — Deferido, à vista das informações (proc. n. 2.027-43 — Bol. Int. n. 79).

Dia 1 de abril

Olga de Carvalho, costureira deste E. M. I., matriculada sob n. 1.047, pedindo retificação de seu nome para Olinda Nogueira de Araujo. — Deferido (proc. n. 2.064-43 — Bol. Int. n. 78).

Dia 6

Celestino R. Moreira, pedindo transferência de data para entregas dos pedidos: n. 10, para 4-3-43 e o de n. 3 para 26-3-43. — Deferido (proc. n. 2.930-43 — Bol. Int. número 88).

Dia 13

Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda., rua do Ouvidor n. 164, Rio — pedindo inscrição para fornecimento no corrente ano, apresentando documentos comprovantes de sua idoneidade, que lhe foram restituídos. — Deferido (Bol. Int. n. 98).

J. R. Pires & Cia. Ltda., avenida Presidente Wilson n. 188, Rio — pedindo restituição da caução de Cr\$ 3.000,00, feita na C. E. R. J., sob n. 7.037, para garantia de fornecimentos a este Estabelecimento, já efetuados. — Deferido (Bol. Int. n. 98).

Dia 18

C. Gusmão & Cia. Ltda., praça Tiradentes n. 42, loja, Rio — pedindo inscrição para fornecimentos no corrente ano. — Deferido. Restituam-se os documentos comprobatórios de idoneidade, apresentados, mediante recibo (Bol. Int. n. 98).

Fonseca Almeida & Cia. Ltda., rua Primeiro de Março n. 112, Rio — pedindo inscrição para fornecimentos no corrente ano. — Deferido. Restituam-se-lhes, mediante recibo, os documentos comprobatórios de idoneidade apresentados (Bol. Int. n. 98).

Dia 21

Fábrica de Casimiras Finas S. A., rua São Miguel n. 783, Rio — pedindo cancelamento do pedido n. 33. — Anule-se o pedido (Bol. Int. n. 98).

Magdalena & Cia., rua do Lavradio número 80, Rio — pedindo restituição da importância de Cr\$ 500,00, que caucionaram como garantia de uma concorrência e constante da guia n. 30.372, de 12-2-40. — Deferido, à vista das informações (Bol. Int. n. 98).

Dia 29

Francisco de Matos, servente extranumerário diarista deste E. M. I., pedindo sua demissão. — Seja dispensado (Bol. Int. n. 99).

Comissão de Orçamento

O Sr. ministro baixou o seguinte:

AVISO N. 140 — C. O. — EM 30-4-43

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Autorizo o pagamento do *abono familiar* ao artífice, classe F, Antonio Nunes Bandeira, lotado no E. M. I. da 3.ª R. M. nos meses de abril a julho, à razão de Cr\$ 90,00, e nos meses de agosto a dezembro, à razão de Cr\$ 80,00, tudo por mês.

A despesa corre à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S/c 19 — Abono Familiar, do orçamento analítico, tendo em vista o aviso número 10-C.O., de 23-1-43. — Eurico G. Dutra.

O Sr. ministro baixou o seguinte:

AVISO N. 141 — C. O. — EM 30-4-43

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro-vos que os quantitativos da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — Subconsignação 29 i, 34 a, 34 c, 35 b, 36 c e 37 b, na importância total de Cr\$ 305.500,00 distribuídos nas tabelas respectivas à Escola Preparatória de Fortaleza, devem ser entregues de uma só vez. — Eurico G. Dutra.

O Sr. ministro baixou o seguinte:

AVISO N. 142 — C. O. — EM 30-4-43

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciar no sentido de ser entregue ao agente diretor da Inspetoria do 3.º Grupo de Regiões, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M., à conta das dotações abaixo da Verba 2 — Material, do orçamento analítico, as seguintes quantias, destinadas a atender as despesas da Comissão Militar Mista Brasil — Estados Unidos:

	Cr\$
1) — S/c 20 — Artigos de expediente, etc.	6.000,00
2) — S/c 42 — Água, etc.	500,00
3) — S/c 47-c — Assinatura, etc.	170,00
4) — S/c 49 — Despesas miúdas, etc.	1.500,00

Eurico G. Dutra.

O Sr. ministro baixou o seguinte:

AVISO N. 143 — C. O. — EM 30-4-43

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro-vos que as necessidades da 1.ª Companhia do 7.º Batalhão de Engenharia, ora destacada em Natal e com autonomia administrativa, que se referiram a dotações orçamentárias à conta da Verba 2 — Material, devem, no atual exercício, — segundo o disposto no parágrafo único do art. 26, do Regulamento de Administração do Exército, — ser supridas pela Administração do aludido Batalhão, do qual se desmembrou, e na proporção das quantias que lhe forem devidas em face do respectivo efetivo, visto o 7.º B. E. ter sido contemplado nas tabelas gerais relativas ao exercício vigente, com quantitativos destinados a um efetivo em que se achava incluída a Companhia acima mencionada. — Eurico G. Dutra.

O Sr. ministro baixou o seguinte:

AVISO N. 144 — C. O. — EM 30-4-43

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciar no sentido de ser entregue ao agente diretor da Diretoria de Remonta e Veterinária, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 16 — Móveis e artigos de ornamentação, do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 15.000,00, para aquisição de mobiliário destinado ao Posto Hípico da Remonta. — Eurico G. Dutra.

O Sr. ministro baixou o seguinte:

AVISO N. 145 — C. O. — EM 30-4-43

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciar no sentido de ser entregue ao E. S. da 5.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes, pelo E. F. da mesma, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 27 — Forragem e outros alimentos para animais, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 206.991,60, destinada a atender, no 1.º semestre deste ano, as despesas decorrentes do aumento do quan-

titativo de subsistência da ração de forragem dos animais daquela Região. — Eurico G. Dutra.

O Sr. ministro baixou o seguinte:

AVISO N. 146 — C. O. — EM 30-4-43

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciar no sentido de ser posta à disposição da Fábrica de Material de Transmissões, à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — S/c 8 — Gratificação por serviço extraordinário (pessoal civil), do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 25.000,00, a qual será deduzida da parcela de Cr\$ 50.000,00, atribuída à Diretoria de Engenharia (pág. 35, do folheto orçamentário), e sacada do E. F. da 1.ª R. M., à medida das necessidades. — Eurico G. Dutra.

O Sr. ministro baixou o seguinte:

AVISO N. 147 — C. O. — EM 30-4-43

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro que a importância concedida ao agente diretor da Fábrica de Itajubá, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 19 — Aparelhos e utensílios de copa, refeitório, etc., do Orçamento Analítico, (aviso n. 105-C.O., de 7 de abril de 1943), fica majorada de Cr\$ 25.000,00. — Eurico G. Dutra.

O Sr. ministro baixou o seguinte:

AVISO N. 148 — C. O. — EM 30-4-43

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aprovo a distribuição ao Quartel General do Destacamento Misto de Fernando de Noronha, dos quantitativos abaixo discriminados, em relação aos quais deve ser observado o disposto no aviso n. 80-C.O., de 22-3-43:

Verba 2 — Material

Consignação II — Material de Consumo

	Cr\$
S/c n. 20 — Artigos de expediente, desenho, etc.	12.000,00
S/c n. 26-b — Arreioamento, material de ferragem, etc.	200,00
S/c n. 36-a — Roupa de cama e mesa	500,00

Consignação III — Diversas Despesas

S/c n. 42 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.500,00
S/c n. 43 — Serviços de asseio e higiene	300,00
S/c n. 44-a — Lavagem e engomagem de roupas	700,00
S/c n. 47-c — Assinatura e números avulsos, etc.	350,00
S/c n. 49-b — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.500,00
S/c n. 57 — Reparações e conservação de bens móveis	3.000,00

Eurico G. Dutra.

Ementário da Legislação Federal

4.º trimestre de 1942

PREÇO: Cr\$ 15,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Preitório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE MAIO DE 1943

Processos de títulos declaratórios de cidadania brasileira, na conformidade do decreto n. 6.948, de 11 de maio de 1908, despachados pelo Sr. ministro:

Rosa Barki Hazan, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 66-43).

Albino Ferrara, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 1.468-43).

Luiz Sarti, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 1.791-43).

José Cutrale, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 2.447-43).

Francisco Frugis, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 2.468-43).

José Cassermelli, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 1.696-43).

Adriano Dias dos Santos, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. número 3.762-43).

João Ricardo Setragni, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (proc. n. 3.767, de 1943).

Moyssés Miguel Haddad, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 3.769, de 1943).

Alberto Tanganelli, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 3.821-43).

José Lopes Vasques, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 3.844-43).

Carmem Monteiro Carvalho Lopes, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 3.846, de 1943).

Vicente Russo, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (proc. n. 3.939-43).

Juliette Louise Puyau Jessen, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 3.950, de 1943).

Antonio Emilio de Souza, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. número 3.953-43).

Jeanne Lucie Motte Cezario de Mello, residente nesta Capital. — Deferido (processo n. 4.102-43).

Ludovico Molinari, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 4.143-43).

Vicente Montesano, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (proc. n. 4.220, de 1943).

Pedro Napoleão, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (proc. n. 4.293, de 1943).

Pedro Chiuratto, residente no Estado do Paraná. — Deferido (proc. n. 4.345-43).

Leão Cavallieri Doro, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 4.425-43).

Paulino Lucianetti, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 4.538-43).

Manoel Domingues Caetano, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. número 4.539-43).

Angelo Nappo, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (proc. n. 4.415-43).

Santiago Garcia Y Garcia, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. número 4.544-43).

João Antonaccio, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 4.711-43).

José Lombi, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (proc. n. 4.768-43).

Carlos Renaux, residente no Estado de Santa Catarina. — Deferido (proc. n. 4.772-43).

José Portolano, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 4.873-43).

Augusto Frederico Weidle, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (processo n. 4.874-43).

Joaquim Amat, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 4.879-43).

Francisco Brea Cela, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 4.980-43).

Suzana Jessurum Alhadeff, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 4.981-43).

Antonio Panzardi, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 5.048-43).

Teofilho Francioli, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 5.235-43).

Florindo Beneduce, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 5.236-43).

Smirante Flosi, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 5.237-43).

Paschoal Mario Papaleo, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 5.240-43).

Antonio Becacici, residente no Estado do Espírito Santo. — Deferido (proc. n. 5.372-43).

José Cinelli, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 5.418-43).

Shakir Jorge Carone, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 5.422-43).

Lione Pazito, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 5.425-43).

José Augusto Cabral, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 5.490-43).

Francisco Marques da Silva Maia, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (processo n. 5.491-43).

Maria Gracia Cervantes, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. número 5.547-43).

Lourenço Gabrielli, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 5.586-43).

Spardaco Gabrielli, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 5.587-43).

Antonio Lorenzi, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 5.635-43).

Maria da Luz Gastro Rodrigues, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 5.636, de 1943).

Francisco Cerri, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 5.638-43).

Abel de Mattos Cabral, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 5.639, de 1943).

Aquilino Edreira, residente no Estado de Goiás. — Deferido (proc. n. 5.641-43).

Abdo Nader, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 5.666-43).

Tuffi Alexandre Suaid, residente no Estado do Espírito Santo. — Deferido (proc. número 5.753-43).

João Orlando, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 5.765-43).

Nicolau Jorge Lauand, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 5.797, de 1943).

Angelo Fazzio, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 5.818-43).

Enrico Falzoni, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 5.826-43).

Eduardo Figueiredo Sucena, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 5.930-43).

Joaquim Luiz Lourenço, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 5.940, de 1943).

Vittoria D'Alessio Fortunato, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. número 5.975-43).

Pedro Pinto Cardoso, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 5.985-43).

Mathias Schmitt, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Deferido (proc. n. 6.073-43).

Francisco Lazzari, residente no Estado do Paraná. — Deferido (proc. n. 6.086-43).

Stefano Benradt, residente no Estado do Paraná. — Deferido (proc. n. 6.181-43).

Domingos Luongo, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 6.305-43).

Laura Serra Tavares, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 6.362-43).

Ataliba Coutinho da Rocha, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (processo n. 6.365-43).

Florentino Segreto, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 6.447-43).

Amlia Pelegrina Zanoni Brunelli, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo n. 6.448-43).

Amleto Nipote, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 6.449-43).

Salvador Giannini, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 6.460-43).

José Berla, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (proc. n. 6.461, de 1943).

José Sciamarelli, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 6.919-43).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES

EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 30 de abril próximo findo, foi exonerado João Noronha da função de encarregado do material da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — Segunda Divisão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Por portaria de 29 de abril de 1943, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.^a Região, usando da atribuição que lhe confere o item I do art. 39 do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acordo com o disposto no art. 19 do mesmo Regulamento, resolveu designar Guilherme Santos Neves para exercer a função de vogal, representante dos empregadores, na Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, Estado do Espírito Santo.

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.^a Região, usando da atribuição que lhe confere o item I do art. 39 do Regulamento da Justiça do

Trabalho, e de acordo com o disposto no artigo 19 do mesmo Regulamento, resolveu designar Antonio Battistella para exercer a função de suplente de vogal, representante dos empregadores, na Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, Estado do Espírito Santo.

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.^a Região, usando da atribuição que lhe confere o item I do art. 39 do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acordo com o disposto no art. 19 do mesmo Regulamento, resolveu designar Saturnino Rangel Mauro para exercer a função de vogal, representante dos empregados, na Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, Estado do Espírito Santo.

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.^a Região, usando da atribuição que lhe confere o

Trabalho, e de acordo com o disposto no art. 19, do mesmo Regulamento, resolveu designar Silvino Pelegren Pereira, para exercer a função de suplente de vogal, representante dos empregados, na 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 3 de maio de 1943, o senhor ministro resolveu designar Luiz Corrêa, para exercer a função de Auxiliar do seu Gabinete, fixando-lhe a gratificação de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais.

Por portaria de 30 de abril de 1943, o senhor ministro resolveu dispensar, a pedido, das funções de Auxiliar de seu Gabinete, Lia Campista Santos, servidor do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro resolveu louvar o procurador, padrão N, Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire, pelos bons e leais serviços que, como auxiliar de seu Gabinete, funções de que ora se afasta, vinha prestando no setor que lhe fora confiado, sempre evidenciando inteligência, zelo e dedicação no desempenho das suas atribuições, com perfeito espírito de colaboração.

— Por portaria de 3 de maio de 1943, o Sr. ministro resolveu delegar competência para requisitar pagamento e adiantamento à conta da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento, em favor de servidores deste Ministério, lotados na Delegacia do Trabalho Marítimo em Santos, no Estado de São Paulo, ao respectivo delegado, capitão de mar e guerra, Francisco Pedro Rodrigues da Silva, ficando sem efeito a delegação anteriormente concedida, para o mesmo fim, pela portaria de 29 de março último, publicada no *Diário Oficial* de 1 de abril próximo findo. (MTIC. 111.594-43).

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1943

Processo despachado:

No processo em que os Centros de Excursões e Pesquisas das Faculdades de Direito e Medicina de Recife solicitam apoio financeiro necessário à realização do programa que expõem em seu memorial, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Como parece ao D.A." (O parecer a que se refere o Sr. ministro é pelo indeferimento do pedido por falta de dotação para aquele fim).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de maio de 1943

Ofícios:

MTIC. 113.518-43-DO-2-272 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas. — Remete a segunda via do empenho n. 27-1, da importância de Cr\$ 160.000,00, para ser entregue, como adiantamento, ao estatístico, classe I, Alpheu Diniz Gonçalves.

MTIC. 40.355-42-DO-2-273 — Ao Sr. chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Montevidéu. — Comunica que foi solicitada a distribuição à Delegacia do Tesouro em New York da importância de Cr\$ 4.290,00 a fim de atender ao pagamento de ajuda de custo e de despesas de transporte da transferência do assistente-técnico Luiz Demoro desse Escritório para o de Santiago.

MTIC. 107.102-43-DO-1-274 — Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. — Reiterando ofício solicita seja fornecida a esta Divisão uma estimativa da contribuição a ser paga a esse Instituto, de acordo com o art. 20 do decreto n. 21.563, para inclusão no orçamento de 1944.

MTIC. 107.102-43-DO-1-275 — Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado. — Reiterando ofício solicita presteis esclarecimento quanto à provável necessidade de inclusão, no orçamento de 1944, de dotação destinada a esse Hospital e à Colônia de Férias dos Servidores do Estado.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de abril de 1943

Processo sdespachados:

DNI. 3.762-43 — Joaquim Craveira Junior. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.763-43 — Luiz Vasconcellos Alves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.764-43 — Maria Rosa Marques Novo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.765-43 — Manoel Simões. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.766-43 — Maria Antunes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.780-43 — Adozinda Torres Fernandes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.781-43 — Henri Emile Guimfe. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.782-43 — Juzupas Jurgelonis. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.786-43 — Adolpho Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.787-43 — Augusto Brammer. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.788-43 — Diolinda de Carvalho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.789-43 — José Antonio Gonçalves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.790-43 — José Manoel. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.791-43 — José Soares Azevedo Maia. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.792-43 — Luiz José Motta. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.793-43 — Manoel Gonzalez Esteves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.794-43 — Manoel Tunes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.795-43 — Maria da Silva Ferreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.796-43 — Manoel Maria A. Salgueiro. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SECÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

MARCAS DE EXPORTAÇÃO

Dia 17 de abril de 1943

Deferidos:

DNIC 1.177-43 — S. A. Moinhos Rio Grandenses — Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

DNIC 1.178-43 — Siegbert Kaufmann — Distrito Federal.

DNIC 1.169-43 — Brasília Exportação e Importação Ltda. — Distrito Federal. — Deferido. Apresente a interessada mais seis exemplares da marca em causa, para que possam ser identificados os demais portos por onde pretende exportar.

Exigência:

DNIC 1.179-43 — Importadora e Exportadora de Metais Brasimet S. A. — Distrito Federal. — Declare a requerente os produtos que pretende exportar e sua procedência.

Dia 19

Deferidos:

DNIC 1.182-43 — Jurandy Carvalho — Distrito Federal.

DNIC 1.183-43 — Cia. Federal de Eletricidade — Distrito Federal.

SERVIÇO DE SEDA

Exigência:

DNIC 1.817-42 — Kalil Jappour Abi Nacif — Distrito Federal. — Faça a requerente a prova de que até a data do requerido a folhas 2, não negociava com seda.

Deferidos:

Dia 20

DNIC 384-43 — Mellão Nogueira & Cia. — Santos, São Paulo.

DNIC 385-43 — Hermann Gail & Cia. — Santos, São Paulo.

DNIC 386-43 — Casa Tozan Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 387-43 — H. La Domus & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 388-43 — G. Fernandes & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 389-43 — Leon Israel Agrícola e Exportadora S. A. — Santos, São Paulo.

DNIC 390-43 — Sociedade Eduardo Nogueira Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 391-43 — Exportadora Junqueira Meirelles S. A. — Santos, São Paulo.

DNIC 392-43 — Francisco Botti & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 393-43 — S. A. Marques Ferreira Comissária e Exportadora — Santos, São Paulo.

DNIC 394-43 — Gabriel de Paula & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 395-43 — S. Lev Comissária e Exportadora de Café — Santos, São Paulo.

DNIC 396-43 — Barros, Mello & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 397-43 — E. Johnston & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 398-43 — Exportadora Café Brasil Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 399-43 — B. Gonçalves & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 400-43 — Vidal & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 401-43 — Rowland & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 402-43 — Cia. Brasileira de Café — Santos, São Paulo.

DNIC 403-43 — Caio Guimarães & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 404-43 — Franco, Soares & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 405-43 — Sociedade Assumpção Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 406-43 — Theodor Willie & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 407-43 — J. G. Martins & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 408-43 — Cunha Bueno & Cia. — Santos, São Paulo.

DNIC 409-43 — Luiz Ferreira & Cia. — Santos, São Paulo.

DNIC 410-43 — Kannebley, Assumpção & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 478-43 — Ferreira da Silva & Cia. — Santos, São Paulo.

DNIC 479-43 — Sociedade Paulista de Exportação — Santos, São Paulo.

DNIC 480-43 — Sociedade Comissária e Exportadora Guerra Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 481-43 — Almeida Prado & Cia. — Santos, São Paulo.

DNIC 884-43 — Rafael Sampaio & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 1.083-43 — Cia. Leme Ferreira Comissária e Exportadora — Santos, São Paulo.

DNIC 1.191-43 — A. Sion & Cia. — Santos, São Paulo.

DNIC 1.192-43 — J. M. Hafers & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 1.193-43 — Sociedade Alpha de Exportação Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 1.194-43 — Mello Mourão & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 1.195-43 — Sociedade Comercial de Café Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 1.196-43 — Alves, Ribeiro & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 1.197-43 — Vidal & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 1.198-43 — A. Sion & Cia. — Santos, São Paulo.

DNIC 1.199-43 — Sociedade Comercial de Café Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 1.200-43 — Francisco Botti & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 1.201-43 — J. G. Martins & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 383-43 — Ray Deininger & Cia. Ltda. — Santos, São Paulo.

DNIC 477-43 — Sociedade Comissária e Exportadora Guerra Ltda. — Santos, São Paulo.

— Apresente a requerente mais um exemplar da marca, para o necessário expediente à Alfândega do porto de embarque de seus produtos.

Dia 26 de abril de 1943

Requerimentos:

Contratos:

P.N. 18.061-12 da firma Zapparoli, Serena & Cia. Ltda., estabelecida na Cidade de São Paulo, com o comércio de Comissões, representações, consignações e conta própria, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00 e composta dos sócios quotistas Lívio Zapparoli, Eduardo Serena, Irino Zafarelli, José de Fraia e João Fernandes dos Santos, para efeito de abertura de uma filial nesta Capital, para a qual é destinado o capital de Cr\$ 5.000.00. Prazo indeterminado. Arquivado sob ns.: 157.403 a 157.406.

P.N. 9.908-12 — da firma Sociedade Pan-Americana de Importação e Exportação Ltda., composta dos sócios quotistas Mario de Pimentel Brandão e Sigmund Weiss, para o comércio de exportação, comissões e consignações, com o capital de Cr\$ 100.000,00 e prazo de 5 anos. Arquivado sob n. 157.402.

P.N. 4.943-43 — da firma São (barbeiro) Guanabara Ltda., composta dos sócios quotistas Antonio Tavares Coelho e José Martins, para o comércio de salão de barbeiro, à rua da Conceição n. 10, loja, com o capital de Cr\$ 12.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 157.399.

P.N. 3.402-43 — da firma Rodrigues & Franco, composta dos sócios solidários Pompeu Rodrigues da Silva e Joubert de Oliveira, para o comércio de lenha e carvão vegetal, à rua João Ricardo n. 24-fundos, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.396.

P.N. 6.948-43 — da firma Martins Ribeiro & Cia., composta dos sócios solidários Octavio Martins Ribeiro e Pedro Martins Ribeiro Junior, para o comércio de Compra, venda, incorporação e administração de imóveis e representações, à avenida Almirante Barroso n. 97 salas 905/6 com o capital de Cr\$ 300.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 157.393.

P.N. 15.996-42 — da firma Herz & Tuchmann, composta dos sócios solidários Hersz Chaim Szpigel e José Tuchman, para o comércio de armarinho e tecidos em geral, à rua Lobo Junior n. 90-A, com o capital de Cruzeiros 10.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.392.

P.N. 5.168-43 — da firma D. Cardoso & Cia., sociedade em comandita simples, composta do sócio comanditário Gastão Dias da Silva e do sócio solidário Domingos Manoel Cardoso Ferrão, para o comércio de carvão por atacado, com sede e foro nesta capital, com o capital de Cr\$ 55.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.388.

P.N. 1.040-43 — da firma Campos & Dutra, composta dos sócios solidários Wilson de Araujo Campos e Joel de Souza Dutra, para o comércio de fazendas e retalhos e congêneres, à rua Dias da Cruz n. 33, com o capital de Cr\$ 70.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.387.

P.N. 4.961-43 — da firma Cortez & Fazenda, composta dos sócios solidários Edgard Pinto Cortez e Edgard Fazenda, para o comércio de representações, comissões, consignações e conta própria, com o capital de Cr\$ 100.000,00, à rua 1.º de março n. 39-7.º-sala 704 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.386.

P.N. 1.612-43 — da firma Carmo, De Bellis & Cia., composta dos sócios solidários João Baptista Rufino De Bellis, Marcos De Bellis, Angelo Cristofaro Aniello de Bellis e Carmo Savelli, para o comércio de legumes e frutas nacionais e estrangeiras, à rua XVI n. 29/35, Mercado Municipal, com o capital de Cruzeiros 120.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.385.

P.N. 2.560-43 — da firma A. Bastos & Carvalho, composta dos sócios solidários Adolfo Bastos e Edgard Teixeira de Carvalho, para o comércio de barbearia, à rua Bittencourt da Silva n. 21, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 157.383.

P.N. 8.829-42 — da firma A. M. Gouveia & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Antonio Manoel da Veiga Gouveia e Borges Godinho & Cia., para o comércio de torrefação e moagem de café, à rua Estacio de Sá, n. 75-A,

com o capital de Cr\$ 200.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.382.

P.N. 4.363-43 da firma Caieira Natal Ltda., composta dos sócios quotistas Paulo José de Queiroz Burle, Jurandyr Monteiro de Arroxellas e Armando Figueiredo de Oliveira, para o comércio de exploração industrial de eal e pó de ostras, sal grosso, moído ou refinado, à avenida Rio Branco, n. 110-8.º, com o capital de Cr\$ 40.000,00 e tempo de 5 anos. Arquivado sob n. 157.378.

P.N. 2.351-43, da firma Record Propaganda Ltda., composta dos sócios quotistas Octavio Fernandes Lacerda Teixeira e Meer Herschmann, para o comércio de propaganda comercial e em geral, com o capital de Cr\$ 20.000,00 e prazo de 3 anos. Arquivado sob n. 157.395.

P.N. 7.832-42, da firma Dutra & Coelho, composta dos sócios solidários Vitor Luiz Dutra e José Coelho Pereira Filho, para o comércio de carnes verdes e marchante de gado, com o capital de Cr\$ 50.000,00 à rua Verna de Magalhães n. 207, apartamento 201, e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.389.

Alterações:

P.N. 2.698-43, da firma Pinheiro Guimarães & Cia., pelo aumento verificado de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.500.000,00, modificação da razão social para Ferragens Pinheiro Guimarães Ltda., além de outras modificações. Arquivado sob n. 157.379.

P.N. 23.291-42 — G. Lion & Cia., para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 400.000,00, bem como a modificação do dispositivo estatutário relativo à retirada de cada sócio a título de pro-labore, tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.391.

P.N. 7.108-43, de Banco Irmãos Guimarães Ltda., pedindo arquivamento do instrumento de incorporação da Casa Bancária Guimarães Ltda., com sede na Baía, prazo de 10 anos. Arquivado sob n. 157.407.

P.N. 18.948-42, de Serviços de Imprensa Ltda., para efeito de retirada dos sócios Fernando Caldas e Salvador Costi Pintaudi que cedem e transferem suas quotas aos novos sócios Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo e Leão Gondim de Oliveira, transferência da sede de São Paulo para esta capital, à praça Getúlio Vargas n. 2-8.º andar. Arquivado sob n. 157.401.

P.N. 179.920-42, da firma Sema Sociedade Exportadora de Madeiras Ltda. pela cessão que faz Hans Maximilian Sekles a Benjamin Majzels, de 100 quotas no valor de Cr\$ 1.000,90 cada uma, pela importância de Cr\$ 100.000,00, pela admissão dos sócios quotistas Napoleon André Bilski e Domingos Octavio Jacobina Lacombe, continuando a sociedade com o capital de Cr\$ 200.000,00, prazo indeterminado, além de outras modificações. Arquivado sob n. 157.400.

P.N. 2.149-43, da firma Santos Soares & Cia., pela alteração introduzida nas cláusulas 4.ª e 6.ª contrato social. Arquivado sob número 157.397.

P.N. 2.149-43, da firma Santos Soares & Cia., alterando a razão social Santos, Soares & Cia., em virtude do sócio Antonino dos Santos Soares ter adotado novamente o seu nome civil de Antonino dos Santos. Arquivado sob n. 157.398.

P.N. 6.814-43, da firma Fortunato, Di Lorenzo & Cia., estabelecida no Estado de São Paulo, composta dos sócios Fortunato Vitor Angelo, Onofre Di Lorenzo e Mario Paciullo, para o comércio de cereais e produtos agrícolas, com o capital de Cr\$ 500.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 157.380.

Distritos:

P.N. 6.827-43, de Ocean-Organização Comercial para Exportação de Artigos Nacionais Ltda., sociedade em dissolução, com a retirada dos sócios Sylvio Nunes da Costa, com haveres no valor de Cr\$ 8.181,20 e os sócios Antonio Bento de Camargo e Oscar Gonçalves Presa, que nada recebem. Arquivado sob número 157.391.

P.N. 17.961-42, da firma Fialho & Gonçalves, pela retirada do sócio Miguel Fialhos dos Santos, recebendo seus haveres na importância de Cr\$ 3.113,70, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio Martinho

Gonçalves de Souza, no valor de Cr\$ 13.052,10. Arquivado sob n. 157.390.

P.N. 6.186-43, de Augusto de Sá & Irmão, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio José de Araujo Sá, com haveres no valor de Cr\$ 25.000,00 assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Augusto de Sá, com haveres no valor de Cr\$ 25.000,00. Arquivado sob n. 157.384.

P.N. 8.830-42, da firma Garcia & Gouveia Ltda., pela retirada do sócio João Baptista Garcia, com haveres na importância de Cr\$ 10.000,00, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio Antonio Manoel Veiga Gouveia, no valor de Cr\$ 399.501,00. Arquivado sob n. 157.381.

Registro de firmas individuais:

P.N. 4.882-43, de Renato Azevedo Meirelles, para o comércio de diversos (empresário), com o capital de Cr\$ 3.000,00, à rua Barão de Santo Angelo n. 158. Registrada sob n. 104.975.

P.N. 18.633-42, de Rosalina Rocna, para o comércio de chapéus para senhoras, à rua Gonçalves Dias n. 68, 2.º andar, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob número 104.973.

P.N. 4.996-43, de Paulo Flores Garcia, para o comércio de barbearia, com o capital de 5.000,00, à rua Paraguay n. 9. Registrada sob n. 104.972.

P.N. 4.752-43, de Oswaldo Teixeira, para o comércio de oficina de consertos de rádios, à rua Borges Monteiro n. 617, sobrado, com o capital de Cr\$ 1.000,00. Registrada sob número 104.971.

P.N. 4.328-43, de Olavo Guaraná Wyszomirski, para o comércio de representações e conta própria, à rua México n. 164, sala 36. Registrada sob n. 104.970.

P.N. 3.516-43, do Nelson Monteiro Rodrigues, para o comércio de construções em geral, e obras de engenharia, com o capital de Cr\$ 100.000,00, à avenida Rio Branco n. 128. Arquivada sob n. 104.969.

P.N. 2.829-43, de N. F. Pereira, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para o comércio de compras e venda de materiais de construção em geral, à rua Botucatu n. 840-1. Registrada sob n. 104.968.

P.N. 22.185-42, de Moysés Abraham, para o comércio de fazendas e armarinho, com o capital de Cr\$ 31.000,00, à avenida Suburbana n. 7.695. Registrada sob n. 104.967.

P.N. 21.598-42, de Mario Echenique, com o comércio de corretagem de imóveis, à avenida Almirante Barroso n. 90, sala 1.208, com o capital de Cr\$ 20.000,00. Registrada sob número 104.966.

P.N. 504-43, de M. Teixeira Baptista, para o comércio de laticínios, frutas, conservas, doces etc., com o capital de Cr\$ 16.000,00, à travessa do Págo n. 10, 4.ª loja. Registrada sob n. 104.963.

P.N. 1.428-43, de Manoel Pedro dos Reis para o comércio de carvão, e lenha, por atacado, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua Frei Caneca n. 401, galpão 7. Registrada sob número 104.961.

P.N. 4.743-43, de Louis Bonard, para o comércio de exportação de pedras preciosas, semi preciosas, jóias e obras de ourives, à avenida Copacabana n. 945 (apartamento 545, com o capital de Cr\$ 50.000,00. Registrada sob n. 104.960.

P.N. 3.385-43 — De J. Otto Ribeiro, para o comércio de compra e venda de artigos de electricidade, rádios e seus acessórios, à rua Miguel Couto n. 39, 1.º, com o capital de Cr\$.. 20.000,00. Registrada sob n. 104.959.

P.N. 1.365-43 — De J. Olibano Rosas, para o comércio de oficina de conserto, fabrico e comércio de aparelhos de médicos e elétricos, à rua Buenos Aires n. 298, sobrado, com o capital de Cr\$ 40.000,00. Registrada sob n. 104.958.

P.N. 4.500-43 — De J. L. Figueiredo, com o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Coronel Brandão n. 41, com o capital de Cr\$ 16.000,00. Registrada sob n. 104.957.

P.N. 4.854-43 — De J. R. da Mata Machado com o comércio de transportes, oficina mecânica e comércio de carvão e lenha, à avenida Henrique Valadares n. 125, com o capital de Cr\$ 100.000,00. Registrada sob n. 104.956.

P. N. 4.685-43 — De Joaquim Alves Monteiro, com o comércio de depósito de materiais usados, à rua Bernardo Figueiredo n. 11, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob número 104.955.

P. N. 4.763-43 — De José Begossi, com o comércio de metais, resíduos de fundição e pesquisas dos mesmos, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua S. Francisco da Prainha n. 33. Registrada sob n. 104.953.

P. N. 2.294-42 — De José Gissi, para o comércio de pinturas, com o capital de Cr\$ 20.000,00, à praça dos Arcos n. 44, em sucessão à firma More & Gissi Ltda. Registrada sob número 104.952.

P. N. 2.239-42 — De Idílio Martins, com o comércio de botequim e bilhares, à rua Bela n. 929, com o capital de Cr\$ 35.000,00. Registrada sob n. 104.951.

P. N. 2.217-43 — De Hapacy Cândido Viana, para o comércio de orquestra, à rua Eugênio Gudin n. 42, com o capital de Cr\$ 1.000,00. Registrada sob n. 104.950.

P. N. 4.849-43 — De Henny de Azevedo, para o comércio de carvão e lenha à avenida Cesário de Melo n. 1.219, fundos, com o capital de Cr\$ 1.000,00. Registrada sob n. 104.948.

P. N. 4.611-43 — De Geraldo Marcondes, para o comércio de armacinho e artigos de bazar, à rua Lin. de Vasconcelos n. 257, com o capital de Cr\$ 2.000,00. Registrada sob número 104.946.

P. N. 3.226-43 — De F. Pires de Lima, com o capital de Cr\$ 20.000,00, para o comércio de jóias e obras de ourives, à rua Itapirú n. 365, fundos. Registrada sob n. 104.943.

P. N. 4.584-43 — De Francisco Pereira de Oliveira, para o comércio de barbearia, à avenida 28 de Setembro n. 415, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 104.939.

P. N. 3.217-43 — De Edgard B. Netto, para o comércio de rádios, refrigeradores, à rua Visconde da Glória n. 50, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob n. 104.938.

P. N. 4.761-43 — De Ernesto Villardo, com o comércio de cigarros, charutos e fósforos, com o capital de Cr\$ 2.000,00, à rua 1.º de Março n. 49. Registrada sob n. 104.936.

P. N. 1.779-43 — De Diogo Maria Teixeira, com o comércio de fábrica de ladrilhos, com o capital de Cr\$ 50.000,00, à rua Doze de Fevereiro n. 76. Registrada sob n. 104.935.

P. N. 5.505-43 — De David Nunes Mineiro, com o comércio de quitanda, com o capital de Cr\$ 3.000,00, à rua dos Coqueiros n. 7. Registrada sob n. 104.933.

P. N. 3.757-43 — De Abdalla Mussa Cury, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para o comércio de fazendas e armacinho, à rua São Clemente n. 30. Registrada sob n. 104.929.

P. N. 2.684-43 — De Albino de Lacerda, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para o comércio de farmácia, à rua Conde de Bonfim n. 832. Registrada sob n. 104.927.

P. N. 352-43 — De Antonio Maria Barreto, com o comércio de botequim e gêneros alimentícios, com o capital de Cr\$ 7.000,00, à rua Angelina n. 126. Registrada sob n. 104.924.

P. N. 11.738-43 — De Antonio J. Costa, para o comércio de varejo de líquidos e comestíveis, com o capital de Cr\$ 10.000,00, à rua do Café n. 333, 2.º loja. Registrada sob número 104.923.

Registro complementar:

P. N. 6.070-43 — De Manoel Gonçalves Queiroz, anexando ao seu ramo de comércio o de bilhares. Registrada sob n. 104.862.

P. N. 2.065-43 — De J. Koeninger, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 50.000,00, mudança de nome para João Koeninger, estabelecido à avenida Ataulfo de Paiva n. 311-C. Registrada sob n. 104.934.

P. N. 3.313-43 — De Aní Abil Cury, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 40.000,00 e transferência de sede para à rua Capitão Couto de Menezes n. 71. Registrada sob n. 104.928.

P. N. 6.472-43 — De F. S. Magalhães, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 100.000,00. Registrada sob n. 104.941.

Firmas sociais:

P. N. 6.787-43 — De Santos, Freitas & Companhia Ltda.; P. N. 6.821-43 — Da Sociedade de Representações Tex Ltda.; P. N. 6.776-43 — Da Sociedade de Engenharia e Representa-

ções Técnicas Ltda.; P. N. 6.838-43 — De Tibirigá Barbosa & Irmão Ltda.; P. N. 6.754, de 1943 — Da Sociedade Exportadora Carioca Ltda.; P. N. 2.787-43 — De Rodrigues & Pinto Jorge; P. N. 4.303-43 — De Magdalena & Miranda; P. N. 6.763-43 — De Moura & Irmão; P. N. 4.769-43 — De Indústria de Carmelia Ltda.; P. N. 6.431-43 — De Garagê e Oficinas Lapa Ltda.; P. N. 6.344-43 — De Fazenda Mataruna Ltda.; P. N. 6.765-43 — De Fernandes & Pedro; P. N. 6.736-43 — De Fundação Ibra Ltda.; P. N. 6.900-43 — De Figueiredo & Costa Ltda.; P. N. 6.861-43 — Da Empresa Fluminense de Transporte Ltda.; P. N. 1.937-43 — De Distribuidora Internacional Ltda.; P. N. 6.792-43 — De A. Silva & Ferreira; P. N. 6.678-43 — De Bogossio & Chalfun; P. N. 6.552-43 — Cortesão & Companhia; P. N. 6.527-43 — De Alfredo Kramer & Cia. Ltda.; P. N. 6.350-43 — De Albertazzi, Rodrigues & Cia. Ltda.; P. N. 7.233-43 — De Stark & Magalhães Ltda. Registradas sob número: 104.977 — 104.978 — 104.979 — 104.980 — 104.976 — 104.971 — 104.965 — 104.964 — 104.949 — 104.947 — 104.945 — 104.941 — 104.942 — 104.940 — 104.927 — 104.934 — 104.930 — 104.931 — 104.932 — 104.926 — 104.925 — 104.922.

Companhias:

P. N. 6.928-43 — Da Cia. Imobiliária Industrial e Construtora S. A., avenida Nilo Peçanha n. 155, 4.º andar; P. N. 7.005-43 — Da Cia. Internacional de Capitalização, rua 1.º de Março n. 6, 1.º e 2.º andares; P. N. 7.172-43 — Da Cia. Materiais de Construção, avenida Graça Aranha n. 226, 3.º andar, salas 301 e 303; P. N. 6.901-43 — Da Cia. Mineira de Armazens Gerais, rua S. Bento n. 13, 3.º andar; P. N. 7.237-43 — Da Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers, rua Visconde de Inhauma n. 82, 1.º andar; P. N. 7.492-43 — Da Cia. Metropolitana de Armazens Gerais, rua de S. Bento n. 43, 4.º andar; P. N. 7.384-43 — Da Cia. Mineira de Armazens Gerais, rua S. Bento n. 13, 3.º andar; P. N. 6.860-43 — Da Cia. Nacional de Cimento Portland, avenida Presidente Wilson n. 164, 11.º andar; P. N. 7.488-43 — Da Companhia Nacional de Armazens Gerais, rua da Candelária n. 9, 9.º andar, sala 912; P. N. 4.780-43 — Da Sociedade Anônima Refinaria Magalhães, rua Conselheiro Mayrink n. 304; P. N. 7.489-43 — A Rural e Colonização S. A., avenida Graça Aranha n. 39-A, 10.º andar; P. N. 7.173-43 — De Rádio Educadora do Brasil S. A., rua 1.º de Março n. 80, 3.º andar; P. N. 7.303-43 — Da Cia. Sul Americana de Armazens Gerais; P. N. 7.219-43 — De Serrador Cinema, teatral S. A., rua Senador Dantas n. 15, 2.º andar; P. N. 7.116-43 — Da Cia. Santa Cruz de Transportes e Armazens Gerais, rua da Gombosa n. 161; P. N. 4.913, de 1943 — De Cia União de Transporte e Abastecimento de Água, rua 1.º de Março n. 37, 7.º andar, salas 701 e 702; P. N. 7.129-43 — Da Cia. U. S. Hackson do Brasil Indústrias Alimentícias, rua Matoso n. 248; P. N. 7.472-43 — De Distribuição Nacional S. A., rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 8.º andar; P. N. 6.962-43 — Da Cia Internacional de Seguros, rua da Alfândega n. 48, 5.º andar; P. N. 7.078-43 — Da Cia. Imobiliária Vilomar, rua Tibagi número 22; P. N. 7.208-43 — Da Cia. Geral de Habitação e Terrenos, avenida Rio Branco número 108, 6.º andar; P. N. 6.367-43 — De Fábrica S. Luiz Durão S. A., rua General Câmara n. 49, 4.º andar; P. N. 6.339-43 — De Fábrica de Calçados Ferreira Souto S. A., rua Fonseca Teles ns. 48-30; P. N. 7.392-43 — De Empresa de Armazens Gerais Carangola S. A., rua S. Bento n. 39; P. N. 6.555-43 — De Escola Remington S. A., rua 7 de Setembro número 59; P. N. 5.782-43 — De Editora "O Construtor" S. A., avenida Rio Branco número 9, 2.º andar, sala 217; P. N. 7.243-43 — Da Cia. Carioca de Armazens Gerais, rua São Pedro n. 58; P. N. 5.502-43 — Da Cia. Calçado Bordoal, rua do Núncio n. 61; P. N. 6.633-43 — Da Cooperativa de Pescadores de Barra de Guaratiba; P. N. 7.010-43 — Da Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas, rua Visconde de Inhauma n. 69, 1.º andar; D.N.I.C. 808-43 — Da Cooperativa Industrial de Tecidos Rayon de Americana "G.I.T.R.A."; D.N.I.C. 1.026-43 — De Cooperativa de Con-

sumo dos Industriários da Fábrica de Tecidos Lanificio Plástica; P. N. 5.956-43 — Do Banco Federal Brasileiro S. A., rua Visconde de Inhauma n. 65-A; P. N. 7.327-43 — Da Cia. Brasileira de Armazens Gerais S. A., rua da Quilanda n. 185, 7.º andar; D.N.I.C. 1.009, de 1943 — De Cooperativa de Consumo dos Empregados da Companhia Prada; P. N. 18.904, de 1942 — De Bancária do Brasil S. A., rua Buenos Aires n. 20-A; P. N. 7.464-43 — Da Cia. de Armazens Gerais da Produção de Minas, praça Marechal Hermes n. 56, 1.º andar; P. N. 7.235-43 — Da Cia. Americana de Armazens Gerais, avenida Rio Branco n. 93, 2.º andar; P. N. 6.659-43 — Da Cia. de Armazens Gerais San'Ana, rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado; P. N. 16.825-42 — De Alberto Cozozza S. A., praça Mauá n. 7, 17.º andar; P. N. 6.930-43 — De Armazens Gerais Guanabara S.A., rua Teófilo Otoni n. 72; P. N. 7.011, de 1943 — Do Banco de Crédito Pessoal S. A., rua Buenos Aires n. 55, pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. Arquivadas sob ns.: 19.053 — 19.054 — 19.055 — 19.056 — 19.057 — 19.058 — 19.059 — 19.060 — 19.061 — 19.063 — 19.064 — 19.065 — 19.066 — 19.067 — 19.068 — 19.069 — 19.070 — 19.071 — 19.072 — 19.073 — 19.074 — 19.075 — 19.076 — 19.077 — 19.078 — 19.079 — 19.080 — 19.081 — 19.082 — 19.083 — 19.084 — 19.085 — 19.086 — 19.087 — 19.088 — 19.089 — 19.090 — 19.091 — 19.092 — 19.093 — 19.094 — 19.095 — 19.096 — 19.097 — 19.098 — 19.099 — 19.100 — 19.101 — 19.102 — 19.103 — 19.104 — 19.105 — 19.106 — 19.107 — 19.108 — 19.109 — 19.110 — 19.111 — 19.112 — 19.113 — 19.114 — 19.115 — 19.116 — 19.117 — 19.118 — 19.119 — 19.120 — 19.121 — 19.122 — 19.123 — 19.124 — 19.125 — 19.126 — 19.127 — 19.128 — 19.129 — 19.130 — 19.131 — 19.132 — 19.133 — 19.134 — 19.135 — 19.136 — 19.137 — 19.138 — 19.139 — 19.140 — 19.141 — 19.142 — 19.143 — 19.144 — 19.145 — 19.146 — 19.147 — 19.148 — 19.149 — 19.150 — 19.151 — 19.152 — 19.153 — 19.154 — 19.155 — 19.156 — 19.157 — 19.158 — 19.159 — 19.160 — 19.161 — 19.162 — 19.163 — 19.164 — 19.165 — 19.166 — 19.167 — 19.168 — 19.169 — 19.170 — 19.171 — 19.172 — 19.173 — 19.174 — 19.175 — 19.176 — 19.177 — 19.178 — 19.179 — 19.180 — 19.181 — 19.182 — 19.183 — 19.184 — 19.185 — 19.186 — 19.187 — 19.188 — 19.189 — 19.190 — 19.191 — 19.192 — 19.193 — 19.194 — 19.195 — 19.196 — 19.197 — 19.198 — 19.199 — 19.200 — 19.201 — 19.202 — 19.203 — 19.204 — 19.205 — 19.206 — 19.207 — 19.208 — 19.209 — 19.210 — 19.211 — 19.212 — 19.213 — 19.214 — 19.215 — 19.216 — 19.217 — 19.218 — 19.219 — 19.220 — 19.221 — 19.222 — 19.223 — 19.224 — 19.225 — 19.226 — 19.227 — 19.228 — 19.229 — 19.230 — 19.231 — 19.232 — 19.233 — 19.234 — 19.235 — 19.236 — 19.237 — 19.238 — 19.239 — 19.240 — 19.241 — 19.242 — 19.243 — 19.244 — 19.245 — 19.246 — 19.247 — 19.248 — 19.249 — 19.250 — 19.251 — 19.252 — 19.253 — 19.254 — 19.255 — 19.256 — 19.257 — 19.258 — 19.259 — 19.260 — 19.261 — 19.262 — 19.263 — 19.264 — 19.265 — 19.266 — 19.267 — 19.268 — 19.269 — 19.270 — 19.271 — 19.272 — 19.273 — 19.274 — 19.275 — 19.276 — 19.277 — 19.278 — 19.279 — 19.280 — 19.281 — 19.282 — 19.283 — 19.284 — 19.285 — 19.286 — 19.287 — 19.288 — 19.289 — 19.290 — 19.291 — 19.292 — 19.293 — 19.294 — 19.295 — 19.296 — 19.297 — 19.298 — 19.299 — 19.300 — 19.301 — 19.302 — 19.303 — 19.304 — 19.305 — 19.306 — 19.307 — 19.308 — 19.309 — 19.310 — 19.311 — 19.312 — 19.313 — 19.314 — 19.315 — 19.316 — 19.317 — 19.318 — 19.319 — 19.320 — 19.321 — 19.322 — 19.323 — 19.324 — 19.325 — 19.326 — 19.327 — 19.328 — 19.329 — 19.330 — 19.331 — 19.332 — 19.333 — 19.334 — 19.335 — 19.336 — 19.337 — 19.338 — 19.339 — 19.340 — 19.341 — 19.342 — 19.343 — 19.344 — 19.345 — 19.346 — 19.347 — 19.348 — 19.349 — 19.350 — 19.351 — 19.352 — 19.353 — 19.354 — 19.355 — 19.356 — 19.357 — 19.358 — 19.359 — 19.360 — 19.361 — 19.362 — 19.363 — 19.364 — 19.365 — 19.366 — 19.367 — 19.368 — 19.369 — 19.370 — 19.371 — 19.372 — 19.373 — 19.374 — 19.375 — 19.376 — 19.377 — 19.378 — 19.379 — 19.380 — 19.381 — 19.382 — 19.383 — 19.384 — 19.385 — 19.386 — 19.387 — 19.388 — 19.389 — 19.390 — 19.391 — 19.392 — 19.393 — 19.394 — 19.395 — 19.396 — 19.397 — 19.398 — 19.399 — 19.400 — 19.401 — 19.402 — 19.403 — 19.404 — 19.405 — 19.406 — 19.407 — 19.408 — 19.409 — 19.410 — 19.411 — 19.412 — 19.413 — 19.414 — 19.415 — 19.416 — 19.417 — 19.418 — 19.419 — 19.420 — 19.421 — 19.422 — 19.423 — 19.424 — 19.425 — 19.426 — 19.427 — 19.428 — 19.429 — 19.430 — 19.431 — 19.432 — 19.433 — 19.434 — 19.435 — 19.436 — 19.437 — 19.438 — 19.439 — 19.440 — 19.441 — 19.442 — 19.443 — 19.444 — 19.445 — 19.446 — 19.447 — 19.448 — 19.449 — 19.450 — 19.451 — 19.452 — 19.453 — 19.454 — 19.455 — 19.456 — 19.457 — 19.458 — 19.459 — 19.460 — 19.461 — 19.462 — 19.463 — 19.464 — 19.465 — 19.466 — 19.467 — 19.468 — 19.469 — 19.470 — 19.471 — 19.472 — 19.473 — 19.474 — 19.475 — 19.476 — 19.477 — 19.478 — 19.479 — 19.480 — 19.481 — 19.482 — 19.483 — 19.484 — 19.485 — 19.486 — 19.487 — 19.488 — 19.489 — 19.490 — 19.491 — 19.492 — 19.493 — 19.494 — 19.495 — 19.496 — 19.497 — 19.498 — 19.499 — 19.500 — 19.501 — 19.502 — 19.503 — 19.504 — 19.505 — 19.506 — 19.507 — 19.508 — 19.509 — 19.510 — 19.511 — 19.512 — 19.513 — 19.514 — 19.515 — 19.516 — 19.517 — 19.518 — 19.519 — 19.520 — 19.521 — 19.522 — 19.523 — 19.524 — 19.525 — 19.526 — 19.527 — 19.528 — 19.529 — 19.530 — 19.531 — 19.532 — 19.533 — 19.534 — 19.535 — 19.536 — 19.537 — 19.538 — 19.539 — 19.540 — 19.541 — 19.542 — 19.543 — 19.544 — 19.545 — 19.546 — 19.547 — 19.548 — 19.549 — 19.550 — 19.551 — 19.552 — 19.553 — 19.554 — 19.555 — 19.556 — 19.557 — 19.558 — 19.559 — 19.560 — 19.561 — 19.562 — 19.563 — 19.564 — 19.565 — 19.566 — 19.567 — 19.568 — 19.569 — 19.570 — 19.571 — 19.572 — 19.573 — 19.574 — 19.575 — 19.576 — 19.577 — 19.578 — 19.579 — 19.580 — 19.581 — 19.582 — 19.583 — 19.584 — 19.585 — 19.586 — 19.587 — 19.588 — 19.589 — 19.590 — 19.591 — 19.592 — 19.593 — 19.594 — 19.595 — 19.596 — 19.597 — 19.598 — 19.599 — 19.600 — 19.601 — 19.602 — 19.603 — 19.604 — 19.605 — 19.606 — 19.607 — 19.608 — 19.609 — 19.610 — 19.611 — 19.612 — 19.613 — 19.614 — 19.615 — 19.616 — 19.617 — 19.618 — 19.619 — 19.620 — 19.621 — 19.622 — 19.623 — 19.624 — 19.625 — 19.626 — 19.627 — 19.628 — 19.629 — 19.630 — 19.631 — 19.632 — 19.633 — 19.634 — 19.635 — 19.636 — 19.637 — 19.638 — 19.639 — 19.640 — 19.641 — 19.642 — 19.643 — 19.644 — 19.645 — 19.646 — 19.647 — 19.648 — 19.649 — 19.650 — 19.651 — 19.652 — 19.653 — 19.654 — 19.655 — 19.656 — 19.657 — 19.658 — 19.659 — 19.660 — 19.661 — 19.662 — 19.663 — 19.664 — 19.665 — 19.666 — 19.667 — 19.668 — 19.669 — 19.670 — 19.671 — 19.672 — 19.673 — 19.674 — 19.675 — 19.676 — 19.677 — 19.678 — 19.679 — 19.680 — 19.681 — 19.682 — 19.683 — 19.684 — 19.685 — 19.686 — 19.687 — 19.688 — 19.689 — 19.690 — 19.691 — 19.692 — 19.693 — 19.694 — 19.695 — 19.696 — 19.697 — 19.698 — 19.699 — 19.700 — 19.701 — 19.702 — 19.703 — 19.704 — 19.705 — 19.706 — 19.707 — 19.708 — 19.709 — 19.710 — 19.711 — 19.712 — 19.713 — 19.714 — 19.715 — 19.716 — 19.717 — 19.718 — 19.719 — 19.720 — 19.721 — 19.722 — 19.723 — 19.724 — 19.725 — 19.726 — 19.727 — 19.728 — 19.729 — 19.730 — 19.731 — 19.732 — 19.733 — 19.734 — 19.735 — 19.736 — 19.737 — 19.738 — 19.739 — 19.740 — 19.741 — 19.742 — 19.743 — 19.744 — 19.745 — 19.746 — 19.747 — 19.748 — 19.749 — 19.750 — 19.751 — 19.752 — 19.753 — 19.754 — 19.755 — 19.756 — 19.757 — 19.758 — 19.759 — 19.760 — 19.761 — 19.762 — 19.763 — 19.764 — 19.765 — 19.766 — 19.767 — 19.768 — 19.769 — 19.770 — 19.771 — 19.772 — 19.773 — 19.774 — 19.775 — 19.776 — 19.777 — 19.778 — 19.779 — 19.780 — 19.781 — 19.782 — 19.783 — 19.784 — 19.785 — 19.786 — 19.787 — 19.788 — 19.789 — 19.790 — 19.791 — 19.792 — 19.793 — 19.794 — 19.795 — 19.796 — 19.797 — 19.798 — 19.799 — 19.800 — 19.801 — 19.802 — 19.803 — 19.804 — 19.805 — 19.806 — 19.807 — 19.808 — 19.809 — 19.810 — 19.811 — 19.812 — 19.813 — 19.814 — 19.815 — 19.816 — 19.817 — 19.818 — 19.819 — 19.820 — 19.821 — 19.822 — 19.823 — 19.824 — 19.825 — 19.826 — 19.827 — 19.828 — 19.829 — 19.830 — 19.831 — 19.832 — 19.833 — 19.834 — 19.835 — 19.836 — 19.837 — 19.838 — 19.839 — 19.840 — 19.841 — 19.842 — 19.843 — 19.844 — 19.845 — 19.846 — 19.847 — 19.848 — 19.849 — 19.850 — 19.851 — 19.852 — 19.853 — 19.854 — 19.855 — 19.856 — 19.857 — 19.858 — 19.859 — 19.860 — 19.861 — 19.862 — 19.863 — 19.864 — 19.865 — 19.866 — 19.867 — 19.868 — 19.869 — 19.870 — 19.871 — 19.872 — 19.873 — 19.874 — 19.875 — 19.876 — 19.877 — 19.878 — 19.879 — 19.880 — 19.881 — 19.882 — 19.883 — 19.884 — 19.885 — 19.886 — 19.887 — 19.888 — 19.889 — 19.890 — 19.891 — 19.892 — 19.893 — 19.894 — 19.895 — 19.896 — 19.897 — 19.898 — 19.899 — 19.900 — 19.901 — 19.902 — 19.903 — 19.904 — 19.905 — 19.906 — 19.907 — 19.908 — 19.909 — 19.910 — 19.911 — 19.912 — 19.913 — 19.914 — 19.915 — 19.916 — 19.917 — 19.918 — 19.919 — 19.920 — 19.921 — 19.922 — 19.923 — 19.924 — 19.925 — 19.926 — 19.927 — 19.928 — 19.929 — 19.930 — 19.931 — 19.932 — 19.933 — 19.934 — 19.935 — 19.936 — 19.937 — 19.938 — 19.939 — 19.940 — 19.941 — 19.942 — 19.943 — 19.944 — 19.945 — 19.946 — 19.947 — 19.948 — 19.949 — 19.950 — 19.951 — 19.952 — 19.953 — 19.954 — 19.955 — 19.956 — 19.957 — 19.958 — 19.959 — 19.960 — 19.961 — 19.962 — 19.963 — 19.964 — 19.965 — 19.966 — 19.967 — 19.968 — 1

Transferência de livros:

P. N. 7.035-43 — De Waldir Tavares de Azevedo — Deferido.

Diploma:

P. N. 6.537-43 — De Julio Constantino Casa — Registrada sob n. 42.402.

Autorização para comerciar:

P. N. 5.757-43 — De Rosinha Barletta Malle; P. N. 7.302-43 — De Herondina da Cunha e Souza; P. N. 7.158-43 — De Silveria Damarche Quintas; P. N. 7.066-43 de Brandão & Brandão Ltda. Registradas sob ns. 42.374, 42.375, 42.376 e 42.373.

Cancelamento de carta de gerente:

P. N. 7.182-43 — De Fábrica de Artefatos de Couro Ipiranga Ltda. — Deferido.

Cancelamento:

P. N. 2.241-43 — De João Antunes Siqueira. — Deferido; P. N. 6.174-43 — De José Maria Antunes. — Deferido; P. N. 6.144-43 — De Maria Camille. — Deferido; P. N. 6.422 de 1943 — De José Castro Garcia. — Deferido; P. N. 6.390-43 — De Maria das Dores de Abreu Vieira. — Deferido; P. N. 6.305-43 — De João Itama. — Deferido; P. N. 6.615-43 — De José da Cunha Lopes. — Deferido; P. N. 2.61-43 — De J. R. Diniz — Deferido.

Desistência:

P. N. 5.476-43 — De Souto & Carvalho — Deferido.

Exigências:

P. N. 16.417-41 — De A. J. Xavier & Companhia; P. N. 590-43 — De W. F. Annos & Cia.; D. N. I. C. 466-43 — Da Cia. Imobiliária Sul do Brasil S/A; D. N. I. C. 467-43 da Cia. Nacional de Bons Hotéis S/A; D. N. I. C. 493-43 — Da Empresa Construtora do Lar S/A; P. N. 725-43 — De Combustíveis Vegetais Ltda.; P. N. 1.269-43 — De J. Gomes do Amaral & Cia.; P. N. 2.425-43 — De Rodrigues & Rosa; P. N. 2.767-43 — De Sales & Cia. Ltda.; P. N. 2.775-43 — De Graciano Simão Ramos; P. N. 2.864-43 — De Albert Izat Loufi; P. N. 2.921-43 — De Fernando Augusto da Silva; P. N. 3.081-43 — De José Maria Ribeiro da Fonseca; P. N. 3.089-43 — De Celestino Ferreira Colchete; P. N. 3.206-43 — De Bernardo Armindo Gomes; P. N. 3.244 de 1943 — De Luiz da Silva Damas; P. N. 3.246-43 — De Secundino Moreira de Seabra; P. N. 3.235 de 1943 — De Manuel G. Adam; P. N. 3.236 de 1943 — De Manoel Antunes; P. N. 3.438 de 1943 — De Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.; P. N. 3.602-43 — De O. Ferreira Esteves; P. N. 3.765-43 — Sera Evans Tavares; P. N. 3.930-43 — De A. R. Lima & Coelho; P. N. 4.176-43 — De J. Horacio Silva; P. N. 4.429 de 1943 — De K. & P. Weinberg; P. N. 4.582 de 1943 — De Abilio Soares Moreira; P. N. 4.650-43 — De Bolivar Xavier; P. N. 4.761-43 — De Benjamin Franca & Cia.; P. N. 5.003 de 1943 — De Antonio Antunes; P. N. 5.049 de 1943 — De Alexandre Teixeira de Sampaio; P. N. 5.056-43 — De M. Patrone; P. N. 5.158 de 1943 — De Mario Ibsen Di Rei; P. N. 5.165 de 1943 — De José M. Dias; P. N. 5.167-43 — De Sidur Esanu; P. N. 5.178-43 — De Petra Safra Ribeiro; P. N. 5.217-43 — De Ewaid P. de Aguiar & Cerqueira Ltda.; P. N. 5.510-43 — De Jorge Silva & Cia. Ltda.; P. N. 5.673-43 — De Fábrica de Ampolas Zenith Ltda.; P. N. 5.692-43 — De A. S. Ferreira & Oliveira; P. N. 5.775-43 — De Ribeiro, Parada S/A, Indústria de Papel e Papelão; P. N. 5.789-43 — De Serratheria Vieira & Buchold Ltda.; P. N. 5.809-43 — De J. Pisserchio & Cia. Ltda.; P. N. 5.826-43 — De F. M. de Carvalho & Cia.; P. N. 5.841-43 — De L. L. Lapat; P. N. 5.852-43 — De Kaller & Jayme; P. N. 5.980-43 — De Jaffe & Abranches; P. N. 6.018-43 — De V. S. de Magalhães; P. N. 6.059-43 — De Waldemar Cardoso; P. N. 6.075-43 — De A. Materno de Carvalho; P. N. 6.152-43 — De Waldemar de Souza; P. N. 6.290-43 — De Indústrias Químicas e Biológicas "Arguente" Ltda.; P. N. 6.457-43 — De A. F. Oliveira, Irmãos Ltda.; P. N. 6.574 de 1943 — De A. C. Alfena & Cia. Ltda.; P. N. 6.728-43 — De Fábrica Gunther Wagner Limitada; P. N. 6.952-43 — De Casa Bancaria Comercial Brasileira S/A; P. N. 7.020-43 — De C. J. Vicente; P. N. 7.037-43 — De Sal Indústria e Comércio Ltda.; P. N. 7.111-43 — De Cia. de Seguros "Sagres"; P. N. 7.139-43 — De Foto Produtos Gevaert do Brasil S/A; P. N. 7.497-43 — De J. Castro & Irmão Ltda.; P. N. 7.572-43 — De L. P. de Castro & Ordine Ltda.; P. N. 7.587-43 — De Braulio Lopes da Motta. — Satisfaçam as exigências.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA N. 19, DE 28 DE ABRIL DE 1943

Classificação de lesão

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.^a Circunscrição, resolve levar ao conhecimento dos Srs. fiscais de Seguros e das Sociedades e Companhias que operam, em seguros de acidentes do trabalho sob a fiscalização desta repartição, o teor da Circular n. 10, de 27 de janeiro de 1943, do diretor geral deste Departamento o que abaixo se transcreve, determinando a sua rigorosa observância:

"Declaro-vos, para os devidos fins, que tendo em vista a classificação feita pelo Serviço Atuarial deste Ministério, deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidez Permanente abaixo mencionados":

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
29	Redução de 3/4 de capacidade visual de um olho. Corisretinite no mesmo. Redução de 1/3 da capacidade do outro olho. Proc. n. 7.482-42	—	25
31	Perda quase completa (mais de 9/10) da visão de um dos olhos. Processo n. 8.204-42	—	19
31	Perda de 2/3 de visão de um dos olhos. Proc. n. 8.204-42	—	13
42	Paralisia do músculo levantador de uma pálpebra, ocasionando ptose. Perturbação da visão binocular. Proc. n. 7.473-42	—	3
73	Paralisia da cintura escapular e dos músculos do braço BS. Proc. número 8.303-42	—	15
88	Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do cotovelo. BP. Proc. n. 8.151-42	—	3
96	Redução de movimentos, em grau médio da articulação do punho BP. Proc. n. 8.044-42	—	3
98	Redução, em grau médio, dos movimentos de pronação e supinação do ante-braço SP. Perda de um dedo secundário MP. Proc. número 8.152-42	—	8
105	Perda das 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador MP. Perda das 2. ^a e 3. ^a fa-	—	8

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
105	Perda dos dois dedos secundários MP. Redução dos movimentos do mínimo MP. Proc. n. 8.157-42	—	8
105	Imobilidade da 2. ^a falange do polegar MP. Imobilidade, em extensão, do indicador MP. Perda das 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário MP. Proc. n. 7.395-42	—	10
105	Imobilidade, em flexão do polegar MP. Idem, do indicador MP. Idem, de um dedo secundário MP. Idem, do mínimo MP. Redução de movimentos, em grau médio, da articulação do tornozelo. Processo n. 7.479-42	—	10
106	Perda de um dedo secundário MS. Imobilidade em flexão, do outro dedo secundário MS. Perda da 3. ^a falange do mínimo MS. Proc. número 7.442-42	—	5
106	Perda parcial da polpa digital do polegar MS. Imobilidade, em extensão, do indicador MS. Redução dos movimentos das 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário MS. Perda do mínimo MS. Proc. n. 8.160 de 1942	—	7
106	Perda da 2. ^a falange do polegar MS. Perda do indicador MS. Perda das terceiras falanges dos dois dedos secundários MS. Proc. n. 7.396 de 1942	—	11
106	Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação do punho BS. Redução, em grau médio, da força da mão BS. Proc. n. 8.159 de 1942	—	13
107	Imobilidade, em flexão, do indicador MP. Idem, dos dedos secundários MP. Idem, do indicador MB. Idem, dos dedos secundários MB. Processo n. 8.143-42	—	15
177	Redução, em grau mínimo, de força de um dedo secundário MP. Processo n. 8.148-42	—	1
181	Imobilidade, em extensão, de um dedo secundário MS. Imobilidade da 3. ^a falange do outro dedo secundário MS. Proc. n. 8.156-42	—	3

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice	Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
192	Redução dos movimentos das terceiras falanges dos dedos secundários MP. Proc. n. 8.114-42	—	1		sica. Perda do 1.º e 2.º artelhos do pé correspondente. Proc. número 8.032-42	—	7
202	Perda da 3.ª falange e imobilidade da 1.ª e 2.ª do mínimo MS. Processo n. 8.030-42	—	2	361	Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação tibio-társica, com o pé em ângulo obtuso. Processo n. 8.033-42	—	5
211	Redução de movimentos da 3.ª falange do mínimo MS. Proc. número 8.112-42	—	1	365	Perda da 1.ª e imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges do 2.º artelho de um pé. Proc. n. 7.438-42	—	1
214	Perda do polegar MS. Imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges do indicador MS. Imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário MS. Proc. n. 8.155-42	—	11	Em 28 de abril de 1943. — Francisco Valeriano da Camara Coelho, inspetor.			
268	Imobilidade da 2.ª falange do polegar MS. Imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges do indicador MS. Perda das 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário MS. Imobilidade da 3.ª falange do outro dedo secundário MS. Proc. n. 8.069-42	—	7	PORTARIA N. 20, DE 28 DE ABRIL DE 1943			
268	Perda da 2.ª falange do polegar MS. Imobilidade da 3.ª falange do indicador MS. Perda das 2.ª e 3.ª falanges dos dois dedos secundários MS. Proc. n. 8.161-42	—	8	O inspetor da Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição resolve levar ao conhecimento dos Srs. fiscais de seguros e das sociedades e companhias que operam em seguros de acidentes de trabalho sob a fiscalização desta repartição, o teor da circular n. 11-43, de 30 de janeiro de 1943, do diretor geral deste Departamento, e que abaixo se transcreve, determinando sua rigorosa observância:			
285	Perda da 3.ª falange e redução dos movimentos da 2.ª falange do indicador MP. Perda das 2.ª e 3.ª falanges dos dois dedos secundários MP. Proc. n. 8.031-42	—	7	"Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista a classificação feita pelo Serviço Atuarial deste Ministério, deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidez Permanente abaixo mencionadas:			
286	Perda das 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário MS. Perda da 3.ª falange e imobilidade em flexão da 2.ª falange do outro dedo secundário MS. Imobilidade em flexão das 2.ª e 3.ª falanges do mínimo MS. Proc. n. 7.439-42	—	4	Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
292	Pequena redução dos movimentos do indicador, com redução em grau médio, da força muscular do dedo MS. Pequena redução dos movimentos de um dedo secundário, com redução, em grau médio, da força muscular do dedo MS. Processo n. 8.113-42	—	5	48	Surdez parcial 1/3 (um terço) do ouvido direito. Proc. n. 9.084/42	—	2
295	Redução dos movimentos da 1.ª falange do indicador MS. Idem, dos dois dedos secundários MS. Processo n. 8.158-42	—	2	84	Redução de movimentos em grau médio da articulação do cotovelo BP. Imobilidade em extensão dos dedos polegar e indicador MP. Proc. n. 9.110-42	—	17
299	Perda da 3.ª falange do indicador MP. Desarticulação da 3.ª falange de um dedo secundário MP. Perda da 3.ª falange do outro dedo secundário MP. Desarticulação das terceiras falanges dos dois dedos secundários MS. Proc. n. 8.208 de 1942	—	6	91	Redução dos movimentos em grau mínimo da articulação do cotovelo BS. Processo n. 9.100-42	Mínimo	2
336	Imobilidade, em flexão, da perna em um membro inferior a qual se conserva em ângulo obtuso com a coxa, com atrofia muscular e acarretando incapacidade funcional total do membro. Proc. n. 8.043 de 1943	—	20	105	Perda do dedo anular MP. Imobilidade em extensão do dedo mínimo MP. Pequena redução dos movimentos do dedo médio MP. Proc. n. 9.101-42	—	6
336	Redução da capacidade funcional da perna em um membro inferior, em consequência da atrofia muscular. Deformação do pé correspondente (pé cavo). Distúrbios tróficos e nervosos. Radiculite lombo-sacra. Proc. n. 7.715-42	—	21	105	Perda dos dedos indicador, médio e anular MP. Redução dos movimentos da 3.ª falange do mínimo MP. Proc. n. 9.103-42	—	11
352	Pequena atrofia muscular da coxa, em um dos membros inferiores, não produzindo nenhum prejuízo funcional. Instabilidade, em grau mínimo, da articulação do joelho no mesmo membro inferior. Processo n. 7.440-42	—	7	105	Perda da 2.ª falange do polegar MP. Perda da 3.ª falange dos dedos indicador e anular MP. Perda da 2.ª e 3.ª falanges do dedo médio MP. Proc. n. 9.108-42	—	9
355	Modificação da estática do pé direito, em virtude de pequena perda de substância óssea, sem causar, porém, nenhum prejuízo funcional. Proc. n. 8.162-42	—	1	105	Perda dos dedos mínimo e anular MP. Imobilidade em extensão dos dedos indicador e médio MP. Proc. n. 9.109-42	—	12
355	Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação tibio-társica. Perda do 1.º e 2.º artelhos do pé correspondente. Proc. número 8.032-42	—	7	106	Imobilidade em extensão da 2.ª falange do polegar MS. Perda do dedo indicador MS. Imobilidade em extensão do dedo médio MS. Proc. n. 9.107-42	—	7
				106	Amputação das 2.ª e 3.ª falanges do dedo indicador MS. Imobilidade em flexão do dedo médio MS. Proc. n. 9.158-42	—	4
				285	Perda parcial da 3.ª falange do dedo anular e imobilidade em extensão da parte restante da mesma MS. Imobilidade em flexão da 2.ª falange e imobilidade em extensão da 3.ª falange do dedo mínimo MS. Proc. n. 9.104-42	—	2
				291	Imobilidade em extensão da 3.ª falange do dedo médio MP. Redução dos movimentos da 2.ª falange do dedo médio MP. Imobilidade em flexão da 3.ª falange do dedo anular MP. Proc. n. 9.102, de 1942	—	3
				291	Redução dos movimentos dos dedos secundários MP. Proc. n. 9.157-42	—	4
				294	Redução dos movimentos das 2.ª e 3.ª falanges dos dedos médio, anular e mínimo MP. Proc. n. 9.156-42	—	3
				336	Perda do membro inferior esquerdo no joelho. Redução em grau médio dos movimentos do punho BS. Redução em		

Número	Natureza da lesão	Gráu	Índice	Número	Natureza da lesão	Gráu	Índice
	grau médio dos movimentos de todos os dedos, inclusive do 1.º metacarpiano. MS. Proc. n. 9.155-42	—	32				

Francisco Valeriano da Camara Coelho, inspetor.

PORTARIA N. 21, DE 28 DE ABRIL DE 1943

Classificação de lesão

O inspetor da Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição resolve levar ao conhecimento dos Srs. fiscais de Seguros e das companhias que operam em seguros de acidentes do trabalho sob a fiscalização desta repartição o teor da circular n. 12, de 2 de fevereiro de 1943, do diretor geral deste Departamento, o que abaixo se transcreve, determinando sua rigorosa observância:

"Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista a classificação feita pelo Serviço Atuarial deste Ministério, deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular pelos números e índices das Tabelas de Invalidez Permanente abaixo mencionados:

Número	Natureza da lesão	Gráu	Índice	Número	Natureza da lesão	Gráu	Índice
80	Perda completa de um dos olhos. Imobilidade, em flexão, de um dedo secundário MS. Imobilidade, em flexão, do mínimo MS. Proc. n. 7.405-42	—	25	98	tos de pronação e supinação do antebraço BS. Imobilidade do punho BS. Imobilidade, em extensão, de todos os dedos da mão MS. Proc. n. 8.037-42 ..	—	21
31	Retração cicatricial na pálpebra inferior com estreitamento do ponto lacrimal, implantação defeituosa, produzindo lacrimar crônico. Simolefaro. Discreto processo de queratite. Redução de 3/10 da capacidade visual do olho. Fotofobia. Proc. n. 7.487-42	—	11	105	Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do cotovelo BS. Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do punho MP. Processo n. 8.433-42	—	4
31	Perda completa da visão em um dos olhos. Leucomas e incrustações corneanas, lacrimar e olofobia no outro olho (com visão normal) Proc. n. 8.200-42 ..	—	26	105	Perda de sensibilidade tátil e térmica nos dedos polegar, indicador e dedo secundário MP. Proc. n. 7.480-42	—	2
31	Perda completa da visão em um olho. Redução, em grau médio, da capacidade auditiva dos dois ouvidos. Obstrução permanente de uma narina, em consequência do desvio do septo. Perda dos sentidos do olfato e gosto. Perda da sensibilidade da metade da língua. Perda de doze dentes superiores e de quatro inferiores. P. n. 7.755-42	—	32	106	Imobilidade da 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário MP. Perda da 3.ª falange do outro dedo secundário MP. Imobilidade, em extensão, do mínimo MP. Proc. n. 7.747-42	—	5
45	Conjuntivite catarral crônica. Extirpação do saco lacrimal, com lacrimar crônico. Cefalalgia, em grau mínimo, notadamente na região periorbitária. Processo n. 8.056-42	—	13	106	Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação do punho MS. Aumento da sensibilidade tátil do polegar MS. Perda do indicador MS. Perda dos dois dedos secundários MS. Imobilidade, em flexão, do mínimo MS. Processo n. 8.150-42	—	14
63	Fístulas na região esternal, de origem traumática (em número de três). Processo n. 8.232-42	—	4	106	Redução, em grau médio, da força do 1.º metacarpiano; imobilidade, em flexão, do indicador MS. Imobilidade, em flexão, do polegar MS. Perda dos dois dedos secundários MS. Redução, em grau médio, da força do mínimo MS. Proc. n. 8.189-42	—	17
64	Redução, em grau médio, dos movimentos do tronco sobre a bacia. Dores, em grau médio, ao serem feitos os movimentos. Proc. n. 8.776-42	—	11	109	Perda das 1.ª e 2.ª falanges do dedo polegar esquerdo. Restrição, em grau mínimo, dos movimentos do metacarpiano correspondente. Proc. n. 7.404, de 1942	—	4
82	Redução, em grau mínimo, dos movimentos do braço BS. Proc. n. 7.394-42	—	6	124	Redução dos movimentos da 1.ª falange do polegar MS. Imobilidade da 2.ª falange do polegar MS. Perda da polpa digital do polegar MS. Proc. n. 8.034-42	—	3
83	Anquilose da articulação da espádua BS. Anquilose da articulação do cotovelo BS. Anquilose da articulação do punho BS. Imobilidade em extensão do polegar, inclusive o respectivo metacarpiano, e dos demais dedos BS. Perda completa da força de todo o membro superior BS. Proc. n. 8.449-42	—	23	189	Pequena redução dos movimentos da terceira falange de um dedo secundário MP. Proc. n. 7.392-42	—	1
83	Anquilose da articulação da espádua BS. Anquilose da articulação do cotovelo BS. Anquilose da articulação do punho BS. Imobilidade em flexão do polegar, inclusive o respectivo metacarpiano e dos demais dedos BS. Perda completa da força de todo o membro superior BS. Proc. n. 8.449-42	—	23	216	Perda do polegar e do metacarpiano correspondente MP. Perda do indicador MP. Proc. n. 8.064-42	—	15
85	Redução, em grau máximo, dos movimen-	—		229	Imobilidade, em extensão, da 2.ª falange do polegar MS. Idem, do indicador MS. Proc. n. 7.436-42	—	3
				235	Redução de força do polegar, em grau mínimo MS. Idem, do indicador MS. Proc. n. 7.406-42	—	2
				249	Perda da 2.ª falange do polegar MP. Perda da 3.ª falange de um dedo secundário MP. Proc. n. 8.039-42	—	5
				267	Perda da polpa digital do polegar, sem acarretar prejuízo funcional MP. Redução dos movimentos das 2.ª e 3.ª falanges do indicador MP. Imobilidade da 3.ª falange e redução dos movimentos da 2.ª, de um dedo secundário MP. Redução dos movimentos das 2.ª e 3.ª falanges do outro dedo secundário MP. Proc. n. 7.583-42	—	6
				268	Imobilidade, em extensão, da 2.ª falange do polegar MS. Perda das 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário MS. Perda das 2.ª e 3.ª falanges do indicador MS. Perda da 3.ª falange do outro dedo secundário MS. Proc. número 7.427-42	—	8
				286	Impotência funcional da 3.ª falange de dedo secundário MS. Perda da 3.ª falange do outro dedo secundário MS. Perda das 2.ª e 3.ª falanges do mínimo MS. Proc. n. 7.678-42	—	3
				286	Redução de movimentos da 2.ª falange do indicador MS. Perda da 3.ª falange e redução de movimentos da 2.ª de um dedo secundário MS. Perda da 3.ª falange e redução de movimentos da 2.ª do outro dedo secundário MS. Redução de movimentos da 2.ª falange do mínimo. Proc. n. 7.751-42	—	3
				291	Redução dos movimentos das 2.ª e 3.ª falanges do indicador MP. Imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário MP. Redução dos movimentos	—	

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice	Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
291	das 2. ^a e 3. ^a falanges do outro dedo secundário MP. Redução dos movimentos das 2. ^a e 3. ^a falanges do mínimo MP. Proc. n. 8.035-42.....	—	6	317	Dóres de pequena intensidade. Consolidação viciosa de fratura da tíbia e peroneo; periostite e osteíte do maléolo interno e edema na região do tornozelo, em um dos membros inferiores, acarretando: a) dores de pequena intensidade no local da fratura; b) ligeira claudicação. Processo número 8.450-42.....	—	8
292	Redução de movimentos da 2. ^a falange do indicador MP. Imobilidade da 3. ^a falange e redução de movimentos da 2. ^a de um dedo secundário MP. Imobilidade da 3. ^a falange e redução de movimentos da 2. ^a do outro dedo secundário MP. Imobilidade da 3. ^a falange e redução de movimentos da 2. ^a do mínimo MP. Atrofia muscular entre o 1. ^o e o 2. ^o metacarpiano MP. Processo n. 8.038-42.....	—	6	317	Dóres de intensidade média. Consolidação viciosa de fratura da tíbia e peroneo, periostite e osteíte do maléolo interno e edema na região do tornozelo, em um dos membros inferiores, acarretando: a) dores de intensidade média, no local da fratura; b) ligeira claudicação. Proc. n. 8.450-42.....	—	12
297	Pequena redução dos movimentos do indicador MS. Redução dos movimentos da 2. ^a falange de um dedo secundário MS. Pequena redução dos movimentos do outro dedo secundário MS. Processo n. 8.072-42.....	—	3	317	Dóres de grande intensidade. Consolidação viciosa de fratura na tíbia e peroneo, periostite e osteíte do maléolo interno e edema na região do tornozelo, em um dos membros inferiores, acarretando: a) dores de grande intensidade no local da fratura; b) ligeira claudicação. Proc. n. 8.450-42.....	—	16
336	Perda do indicador MP. Pequena redução de movimentos de um dedo secundário MS. Pequena redução de movimentos do mínimo MS. Processo n. 8.454-42.....	—	6	317	Redução, em grau mínimo, da capacidade funcional de um membro inferior. Encurtamento desse membro, menor de 5 cm. Dores locais, em grau médio. Proc. n. 7.407-42.....	—	11
336	Eczema na região do joelho e no terço superior da perna, em um dos membros inferiores, acarretando: a) edema dessas regiões e das regiões vizinhas; b) dores de pequena intensidade, na articulação do joelho, produzindo-se quando da marcha e causando claudicação. Proc. n. 8.458-42.....	—	4	348	Anquilose completa da articulação do joelho. Proc. n. 8.073-42.....	—	15
336	Dóres de intensidade média. Eczema na região do joelho e no terço superior da perna em um dos membros inferiores, acarretando: a) edema dessas regiões e das regiões vizinhas; b) dores de intensidade média, na articulação do joelho, produzindo-se quando da marcha e causando claudicação. Processo n. 8.458-42.....	—	8	350	Dóres de pequena intensidade. Consolidação viciosa de fratura do terço médio do fêmur, em um dos membros inferiores, tendo como consequência: a) ligeiro desvio da coxa e do joelho para dentro; b) quando da marcha, dores de pequena intensidade e acarretando claudicação na articulação do joelho. Redução, em grau médio, do movimento de flexão da articulação do joelho, no mesmo membro inferior. Processo n. 8.445-42.....	—	12
336	Dóres de grande intensidade. Eczema na região do joelho e no terço superior da perna, em um dos membros inferiores, acarretando: a) edema dessas e das regiões vizinhas; b) dores de grande intensidade, na articulação do joelho, produzindo-se quando da marcha e causando claudicação. Proc. n. 8.458, de 1942.....	—	12	350	Dóres de intensidade média. Consolidação viciosa de fratura do terço médio do fêmur em um dos membros inferiores, tendo como consequência: a) ligeiro desvio da coxa e do joelho para dentro; b) quando da marcha, dores de intensidade média, e acarretando claudicação, na articulação do joelho. Redução em grau médio, do movimento de flexão, da articulação do joelho, no mesmo membro inferior. Proc. n. 8.445-42..	—	16
336	Encurtamento de um membro inferior, menor de 5 cm. Rigidez do tornozelo, com o pé em ângulo agudo, do mesmo lado. Proc. n. 7.475-42.....	—	8	355	Redução, em grau médio, da capacidade funcional, de um pé, em consequência de um tumor ósseo no dorso do mesmo. Proc. n. 8.065-42.....	—	8
336	Luxação da cabeça femoral, com torção, em um membro inferior. Atrofia muscular na coxa, em grau médio, no mesmo membro. Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do quadril do mesmo lado. Encurtamento menor de 5 cm, do mesmo membro, acarretando claudicação. Proc. n. 7.485-42.....	—	18	359	Destruição de três quartos da parte interna da pálpebra inferior e simblefaro desta em um dos olhos. Pterigo interno do mesmo olho. Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação do tornozelo em um dos pés. Redução, em grau médio, dos movimentos de lateralidade do mesmo pé. Dores de pequena intensidade, na articulação do tornozelo desse mesmo pé, quando da marcha. Proc. n. 8.149, de 1942.....	—	11
336	Redução, em grau mínimo, da força da mão MS. Anquilose da articulação do tornozelo em um membro inferior. Encurtamento menor de 5 cm no mesmo. Redução, em grau médio, da capacidade funcional deste membro, em consequência de descalcificação dos ossos. Proc. n. 7.749-42.....	—	25	365	Perda do 1. ^o artelho e da 3. ^a falange do 2. ^o artelho em um pé. Proc. n. 8.435, de 1942.....	—	3
347	Encurtamento, menor do que 5 cm, de um membro inferior. Pequeno edema localizado no terço superior da perna, no mesmo membro inferior, e não produzindo nenhum prejuízo funcional. Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do tornozelo, no mesmo membro. Proc. n. 8.184, de 1942.....	—	7	365	Perda da 2. ^a falange do grande artelho do pé esquerdo. Perda dos 2. ^o e 4. ^o artelhos do mesmo pé. Proc. n. 8.930, de 1942.....	—	4

Francisco Valeriano da Camara Coelho, inspetor.

Departamento Nacional do Trabalho**Divisão de Fiscalização****EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL**

Dia 30 de abril de 1943

DNT. 13.295-42 — Bôaventura J. de Carvalho & Comp. — Como proposto, recolhe-se o presente ao arquivo. A D. F. — Em 19 de abril de 1943.

**Expediente do diretor da Divisão
Multas impostas:**

Por infração do decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935:

DNT. 26.061-42 — Perfumes Coly S. A. Lda. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 200,00. Em 26-4-43.

Por infração do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940.

DNT. 6.748-43 — Pereira & Comp. Ltda. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 28-4-43.

DNT. 7.459-43 — Adelino Martins. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 28 de abril de 1943.

DNT. 7.495-43 — Silva Gaspar & Lopes Ltda. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 28-4-43.

DNT. 6.619-43 — Annibal Marques de Sá. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 28-4-43.

DNT. 9.840-43 — Antonio de Brito Guimarães. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 200,00. Em 28-4-43.

DNT. 9.648-43 — Lutz Ferrando & Comp. Ltda. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-4-43.

DNT. 10.208-43 — Victor Amable de Souza Grande. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-4-43.

DNT. 9.823-43 — Empresa Rex Funerária Ltda. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-4-43.

DNT. 9.356-43 — Otto Ruschitzka. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-4-43.

DNT. 9.399-43 — Hipólito Martins. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 200,00. Em 28-4-43.

DNT. 10.216-43 — Antonio Seabra. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Em 28-4-43.

DNT. 9.838-43 — N. Krauthammer. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-4-43.

DNT. 8.761-43 — Joaquim Cohen. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-4-43.

DNT. 7.017-43 — M. J. da Silva & Silva. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-4-43.

DNT. 7.532-43 — Leitaria Alva Ltda. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-4-43.

DNT. 9.852-43 — Antonio Sertelo Martinez. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-4-43.

DNT. 26.609-42 — J. Coimbra & Irmão. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-4-43.

DNT. 9.714-43 — Joaquim Ferreira dos Santos Baltar. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Em 28-4-43.

DNT. 6.630-43 — Julia Rachid. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-4-43.

DNT. 5.140-43 — José Gonçalves Ribeiro. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-4-43.

DNT. 4.279-43 — Antonio Garcia Amaral. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-4-43.

DNT. 10.220-43 — Príncipe & Carvalho Ltda. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-4-43.

DNT. 10.230-43 — A. F. Faria & Companhia Ltda. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-4-43.

DNT. 10.365-43 — A. C. Rodrigues & Cia. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-4-43.

DNT. 10.450-43 — José Maria Julio. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-4-43.

DNT. 9.094-43 — Candido Augusto Fernandes. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 27-4-43.

DNT. 9.571-43 — João Marques & Dias. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-4-43.

DNT. 10.030-43 — Patrone & Cia. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-4-43.

DNT. 6.743-43 — Belmiro de Almeida. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-4-43.

DNT. 3.782-43 — Arthur G. dos Santos. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-4-43.

DNT. 7.718-43 — Servando Rivera Alvarez. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-4-43.

DNT. 8.300-43 — J. Henri Que Henley & Cia. — Imponho à firma infratora a multa de 500,00. Em 28-4-43.

DNT. 7.461-43 — Mendes & Fontes. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 200,00. Em 28-4-43.

DNT. 7.462-43 — A. Cancela. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 23-4-43.

DNT. 7.580-43 — Moncorvo & Irmão Ltda. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 28-4-43.

DNT. 7.526-43 — Dias Angelino & Couvêa Ltda. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-4-43.

DNT. 7.460-43 — Albino Alves da Costa. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 28-4-43.

DNT. 22.613-42 — Manoel Gonçalves Otero. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-3-43.

DNT. 1.014-43 — Jayme Dias Vieira. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-4-43.

Pedidos de certidões:
DNT. 10.051-43 — A. L. Alves. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-4-43.

DNT. 10.405-43 — Wolf Herszkowicz. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 20-4-43.

DNT. 11.249-43 — Milton Maia. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 28-4-43.

DNT. 10.939-43 — Companhia Química Merck Brasil Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 28-4-43.

DNT. 10.099-43 — Aguinaldo Pinheiro de Barros. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 22-4-43.

DNT. 11.179-43 — Casa Lohner S. A. Médico Técnica. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 28-4-43.

Diversos despachos:
DNT. 3.651-43 — José Augusto Aguilar. — Em face das informações e da firma ter iniciado as suas atividades recentemente, consoante a norma prevista na Portaria de Sua Excelência, o Sr. Ministro, de 20-8-42, torno insubsistente o auto de infração n. 370.

Posteriormente, volte à S.I.T., para proceder nova fiscalização. Em 27-4-43.

DNT. 29.051 — Georges Fallah. — Não há o que deferir quanto ao pedido de fls. 8 (D.N.T. 9.956-42). Prossiga-se. Em 26 de abril de 1943.

DNT. 27.733 — João José de Pinho. — A defesa agora anexada ao processo não contestando a infração, inaltera os termos do despacho exarado à fls. 3-v. o que manteuho. Prossiga-se. Em 27-4-43.

DNT. 1.548-43 — F. Bento da Fonte. — A defesa agora junta ao processo não altera os termos do despacho de fls. 3-v. que manteuho. Prossiga-se. Em 20-4-43.

DNT. 4.223-43 — Oscar Cury. — Em face das informações e dos documentos de fls. 4 e 5, que devem ser devolvidos à firma, torno insubsistente o auto de infração n. 992. Em 27-4-43.

DNT. 7.975-43 — Souza Quaresma. — Renove-se a expedição da segunda via do auto de infração para o local citado na informação do autuante. Em 27-4-43.

DNT. 5.951-43 — Accacio F. M. Corrêa Junior. — Em face das informações torna insubsistente o auto de infração n. 1.415. Em 26-4-43.

DNT. 6.878-43 — Ismael de Souza Oliveira. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no art. 13, § 2.º do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Em seguida archive-se. Em 20 de abril de 1943.

DNT. 10.997-43 — João Gomes Xavier & Cia. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 28-4-43.

DNT. 15.302-42 — Irmãos Breves. — Defiro o pedido de fls. 29. Providencie-se conforme o disposto no art. 13, § 2.º do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Certifique-se, arquivando-se em seguida, o processo. Em 28-4-43.

Processos arquivados:
DNT. 10.819-43 — Companhia de Expansão Territorial.

DNT. 15.955-41 — J. Sá Oliveira & Companhia Ltda.

DNT. 29.042-42 — Teodoro Henberger.

DNT. 27.997-42 — Pinheiro & Irmão.

DNT. 27.394-42 — Aldir Pereira Coutinho.

DNT. 27.410-42 — Adelino Pimentel.

DNT. 27.770-42 — Fares Bunahum.

DNT. 27.329-42 — Barata Neves & Companhia.

DNT. 27.355-42 — Walter & Ferreira Ltda.

DNT. 27.755-42 — Cicero Moreira da Rocha.

DNT. 27.613-42 — M. Barreira & Martins.

DNT. 43.599-42 — Sociedade Sul Rio-grandense.

DNT. 16.435-42 — Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro.

**Divisão de Higiene e Segurança
do Trabalho****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 28 de abril de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 21.637, de 10-7-43:

DNT 5.510-43 — Mesbla S. A. — Não procedem as alegações da defesa. O refêto do empregado deve ser feito antes de começar a trabalhar. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 26-4-43.

DNT 6.812-43 — J. Carneiro, Irmão & Leandro Ltda. — A defesa de fls. 3, foi apresentada pela autuada fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 26-4-43.

DNT 7.930-43 — M. de Abreu Lima & Cia. Ltda. — A firma autuada confessa a infração, e apresenta alegações sem fundamento legal. O registro do empregado deve ser feito antes que comece a trabalhar. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 26-4-43.

DNT 5.433-43 — Café e Bar Futurista Ltda. — A firma autuada apresentou defesa ao auto fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 26-4-43.

DNT 2.034-43 — I. Muniz & Cia. — A firma autuada confessa a infração, fazendo alegações sem amparo legal. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 27-4-43.

DNT 7.185-43 — J. Queiroz & Cia. — A defesa de fls. 3, foi apresentada fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 20-4-43.

DNT 6.345-43 — M. Gonçalves & Cia. — O alegado na defesa não encontra amparo legal. Não manter em dia o registro de empregados, prejudica-os, porque é a base do processo judicial e mesmo porque a comunicação policial pode ser estraviada. A lei obriga cronologicamente em primeiro lugar, logo após o acidente, o registro e depois, dentro de 24 horas a comunicação policial. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 19-4-43.

DNT 5.425-43 — F. R. Fabres. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à sua revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 27-4-43.

DNT 6.339-43 — Gráfica União Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, apesar de notificada pelo *Diário Oficial*, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 27-4-43.

DNT 6.337-43 — Armando Bazilio Silva. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 27-4-43.

DNT 3.993-43 — Fábrica Tamoyo (Café e Balas) Ltda. — A firma autuada, apesar de notificada, pessoalmente, não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 19-4-43.

Por infração do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40:

DNT 8.654-43 — Vição São Jorge. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-4-43.

DNT 5.537-43 — D. Carvalho & Cardoso. — As alegações apresentadas pela firma autuada não procedem. O próprio empregador deixou de dar os esclarecimentos necessários ao fiscal autuante, para cumprimento da legislação de proteção ao trabalho de menor. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 26-4-43.

DNT 7.624-43 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro. — As alegações da defesa, não tem amparo legal. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-4-43.

DNT 7.821-43 — Independência Auto Ônibus Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. O serviço prestado fora do estabelecimento, já é assunto firmado pelo decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-4-43.

DNT 27.562-42 — M. da Costa & Silva. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-4-43.

DNT 7.643-43 — Vição Carioca. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-4-43.

Por infração do decreto-lei n. 3.616, de 13-9-41:

DNT 7.647-43 — Vição Carioca. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100,00. Em 26-4-43.

DNT 7.936-43 — Empresa de Etiquetas de Madeira Ltda. — Tendo em vista os termos da informação do fiscal autuante, não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 150,00. Em 26-4-43.

DNT 7.248-43 — Antonio de Jesus Gonçalves. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-4-43.

DNT 6.947-43 — Manoel Lourenço. — A firma autuada confessa a infração, fazendo alegações sem fundamento legal. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-4-43.

DNT 7.540-43 — Paes & Ferreira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-4-43.

DNT 8.984-43 — E. Fleury & Cia. Ltda. — A firma autuada confessa a infração, alegando ignorância a lei. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-4-43.

DNT 8.357-43 — Drogaria Farmácia União Ltda. — A firma autuada apresentou defesa ao auto, fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-4-43.

DNT 8.557-43 — Erich Stuhl. — A firma autuada apresentou defesa, fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-4-43.

DNT 7.522-43 — F. Marinho & Mota. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-4-43.

DNT 7.295-43 — Waldemar Pelajo. — Não procedem as alegações da defesa. O quadro de horário de menores é de forma especial e aprovado pela Portaria Ministerial SC-783, de 26-12-41. Imponho a multa de Cr\$ 250,00. Em 27-4-43.

DNT 5.943-43 — Rafaelle Cupello. — Não procedem as alegações da defesa, tendo em vista a informação do autuante. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-4-43.

DNT 4.326-43 — Leitão & Maia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 27-4-43.

DNT 6.102-43 — Manoel Rodrigues Machado. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-4-43.

DNT 8.103-43 — Angelo Gioia. — A autuada apresentou defesa ao auto de infração fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-4-43.

DNT 7.884-43 — A. Santos Oliveira & Cia. — A autuada confessa a infração. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-4-43.

DNT 8.374-43 — Rivera & Aquino Ltda. — A firma autuada apresentou defesa ao auto fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-4-43.

DNT 6.132-43 — A. M. Silva. — As alegações da firma autuada na defesa de fls. 3, não procedem. Os documentos apresentados na defesa, contrariam a informação do fiscal autuante, o que merece fé de ofício. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-4-43.

DNT 3.070-43 — Paulo de Azevedo & Cia. — Tendo em vista a informação do fiscal autuante, julgo procedente em parte as alegações da defesa, condenando a firma autuada a multa por um menor. Cr\$ 50,00. Em 27-4-43.

DNT 6.369-43 — Lapidação Rio Branco Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa ao auto de infração n. 287, deixando o processo correr à sua revelia. Imponho a multa de Cr\$ 1.500,00. Em 27-4-43.

DNT 6.435-43 — Gabriel Fernandes. — A firma autuada, apesar de notificada, não apresentou defesa ao auto n. 256, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 27-4-43.

DNT 6.124-43 — Luiz Zagaglia & Cia. — A firma autuada apresentou defesa ao auto de infração, fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 27-4-43.

DNT 7.683-43 — Castro Lopes Brandão & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 550,00. Em 26-4-43.

DNT 4.403-43 — Ezio Goreti. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-4-43.

DNT 8.366-43 — Edmundo Grangê. — A firma fiscalizada confessa a infração em sua defesa ao auto. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-4-43.

DNT 7.752-43 — Costa Pacheco & Cia. — A firma fiscalizada, apresentou defesa ao auto, fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 150,00. Em 20-4-43.

DNT 7.163-42 — A. Vieira & Cardoso. — A firma autuada, confessa a infração. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-4-43.

DNT 4.427-43 — A firma fiscalizada, apesar de notificada, não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 19-4-43.

Diversos despachos:

DNT. 9.773-43 — Cervejaria Comércio Limitada. — Tendo em vista a informação da Secção de Higiene do Trabalho, defiro o pedido de fls. 2. A S.H.T. para os devidos fins. Em 17-4-43.

DNT. 9.079-43 — Roscio & Irmão. — Defiro o pedido de fls. 2, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar de 29 de março próximo passado, a S.H.T. para os devidos fins. Em 20-4-43.

DNT. 6.628-43 — J. B. Pinanta & Irmão. — Tendo em vista que o auto de fls. 2, foi capitulada infração não existente, torno-o insubsistente. Arquivo-se. Em 26-4-43.

DNT. 5.350-43 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Chapéus, Guarda-chuvas e Bengalas do Rio de Janeiro. — Cumpra-se a lei do selo. Em 26-4-43.

DNT. 5.540-43 — Rouzas Nascimento & Comp. — Cumpra-se a lei do selo. Em 27 de abril de 1943.

DNT. 5.025-43 — Santos Abreu & Porfirio. — Preliminarmente, prove devidamente o alegado na defesa. Em 27-4-43.

DNT. 5.366-43 — Paula & Motta. — Preliminarmente, prove devidamente o alegado na defesa. Em 27-4-43.

DNT. 6.348-43 — Oliveira Coelho & Companhia Ltda. — Preliminarmente, apresente procuração o signatário da defesa. Em 26 de abril de 1943.

DNT. 6.317-43 — Oliveira, Coelho & Companhia Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 26-4-43.

DNT. 5.509-43 — Mesbla S. A. — Preliminarmente, apresente procuração o signatário da defesa. Em 27-4-43.

DNT. 7.786-43 — Jacob Peliks. — Preliminarmente, apresente procuração o signatário da defesa. Em 27-4-43.

DNT. 2.911-43 — Ercole Bruno. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 27-4-43.

DNT. 6.090-43 — Indústrias Reunidas Mauá S. A. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 27-4-43.

DNT. 8.371-43 — Manoel Cardoso Gaspar. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 27-4-43.

Processos arquivados:

DNT. 695-43 — Sara Konskier.

DNT. 26.224-42 — Antonio Leite.

DNT. 10.082-43 — Banco Borges S. A.

DNT. 6.497-43 — Rhode Gaezler & Comp. Ltda.

DNT. 30.097-41 — S. A. Chapéus Mangueira.

N. 9.799-43 — Banco Germânico da América do Sul.

DNT. 9.993-42 — Luiz de Rulin.

DNT. 6.977-43 — Augusto da Cunha Cavacas.

Relação de menores

DNT. 8.926-43 — Carlos Conteville & Companhia.

DNT. 27.267-43 — Fábrica de Arquivos e Móveis de Aço Ltda.

DNT. 30.923-42 — Rodrigues Rosario Limitada.

DNT. 30.977-42 — Souza & Coelho Ltda.

DNT. 29.205-42 — Pinheiro, Dias & Comp. Ltda.

DNT. 27.599-42 — José Bruno & Comp.

DNT. 28.197-42 — Manufatura de Metais Ltda.

DNT. 26.784-42 — M. Ferreira Alexandre.

DNT. 26.085-42 — Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A.

DNT. 30.933-42 — Carlos, Oliveira & Companhia.

DNT. 28.180-42 — A. Leão Grinberg.

DNT. 26.941-42 — Carlos Costa & Comp.

DNT. 31.125-42 — Casa Saldanha Farmacêutica Ltda.

DNT. 29.027-42 — B. Martins & Comp.

DNT. 26.024-42 — Ricardo M. Martin.

DNT. 28.278-42 — Gonçalves Carneiro & Comp. Ltda.

N. 30.105-42 — Steele, Mattos & Comp.

DNT. 31.205-42 — Martins & Monteiro.

DNT. 28.310-42 — S. A. "Diário da Noite".

DNT. 28.614-42 — Companhia Calçados Clark.

DNT. 30.393-42 — Goldenberg & Angelo.

DNT. 32.319-42 — A. Lopes Teixeira & Comp.

DNT. 26.781-42 — Gaspar Fernandes Moço.

DNT. 31.199-42 — Georg Wachsmann.

DNT. 26.099-42 — Nestor Lima & Comp.

DNT. 32.303-42 — Rachmil Frajdenrajch.

Dia 30 de abril de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1943:

DNT — 8.560-43 — M. Marquenzi. — A firma autuada apresentou sua defesa fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 24 de abril de 1943.

DNT — 7.769-43 — Andrade & Fontanillas. — A firma autuada apresentou defesa, fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 29 de abril de 1943.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1931:

DNT — 4.665-43 — José Scarrone. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 24 de abril de 1943.

Por infração do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT — 7.541-43 — Manoel Theodoro da Cruz. — Não procedem as alegações da defesa, tendo em vista o que informa o autuante. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 29 de abril de 1943.

Por infração do decreto-lei n. 3.616, de 13 de setembro de 1941:

DNT — 6.883-43 — A. Lopes & Torres. — Tendo em vista a informação do fiscal autuante, não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29 de abril de 1943.

DNT — 7.292-43 — J. P. dos Santos & Companhia. — A firma autuada confessa a infração. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29 de abril de 1943.

DNT — 8.373-43 — Feliciano Duarte & Companhia Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29 de abril de 1943.

DNT — 7.285-43 — J. L. Andrade. — Não procede a preliminar levantada na defesa. O art. 7.º alínea a do quadro anexo n. 23, veda o trabalho, de menores de 18 anos, depois das 22 horas. Imponho a multa de Cr\$ 150,00. Em 24 de abril de 1943.

DNT — 7.461-43 — Mauricio Cruz & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29 de abril de 1943.

DNT — 7.625-43 — Luiz F. Braga & Filhos. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 29 de abril de 1943.

DNT — 8.015-43 — Albino Pinto Nunes. — A firma autuada confessa a infração. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29 de abril de 1943.

DNT — 7.687-43 — Adelino Pinto de Sá Ferreira & Comp. Ltda. — A firma autuada apresentou defesa, fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29 de abril de 1943.

DNT — 8.153-43 — Duarte, Mesquita & Comp. — A firma autuada confessa a infração. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29 de abril de 1943.

DNT — 8.154-43 — Mica Brasileira Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 350,00. Em 29 de abril de 1943.

DNT — 8.246-43 — Neves, Arcos & Comp. Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29 de abril de 1943.

DNT — 9.068-43 — Fábrica Nacional de Envelopes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 250,00. Em 24 de abril de 1943.

DNT — 3.879-43 — Companhia de Calçados D.N.B. S. A. — Tendo em vista o parecer médico do presente processo, não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.300,00. Em 28 de abril de 1943.

Diversos despachos:

DNT — 9.413-43 — Relevografia S. Jorge Ltda. — Tendo em vista o que verificou e informa o inspetor-médico, defiro o pedido de fls. 2, para prorrogar por mais duas (2) horas de trabalho diário, além do horário regulamentar, de acordo com o que preceitua o art. 3.º do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940. A S.H.T. para notificar.

DNT — 8.148-43 — A. Santos Ferreira. — Cumpra-se a lei de selo. Em 29 de abril de 1943.

DNT — 9.989-43 — Companhia de Cigarros Souza Cruz. — A vista do exposto archive-se. Em 28 de abril de 1943.

DNT — 6.857-43 — Rocha & Moreira Ltda. — Tendo em vista o que consta o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 29 de abril de 1943.

DNT — 7.565-37 — S. A. Silva Araújo. — Tendo em vista o que consta do presente processo torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 29 de abril de 1943.

DNT — F. J. Figueira. — Devolva-se a segunda via da relação, mediante recibo, em seguida, archive-se. Em 29 de abril de 1943.

Processos arquivados:

DNT — 10.251-39 — Laboratórios Silva Araújo Russel S. A.

DNT — 10.737-43 — Companhia Brasileira de Ferro e Metais de Construção.

DNT — 8.488-41 — Bellinha & Rodrigues Ltda.

DNT — 8.466-41 — Daudt Oliveira & Comp.

DNT — 30.993-42 — M. F. Cancellaria.

DNT — 31.437-42 — José Pereira de Mattos.

DNT — 30.314-42 — Bastos Filho.

DNT — 32.824-42 — J. Pinto da Cunha.

DNT — 28.775-42 — Daniel Schmidt.
DNT — 28.769-42 — Bernardo Faehstem.
DNT — 27.219-42 — L. R. Gioia & Comp.
DNT — 30.929-42 — Jacob Mazarian.
DNT — 32.841-42 — Jacobo Bassem.
DNT — 31.183-42 — Regal de Castro.
DNT — 32.903-42 — Alvaro do Amaral.
DNT — 28.761-42 — Alberto Sanayo.
DNT — 30.927-42 — Miran Kelekian.
DNT — 32.907-42 — C. F. Queiroz & Comp.
DNT — 32.838-42 — Frida Puphin.
DNT — 32.860-42 — M. Pinto da Costa & Carvalho Ltda.

Comissão de Enquadramento Sindical

D. N. T. 7.266-43

Resolução

Vistos e relatados os autos do processo em que "Usabra (Representações) S. A.", estabelecidos nesta Capital, fazem uma consulta sobre enquadramento sindical e pagamento do imposto sindical:

Considerando que, dentro da orientação firmada pelo decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942, quando uma empresa exerce diversas atividades econômicas o imposto sindical deve ser recolhido do sindicato representativo da atividade preponderante;

Considerando que a atividade preponderante da empresa consultante é, nitidamente, a do "comércio atacadista de louças, tintas e ferragens";

Resolve a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, unanimemente, de acordo com o voto do relator, decidir a consulta declarando que a empresa consultante deve, recolher o imposto sindical ao "Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens".

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Euvaldo Lodi*, relator.

D. N. T. 28.606-42

Resolução

Vistos e relatados os autos do processo em que a "Companhia Construtora Nacional S. A.", estabelecida nesta Capital, consulta sobre imposto sindical:

Considerando que, de acordo com a orientação firmada pelo decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942, quando uma empresa exerce diversas atividades o imposto sindical deve ser recolhido ao sindicato legalmente reconhecido como representativo da atividade preponderante;

Considerando que a base do enquadramento sindical deriva da atividade econômica da empresa, operando, essa atividade, a solidariedade de interesses que consolida os vínculos da categoria profissional dos respectivos trabalhadores;

Considerando que a atividade preponderante da empresa consultante é, nitidamente, a da "indústria da construção civil";

Resolve a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, unanimemente, de acordo com o voto do relator, responder à consulta declarando que a empresa consultante deve recolher o imposto sindical devido por seus empregados ao "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil", excluindo-se aqueles que integram categorias profissionais que apresentam características nítidas de diferenciação social, solidarizadas em virtude de um estatuto profissional singular ou que realizem uma atividade realmente distinta daquela exercida pela empresa, não sendo a respectiva função essencial à organização, movimentação e controle da empresa, estando assim compreendidos, por exemplo, os "condutores de veículos rodoviários (inclusive a respectiva tripulação) e os "vendedores e viajantes do comércio".

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Euvaldo Lodi*, relator.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de abril de 1943

Pedidos de continuação de carteira, deferido.

SIP. 8.952-43 — José Ribeiro de Faria.

SIP. 8.951-43 — Godofredo Ribeiro.

Pedido de devolução de documentos, deferido.

SIP. 5.537-39 — Manoel Sampaio de Oliveira. Defiro o pedido nos termos da informação, arquivando-se a seguir.

Dia 28 de abril de 1943

Pedido de continuação de carteira, deferido.

SIP. 9.225-43 — Letícia Rodrigues da Costa. Defiro o pedido, restituindo-se o documento (fls. 3), no ato da entrega da carteira, e arquivando-se, depois de retirada a ficha de qualificação de fls. 5.

Pedido de segunda via de carteira, deferido.

SIP. 9.229-43 — Manoel Dias da Silva. Defiro o pedido, restituindo-se o documento de fls. 3, no ato da entrega da carteira, e arquivando-se, depois de retirada a ficha de qualificação de fls. 4.

Pedido de identificação de estrangeiro, deferido.

SIP. 31.625-42 — Lioni Elias. Emita-se como proposto, arquivando-se a seguir.

Dia 29 de abril de 1943

Pedidos de anotação nas carteiras como corretor de seguros:

SIP. 4.802-43 — Hugo da Silva Ramalho.

SIP. 12.946-42 — José Cardoso Filho.

Tendo o D.N.S.P.C. apurado que o requerente não angariou um contrato de seguro dos ramos permitidos em lei, quer assinado por si ou por um corretor devidamente habilitado, indefiro o pedido por falta de apoio legal. Entregue a carteira profissional de fls. 4, archive-se. — A S.E.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de março de 1943

SIP. 28.498-42 — Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral e Cerveja de Alta Fermentação. As comunicações de dispensas, abandono de emprego e outras que envolvam conflito entre empregador e empregado, não são tomadas em consideração por este Departamento por se referirem à matéria que é hoje da Competência da Justiça do Trabalho, a quem o peticionário, querendo, poderá dirigir, na forma da lei, a sua reclamação. Archive-se. Ao S.I.P.

Pedidos de registros de livros, deferidos.

SIP. 9.059-43 — Rosalvo Scherer.

SIP. 9.047-43 — Casas Mousseline Ltda.

SIP. 9.065-43 — Cia. Deodoro Industrial.

SIP. 32.467-42 — Armando Abondante.

SIP. 9.079-43 — Indústria de Sabão Luxor Ltda.

SIP. 9.083-43 — Sociedade Agrícola Industrial Ltda.

SIP. 9.060-43 — Ruy A. Costa.

SIP. 9.070-43 — Isolatermica Ltda.

SIP. 9.087-43 — Mithelbach & Bochner Ltda.

SIP. 9.084-43 — José Manhães Tavares.

SIP. 1.822-43 — Antonio Pedro Bandeira.

SIP. 9.082-43 — Antonio Alves da Silva.

SIP. 8.904-43 — Jesus Ricarey Cancellaria.

SIP. 8.923-43 — Jayme Dias de Carvalho.

SIP. 8.981-43 — Eloy Pereira.

SIP. 8.961-43 — F. A. Corrêa.

SIP. 8.946-43 — Samuel de Oliveira.

SIP. 9.097-43 — Construções e Transportes Veritas Ltda.

SIP. 9.034-43 — Freitas Bastos & Cia.

SIP. 9.129-43 — F. Santos.

SIP. 8.936-43 — Moreira & Portella.

SIP. 9.040-43 — J. M. Vidal & Cia. Ltda.

SIP. 9.057-43 — Baracart & Cia.
 SIP. 9.125-43 Nelgart & Cia. Ltda.
 Pedidos de substituição de livros, deferidos.
 SIP. 9.062-43 — Agostinho Nunes Perdigão & Cia.
 SIP. 9.066-43 — Almeida Nunes & Cia.
 SIP. 9.085-43 — José Ferreira Barbosa e Luiz Gonçalves.
 SIP. 9.042-43 — Expresso Sul Americano. Preliminarmente, cumpre-se com a lei do selo nos documentos de fls. 3 e 4. A S.C.R.P.
 Pedido de transferência de firma, deferido.
 SIP. 32.429-42 — Bismark dos Santos Pereira. Defiro o pedido, desde que o requerente cumpra com a lei do selo no documento de fls. 3, e restituindo-se, oportunamente, o de fls. 5, mediante autuação e recibo no processo.
 Pedido de certidão, deferido.
 SIP. 9.075-43 — Mario Zappi. Certifique-se o que constar, arquivando-se a seguir.
 Pedido de registro de jornalista, indeferido.
 SIP. 8.585-43 — Antonio da Costa Pereira. O atestado de fls. 3, passado em data de 16-10-42, prova que o requerente exerce a profissão de jornalista desde 1939, razão porque indefiro o pedido, visto achar-se fora do prazo de que trata o decreto-lei n. 910, d 28 de novembro de 1938.
 Pedido de registro de químico, deferido.
 SIP. 32.756-40 — João Conrado Duarte Pereira. Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido, desde que o requerente efetue o pagamento da taxa de Cr\$ 200,20, em estampilhas federais do selo adesivo. Concluído o registro e expedida a carteira profissional, archive-se.
 Pedidos de registro de professores, deferidos.
 SIP. 6.670-41 — Heitor de Almeida Lopes.
 SIP. 52.528-41 — Antonio Collecta de Almeida.
 SIP. 11.742-41 — Waldemar Fonseca Cocchiareale.
 SIP. 9.183-41 — Carlos da Rocha Azevedo.
 Pedidos de registros de livros, deferidos.
 SIP. 9.036-43 — Infante & Stanzola.
 SIP. 9.091-43 — Marina Rodrigues & Irmãos.
 SIP. 31.682-42 — J. Baptista da Cruz & Cia. Ltda.
 SIP. 9.133-43 — Oracy Ferreira Calainho.
 SIP. 9.160-43 — Jeronymo Ribeiro & Cia.
 SIP. 9.095-43 — S. A. Murray Exportadora.
 SIP. 9.123-43 — Lembo & Lembo.
 SIP. 9.132-43 — Vitor Martins Nunes.
 SIP. 9.094-43 — Saturno Argil Plast Ltda.
 SIP. 9.092-43 — Jayme de Almeida.
 SIP. 9.131-43 — Ivo da Silva Couto.
 SIP. 9.099-43 — André & Silva.
 SIP. 9.266-43 — Armando Guio.
 SIP. 33.743-42 — A. F. Camara da Paz.
 SIP. 32.586-42 — A. S. Sampaio.
 SIP. 9.093-43 — Jayme Nascimento Pires.
 SIP. 8.953-43 — Galdino Fernandes.
 SIP. 9.067-43 — Olivia Mendonça Machado.
 SIP. 9.048-43 — Parsegh Parseghian.
 SIP. 9.077-43 — A. Augusto.
 SIP. 8.992-43 — Casa Anglo Brasileira S.A.
 SIP. 9.054-43 — The Brazilian Coal & Cia. Ltda.
 SIP. 9.204-43 — Marie Camille.
 SIP. 9.209-43 — João José Fernandes.
 SIP. 9.195-43 — José Navarro de Almeida.
 SIP. 9.126-43 — Manoel Marques da Cruz.
 SIP. 5.042-43 — Manoel Hermida Junior. Indeferido, de acordo com as informações da S.C.R.P. Requeira o interessado transferência de local.
 Pedidos de transferências de firmas, deferidos.
 SIP. 9.191-43 — Homero Gomes Jardim.
 SIP. 9.041-43 — M. Cabral & Cia. Ltda.
 SIP. 31.407-42 — Manoel Ozorio Tavares.
 Pedidos de transferências de firmas, deferidos.
 SIP. 8.956-43 — Antonio Sequeira Rosa Junior.
 SIP. 204-43 — João Gomes Figueira.
 SIP. 8.311-43 — Bernardino de Pinho.

SIP. 9.086-43 — Augusto Baptista da Silva Junior. Preliminarmente, cumpre-se com a lei do selo no documento de fls. 4.
 Pedidos de transferência de local, deferidos.
 SIP. 8.934-43 — A. Fernandes & Almeida.
 SIP. 32.386-42 — Domingos Ribeiro.
 SIP. 33.842-42 — Colégio Nossa Senhora das Dores.
 SIP. 1.116-43 — T. F. Davies.
 Processos arquivados:
 SIP. 792-43 — Deusdedit & Darcy.
 SIP. 30.952-42 — José Bernardino da Costa.
 SIP. 32.045-42 — João dos Santos Segundo.
 SIP. 10.033-41 — Cassilda Martins.
 SIP. 10.038-41 — Dilberto Costa.
 SIP. 10.036-41 — Odette Villela de Andrade.
 SIP. 30.946-42 — P. Muller Filho.
 SIP. 10.034-41 — Ignez Novaes Romeu.
 SIP. 10.070-41 — Sebastião José Florentino Nascimento.
 SIP. 10.041-41 — Oswaldo Colatino de Araújo Goes.
 SIP. 10.029-41 — Aurea de Carvalho.
 SIP. 10.054-41 — Agnaldo da Silva.
 SIP. 10.032-41 — Dulcelina Eckhardt Cabral.
 SIP. 32.692-42 — Antonio Corrêa de Oliveira.
 SIP. 32.769-42 — Francisco José Teixeira Campos.
 SIP. 32.023-42 — Isac Fleiss.
 SIP. 10.037-41 — Julieta Fernandes.
 SIP. 10.030-41 — Maria José Monteiro Lobato Galvão de São Martinho.
 SIP. 10.031-41 — Maria Aparecida Monteiro Lobato Ribeiro.
 SIP. 10.024-41 — Elmar Guimarães.
 SIP. 10.026-41 — Ecila Guimarães.
 SIP. 10.074-41 — João Filson Soren.
 SIP. 10.065-41 — Celia Soares Ferreira.
 SIP. 10.068-41 — José Vilaca.
 SIP. 32.028-42 — Café e Bar Nacional Limitada.
 SIP. 31.283-42 — Manoel José Alves.
 SIP. 32.422-42 — Comp. Nacional de Cimento Portland.
 SIP. 32.423-42 — Comp. Nacional de Cimento Portland.
 SIP. 29.562-42 — Comp. Navegação e Comércio Pan-Americana.
 SIP. 2.053-42 — Guilherme Porcher.
 SIP. 25.248-42 — Maria Julia Pereira.
 SIP. 30.641-42 — Alberto Fernandes.
 SIP. 30.729-42 — Custodio Marques.
 SIP. 30.881-42 — Sebastião de Castro Lima.
 SIP. 30.811-42 — Nilton de Lima Camara.
 SIP. 27.896-42 — M. R. Paulino.
 SIP. 27.422-42 — Alipio Sarmento.
 SIP. 30.450-42 — Antonio José de Oliveira Campos de Sá.
 SIP. 28.835-42 — Avelino Lopes Cabral.
 SIP. 28.837-42 — Firmo P. Silva.
 SIP. 28.455-42 — Jorge de Freitas.
 SIP. 1.738-43 — José Lorenzini.
 SIP. 32.909-42 — Francisco de Paula Cruz Junior.
 SIP. 30.534-42 — Geraldo Gabriel.
 SIP. 30.892-42 — Francisco Costa da Silva.
 SIP. 28.831-42 — Bento Domingues.
 SIP. 28.830-42 — Sampaio & Santos Ltda.
 SIP. 3.245-42 — Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro.
 SIP. 30.799-42 — José Rodrigues.
 SIP. 30.648-42 — União Brasileira de Compositores.
 SIP. 30.533-42 — David Toviansky.
 SIP. 30.439-42 — Prado & Jansen.
 SIP. 30.643-42 — L. da Rocha Fantini & Irmão.
 SIP. 28.739-42 — Manoel F. Loureiro.
 SIP. 28.794-42 — David Szulwas.
 SIP. 28.792-42 — Cintila Lapidação Ltda.
 SIP. 28.833-42 — Joaquim José Miranda Junior.
 SIP. 30.413-42 — Arthur Ramada.
 SIP. 28.522-42 — Aristodemo Bellia.
 SIP. 28.677-42 — Francisco do Nascimento.

SIP. 28.958-42 — Jayme Lopes.
 SIP. 28.957-42 — Sociedade de Combustíveis Ltda.
 SIP. 28.848-42 — Comp. de Cigarros Souza Cruz.
 SIP. 27.624-42 — José Corrêa Baptista.
 SIP. 27.633-42 — Guilherme Souza Pired.
 SIP. 27.247-42 — João da Silva Massena.
 SIP. 27.381-42 — Antonio Rodrigues.
 SIP. 26.330-42 — Hermann Ernst Altarath.
 SIP. 26.722-42 — Joaquim Souza Dias Filho.
 SIP. 26.294-42 — Jorge Couto.
 SIP. 26.498-42 — José Corrêa Baptista.
 SIP. 26.293-42 — Antenor dos Santos.
 SIP. 26.445-42 — Felisberto Rezende.
 SIP. 25.972-42 — Antonio Souza Nogueira.
 SIP. 26.280-42 — Manoel André F. Ramos.
 SIP. 25.973-42 — Moacyr do Carmo.
 SIP. 25.340-42 — João Ferreira de Araújo.
 SIP. 25.089-42 — Francisco A. dos Santos.
 SIP. 25.330-42 — João Pereira.
 SIP. 25.181-42 — Albino Cortez.
 SIP. 24.910-42 — João Alfredo Britto.
 SIP. 90.76-43 — J. Nova Monteiro.
 SIP. 9.072-43 — Thexas Company South America Ltda.
 SIP. 8.859-43 — Comp. Fiação de Algodão.
 SIP. 8.875-43 — M. Antunes Ferreira.
 SIP. 8.387-43 — Tipity.
 SIP. 8.855-43 — Rodrigo da Silva.
 SIP. 8.857-43 — Santos & Pinheiro.
 SIP. 25.596-42 — José de Lima.
 SIP. 28.666-42 — Olasio Alves da Silva.
 SIP. 28.282-42 — Ponsiano Manoel Gregorio.
 SIP. 5.963-43 — Pedro Geronimo.
 SIP. 27.119-42 — Francisco Alves Cardoso.
 SIP. 27.120-42 — Oscar Antonio Lima.
 SIP. 28.906-42 — Josepha Maura Araújo.
 SIP. 28.878-42 — Adelino Nogueira Fernandes.
 SIP. 28.361-42 — Marciano Alves de Amorim.
 SIP. 27.447-42 — Felicio Mele.
 SIP. 30.416-42 — Waldomiro & Vasconcellos.
 SIP. 28.913-42 — Manoel Marques.
 SIP. 28.675-42 — Antonio da Cunha Batal.
 SIP. 28.630-42 — J. Lopes & Silva.
 SIP. 28.989-42 — Antonio Correia.
 SIP. 30.810-42 — Confeitaria Bela Ltda.
 SIP. 30.405-42 — Herlach & Kupermann.
 SIP. 30.401-42 — Antonio Fernandes & Almeida.
 SIP. 30.417-42 — Domingos Grisolia.
 SIP. 30.415-42 — M. Serra & Comp.
 SIP. 28.914-42 — N. P. Miranda.
 SIP. 28.912-42 — Wadi Jorge.
 SIP. 28.714-42 — F. Scovino & Comp.
 SIP. 27.493-42 — Antonio Oliveira & Silva.
 SIP. 30.446-42 — Irmãos Lastres & A'onso.
 SIP. 28.910-42 — Maria Amelia Torres.
 SIP. 28.909-42 — José Nunes Ferreira.
 SIP. 30.934-42 — Carneiro & Crona.
 SIP. 28.688-42 — Geddes & Guillon.
 SIP. 28.705-42 — George Ganley.
 SIP. 28.742-42 — Rocha & Faria.
 SIP. 30.412-42 — A. Rodrigues & Gomes.
 SIP. 20.739-42 — Segunda Delegacia Regional.
 SIP. 31.932-42 — Quinta Delegacia Regional.
 SIP. 28.301-42 — Décima Sexta Delegacia Regional.
 Pedidos de registros de livros, deferidos:
 SIP. 9.253-43 — Clemente Carvalho Pedrosa.
 SIP. 9.237-43 — Ildefonso Gomes.
 SIP. 9.206-43 — Manoel Marques da Silva.
 SIP. 9.222-43 — Francisco Santoro.
 SIP. 9.215-43 — Eugenio Ignacio Brum.
 SIP. 9.235-43 — A. Ph. Biseh.
 SIP. 9.256-43 — Mucci & Dutra.
 SIP. 9.210-43 — Pedro Pereira Novaes.
 SIP. 9.207-43 — V. Moreira de Souza.
 SIP. 9.193-43 — Silvino Patricio Mendes.
 SIP. 9.267-43 — Cesar Augusto Lourenço.
 SIP. 9.261-43 — Chaim Herszenhaut.
 SIP. 9.269-43 — Isidoro & Kohn.

SIP. 9.257-43 — Wilson Lopes.
 SIP. 9.265-43 — Reis & Boléo.
 SIP. 9.247-43 — Heyder de Siqueira Gomes.
 SIP. 9.251-43 — Joaquim Ruas da Silva.
 Pedidos de registos de jornalistas, deferidos:
 SIP. 8.105-43 — Clarice Lispector.
 SIP. 9.302-43 — Raymundo Souza Dantas.
 Pedido de registo de professor, deferido:
 SIP. 8.907-43 — Devanaghi Corrêa.
 Pedidos de Transferências de firmas, deferidos:
 SIP. 7.261-43 — Luiz Teixeira de Carvalho.
 SIP. 9.262-43 — Irmãos Mattos & Cia.
 Pedido de substituição de livros, deferido:
 SIP. 9.242-43 — Antonio Cascardo. — Deferido de acordo com o pedido de fls. 2, de vez que se trata de uma substituição de livros, por extravio dos primitivos.
 Processos arquivados:
 SIP. 7.384-43 — Leonardo Rodrigues.
 SIP. 7.385-43 — Manoel Soares.
 SIP. 7.378-43 — Waldemar F. Ribeiro.
 SIP. 7.376-43 — Manoel C. Raymundo.
 SIP. 7.377-43 — Marina Maura Carlos.
 SIP. 7.372-43 — Emilio Julião.
 SIP. 7.317-43 — Justino Sergio da Silva.
 SIP. 7.350-43 — Antonio dos Reis.
 SIP. 7.336-43 — Alcebiades Cyriaco Villela.
 SIP. 7.298-43 — Norival Francisco Nascimento.
 SIP. 7.295-43 — Clemencilio Braga.
 SIP. 7.030-43 — Angelina Place Labollita.
 SIP. 9.122-43 — Adail F. de Oliveira.
 SIP. 9.064-43 — Anthero Cascardo Macedo.
 SIP. 9.025-43 — Nelson Alonso.
 SIP. 8.398-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 8.928-43 — Deodoro Santos.
 SIP. 20.752-41 — Angelo P.
 SIP. 7.258-43 — Antonio Rodrigues Gomes.
 SIP. 32.426-42 — A. Siqueira & Galvão.
 SIP. 32.388-42 — Ferro Velho Ltda.
 SIP. 32.396-42 — Zelik Grinsztejn.
 SIP. 32.484-42 — Café e Bar Nacional Limitada.
 SIP. 32.271-42 — K. Sawamma.
 SIP. 32.806-42 — Carrera & Gonzalez.
 SIP. 32.892-42 — J. Antonio Fernandes.
 SIP. 10.076-41 — Ruy Cesar Silveira.
 SIP. 10.080-41 — Flora Ivette Costa Souza.
 SIP. 32.404-42 — I. Fridman.
 SIP. 32.630-42 — F. J. Fernandes & Comp.
 SIP. 31.060-42 — Ayres do Nascimento Moraes.
 SIP. 32.590-42 — Santiago & Kiritchenco.
 SIP. 32.668-42 — Gastão de Seixas Maciel.
 SIP. 32.343-42 — Construtora Teixeira Limitada.
 SIP. 32.340-42 — Viriato Leão Lobo Guimarães.
 SIP. 32.566-42 — Dib Simão Carios.
 SIP. 32.483-42 — C. Muhlad.
 SIP. 4.933-42 — Departamento Nacional do Trabalho.
 SIP. 7.143-43 — 17.ª Delegacia Regional.
 SIP. 318-43 — Alvaro Dortas.
 SIP. 376-43 — Nicolau Camillo Rey.
 SIP. 322-43 — José Rodrigues Evangelista.
 SIP. 399-43 — Mario Lopes.
 SIP. 319-43 — Olimpio Corrêa de Matos.
 SIP. 253-43 — José Francisco de Jesus.
 SIP. 254-43 — Durvalino Duarte.
 SIP. 279-43 — Geraldo Moreira.
 SIP. 288-43 — Antonio Rodrigues da Silva.
 SIP. 276-43 — Walter de Assis Pinheiro.
 SIP. 289-43 — Almerindo Rodrigues.
 SIP. 197-43 — Nelson Dias dos Santos.
 SIP. 192-43 — José de Souza.
 SIP. 480-43 — Edison de Melo Pais Barreto.
 SIP. 31.491-42 — Luiz Martins dos Santos.
 SIP. 31.147-42 — Americo Fernandes Corrêa.
 SIP. 31.168-42 — Ivo Luiz Piviani.
 SIP. 31.171-42 — Delfim Dias Vieira.
 SIP. 31.108-42 — Messina & Santos Ltda.
 SIP. 7.755-43 — Companhia Brasileira de Terrenos.
 SIP. 32.804-42 — Zacarias & Antonio.
 SIP. 32.904-42 — Carlos Pinto Duarte.
 SIP. 32.390-42 — Manoel Coelho de Bessa Borges.

SIP. 32.383-42 — David Filstein & Companhia Limitada.
 SIP. 31.938-42 — Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita.
 SIP. 26.877-42 — Martinho & Almeida.
 SIP. 31.856-42 — Gaspar da Silva Araujo (Tecidos) Ltda.
 SIP. 32.562-42 — Companhia Brasileira de Material Sanitário, S. A.
 SIP. 32.545-42 — J. dos Santos Rocha & Companhia.
 SIP. 32.442-42 — Manoel Lourenço Filho.
 SIP. 38.266-41 — Luiz de Barros Oliveira.
 SIP. 7.899-43 — União dos Cegos no Brasil.
 SIP. 6.785-40 — Oswaldo Jacobina de Figueiredo.
 SIP. 10.553-38 — Manoel Martins Corrêa.
 SIP. 28.674-42 — Passinho & Rubens.
 SIP. 312-43 — Francisco Pecanha.
 SIP. 860-40 — Adosinho Pinto.
 SIP. 26.230-42 — Enomelia de Oliveira.
 SIP. 32.010-42 — Almir da Silva Dias.
 SIP. 31.386-42 — Flamboyant (Bonbons) Limitada.
 SIP. 31.302-42 — Horacio Ferreira da Silva.
 SIP. 31.322-42 — Antonio Rodrigues Fernandes.
 SIP. 10.082-41 — Alfredina de Paiva e Souza.
 SIP. 10.085-41 — Cacilda Fernandes.
 SIP. 10.025-41 — Maria de Lourdes Gill.
 SIP. 32.768-42 — Antonio José da Fonseca & Comp.
 SIP. 32.767-42 — José Marques.
 SIP. 32.398-42 — Mota & Amaral.
 SIP. 32.112-42 — Cia. Mercantil Pan-Americana S. A.
 SIP. 31.226-42 — O. F. Lages.
 SIP. 21.231-42 — Nunes & Villela.
 SIP. 31.250-42 — Aureste Rodrigues.
 SIP. 31.751-42 — F. Silveira & Irmão.
 SIP. 31.777-42 — Antonio C. Girão.
 SIP. 31.249-42 — Marcello & Cia.
 SIP. 31.755-42 — Alberto Daye.
 SIP. 31.744-42 — João Carvalho da Silveira.
 SIP. 27.512-42 — André Rochlitz.
 SIP. 7.565-43 — Cobrazil Cia. de Mineração e Metalurgia Brasil.
 SIP. 30.953-42 — José Corá.
 SIP. 32.203-42 — Manoel Pereira de Moraes.
 SIP. 32.459-42 — Henrique Duque.
 SIP. 32.466-42 — Sebastião Joaquim de Almeida.
 SIP. 31.985-42 — Ricardo Otronto & Cia.
 SIP. 32.071-42 — Antonio Borges Martins.
 SIP. 31.840-42 — Miguel Azevedo e Dionysio Azevedo.
 SIP. 31.991-42 — Schinelli & Moura.
 SIP. 31.950-42 — Carlos Gomes Leite.
 SIP. 7.958-43 — Leopoldo Geyer & Cia.
 SIP. 32.415-42 — Piroška Suzanne Blum.
 SIP. 32.414-42 — J. Szczupak.
 SIP. 32.409-42 — B. Oliveira & Souza Ltda.
 SIP. 32.479-42 — Gusmão & Queiroz.
 SIP. 32.116-42 — Antonio Cascardo.
 SIP. 8.612-43 — Jair Rabello.
 SIP. 8.253-43 — H. Dessen.
 SIP. 7.207-43 — Affilio Abdo Francisco.
 SIP. 32.416-42 — Siegbert Israel Levy.
 SIP. 31.490-42 — Barbosa & Mello Ltda.
 SIP. 32.100-42 — Benedito Lins Toledo.
 SIP. 31.466-42 — Antonio S. Ferreira.
 SIP. 483-43 — Mario Baptista de Souza.
 SIP. 314-43 — Jayr Marinho.
 SIP. 327-43 — Aurelio de Castro Systelho.
 SIP. 7.575-43 — Alfredo Navarro.
 SIP. 4.082-43 — João Germano.
 SIP. 500-43 — Alberto Gabriel Gomes.
 SIP. 502-43 — Pacifico de Moura Cordeiro.
 SIP. 435-43 — Nelson de Almeida Lacerda.
 SIP. 9.281-43 — Lourival Dias.
 SIP. 9.200-43 — Cia. Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas.
 SIP. 9.241-43 — Arthur G. Alvarez.
 SIP. 8.258-43 — Ismael R. Lopes.
 SIP. 42-43 — Jorge Pires.
 SIP. 14-43 — Aristides A. de Mello.
 SIP. 30-43 — Florentino Rodrigues.
 SIP. 115-43 — Miguel Baptista da Silva.
 SIP. 103-43 — Manoel Guidio Rodrigues.
 SIP. 87-43 — Helio Guimarães Gilahy.
 SIP. 37-43 — Alamiro Costa Pimenta.
 SIP. 378-43 — J. Rios & Cia. Ltda.
 SIP. 30.371-42 — J. Libanio & Cantijo.

SIP. 341-43 — R. Pimenta.
 SIP. 1.078-43 — Sarah Koskier.
 SIP. 1.864-43 — David Toviansky.
 SIP. 340-43 — O. C. de Moraes Filho.
 SIP. 14.688-42 — Automoveis Santa Luzia Ltda.
 SIP. 7.625-43 — J. L. dos Santos & Garcia Ltda.
 SIP. 8.250-43 — Casa Pires Ltda.
 SIP. 6.025-42 — Manoel Leite da Silva.
 SIP. 49.464-41 — Rubem Ferreira da Silva.
 SIP. 33.862-42 — Djanira José da Costa.
 SIP. 6.945-43 — Salvador P. Paulino.
 SIP. 6.884-43 — Joaquim de Souza Araujo.
 SIP. 6.887-43 — Ascendino N. da Costa.
 SIP. 7.002-43 — Jorge Manoel dos Santos.
 SIP. 6.989-43 — Christipim Cruz.
 SIP. 32.057-42 — J. M. Pacheco & Companhia Ltda.
 SIP. 30.690-42 — Scudieri & Ciancio.
 SIP. 7.009-43 — Hervé Guedes Guerra.
 SIP. 40.929-41 — Iwan Altgenug.
 SIP. 7.024-43 — Sebastião Luiz de Souza.
 SIP. 7.038-43 — Maria Cabral Martins.
 SIP. 7.045-43 — Roberto Nobreza dos Santos.
 SIP. 5.070-43 — Manoel G. do Couto.
 SIP. 4.838-43 — José Augusto Aives.
 SIP. 5.032-43 — Sebastião F. de Oliveira.
 SIP. 4.791-43 — Agapito Canjo.
 SIP. 3.628-43 — David Moreira Batista.
 SIP. 4.042-43 — Gervál Marinho de Faria Barros.
 SIP. 3.677-42 — Roldão Moreira.
 SIP. 3.357-43 — Joaquim Teixeira de Mello.
 SIP. 3.150-43 — José Roza.
 SIP. 3.097-43 — Moysés Ignacio.
 SIP. 2.627-43 — Aristides Roque da Silva.
 SIP. 832-43 — Cicero F. do Amaral.
 SIP. 781-43 — Paulo Teixeira de Mello.
 SIP. 643-43 — Ligia Maria Chaves da Cruz.
 SIP. 626-43 — Alcebiades Silva.
 SIP. 608-43 — Reynaldo Maria Vasconcellos.
 SIP. 7.570-43 — Pedro da Cunha Lima.
 SIP. 6.782-43 — David Dias da Rocha.
 SIP. 7.579-43 — Roque José Silva.
 SIP. 7.587-43 — Lucio Dias Mello.
 SIP. 7.620-43 — Carlos Biar de Araujo.
 SIP. 7.650-43 — Waldemar Cunha.
 SIP. 7.641-43 — Waldemar Felício da Costa.
 SIP. 7.658-43 — Osvaldo Goulart Rodrigues.
 SIP. 7.985-43 — Moacyr Ferreira Pinto.
 SIP. 5.416-43 — Max Silva.
 SIP. 6.106-43 — José da Costa Rodrigues.
 SIP. 5.414-43 — Sebastião Martins.
 SIP. 6.473-43 — Albertino Augusto Jorge.
 SIP. 6.406-43 — Caetano Testa.
 SIP. 6.519-43 — Manoel Basilio da Silva.
 SIP. 5.745-43 — Marcides Gama Ferreira.
 SIP. 5.936-43 — Manoel Maciel.
 SIP. 6.240-43 — José dos Santos Vinhas.
 SIP. 6.311-43 — Benedito Papa.
 SIP. 6.323-43 — Gelio Barbosa.
 SIP. 6.658-43 — Sebastião Candido da Silva.
 SIP. 6.709-43 — Diva Serra Cardoso.
 SIP. 6.681-43 — Simplicia Gomes da Silva.
 SIP. 6.711-43 — Uziel Francisco.
 SIP. 6.794-43 — José Lidorio de Mello.
 SIP. 6.835-43 — Cantídio Joaquim dos Santos.
 SIP. 6.810-43 — José Maria.
 SIP. 7.335-43 — Claudio José Rocha.
 SIP. 7.018-43 — Nelson Armando de Aquino.
 SIP. 7.055-43 — Walter Francisco da Silva.
 SIP. 7.068-43 — João Ferreira da Costa.
 SIP. 7.069-43 — Antonio Rodrigues Barroso.
 SIP. 7.070-43 — João Baptista dos Santos.
 SIP. 7.073-43 — José Ferreira da Silva.
 SIP. 7.075-43 — Joanita Azevedo.
 SIP. 7.129-43 — Ventura da Costa.
 SIP. 7.167-43 — Sylvino Francisco Marques.
 SIP. 7.175-43 — Osvaldo C. do Nascimento.
 SIP. 7.178-43 — Joaquim José Lopes.
 SIP. 7.197-43 — Sebastião de Souza Oliveira.
 SIP. 7.082-43 — Irineu Pires Queiroz.
 SIP. 7.109-43 — Aristomenes Monteiro.
 SIP. 7.116-43 — Paulo de Souza.
 SIP. 6.939-43 — Affonso M. de Castro.
 SIP. 6.928-43 — Izalberto Pinto Ferreira.

SIP. 6.944-43 — Durval Lopes Braga.
 SIP. 4-43 — Jayme Antunes Ferreira
 SIP. 29.547-42 — Jandyrá Gomes da Silva.
 SIP. 27.785-40 — Caramuru Chereim.
 SIP. 7.375-43 — Isaías Moreira Costa.
 SIP. 7.383-43 — Mario Christovão, Frei-
 las Pitombo.
 SIP. 7.388-43 — José Corrêa Pinto.
 SIP. 7.389-43 — Farino Figueira.
 SIP. 7.399-43 — Doracy Reis Machado.
 SIP. 7.423-43 — João Ribeiro Baptista.
 SIP. 7.442-43 — Quintiliano José da Costa
 SIP. 5.144-43 — Octavio do Valle.
 SIP. 8.237-43 — Rita Maria da Silva.
 SIP. 5.193-43 — Vicente Apolinario da
 Silva.
 SIP. 5.255-43 — Oscar Wolfson Arcovv
 SIP. 5.230-43 — Joaquim Samuel da Silva
 SIP. 7.304-43 — Maria do Rosario.
 SIP. 7.344-43 — José Corrêa da Silva
 SIP. 7.367-43 — Floriano Rezende de
 Moura.
 SIP. 7.373-43 — Paula Carlota Clopp.
 SIP. 7.483-43 — Nicanor Ferreira de
 Souza.
 SIP. 7.486-43 — Antonio Lauriano.
 SIP. 7.500-43 — José Gomes Teixeira Fi-
 lio.
 SIP. 7.522-43 — Maria da Conceição
 D'Avilla.
 SIP. 7.541-43 — Gabriel José de Paula.
 SIP. 7.543-43 — Arpídio João Corrêa.
 SIP. 7.230-43 — José Camilo Gomes.
 SIP. 7.263-43 — Rodrigo José Ribeiro de
 Mello.
 SIP. 7.270-43 — Antonio Magalhães Ma-
 cêdo.
 SIP. 7.291-43 — Moysés D. de Oliveira.
 SIP. 7.273-43 — Diva F. vario.
 SIP. 7.493-43 — Antonio Bernardo.

SIP. 28.765-42 — Manoel Alexandre Fer-
 reira.
 SIP. 28.636-42 — Elza Alves de Azevedo.
 SIP. 28.147-42 — Manoel Vieira dos Santos
 SIP. 27.651-42 — Antonio Baptista Morei-
 ra Filho.
 SIP. 27.960-42 — Antonio Rodrigues da
 Silva.
 SIP. 27.155-42 — Honorio Alves Cordeiro.
 SIP. 27.745-42 — João Machado da Rosa.
 SIP. 6.386-4 — Plínio Rosa.
 SIP. 10.30-42 — Manoel da Costa Dias.
 SIP. 28.774-42 — Miguel Archânjo Valente
 Brandão.
 SIP. 28.649-42 — Carlos Pinheiro.
 SIP. 27.387-42 — Amaro Pacheco.
 SIP. 28.295-42 — Francisco Souza Ma-
 chado.
 SIP. 28.229-42 — Mario de Castro Lamego.
 SIP. 8.599-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.
 SIP. 8.369-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.
 SIP. 8.355-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.
 SIP. 8.357-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.
 SIP. 7.092-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.
 SIP. 8.358-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.
 SIP. 8.600-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.
 SIP. 7.089-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.
 SIP. 7.091-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.
 SIP. 7.087-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.

PORTARIA N. 442, DE 4 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo à solici-
 tação da Estrada de Ferro Central do Brasil e
 tendo em vista o parecer da Comissão Técnica
 de Rádio, n. 71, de 14 do corrente, resolve
 conceder permissão àquela Estrada para ins-
 talar:

I — Duas estações rádio, sendo uma em Ma-
 riana, Estado de Minas Gerais, no edifício da
 estação ferroviária local, com um transmissor
 do tipo de 50 watts e outra em Cachoeira, Es-
 tado de São Paulo, com o transmissor do tipo
 250 watts, conforme plantas e especificações
 técnicas aprovadas por este Ministério;

II — Mais um transmissor na estação do
 Norte (PSB-9), Estado de São Paulo, do tipo
 de 250 watts.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *João
 de Mendonça Lima*.

(Proc. n. 10.085-43).

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 30-4-43

N. 10.341-43 — Dalila Pinheiro Monteiro,
 agente auxiliar V. afastada para fins de apos-
 sentadoria, solicitando seja regularizada sua
 situação. — Não há o que deferir. A reque-
 rente já foi aposentada pela portaria número
 382, de 9 do corrente.

N. 5.691-43 — Paulo Ramos de Oliveira, so-
 licitando nomeação interina. — Aguarde o re-
 querente homologação do concurso que pres-
 tou.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de maio de 1943

Removendo, *ex-officio*, no interesse da admi-
 nistração, Carlos Antenor dos Santos, telegra-
 fista II, da Diretoria Geral para a DR do Dis-
 trito Federal, no claro consequente à aposen-
 tadoria do telegrafista II, Pedro Luciano Pes-
 tre. (Portaria n. 362, de 3-5-43).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da admi-
 nistração, Americo Alvares Fernandes, tele-
 grafista F, da Diretoria Regional de Minas Ge-
 rais para a de Juiz de Fora, no claro conse-
 quente à aposentadoria do telegrafista F, An-
 tonio Cornelio Antonio de Barros. (Portaria
 n. 363, de 3-5-43).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da admi-
 nistração, Maria Lucia Moura Mousinho, escri-
 turário E, da Diretoria Regional de Uberaba
 para a de Minas Gerais, no claro consequente à
 demissão do escriturário E, da Diretoria Re-
 gional de Uberaba para a de Minas Gerais, no
 claro consequente à demissão do escriturário
 E, Maria José Ximenes de Moraes. (Portaria
 n. 364, de 3-5-43).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da admi-
 nistração, Argemiro Paulo da Fonseca, posta-
 lista-auxiliar F, da Diretoria Regional do Dis-
 trito Federal para a de Campanha, no claro
 consequente à aposentadoria do postalista-au-
 xiliar E, José Dias Ferraz. (Portaria n. 365,
 de 3-5-43).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da admi-
 nistração, Antonio Ferreira de Melo Santiago,
 telegrafista I, da Diretoria Regional do Ceará
 para a de Pernambuco no claro consequente
 ao falecimento do telegrafista I, Antonio Cha-
 ves Martins. (Portaria n. 366, de 3-5-43).

EXPEDIENTE DO SR. S.R.P.-2

Hilton de Carvalho Briggs, pedindo conceder-
 lhe mais 30 (trinta) dias de prazo para tomar
 posse. — Concedo 30 (trinta) dias de prorro-
 gação de acordo com o informado. (Processo
 n. 21.220-43).

Elza Tebet, pedindo conceder-lhe mais 30
 (trinta) dias de prazo para tomar posse. —
 Concedo 30 (trinta) dias de prorrogação, de
 acordo com o informado, tendo em vista o mo-
 tivo alegado. (Proc. n. 20.925-43).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Eficiência

Resumo do movimento da Comissão de Efi-
 ciência do Ministério da Viação e Obras Pú-
 blicas, durante o mês de abril de 1943.

Publicação feita em virtude do disposto no
 artigo 14.330, do regimento aprovado pelo
 decreto n. 9.491, de 27 de maio de 1942

No mês de abril próximo passado foram rea-
 lizadas três reuniões sob a presidência do Se-
 nhor Raul de Azevedo com a assistência dos
 demais membros Drs. Joaquim Lício de
 Souza Almeida e Antonio Onofre de Moraes La-
 cerda, sendo ventilados assuntos de interesse
 público.

O Sr. Raul de Azevedo iniciou a inspeção dos
 serviços da Inspetoria Federal de Obras Con-
 tra as Secas, fazendo-se acompanhar do enge-
 nheiro "K" Oscar Carvalho de Tolêdo, es-
 tando em confecção o relatório sobre ela.

Como representante da Comissão compare-
 ceu às reuniões do Departamento Administrativo
 do Serviço Público o Dr. Joaquim Lício de
 Souza Almeida.

Pelo presidente Raul de Azevedo foram da-
 das audiências públicas às sextas-feiras.

O Dr. Joaquim Lício de Souza Almeida
 começou a inspeção dos serviços do Departa-
 mento Nacional de Portos e Navegação e o dou-
 tor Antonio Onofre de Moraes Lacerda a do
 Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

Foi examinado e discutido o orçamento da
 Comissão, para 1944 organizado pela Secretaria,
 de acordo com as instruções baixadas pela
 Comissão de Orçamento.

Foi escolhido o Sr. Dr. Antonio Onofre de
 Moraes Lacerda para representar a Comissão
 nas reuniões do Departamento Administrativo
 do Serviço Público no segundo quadrimestre
 do corrente ano, ficando a cargo do presiden-
 te a representação no terceiro quadrimestre.

Comissão de Eficiência do Ministério da
 Viação e Obras Públicas, em 3 de maio de 1943.
Armado Duque Estrada de Barros, secretário.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 396, DE 12 DE ABRIL DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que re-
 quereu The Great Western of Brazil Rail-
 way Company, Limited e tendo em vista o pa-
 recer do Departamento Nacional de Estradas
 de Ferro em ofício n. 325-DG, de 2 de março
 findo:

Resolve aprovar, em substituição às de que
 trata a portaria n. 163, de 16 de fevereiro de
 1942, as especificações que com esta baixam,
 rubricadas pelo Diretor da Divisão do Orça-
 mento do Departamento de Administração des-
 te Ministério, referentes a 21 vagões abertos
 a serem adquiridos pela requerente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *João
 de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 399, DE 15 DE ABRIL DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que re-
 quereu The Great Western of Brazil Rail-
 way Company, Limited e de acordo com o pa-
 recer do Departamento Nacional de Estradas
 de Ferro, em ofício n. 270-DG, de 22 de fe-
 vereiro do corrente ano:

Resolve aprovar o projeto e respectivo orga-
 nismo na importância de Cr\$ 20.146,10 (vinte
 mil cento e quarenta e seis cruzeiros e dez
 centavos, que com esta baixam, rubricados
 pelo diretor da Divisão de Orçamento do De-
 partamento de Administração deste Minis-
 tério, para a construção de um desvio no
 km 29.624 do ramal de Cortês e instalação
 nessa estação, de um velho girador que será
 removido da estação de Caruarú, correndo à
 conta de Custeio a importância que for apu-
 rada como efetivamente dispendida até aquele
 limite. E de 180 dias, a contar desta data, o
 prazo para conclusão da obra.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *João
 de Mendonça Lima*.

(N. 6.440 — 4-5-43 — Cr\$ 58,10)

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Minas Gerais

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE DIARIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1943

Nome	Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
		Cr\$		
Melchades Duarte da Silveira ...	Postalista E	150,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942, Verba 1 — Pessoal, consignação IV — Indenizações, subconsignação n. 23 — Diárias	Arts. 130 e 131 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, e decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939
José Rodrigues de Sant'Ana	Escril. E	288,00	Idem	Idem
Francisco da Mata Machado	Insp. Reg.	350,00	Idem	Idem
Cantidiano da Silva Trindade	Postalista G	330,00	Idem	Idem
Waldemiro Machado	Insp. Reg.	250,00	Idem	Idem
José Eduardo Felício dos Santos	Insp. Linhas J	75,00	Idem	Idem
Total		1.413,00		

Importa a presente folha em mil quatrocentos e quarenta e três cruzeiros.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais — Belo Horizonte, 16 de abril de 1943. — *Oswaldo Silva, C. Tm-2.*
— Visto. *Roberto Xavier de Azevedo, Chs. SRP-29.*

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

ATA DA 433.^a

Sessão ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, realizada a 9 de fevereiro de 1943.

Aos dias nove do mês de fevereiro de 1943, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 433.^a sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. n. 289 — Pensão — Francisca Barbosa Pimentel. — Deferido o requerido.
Proc. n. 12.632 — Pensão — Maria Alves Carmen. — Deferido o requerido.
Proc. n. 20.508 — Pensão — Antonia da Conceição Lima. — Deferido o requerido.
Proc. n. 24.204 — Pensão — Rita Carlota dos Anjos. — Deferido o requerido.
Proc. n. 240-P — Compra de terreno e construção de casa "Classe C" — Ariuê Mendes Vilela. — Deferido o requerido.
Proc. n. 24.289 — Funeral — Waldemar da Costa Matos. — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 24.172 — Inscrição — Pepito Bandeira da Luz. — Aprovadas as inscrições.
Proc. n. 116.927 — Inscrição — Manoel Fernandes Faria. — Aprovada a inscrição.
Proc. n. 81.265 — Inscrição — Maria da Glória Fernandes da Silva de Medeiros. — Aprovada a inscrição.
Proc. n. 22.202 — Aplicações — José Ferreira da Rocha. — Deferido o requerido.
Proc. n. 20.831 — Aplicações — Geraldo Pinto de Aguiar. — Deferido o requerido.
Proc. n. 25.024 — Aplicações — José Ursulino da Silva. — Deferido o requerido.
Proc. n. 105 — Aplicações — Jorge de Oliveira Mota. — Deferido o requerido.
Proc. n. 21.783 — Aplicações — Manoel de Melo Barreto. — Deferido o requerido.
Proc. n. 22.832 — Aplicações — Jerônimo Rodrigues da Silva. — Deferido o requerido.
Proc. n. 21.461 — Aplicações — Jerônimo Rodrigues da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.018 — Aplicações — Manoel Pereira de Santana. — Deferido o requerido.
Proc. n. 18.330 — Pag. contas — Dra. Mariana Cavalcante Nogueira. — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 17.504 — Pag. contas — Sanatório Espanhol. — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 18.222 — Pag. contas — Doutor Carlos Macieira. — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 22.031 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 17.743 — Pag. contas — Leocádio Ferreira de Sousa. — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 592 — Pag. contas — Doutor Aderbal de Melo. — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 3.277 — Funeral — Nelson José Pacheco. — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 1.374 — Liq. de obrig. — Raimundo Lira de Azevedo. — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 198 — Acid. do trabalho — Jacinto Vargas Estêves. — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 838 — Acid. do trabalho — Julio Gomes da Silva. — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 22.778 — Pede p-contr. em dobro. — Thiago Goulart. — Deferido o requerido.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:
Proc. n. 646 — Pensão (opção) — Melvina Peixoto da Cunha. — Indeferido o requerido.
Proc. n. 24.568 — Pensão — Maria Dolores Galeno. — Deferido o requerido.
Proc. n. 22.314 — Pensão — Francisca Deolinda Portella. — Deferido o requerido.
Proc. n. 23.622 — Pensão — Filomena Ferreira dos Santos. — Indeferido o requerido.
Proc. n. 32.822 — Pensão — Luiza Maria Vaz Viégas. — Aprovada a diligência.
Proc. n. 17.710 — Aposentadoria — Manoel da Costa Lima Junior. — Indeferido o requerido.
Proc. n. 29.013 — Pensão — Julio dos Santos. — Confirmada a aposentadoria.
Proc. n. 16.830 — Pensão — Anastacio Lucas. — Aprovada a diligência.
Proc. n. 7.453 — Cirilo João de Deus. — Aprovada a diligência.
Proc. n. 5.635 — Dev. de contr. — Mario Ramos Alt. — Deferido o requerido.
Proc. n. 236-P — Concorrência para o preparo do terreno em Salvador. — Aprovadas as medidas tomadas em relação ao referido terreno.

Proc. n. 20.625 — Concorrência para a compra de seis Bandeiras Nacionais. — Festas & Ferreira. — Aprovada a referida concorrência.

Proc. n. 12.673 — Débito — Adalberto Araujo Amaral. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 18.233 — Pag. contas — Doutor Saulo Ramos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 21.463 — Aplicações — Crispim Timoteo de Lima. — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.065 — Aplicações — Domingos Macedo Pinheiro. — Deferido o requerido.

Proc. n. 14.782 — Débito — José de Freitas Machado. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 24.063 — Aplicações — Casyr Luiz Lemos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.638 — Aplicações — Augusto Celano de Medeiros. — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.375 — Aplicações — Amalia Cantuária Medronho Sodré. — Deferido o requerido.

Proc. n. 3.788 — Inscrição — Silvino Pereira de Sousa. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 1.371 — Liq. de obrig. — Leidina de Moraes e Silva. — Autorizada a liquidação.

Proc. n. 16.966 — Pag. contas — Doutores Francisco Leiró Uchôa, Bezerra Coutinho e Wladimir Miranda — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 19.429 — Pag. contas — Doutor José Magalhães. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 24.637 — Aplicações — Otavio Macedo do Nascimento. — Deferido o requerido.

Proc. n. 546 — Liq. de obrigações. — João Tavares do Amaral. — Autorizada a liquidação.

Ofício C-96-24.212 — Cota das ações da Cia. Vale do Rio Doce S.A. — Ciente.

Proc. n. 6.322 — Funeral — José Batista de Miranda. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 15.736 — Débito — São Paulo Yacht Clube. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

Proc. n. 11.309 — Licença — Dr. Carlos Corrêa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 111.555 — Inscrição — José de Almeida Vêras. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 22.429 — Pag. contas — Doutor José Ribamar Viana Pereira. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.462 — Pag. contas — Doutor Jorge Fernandes. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 23.475 — Pag. contas — Doutor Franco de Sá. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 22.350 — Pag. contas — Doutor Mucio Galvão de Oliveira. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 22.201 — Aplicações — Cesar Augusto Caboia. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 22.580 — Aplicações — Vivaldo Guedes Pereira. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 98.411 — Inscrição — Vivaldo Domingos da Costa. — Aprovada a inscrição.
 Proc. n. 13.163 — Débito — Manoel Bertoldo de Jesus. — Proceda-se na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 1.412 — Liq. de obrig. — Manoel Favares. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 429 — Concorrência n. 1 — Cia. Paulista do Papéis e Artes Graficas. — Aprovada a referida concorrência.
 Proc. n. 1.373 — Liq. de obrig. — Tomaz Correia de Lima. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 1.370 — Liq. de obrig. — José Muniz de Oliveira. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 12.797 — Pag. contas — Dr. Francisco de Paula Paranhos. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 18.430 — Pag. contas — Dr. Humberto Souto Mayor. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 1.596 — Pag. contas — Dr. Rubens Ferreira. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 19.339 — Pag. contas — Dr. Anibal Ribeiro Filho. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 1.368 — Acid. do trabalho — Dr. Riciere Melon. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 25.923 — Acid. do trabalho — Representação em Santarem. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 22.203 — Aplicações — Augusto da Costa Carvalho. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 576 — Funeral — Arquimedes Olindouro da Cunha. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 841 — Liq. de obrig. — Arthuzio Ribeiro da Cruz. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 202 — Acid. do trabalho — Francisco Emiliano de Moraes. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 201 — Acid. do trabalho — Raimundo Castro da Cruz. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 8.864 — Débito — Empresa Falcão. — Proceda-se na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 25.267 — Inscrição — José Femenela. — Proceda-se na forma do parecer do relator.
 Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Souza:
 Proc. n. 23.845 — Aposentadoria — Caetano Bernardo da Silva. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 21.396 — Aposentadoria — Vicente Teixeira dos Santos. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 24.203 — Aposentadoria — Luiz Jeronymo de Oliveira. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 112.101 — Inscrição — Manoel Alves do Nascimento. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
 Proc. n. 107.047 — Inscrição — Adalberto Aguiar. — Aprovada a inscrição.
 Proc. n. 56.149 — Inscrição — Anelizes Batista Leite. — Aprovada a inscrição.
 Proc. n. 111.904 — Inscrição — Luiz Ferreira da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
 Proc. n. 1.638 — Débito — Viuva Miguel Gonçalves Chaves. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 22.042 — Débito — Gregorio Magno de Sousa. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 21.088 — Débito — Guilherme Scheidt. — Proceda-se na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 22.027 — Pag. contas — Dr. Alberto Moacir Benaion. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 22.952 — Reembolso — Edgar de Jesus Pereira. — Indeferido o requerido.
 Proc. n. 56.866 — Inscrição — João Capristano da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.
 Proc. n. 22.831 — Aplicações — José Seziro Cerqueira. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 22.497 — Aplicações — José Carlos Danigno. — Deferido o requerido.

Proc. n. 20.198 — Funeral — Cicero Costa Pinto. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 17.068 — Funeral — Antonio Leite Leão. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 3.234 — Funeral — Manoel Borges dos Santos. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 116.534 — Inscrição — Caetano Bernardo da Silva. — Aprovada a inscrição.
 Proc. n. 18.230 — Pag. contas — Dr. João de Araujo. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 113.356 — Inscrição — Benedito Sampaio de Oliveira. — Aprovada a inscrição.
 Proc. n. 4.133 — Inscrição — Adalberto Zanini. — Aprovada a inscrição do associado e de sua beneficiária.
 Proc. n. 30.022 — Inscrição — Luiz Jeronymo de Oliveira. — Aprovada a inscrição do associado e de sua beneficiária.
 Proc. n. 24.301 — Inscrição — Manoel Ramos da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua beneficiária.
 Proc. n. 2.200 — Inscrição — Manoel Arnaldo de Menezes. — Aprovada a inscrição do associado e de sua beneficiária.
 Pelo conselheiro Rodolfo José de Souza:
 Proc. n. 22.656 — Pensão — Maria de Lourdes Chagas. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 11 — Pensão — Zilda Pinto Duarte Silva. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 19.783 — Pag. contas — Dr. Lauro Brandão. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 1.162 — Cópia do recurso enviado ao Sr. ministro do Trabalho. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 19.767 — Pag. contas — Dr. Alvaro Camelier. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 22.032 — Pag. contas — Dr. Franco de Sá. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 18.993 — Pag. contas — Doutor Ossian de Aguiar. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 19.562 — Pag. contas — Dr. Conde Telles. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 23.896 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 22.034 — Pag. contas — Dr. J. F. da Gama e Silva. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 23.558 — Pag. contas — Dr. Alberto Moacir Benaion. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 21.402 — Pag. contas — Casa de Saude S. Vicente. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 24.414 — Funeral — Manoel Gonçalves Cerqueira. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 55.751 — Inscrição — João Knipfel. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.
 Proc. n. 19.835 — Pag. contas — Hospital D. Luiz 1.º. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 22.091 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 1.415 — Liq. de obrig. — Osvaldo Loureiro. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 1.414 — Liq. de obrig. — Jose Gonçalves da Silva. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 1.416 — Liq. de obrig. — Wilson Domingos dos Santos. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 1.417 — Liq. de obrig. — Manoel Almeida Martins. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 199 — Liq. de obrig. — João Martins Souza. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 200 — Liq. de obrig. — Antonio Valeriano do Nascimento. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 1.418 — Liq. de obrig. — Cid da Silva Braga. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 22.861 — Aplicações — Esther de Abreu La Rocque. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 22.206 — Aplicações — Lucidio Soares. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 22.182 — Aplicações — Armando Alves de Oliveira. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 23.808 — Aplicações — José dos Anjos. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 1.845 — Funeral — Cipriano Manoel da Conceição. — Autorizado o pagamento.
 Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:
 Proc. n. 20.503 — Pensão — Lúcia Pereira Pinheiro Lima. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 24.993 — Pensão — Alba Paula Nogueira Barcelos. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 6.310 — Pensão — Maria Cicero de Assunção. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 22.685 — Pag. contas — Dr. Reis de Carvalho. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 22.684 — Pag. contas — Dr. Reis de Carvalho. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 20.109 — Pag. contas — Hospital Juliano Moreira. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 22.638 — Aplicações — Gualter de Pinho Bastos. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 23.781 — Aplicações — Domingos Padulá. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 22.579 — Aplicações — Manoel Gonçalves Moura. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 22.830 — Aplicações — Izaltino Forrester. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 22.834 — Aplicações — Heitor Pinto da Silva. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 22.833 — Aplicações — Paulo Dantas de Amorim. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 22.210 — Pag. contas — Dr. Augusto Pimenta. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 1.413 — Liq. de obrig. — Idalino Fernandes dos Santos. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 1.410 — Liq. de obrig. — Antonio Dias da Costa. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 1.411 — Liq. de obrig. — Osvaldino Pereira Ramos. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 113.734 — Inscrição — José Justiniano Bentes Braule Pinto. — Aprovadas as inscrições de seus beneficiários.
 Proc. n. 1.409 — Liq. de obrig. — Minervino Campos de Medeiros. — Ciente. Archive-se.
 Proc. n. 20.513 — Transf. de contr. — José Agapio do Nascimento. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 22.564 — Pag. contas — Hospital Juliano Moreira. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 7.490 — Débito — Viuva Serafim José Fortes. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 9.377 — Funeral — Vitoriano Borges da Silva. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 21.263 — Transf. de contr. — Octavio Castanheira. — Autorizada a transferência.
 Pelo conselheiro Alcides José Dantas:
 Proc. n. 13.771 — Pensão — Maria Theonilia Fraga dos Santos. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 22.142 — Pensão — Domingas Farias Pará. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 85.206 — Aposentadoria (cancelamento). — Joaquim Lima. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 19.646 — Aposentadoria — Fernando de Oliveira Pimenta. — Indeferido o requerido.
 Proc. n. 23.855 — Aposentadoria — Paulo Santiago de Britto. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 20.047 — Aposentadoria — Dionisio José dos Santos. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 12.147 — Aposentadoria — Antonio Maximiliano de Bona. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 24.677 — Aposentadoria — Pascoal Cetatino. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 77.253 — Inscrição — Fernando de Oliveira Pimenta. — Aprovada a inscrição do associado e de sua beneficiária.
 Proc. n. 4.211 — Inscrição — Paulo Santiago de Britto. — Aprovada a inscrição do associado e de sua beneficiária.
 Proc. n. 7.000 — Inscrição — Dionisio José dos Santos. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 110.918 — Inscrição — Antonio Maximiliano de Bona. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.
 Proc. n. 1.328 — Débito — Abelardo José da Cruz. — Ciente. Archive-se.

Proc. n. 22.029 — Pag. contas — Dr. Avelino Pereira — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 644 — Pag. contas — Dr. Aderbal de Mello — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 570 — Funeral — Vitcrino de Abreu — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.030 — Pag. contas — Dr. Conste Telles — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 9.235 — Funeral — Braulio Conrado da Silva — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.026 — Pag. contas — Soc. Portuguesa Beneficente do Amazonas — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.372 — Liq. de obrig. — Deoceleiano Ramos da Silva — Autorizada a liquidação.

Maria Zeny Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

1.º Traslado — Livro n. 188 — Folhas 13-13v — Data 26 de abril de 1943.

Escritura de compra e venda do domínio pleno do terreno designado por lote n. 17, situado na rua Doze de Maio, na freguesia da Gávea, nesta Capital, entre a União Federal, como outorgante vendedora, e Leopoldo Schimmelpfeng, como outorgado comprador, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 34.431, de 1943, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União, no 5.º andar do Edifício do I.P.A.S.E., na rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.º Ofício de notas, cartório do tabelião Hugo Ramos, investido das funções deste por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, aí presente perante mim, compareceram, partes justas e contratadas, de um lado, como outorgante vendedora, a União Federal, representada pelo bacharel Luiz Polli, assistente jurídico XIX da Diretoria do Domínio da União, designado expressamente para este ato pelo diretor da mesma Diretoria, por despacho de 16 de abril atual, exarado na folha 66 verso do processo, adiante mencionado, e do outro lado, como outorgado comprador, Leopoldo Schimmelpfeng, que também se assina Leopoldo Pereira Schimmelpfeng, brasileiro, casado, engenheiro e residente na rua Ferdinando Laboriau, 16, nesta cidade, os presentes conhecidos como os próprios de mim, tabelião, e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também co-pheço, do que dou fé, bem como de que a presente será distribuída no prazo da lei e o seu bilhete ficará arquivado neste Ofício. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora, me foi dito o seguinte: Primeiro — que é senhora e legítima possuidora do domínio pleno do terreno designado por lote número dezessete (17), situado na rua Doze de Maio, na freguesia da Gávea, nesta Capital, desmembrado de terreno que fazia parte da fazenda da Lagoa Rodrigo de Freitas, cujo domínio útil adquiriu a dona Maria Leonor de Freitas Melo e Castro por carta de adjudicação lavrada em 30 de janeiro de 1810, e a domínio direto à Câmara Municipal da Corte por escritura de 18 de novembro de 1869, devidamente autorizada pelo § 3.º do art. 11 da lei n. 1.114, de 27 de setembro de 1860, compro-

vando-se ainda a sua propriedade com a averbação feita em 27 de maio de 1911, sob o número de ordem 32.245, a fls. 80 do livro n. 3/AC do 2.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, de mandado expedido em 26 do mesmo mês de maio pela Vara de Registros Públicos do Distrito Federal; Segundo — que são os seguintes os característicos do dito terreno: — área — trezentos e cinquenta metros quadrados (350,00 m²); forma retangular; mede dez metros (10,00 m) de frente e igual dimensão nos fundos, e de frente a fundos trinta e cinco metros (35,00 m) confronta na frente com a rua Doze de Maio; pelo lado esquerdo distante doze metros (12,00 m) do prédio n. 80 (oiteenta) da mesma rua Doze de Maio, onde se acha instalada a estação do corpo de bombeiros, com o terreno designado por lote número 18 (dezoito), alienado pela outorgante a Gentil Gonçalves Ribeiro; pelos fundos, ainda com terrenos da outorgante; finalmente, pelo lado direito com o terreno também de propriedade da outorgante designado por lote n. 16 (dezesseis) e que faz frente igualmente para a rua Doze de Maio — tudo de acordo com a planta arquivada na Mapoteca do Serviço Regional do Domínio da União, no Distrito Federal, com o n. 820, e dos elementos técnicos de fls. 8 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 34.431 de 1943; Terceiro — que o mesmo imóvel se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro onus real; Quarto — que pelo presente instrumento vende ao outorgado comprador o imóvel já descrito, de hoje para sempre, pelo preço e quantia líquida de cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 55.200,00) já recolhida ao Banco do Brasil, conforme o recibo do mesmo Banco n. 241.502 de 19 de fevereiro de 1943, constante de fls. 62 do citado processo n. 34.431, de 1943; Quinto — que a presente venda é feita em virtude da autorização contida na lei n. 452 e no decreto n. 1.841, respectivamente, de 6 e 31 de julho de 1937, e por força da concorrência pública realizada em 27 de outubro de 1942 e aprovada por despacho do diretor da Diretoria do Domínio da União de 20 de novembro subsequente, exarado a fls. 46 do mencionado processo número 34.431, de 1943, bem assim do despacho do mesmo diretor de 16 de abril de 1943 constante de folhas 66 do processo citado; sexto que, assim, paga e satisfeita do preço da venda, que foi recebido pela forma acima mencionada, do que dá quitação, por força desta escritura e da cláusula "constitui" a outorgante transfere ao outorgado toda a posse, domínio, direito e ação, que até este momento tinha sobre o terreno mencionado, obrigando-se a outorgante a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo e a responder pela evicção. O presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas da República, nos termos do art. 25 e seus parágrafos do decreto-lei número 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registro for denegado por aquele Tribunal, ressalvada a restituição ao outorgado da importância de cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros (cruzeiros 55.200,00), mencionada no item 4.º desta escritura. Pelo outorgado, foi então, dito que aceitava a presente venda que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga imposto de transmissão de propriedade, por ser venda feita pela União Federal. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei número 4.655, de 3-9-42 (art. 38 da tabela combinado com a observação 2.ª da mesma), a importância de Cr\$ 224,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas, Mario A. Pereira da Cunha e Antonio Caetano Lavra achada conforme e de acordo com

a minuta apresentada, aceitam e assinam com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já ficou dito, que subcrevo e assino. — Fernando Flores. — Luiz Polli. — Leopoldo Schimmelpfeng. — Leopoldo Pereira Schimmelpfeng. — Mario A. Pereira da Cunha. — Antonio Caetano Lavra. Colados e devidamente inutilizados virem-se vários selos federais, sendo um da taxa de educação e saúde, no valor de duzentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos. Transladada na mesma data. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já foi dito, que subcrevo e assino, em público e razo. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Fernando Flores.

Conferi a presente cópia extraída em carbonô, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de cinco (5).

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria — Em 3 de maio de 1943. — Luiz Polli, assistente jurídico XIX.

(N. 6.452 — 4-5-43 — Cr\$ 285,60)

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Recetta do dia:	
Em 3 de maio de 1943.....	632.497,40
Em 3 de maio de 1942.....	—
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 3 de maio de 1943.....	109.649.982,50
De 2 de janeiro a 3 de maio de 1942.....	178.232.347,90
Diferença da recetta arrecadada para menos em 1943.....	63.592.255,40

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 24

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 29 de abril de 1943.....	57.556.123,50
Em 30 de abril de 1943.....	2.996.391,20
Total.....	60.552.520,70
Em igual período de 1942.....	53.995.341,70
Diferença para mais em 1943.....	6.557.179,00
De 1 de janeiro a 30 de abril de 1943.....	268.764.568,40
Em igual período de 1942.....	190.887.544,40
Diferença para mais em 1943.....	77.877.024,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 29 de abril de 1943.....	52.407.688,90
Em 30 de abril de 1943.....	29.965.808,60
Total.....	56.372.497,50
Em igual período de 1942.....	53.749.974,90
Diferença para mais em 1943.....	2.622.522,60

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 30 DE ABRIL DE 1943

Pracas	Mercados		
	Oficial	Livro	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 5/8	0,92
Espanha	—	—	1,80 5/8
Suica	—	—	5,75
Nova York	16,68	19,65	20,70
Uruguai	—	—	10,89
Argentina	—	4,90	5,09 1/2
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos :			
Londres — Libras AREA	—	78,96 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TITULOS EM 3 DE MAIO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	904,00
Diversas Emissões de 5 %, miudas	850,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	901,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	903,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	895,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.110,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	202,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	240,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.045,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.030,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	206,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	213,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	101,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletrificação)	1.096,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	664,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	238,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.193,00

Ações de Companhias

Manufatura Fluminense	300,00
Carbonifera Minas de Butiá	155,00
Indústrias Martins Ferreira	500,00
Fábrica de Parafusos Santa Rosa	515,00
Força e Luz de Minas Gerais	380,00
Força e Luz de Minas Gerais, c/30 %	220,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	750,00
Siderúrgica Nacional, c/80 %	332,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	230,00
Companhia Docas de Santos	225,00

Vendas Judiciais

25 Ações da Companhia Manufatura Fluminense	300,00
---	--------

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 3 DE MAIO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
9	Uniformizadas	900,00
4	Idem	902,00
115	Idem	904,00
70	Idem	905,00
3	Diversas Emissões, nom.	905,00
17	Idem	900,00
1	Idem de Cr\$ 200,00	180,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	400,00
314	Diversas Emissões, port.	903,00
5	Idem	902,00
10	Idem de 1917	884,00
540	Diversas Emissões, port., cautelas	895,00

Obrigações :

120	Tesouro de 1932	1.110,00
-----	-----------------------	----------

Municipais do Distrito Federal :

9	Empréstimo de 1906, port.	202,00
135	Idem de 1931	240,00

Municipais dos Estados :

20	Belo Horizonte	1.044,00
150	Idem	1.045,00

Estaduais :

48	Minas, 7 %, port.	1.030,00
389	Idem de 1931, 1. ^a série	206,00
615	Idem, 3. ^a série	213,00
1	Pernambuco	100,00
238	Idem	101,00
293	Rio de Janeiro (Eletrificação)	1.096,00
30	Rodoviárias do Estado do Rio	664,00
320	São Paulo	238,00
6	Uniformizadas de São Paulo	1.193,00

Ações de Companhias :

420	Butiá	155,00
200	Martins Ferreira, ex/dividendos	500,00
50	Santa Rosa	515,00
425	Força e Luz de Minas Gerais	380,00
400	Idem, c/30 %	220,00
386	Belgo-Mineira, port.	750,00
12	Siderúrgica Nacional, c/80 %	330,00
500	Idem	332,00

Debêntures :

50	Banco "Lar Brasileiro"	230,00
1.501	Companhia Docas de Santos	225,00

Alvards :

25	Ações da Companhia Manufatura Fluminense.	300,00
----	--	--------

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa consciente.

ALERTA!

Caecismo da defesa passiva civil anti-aérea

A VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Óleos do Centro de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura — Técnico de Laboratório XIV.

P.H. — 259

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota

2.	Maria José Garriga de Menezes	80
3.	Evandro Vieira Dantas	30

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1943
— *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas, do Ministério da Aeronáutica — Rádio Telegrafista.

P.H. — 219

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — "Letra A e B" — "Letra C" — Total

19.	Armenio Carlos Pestana ...	32	28	60
20.	Antonio Carlos Pestana Filho	36	42	78
42.	Orlando Cordeiro	28	33	61
45.	Ricardo Gomes de Novaes .	18	36	54

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1943
— *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura — Inspetor XIV — (Veterinário).

P.H. — 216

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os resultados das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II

1.	José Yeddo de Freitas Drumond	73	75
3.	Milario Henrique Fernandes ...	67	90
4.	Fernando Leite de Figueiredo .	50	80
5.	Mário de Campos Chagas	17	—
7.	Guilherme Guerreiro Faleão ...	15	—
8.	Benedicto Elias de Arruda	59	61
9.	Waldyr Monteiro da Silva	3	—
10.	Murillo Moraes de Andrade	57	80
11.	João Machado	11	8
12.	Carlos Ribas Perdigão	17	2

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1943
— *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova para Auxiliar e Praticante de Escritório

P.H. — 270-2

No *Diário Oficial* de 29 de abril p.p., à página n. 6.594, nas 2.ª e 3.ª colunas, onde se lê:

389. Helena Gomes Jardim.
450. Oswaldo Figueira Filho.
101. Waldemar de Oliveira.
110. Ernesto Paschoal João de Campos Cautiero.
123. Selson Clements.

Leia-se:

389. Helena Gomes Jardim.
450. Oswaldo Figueira Filho.

Tipo B

101. Waldemar de Oliveira.
110. Ernesto Paschoal João de Campos Cautiero.
123. Selson Clements.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1943
— *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Preparação para "Auxiliar de Curso"

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas, a partir da presente data até ao dia 20 do corrente, na avenida Graça Aranha 182 3.º andar, Edifício Hollerith, de 11 às 18 h. diariamente, as inscrições para o curso de "Preparação de Auxiliar de Curso" a que se refere a portaria n. 78-A de 15 de abril de 1943 do presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

2. As inscrições se processarão de acordo com as instruções publicadas no *Diário Oficial* n. 98 pág. 6.571 e seguinte, de 29 de abril de 1943, devendo o candidato, no ato de verificação das mesmas, juntar, além de 3 fotografias 3x4 de frente e sem chapéu, os seguintes documentos:

- Documento comprobatório de identidade;
- prova de quitação com o serviço militar;
- atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até 2 anos antes, passado por autoridade sanitária;
- prova de ter o candidato mais de 18 e menos de 36 anos. (Certidão de idade);
- atestado de bons antecedentes passado pelo Instituto Felix Pacheco.

3. Pela inscrição se compromete o candidato a se submeter ao disposto nas instruções gerais e ao que vier a ser fixado em instruções complementares baixadas para execução daquelas.

4. De 45 o número fixado para as matrículas no presente curso.

5. Aprovadas as inscrições, deverão os candidatos se apresentar à secretaria dos Cursos de Administração para organização da escala do estágio de 100 horas a que se referem as instruções, o qual será iniciado simultaneamente com o período de instrução teórica.

6 Os resultados finais dos trabalhos serão publicados em quadros comparativos permitindo-se, destarte, a cada candidato o exame de sua situação em face da classificação geral.

7. Os candidatos aprovados, nos termos do estabelecido nas instruções reguladoras da execução do curso, poderão depois da verificação de suas condições de sanidade e capacidade física, ser aproveitados para preenchimento das vagas integrantes da série funcional de Auxiliar de Curso.

8. Os candidatos aprovados e porventura aproveitados no provimento das referências que integram a série funcional de Auxiliar de Curso terão exercício em horários noturnos compreendidos entre às 16 e 24 horas.

D. A. do D. A. S. P., em 3 de maio de 1943. — *J. J. R. Rubé Junior*, diretor dos Cursos de Administração.

Resultado da prova de seleção para ingresso nos ciclos fundamental e de aplicação do Curso de Língua Inglesa II.

Faz-se público, para ciência dos interessados, haver sido aprovado, de acordo com o critério abaixo, o resultado da prova de seleção para ingresso aos ciclos fundamental e de aplicação do Curso de Língua Inglesa a que se refere a portaria n. 1.412, de 21 de outubro de 1941 do presidente do D.A.S.P.

2. A lotação para o presente período foi fixada em 250 vagas igualmente distribuídas pelos dois ciclos.

Foi o seguinte o critério fixado para seleção do pessoal:

a) são considerados habilitados para ingresso no ciclo de aplicação os 125 primeiros candidatos cujos resultados os tenham classificado acima da média estatística calculada.

b) são considerados habilitados para ingresso no ciclo fundamental os 125 primeiros candidatos cujos resultados os tenham classificado imediatamente abaixo da média acima aludida.

4. Obedecida a ordem de classificação irão sendo aproveitados nos ciclos respectivos os candidatos que, embora habilitados, não tenham alcançado matrícula em virtude da fixação prévia da lotação.

Relação do pessoal:

Resultado da prova de seleção do Curso de Língua Inglesa II

Ciclo de Aplicação

- Adelaide Guimarães de Azevedo.
- Adelaide Maria Santos Tapajós.
- Aduzinda Freirato.
- Aida Monteiro Furtado.
- Alberto Câmara Neiva.
- Alberto Wanderley Caparica.
- Albino Antonio Pires.
- Alice da Cunha Sampaio.
- Aluizio Figueiredo Abranches.
- Almir Gonçalves Capella.
- Amelia Horta.
- Antonio Augusto de Almeida Jr.
- Aracy Bezerra Duarte.
- Aracy Cardoso.
- Aristheu Bulhões.
- Arnaldo Pedro dos Santos.
- Asdrubal Monteiro.
- Batamy Zvei.
- Belkiss Barbosa de Araújo Góes.
- Cândido José de Godoy Bezerra.
- Carlos Lopes Couto.
- Carlos de Azevedo Mattos.
- Carmen Bacellar Couto.
- Clelia Meirelles de Moura.
- Clementina Domingues Pereira.
- Cícero Sampaio.
- Cyrene Villela Canedo Nunes Pereira.
- Emílio Saldanha da Gama Kampred.
- Ena Maria Lins de Barros.
- Edgard Caldas Barbosa.
- Edson de Alencar Sacramento.
- Edwaldo Reis da Silva.
- Daysy Guimarães Passarinho.
- Deborah Vasconcelos Freitas.
- Daniel Israel.
- Daisy Porto Barroso.
- Diva Aguirre Jácome.
- Dulce Muniz Freire.
- Fortunée Treves.
- Francisco Bento de Oliveira Júnior.
- Francisco Castro Rebelo.
- Francisco Garcia Pereira.
- Francisco Milano Pessoa Montenegro.
- Francisco Paulo Marques dos Santos.
- Gabriel Ventura da Silva.
- Germânia Bastos.
- Gil Sobral Pinto.
- Gilberto Lyra da Silva.
- Glicério Costa.
- Hamilton Aluizio Elia.

51. Helio Gonçalves Capella.
 52. Eloisa Elvira Luckw de Oliveira.
 53. Hortencia Beltrão Soares.
 54. Rosanna Gloria dos Santos.
 55. Ione Larangeira.
 56. Iracema Alvares Coelho.
 57. Ivar da Cunha Madureira.
 58. Jalmirez Guimarães Gomes.
 59. João Damasceno Borges Netto.
 60. José Augusto Barbosa dos Santos.
 61. José Ayrton Lopes.
 62. José Barreto Ferreira Chaves Junior.
 63. José Freire Machado.
 64. José Fernandes Rocha.
 65. José Luis Ribeiro Samico.
 66. José Magalhães Costa.
 67. José Terzi.
 68. José de Oliveira Leite.
 69. José de Souza Araújo.
 70. Josias Argous.
 71. Laiz França Lessa.
 72. Laura Bandeira Accioli.
 73. Lilia Campos de Oliveira.
 74. Lucia da Silva Porto.
 75. Luiza Elza Massena.
 76. Murillo Guaracy Paiva.
 77. Manoel Gregorio de Vasconcelos.
 78. Marcio Piacesi.
 79. Maria Isabel de Andrade Abreu.
 80. Maria Julia Monteiro de Barros.
 81. Maria Zilda Santos Saldanha da Gama.
 82. Maria de Lourdes do Rosario Oliveira.
 83. Maria de Mesquita Sampaio.
 84. Mario Augusto Lago Diniz Junqueira.
 85. Maura Negrão Hildebrand.
 86. Mauricio F. da Silva Infante Vieira.
 87. Moacyr Coelho.
 88. Neréa F. Marques de Andrade Bandeira.
 89. Noemi Santa Rosa de Miranda Silva.
 90. Noemia Esther Canton.
 91. Nylza do Coutto Soutinho.
 92. Octacio Oscar Cezario Prôa.
 93. Odilon Francisco de Oliveira.
 94. Oscar Sysak.
 95. Osmany Lisboa Gouveia.
 96. Othon do Amaral Henriques Filho.
 97. Peapeguara Bricio do Valle Pereira.
 98. Phinêas Nogueira Castro.
 99. Propicio do Nascimento Teixeira.
 100. Raul Cesar Monteiro Junior.
 101. Renato Arêas Soares.
 102. Renato Lisboa.
 103. Regina Esnaty Garcia.
 104. René Britto.
 105. Risoleta Barbosa.
 106. Ruth Costa Rodrigues.
 107. Roberto de Oliveira.
 108. Rosemy Villar Louzada.
 109. Ruy Estelita Reis de Freitas.
 110. Solêna Benevides Viana.
 111. Sônia de Jesus Fortunato Saraiva.
 112. Sylvia Leal da Costa.
 113. Sylvia Youlten Medrado.
 114. Thereza Cândido de Oliveira.
 115. Valdivina dos Anjos Pirôpo.
 116. Virginia Barbosa Coutinho.
 117. Virginia Côrtes de Lacerda.
 118. Waldemar Krivocheik.
 119. Walter Goulart.
 120. Yvonita Assengo Torres.
 121. Yolanda Tolomei.
 122. Zilda Accioli Bastos.

Ciclo fundamental

1. Adelio Colombino de Oliveira Sarmiento.
 2. Adriano Moreira Pellon.
 3. Afonso Teixeira Muniz.
 4. Afranio Gomes Pinto.
 5. Agméa Santos de Oliveira.
 6. Alayde da Fonseca.
 7. Aloysio Castro de Freitas Costa.
 8. Alvaro Rios Futscher.
 9. Amantino Gonçalves Vieira.
 10. Anastacio Honorio de Mello.
 11. Antonieta Dalva Turano.
 12. Antonio Arnaldo de Belem Teixeira.
 13. Antonio Fernandes Machado Filho.
 14. Armando Rodrigues Coutinho.
 15. Armindo de Souza Pereira.
 16. Arp Procopio de Carvalho.
 17. Aron Leib Gleizer.

18. Ary Henriques da Fonseca.
 19. Ary Teixeira.
 20. Aureo Bastos de Roura.
 21. Beatriz Helena Leite Pinto.
 22. Carlos Cesar Marcendes de Siqueira.
 23. Carlos Emery Trindade.
 24. Carlos Henriques Stele.
 25. Carmelita Souza.
 26. Caterina Maria Guida.
 27. Cecilia Hincstein.
 28. Cir Vellez.
 29. Clarice Esteves Moreira.
 30. Clarinha Lerner.
 31. Clelia da Cunha Nunes Franco.
 32. Constancia Ferreira Pereira.
 33. Cyriaco Strappini.
 34. Delia Marins.
 35. Dilce Maria Vasconcelos.
 36. Divo Milan.
 37. Doralice Pereira Garcia.
 38. Doreas Vasconcelos Freitas.
 39. Ecclesia de Assis N. Chagas.
 40. Edgard do Coutto.
 41. Edson Montenegro Trindade.
 42. Eduardo Gurgel de Azevedo.
 43. Elza Futuro.
 44. Emma Silveira.
 45. Emiliano Rezende de Arruda.
 46. Esther Hischinovsky.
 47. Eulalia Vieira de Ornellas.
 48. Eva Abramovitz.
 49. Everaldo de Carvalho Nascimento.
 50. Fernando Lesseps Lobato de Faria.
 51. Flavio de Lima Rosa.
 52. Florinda Vieira de Miranda.
 53. Frida Gondenberg.
 54. Genulpho Hercules Pinto.
 55. Geralda de Oliveira Vianna.
 56. Gilberto Rubem Gonçalves Bessa.
 57. Gisella Leal da Silva.
 58. Gilson Carlos Bastos Nogueira.
 59. Haydée de Moraes Abreu.
 60. Hebe Gama Borba.
 61. Helio de Souza Freitas.
 62. Heraclito Hastenrales Filho.
 63. Hermogene Ramos Belem.
 64. Hilda da Silva Teles.
 65. Hilton Alves de Menezes Lira.
 66. Ideleta de Mello.
 67. Idelzuith Leite Brasil.
 68. Irene Pinto Ribas.
 69. Izaura M. de Araújo.
 70. Judith Santos de Castro.
 71. Jayme da Silva Menezes.
 72. Jenny Braga Vieira da Fonseca.
 73. João Gualberto de Almeida.
 74. João Pedro Moutinho.
 75. João Vieira da Rocha.
 76. Joaquim de Queiroz Lima.
 77. Joel Brum.
 78. Josemar B. de Lima Dantas.
 79. José Jansen Ferreira.
 80. José Severiano Lopes de Queiroz Filho.
 81. José da Silva Almeida.
 82. Juan Antonio Acuna.
 83. Jurda Braga Vieira da Fonseca.
 84. Luiza Rodrigues Martins.
 85. Liete de Paula.
 86. Léa Braga.
 87. Maria Annita Coutinho.
 88. Maria Aparecida de Britto.
 89. Maria Denise Dias Nunes.
 90. Maria Emilia Monteiro de Barros.
 91. Maria José do Aquino.
 92. Maria Luisa S. Dannemann.
 93. Maria Teres Pereira de Siqueira.
 94. Maria Tereza Seidl.
 95. Maria Yara Tunis Viana.
 96. Maria da Conceição Basto Carvalho.
 97. Mario Antônio Barata.
 98. Mario Chicayban.
 99. Mario Mesquita Peixoto.
 100. Marieta Lopes.
 101. Marinette Bodziak.
 102. Marly Mendes Ferreira.
 103. Miguel Leocarpio Soares.
 104. Nancily S. Virgolino de Alencar.
 105. Nelzy de Souza Pires.
 106. Nestor Bitencourt Barbosa.
 107. Newton Prata Alves.
 108. Newton da Silva Diniz.
 109. Nilce Maciel Suzarte.
 110. Nina Froment.

111. Odalea Pereira Donato.
 112. Onésimo da Costa e Faria.
 113. Oswaldo Servulo Taveres da Silva.
 114. Pilar Seignour.
 115. Rebecka Timony.
 116. Rhobé José Antunes.
 117. Shirley Vergueiro.
 118. Sonia Molanud.
 119. Sophia Heslbant.
 120. Sulamita Zvei.
 121. Trajano Augusto de Almeida.
 122. Wanda Walkyria Peregrino da Silva.
 123. Waldemar Bergamini de Sá.
 124. Wahlenira de Souza Malveira.
 125. Wilson de Gusmão Haunes.
 126. Yolanda Toscano Gomes.
 127. Yvone Marcelino Porto.
 128. Zuleika de Magalhães.
 129. Zurema Barbosa Souza

D.A. do D.A.S.P., em 3 de maio de 1943.
 — J. R. R. Jube Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas

ATA N. 1 — 43

Concorrência administrativa para construção de diversas dependências necessárias à cadeia de Agricultura Especial, da nova Escola Nacional de Agronomia, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo.

Aos vinte e oito dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e quarenta e três, às 14 horas, reuniu-se na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas, instalado no edifício do Entrepósito Federal de Pesca, sito à praça 15 de Novembro, nesta cidade, a Comissão de Construção do referido Centro, Comissão essa composta dos senhores Heitor Grillo, presidente da mesma e diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas, Waldemar Raythe de Queiroz e Silva, diretor da Escola Nacional de Agronomia, Guilherme Hermsdorff, diretor da Escola Nacional de Veterinária, Angelo Murgel, engenheiro da Divisão de Obras deste Ministério, para procederem a abertura das propostas relativas à concorrência administrativa para a construção das seguintes dependências da cadeia de Agricultura Especial, de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de dez de abril do corrente ano, páginas cinco mil quatrocentos e quarenta e um e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois: um galpão de máquinas; um galpão de beneficiamento; um terceiro; um paiol câmara de expurgo; um depósito de inflamáveis; um ripado; e seis estufas. Apresentaram-se as seguintes firmas: Construtora e Organizadora Industrial S. A., estabelecida à rua México, n. 98, salas 912 e 913, nesta cidade; Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., estabelecidos nesta capital, à rua Joaquim Palhares, 308; Rache & Cia., estabelecidos à praça Getúlio Vargas, n. 2, nesta cidade; Bralco Construções e Comércio Limitada, estabelecida à avenida Graça Aranha n. 81, 8.º andar, também nesta cidade. Aberta a sessão teve lugar o julgamento dos documentos exigidos pelo edital de concorrência. Foram julgados aptos a participar da concorrência as firmas: Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., e Construtora e Organizadora Industrial S. A. As firmas Rache & Cia. e Bralco Construções e Comércio Limitada foram desclassificadas, por ter a primeira deixado de apresentar o documento de idoneidade financeira e a segunda deixado de cumprir integralmente as exigências do decreto n. 23.559, de 11 de dezembro de 1933 e legislação posterior sobre o assunto. Essas firmas foram cientificadas do fato, sendo então recolhidas as caucões respectivas e os envelopes, contendo as propostas que foram anexados ao processo, depois dos presentes os rubricarem. Passou-se,

após, ao exame das propostas das firmas restantes: Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., e Construtora e Organizadora Industrial S. A. A primeira apresentou o preço global de Cr\$ 295.350,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta cruzeiros) e a segunda apresentou o preço global de Cr\$ 626.033,00 (seiscentos e vinte e seis mil e trinta e três

cruzeiros). Essas propostas foram rubricadas pelos presentes, após a terminação da leitura das mesmas. O Sr. presidente declarou aos presentes que dos atos da Comissão cabe recurso para o Sr. ministro. Em seguida, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando eu, Lycinio Morisson, oficial administrativo classe J, secretário da Direto-

ria Geral do referido Centro designado para secretariar a sessão de concorrência, a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e por mim.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1943. — Heitor Grillo. — Waldemar Raythe de Queiroz e Silva. — Guilherme Edelberto Hermsdorff. — Angelo Murgel. — Lycinio Morisson.

Quadro demonstrativo do resultado da concorrência administrativa realizada na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, onde se acha instalada a Comissão de Construção do mesmo Centro, para a construção de diversas dependências necessárias à cadeia de Agricultura Especial da nova Escola Nacional de Agronomia, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1943.

Natureza do serviço	Lucio E. de Souza & Cia. S. A. & Cia. Ltda.	Construtora Organizadora Industrial S. A.	Bralco Construções Comércio Ltda.	Rache & Cia. Ltda.	Preço mais barato
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Construção de diversas dependências para a cadeia de Agricultura Especial da nova E. N. A. no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, as quais são: um galpão de máquinas; um galpão de beneficiamento; um ferreiro; um pátio câmara de expurgo; um depósito de inflamáveis; um ripado; seis estufas	295.350,00	626.033,00	(x)	(xx)	Lucio E. de Souza & Cia. Ltda.

(x) Desclassificada por ter deixado de cumprir integralmente as exigências do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e legislação posterior sobre o assunto.

(xx) Desclassificada por não ter apresentado o documento de idoneidade financeira.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. Lycinio Morisson, oficial administrativo J, secretário. Visto. — Heitor Grillo, diretor geral.

ATA N. 2-43

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO GERAL D'ÁGUA, NO QUILOMETRO 47 DA RODOVIA RIO-S. PAULO, ONDE SE CONSTRÓI O CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Aos vinte e oito dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e quarenta e três, às 15 horas, reuniu-se, na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, instalada no edifício do Entrepósito Federal de Pesca, sito à Praça 15 de Novembro, nesta cidade, a Comissão de Construção do referido Centro, Comissão essa composta dos Srs. doutores Heitor Grillo, presidente da mesma e diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Waldemar Raythe de Queiroz e Silva, diretor da Escola Nacional de Agronomia, Guilherme Edelberto Hermsdorff, diretor da Escola Nacional de Veterinária, Angelo Murgel, engenheiro da Divisão de Obras deste Ministério, para procederem a abertura das propostas relativas à concorrência administrativa para a construção de um reservatório geral d'água, com a capacidade de 2.000.000 de litros, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São

Paulo, de conformidade com o Edital de concorrência pública no *Diário Oficial* de 10 de abril do corrente ano, páginas cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um. Apresentaram-se as seguintes firmas: Empresa Técnica Lincoln Continente; Bralco Construções Comerciais Limitada; Lucio E. de Souza & Cia. Ltda.; Construtora Organizadora Industrial S. A.; Rache & Cia., estabelecidas, respectivamente, à Avenida Almirante Barroso n. 90, 6.º andar; Avenida Graça Aranha n. 81, 8.º andar; rua Joaquim Palhares n. 308; rua México n. 98; à Praça Getúlio Vargas n. 2, todas nesta cidade. Aberta a sessão teve lugar o julgamento dos documentos exigidos pelo Edital de concorrência. Foram julgados aptos a participar da concorrência as firmas: Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., Empresa Técnica Lincoln Continente; Construtora e Organizadora Industrial S. A.; foram desclassificadas as firmas Rache & Cia. e Bralco Construções e Comerciais Limitada, por ter a primeira deixado de apresentar o documento de idoneidade financeira e a segunda deixado de cumprir integralmente as exigências do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e legislação posterior sobre o assunto. Essas firmas foram cientificadas do fato, sendo recolhidas as cauções e os invólucros contendo as pro-

postas a elas pertencentes, os quais foram anexados ao processo, depois dos presentes os rubricarem. Passou-se, após, ao exame das propostas das firmas restantes: Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., Empresa Técnica Lincoln Continente; Construtora e Organizadora Industrial S. A. A primeira apresentou o preço global de Cr\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil cruzeiros). A segunda, o preço global de Cr\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil cruzeiros); a última o preço global de Cr\$ 587.580,60 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta cruzeiros e sessenta centavos). Todas as propostas foram rubricadas pelos presentes, após a terminação da leitura das mesmas em voz alta. O Sr. presidente declarou aos presentes que, dos atos da Comissão, cabe recurso ao Sr. ministro, podendo os que se julgarem prejudicados, se desejarem, usar da medida. Em seguida, foi encerrada a sessão, por nada haver a tratar. E, para constar, eu Lycinio Morisson, oficial administrativo classe J, secretário da Diretoria Geral do referido Centro, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e por mim.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — Heitor Grillo. — Waldemar Raythe de Queiroz e Silva. — Guilherme Edelberto Hermsdorff. — Angelo Murgel. — Lycinio Morisson.

Quadro demonstrativo do resultado da concorrência administrativa realizada na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, onde se acha instalada a Comissão de Construção do mesmo Centro, para a construção de um reservatório geral d'água, com capacidade para 2.000.000 de litros, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1943.

Natureza do serviço	Empresa Técnica Lincoln Continente	Brasco Construções Comércio Ltda.	Lucio E. de Souza & Cia. Ltda.	Construtora e Organizadora Industrial S.A.	Rache & Cia. Ltda.	Preço mais barato
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Construção de um reservatório geral d'água, no quilômetro 47 da rodovia Rio-S. Paulo, com capacidade para 2.000.000 de litros, de acordo com as plantas e especificações entregues aos interessados	427.000,00	(x)	206.000,00	587.580,60	(xx)	Lucio E. de Souza & Cia. Ltda.

(x) Desclassificada por ter deixado de cumprir integralmente as exigências do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e legislação posterior sobre o assunto.

(xx) Desclassificada por não ter apresentado o documento de idoneidade financeira.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. *Lycínio Morisson*, oficial administrativo J, secretário. Visto. — *Heitor Grillo*, diretor geral.

ATA N. 3-43

Concorrência administrativa para a construção total de um edifício e conclusão de dois edifícios destinados ao alojamento de alunos da nova Escola Nacional de Agronomia, no quilômetro 47, da rodovia Rio-São Paulo.

Aos vinte e oito dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e quarenta e três, às 15.30 horas, reuniu-se na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, instalada no edifício do Entrepósito Federal de Pesca, sito à Praça 15 de Novembro, nesta cidade, a Comissão de construção do referido Centro, composta dos Srs. Drs. Heitor Grillo, presidente da mesma e diretor do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Waldemar Raythe de Queiroz e Silva, diretor da Escola Nacional de Agronomia, Guilherme Edelberto Hermsdorff, diretor da Escola Nacional de Veterinária, Angelo Murgel, engenheiro da Divisão de Obras deste Ministé-

rio, para procederem à abertura das propostas relativas à concorrência administrativa para a construção total de um edifício e conclusão de dois edifícios destinados ao alojamento de alunos da nova Escola Nacional de Agronomia, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, de conformidade com o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de dezesseis de abril do corrente ano, páginas cinco mil oitocentos e nove e cinco mil oitocentos e dez. Apresentaram-se as firmas Empresa Nacional de Cálculo e Construção Limitada e Construtora e Organizadora Industrial S. A., a primeira estabelecida à avenida Rio Branco n. 120, 7.º andar, sala 704 e a segunda à rua México n. 98, todas nesta cidade. Aberta a sessão, teve lugar o julgamento dos documentos exigidos pelo edital de concorrência. Foi julgada apta a participar da concorrência a firma Construtora e Organizadora Industrial S. A., tendo sido desclassificada a firma Empresa Nacional de Cálculo e Construção Limitada, por não ter apresentado o documento de idoneidade financeira. Essa Empresa tomou conhecimento do fato, sendo recolhida a res-

pectiva caução e o invólucro contendo a respectiva proposta, sendo que, este, após ser rubricado pelos presentes foi anexado ao processo. Procedeu-se a abertura da proposta da firma Construtora e Organizadora Industrial S. A., que apresentou o preço global de Cr\$ 4.104.964,70 (quatro milhões cento e quatro mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta centavos). Essa proposta foi rubricada pelos presentes, após a sua leitura em voz alta. O Sr. presidente declara aos presentes que, dos atos da Comissão, cabe recurso do Sr. ministro, podendo os que se julgarem prejudicados, se desejarem, usar da medida. Em seguida, nada mais havendo a tratar, deu-se a sessão por encerrada, lavrando eu, Lycínio Morisson, oficial administrativo classe J, da Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e secretário da mesma, a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e por mim.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *Heitor Grillo*. — *Waldemar Raythe de Queiroz e Silva*. — *Guilherme Edelberto Hermsdorff*. — *Angelo Murgel*. — *Lycínio Morisson*.

Quadro demonstrativo do resultado da concorrência administrativa realizada na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, onde se acha instalada a Comissão de Construção do mesmo Centro, para a conclusão de dois edifícios e a construção total de um, destinados ao alojamento de alunos da nova Escola Nacional de Agronomia, no quilômetro 47, da rodovia Rio-São Paulo, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1943.

Natureza do serviço	Construtora e Organizadora Industrial S. A.	Empresa Nacional de Cálculo e Construção Ltda.	Observações
	Cr\$		
Construção total de um edifício e conclusão de dois edifícios destinados ao alojamento de alunos da nova Escola Nacional de Agronomia, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, de acordo com as especificações entregues aos interessados	4.104.964,70	(x)	Orçamento oficial: Cr\$ 2.529.751,00.

(xx) Desclassificada por não ter apresentado o documento de idoneidade financeira.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. *Lycínio Morisson*, oficial administrativo J, secretário. Visto. — *Heitor Grillo*, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

SECÇÃO DO CAFÉ

Fica transferido para o dia 10 do corrente, às 14 horas, a data do recebimento, na sede da Secção do Fomento Agrícola em S. Paulo, à rua Dr. Falcão Filho n. 56, 9.º andar, edifício Matarazzo, das propostas para exploração, mediante andamento, das Usinas de Preparo de Café, sito nos municípios de Ipaussu, Pirajú e Pirajui, naquele Estado, na conformidade do exposto no edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* da União em 7 de abril último.

Em 4 de maio de 1943. — *Raimundo Martins da Silva*, chefe da secção do café, presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 12

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 12 publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 6.426.

N. 14

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de material de cirurgia, publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à página 6.662.

N. 15

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para o fornecimento de material de cozinha e copa, publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à página 6.662.

Concorrências Administrativas ns. 13 e 16

RETIFICAÇÃO

Avisa-se aos interessados que já obtiveram relação para o material referente às concorrências acima referidas que há as seguintes alterações a serem observadas:

Concorrência administrativa n. 13 — Nos itens 10, 11, 12 e 13, onde se lê "algodão branco mercerizado", leia-se "algodão branco adomascado".

Concorrência administrativa n. 16 — No item 3, onde se lê "mesa comum para 4 pessoas, construída em madeira de lei, com tampo de 25mm e 80cm de largura por 0,80 de comprimento e 0,90 de altura", leia-se "mesa comum para 4 pessoas, construída em madeira de lei, com tampo de 25mm e 90cm de largura por 0,90 de comprimento e 0,90 de altura". — No item 16, onde se lê "mesinhas de madeira de lei, para 4 pessoas, de 0,60 x 0,60 e cobertas de oleado resistente, com 4 pés", leia-se "mesinhas de madeira de lei, para 4 pessoas, de 0,80 x 0,80 e cobertas de oleado resistente, com 4 pés".

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, fica convidada a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, para, no prazo de 8 (oito) dias, contados da primeira publicação deste a virgular na Tesouraria desta Repartição à rua do Riachuelo n. 287, o débito por que é responsável na importância de Cr\$ 3.220,10 (três mil duzentos e vinte cruzeiros e dez centavos),

proveniente das despesas feitas com o serviço executado à Praia de Botafogo, esquina da Avenida Rui Barbosa.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 3 de maio de 1943. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

De ordem do Sr. diretor, aviso aos Srs. proprietários dos prédios constantes da relação anexa, que tem o prazo de 8 (oito) dias, contados da primeira publicação deste, para efetuar na Tesouraria desta Repartição, à rua do Riachuelo n. 287, das 11 às 17 horas de qualquer dia útil, o pagamento dos débitos por que são responsáveis, provenientes de multas impostas a esses prédios.

Fim do prazo, as dívidas serão remetidas à cobrança executiva.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 3 de maio de 1943. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Relação dos prédios multados, cujas multas não foram pagas no prazo regulamentar.

1 — Rua Carvalho Monteiro n. 29 — Construtora Transporte Veritas Ltd. — 200,00.

2 — Rua Laranjeiras n. 66 — Orlando B. Neto — 200,00.

3 — Avenida Calogeras n. 18 — Companhia Aliança Imobiliária S. A. — 200,00.

4 — Rua Carvalho Azevedo n. 65 — Maria Ribeiro Ritalione — 200,00.

5 — Rua Ibiapina n. 25 — Adolfo Alves Tinoco — 300,00.

6 — Rua Uruguai n. 25 — David Martins — 50,00.

7 — Estrada Engenho da Pedra n. 365 — Manoel Raposo Munhoz — 200,00.

8 — Rua Pereira Nunes n. 120 — J. M. Maciel & Comp. — 50,00.

9 — Rua Barão de Itapagipe n. 392 — Arthur Almeida Santos — 50,00.

10 — Rua Conde de Bonfim n. 507 — Paulo Magalhães de Castro — 50,00.

11 — Rua Marechal Bitencourt n. 152, c. III — Marcolino Martins Pereira — 50,00.

12 — Rua Hilário Ribeiro ns. 1 a 17 — Luiz Pereira Carrapatoso — 100,00.

13 — Rua Marechal Aguiar n. 65 — Salustio Vilas Bôas — 100,00.

14 — Rua Temporal n. 15 — Maria do Céu — 200,00.

15 — Estrada do Monteiro n. 512 — Francisco Caldeira de Alvarenga — 200,00.

16 — Rua Conselheiro Ferraz n. 19-A — Ernani Nunes — 200,00.

17 — Rua Carlos de Vasconcelos n. 138 — Virente J. T. Fernandes — 200,00.

18 — Rua Conde de Baependi n. 32 — Emilia M. B. O. Barboza — 200,00.

19 — Estrada Antenor Navarro n. 39 — Manoel F. dos Santos — 200,00.

20 — Rua Francisco Enes n. 243 — Emilia Ramos Quintas — 200,00.

21 — Rua Senhor dos Passos n. 156 — Responsavel — 200,00.

22 — Rua Ipiranga n. 117 — Jorge Queiroz Nogueira — 300,00.

23 — Rua Itacurussá n. 119 — May C. Ridgway — 300,00.

24 — Estrada do Sapé n. 362 — José Caetano de Souza — 300,00.

25 — Rua Carlos Saidl n. 315 — F. Passos & Comp. — 50,00.

26 — Rua Leopoldo Miguez n. 67 — José Jobim — 50,00.

27 — Praia de Botafogo s/n. — Clube de Botafogo — 50,00.

28 — Rua Voluntários da Pátria n. 314 — Responsavel — 100,00.

29 — Rua Faro n. 80 — Casa Maternal Melo Matos — 100,00.

30 — Rua Baldraco ns. 62-72 — Antonio Tavares — 50,00.

31 — Rua Cruz e Souza n. 618 — Responsavel — 300,00.

32 — Rua Maria Amalia n. 670 — Responsavel — 300,00.

33 — Avenida Atlântica n. 714 — Palmiro Serra Pulquerio — Espólio — 100,00.

34 — Rua Aristides Caire n. 53 — Abdularia José Chavantes — 100,00.

35 — Ladeira da Gloria n. 135 — Maria Camilla Pollo — 50,00.

36 — Praia de Botafogo n. 420 — Alsina A. N. G. Pires — 100,00.

37 — Rua Barão de Itapagipe n. 139 — Maria Fonseca M. Matos — 50,00.

38 — Rua Marquez de Olinda ns. 68-70 — Joana P. M. de Barros — 100,00.

39 — Rua Borges Monteiro n. 146 — Ignacio Gonçalves da Silva — 200,00.

40 — Rua Conde de Bonfim n. 957 — José Marques de Carvalho — 200,00.

41 — Rua Maria Paula n. 27 — Manoel Luiz Góis — 200,00.

42 — Rua Gustavo Sampaio ns. 61-68 — José de Sá Coutinho — 100,00.

43 — Rua Gratidão n. 165, c. V — Responsavel — 200,00.

44 — Rua Gustavo Sampaio n. 165, c. I — Responsavel — 200,00.

45 — Rua Ferdinando Laboriau n. 59 — Responsavel — 200,00.

46 — Rua Ferdinando Laboriau n. 51 — Responsavel — 200,00.

47 — Rua Ferdinando Laboriau n. 18 — Responsavel — 200,00.

48 — Rua Ceará n. 51 — Joaquim Mendes Cardoso — 100,00.

49 — Rua Conde de Bonfim n. 214 — Julia Cardoso de Oliveira — 100,00.

50 — Rua Pereira Nunes n. 120 — Manoel Joaquim Machado — 100,00.

51 — Rua Major Avila n. 89 — America de C. Madureira — 100,00.

52 — Rua Bambina n. 126 — Responsavel — 100,00.

53 — Rua Honorio de Barros n. 18, c. V — Responsavel — 100,00.

54 — Rua General Severiano n. 170 — Guidi A. Buffarini — 100,00.

55 — Rua Carvalho Alvim n. 200, fundos — Irene C. F. da Silva — 50,00.

56 — Rua Vaz de Toledo n. 826 — Bráulio Augusto Pessoa — 50,00.

57 — Rua Artidório da Costa n. 38, casas VII a XII — Companhia Fiação T. C. Ind. — 250,00.

58 — Rua São Carlos n. 263 — João de Albuquerque — 50,00.

59 — Rua Senador Nabuco n. 312 — Antonio Cardoso de Moura — 200,00.

60 — Avenida N. S. Copacabana n. 1.213 — Miguel Acella — 200,00.

61 — Rua Santa Clara n. 148, casa X — Regina Robenstem — 200,00.

62 — Conde de Bonfim n. 54 — Carmen de Freitas Vaz — 200,00.

63 — Santa Clara n. 148, casa XVII — Antonio de Castro Reis — 200,00.

64 — Rua Barão de Itapagipe n. 70 — Responsavel — 200,00.

65 — Rua José dos Reis n. 375 — Emilia Mesquita Campos — 50,00.

66 — Rua 24 de Maio ns. 224-226 — Caseiro J. C. Heitor — 100,00.

67 — Rua Marechal Aguiar n. 65 — Salustio Vilas Bôas — 100,00.

68 — Rua Barão de Itapagipe n. 392 — Arthur de Almeida Santos — 100,00.

69 — Rua Barão da Torre n. 610 — Armando Zeni — 200,00.

70 — Rua Antonio Basilio Basilio n. 32 — Miguel Antonio Luiz — 200,00.

71 — Rua Conde de Bonfim n. 507 — Paulo Magalhães Castro — 100,00.

72 — Rua Benedito Hipólito n. 72 — Antonio Monteiro de Paula — 50,00.

73 — Rua Senador Euzébio n. 68 — J. Koeller Martins — 50,00.

74 — Rua Bento Lisboa n. 38 — Ana E. Lopes Vaz — 200,00.
 75 — Rua Coronel Agostinho n. 81 — Responsavel — 200,00.
 76 — Rua Costa Pereira n. 17 — Eduardo Bala — 50,00.
 77 — São Carlos n. 267 — Maria Pinto Ferr — 50,00.
 78 — Ocidental n. 6 — João da Costa — 50,00.
 79 — Rua São Clemente n. 492 — Leuzinger E. Faria — 50,00.
 80 — Rua Haddock Lobo n. 204 — M. Antunes Junior — 200,00.
 81 — Rua Campo de São Cristovão n. 97 — Adalina de Oliveira — 200,00.
 82 — Rua Carlos Saidl n. 253 — F. Passos & Companhia — 100,00.
 83 — Praia de Botafogo sem número — Club de Botafogo — 100,00.
 84 — Rua Marquês de Olinda ns. 68-70 — Joana P. M. de Barros — 100,00.
 85 — Rua Aristides Caire n. 53 — Abdularia José Chavantes — 100,00.
 86 — Rua Voluntários da Pátria n. 244 — Emanuel da Silva — 100,00.
 87 — Rua Ceará n. 54 — Joaquim Cardoso Martins — 100,00.
 88 — Rua Piratininga n. 114 — Responsavel — 200,00.
 89 — Rua Piratininga n. 126 — Responsavel — 200,00.
 90 — Rua Ana Guimarães ns. 23-25 — Candido José Romeiro — 100,00.
 91 — Rua Conde de Bonfim n. 790-C — Antonio Ferreira — 100,00.
 92 — Rua Vila Rica n. 11 — Antonio T. Coelho — 200,00.
 93 — Rua Real Grandeza n. 185 — Julia M. R. Pires — 200,00.
 94 — Rua Araujo Gondim n. 53-A — Gabriela Bucle Max — 200,00.
 95 — Rua Itacurussá n. 119 — Olgerio T. Malta — 200,00.
 96 — Rua Pinto Guedes n. 24 — Dorothea S. Mecker — 200,00.
 97 — Laurindo Rabelo n. 222 — Alberto dos Santos Dente — 200,00.
 98 — Rua Jerônimo Pinto n. 23 — Fernando Pereira Soares — 200,00.
 99 — Rua Barão de Mesquita n. 131 — Henrique Corrêa dos Santos — 200,00.
 100 — Rua Silva Teles n. 46 — Hugo Rosalba — 200,00.
 101 — Avenida Visconde de Albuquerque n. 337 — Maria E. C. Albuquerque — 200,00.
 102 — Rua das Laranjeiras n. 86 — Mariana Salgado — 200,00.
 103 — Rua São Carlos n. 269 — Adelia Cabral — 50,00.
 104 — Rua Faro n. 80 — Casa M. Melo Matos — 100,00.
 105 — Rua Alvaro Ramos n. 9, casas VIII a XII — Adelino Ferreira — 300,00.
 106 — Rua Conde de Bonfim n. 214 — Julia C. de Oliveira — 100,00.
 107 — Rua Vieira Ferreira n. 10 — Maria R. M. do Amaral — 200,00.
 108 — Rua Barata Ribeiro n. 723 — Vasco Guao — 50,00.
 109 — Rua Bambina n. 126 — José Nabuco Neiva — 100,00.
 110 — Rua Honório de Barros n. 18, casa V — Dr. Camara Lima — 100,00.
 111 — Rua Pereira Nunes n. 120 — Manoel Joaquim Machado — 100,00.
 112 — Rua Carvalho Alvim n. 200, fundos — Irene C. F. da Silva — 100,00.
 113 — Rua Artidônio Costa n. 38, casas VII a XI — Comp. Conf. Industrial — 500,00.
 114 — Avenida N. S. Copacabana n. 1 — Maria S. L. Ludolf — 200,00.

115 — Rua Buarque de Macedo n. 9 — Adelino Ferreira — 50,00.
 116 — Avenida Marechal Floriano n. 21 — Ernesto P. Alegria — 50,00.
 117 — Rua Alvaro Ramos n. 209 — Isaura D. E. B. Teixeira — 50,00.
 118 — Rua Henrique Oswaldo n. 37 — Walfrido M. Tinoco — 50,00.
 119 — Praia de Botafogo n. 420 — Alsina A. N. G. Pires — 100,00.
 120 — Avenida dos Democráticos n. 627-A — Estevão Coelho — 200,00.
 121 — Rua Miguel Ferreira n. 30 — Responsavel — 200,00.
 122 — Rua Maranhão n. 58 — Riná M. de Souza — 50,00.
 123 — Rua Catele n. 311 — Luiz S. Ribeiro — 50,00.
 124 — Rua Conde de Irajá n. 58 — Luzilia C. E. Martins — 50,00.
 125 — Rua Ávila n. 126-A — Joaquim C. Prata — 50,00.
 126 — Rua Francisco Octaviano n. 49 — Saucha T. de Matos — 50,00.
 127 — Rua Barão de Itapagipe n. 392 — Arthur A. dos Santos — 100,00.
 128 — Rua José dos Reis n. 375 — Emilia M. Campos — 100,00.
 129 — Rua Bento Lisboa n. 41-A — Bertha Strahl — 200,00.
 130 — Rua 19 de Fevereiro n. 120, casa II — Antonio A. Sobrinho — 200,00.
 131 — Caminho de Itioca n. 406 — Responsavel — 200,00.
 132 — Rua Wenceslau n. 40-B — Pedro Pinto de Miranda — 50,00.
 133 — Rua D. Claudina n. 160-A — Cid M. Amaral — 50,00.
 134 — Rua Medina n. 23 — Gracinda S. Eimecker — 200,00.
 135 — Rua Fagundes Varela n. 177 — Ida Jasson Greco — 200,00.
 136 — Rua Carlos de Vasconcelos n. 93 — João de Oliveira — 200,00.
 137 — Rua do Bispo n. 168 — José M. Vicente — 200,00.
 138 — Rua Gustavo Sampaio ns. 107-107-A — Martinho A. Pocinho — 200,00.
 139 — Rua Ocidental n. 6 — Benjamin Neves — 100,00.
 140 — Rua Leopoldo de Bulhões n. 22 — Inst. Nac. Previdência — 50,00.
 141 — Rua Jardim Botânico ns. 159-161 — João Leopoldo M. Leal — 50,00.
 142 — Est. Velha da Tijuca n. 626 — Bento Ambrosio — 200,00.
 143 — Rua São João Batista n. 261 — Antonio Pinto — 200,00.
 144 — Macapuri n. 102 — Manoel B. Martins — 200,00.
 145 — Rua Ocidental n. 6 — Responsavel — 100,00.
 146 — Rua Francisco Octaviano n. 49 — Saucha F. de Matos — 100,00.
 147 — Rua Doutor Leal n. 122 — Antonio Luiz da Costa — 200,00.
 148 — Est. Intendente Magalhães n. 266 — Manoel Nunes — 200,00.
 149 — Caminho da Itioca n. 1.146 — Companhia Territorial Inhauma S. A. — 200,00.
 150 — Rua Borges Monteiro n. 264 — Alexandre A. Anastacio — 200,00.
 151 — Rua Siqueira Campos ns. 67-A, casa VI — Luciana C. B. Mosés — 200,00.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do

decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 7 de maio de 1943, ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

1.400-E — Parafuso de aço polido, etc.
 1.429-E — Fita para as instalações dos aparelhos transportadores, etc.
 1.430-E — Arame em bobina p/grampeador "Bates".
 1.448-E — Acessórios para electrocardiografo, etc.
 1.464-E — Estojos de desenho, etc.
 1.465-E — Produtos para análise, Merck.
 1.466-E — Drogas.
 1.467-E — Tinta p/aquarela, etc.
 1.479-E — Potássio brometo, etc.
 1.481-E — Balde de pedal, etc.
 1.484-E — Eletro-bomba, etc.
 1.485-E — Armário de ferro esmaltado, etc.
 1.486-E — Agua-rás, etc.
 1.487-E — Bomba de vácuo, etc.
 1.488-E — Drogas.
 1.489-E — Drogas.
 1.490-E — Papel estanho p/embrulhar, etc.
 1.499-E — Drogas.
 1.506-E — Grampeador para papéis, etc.
 1.507-E — Papel aspero de jornal, etc.
 1.508-E — Pera de borracha de jato contínuo, etc.
 1.510-E — Lâmpada elétrica para projetor, etc.
 1.511-E — Potenciômetro de tipo Leeds.
 1.514-E — Galalite, etc.
 1.515-E — Transformador HIOV, etc.

Em 30 de abril de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto n. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 7 de maio de 1943, ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

N. — Material:

1.471-E — Papel canson, papel vegetal, etc.
 1.472-E — Lápis, papel vegetal, etc.
 1.483-E — Refrigerador elétrico etc.
 1.491-E — Aparelho para pressão arterial etc.
 1.492-E — Suporte para braça, agulha óssea, etc.
 1.493-E — Compasso de madeira, esquadro de madeira.
 1.494-E — Placa de Petri, tubo centrífugo etc.
 1.495-E — Helmitol em tubo etc.
 1.500-E — Drogas.
 1.501-E — Drogas.
 1.512-E — Enceradeira elétrica etc.
 1.517-E — Vidros cilíndricos para conservação de peças anatômicas, etc.
 1.519-E — Lápis etc.
 1.526-E — Drogas.
 1.527-E — Vidro liso, etc.
 1.528-E — Tinta a óleo, etc.
 1.529-E — Lâmpada elétrica incandescente etc.
 1.530-E — Conjunto amplificador etc.
 1.531-E — Armário vitrine de ferro etc.
 1.532-E — Enfardadeira (ou prensa) tipo "Case".
 1.533-E — Lona impermeável etc.
 1.534-E — Estaca em peroba de campo etc.
 1.536-E — Inseticida próprio para imunizar e conservar livros, etc.
 1.537-E — Tênis marron.
 1.538-E — Vidros quadrangulares para conservação de peças anatômicas, etc.

1.539-E — Toalhas higiênicas de algodão, etc.
1.540-E — Linha branca para coser etc.
1.542-E — Caixa de papelão etc.
1.543-E — Fio elétrico flexível etc.
1.544-E — Anilagem de juta etc.
1.547-E — Drogas.

Em 3 de maio de 1943. — *Moucyr do Espírito Santo*, pelo diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto número

5 873 de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 10 de maio de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

N. — material:

1.473-E — Lava-pincel etc.
1.476-E — Drogas.
1.482-E — Microscópio, ref. Bausch & Lomb.
1.495-E — Estetômetro de Weber, etc.
1.497-E — Vitaminas A-D "dutra", etc.
1.498-E — Drogas.

1.502-E — Drogas.
1.509-E — Drogas.
1.513-E — Pincel redondo de cerda com cabo envernizado, etc.

1.516-E — Gaze hidrófila etc.
1.502-E — Papel heliográfico etc.
1.535-E — Saboneteira etc.
1.544-E — Ventilador elétrico, oscilante etc.
1.549-E — Soro anti-tetânico do "I. Pinheiros".
1.550-E — Tinturas.

Em 3 de maio de 1943. — *Moucyr do Espírito Santo*, pelo diretor da Divisão Comercial

AVISO

Ficam os Srs. fornecedores, notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer em
Abel de Barros & Comp.	450.028	F. 48	6-5-1943
Carvalho Lauro & Comp.	450.028	F. 49	6-5-1943
Irmãos Spina	450.049	F. 51	7-5-1943
Henrique de Abreu	450.055	F. 53	8-5-1943

Comunico outrossim, que uma vez vencidos os prazos de entrega os quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 30 DE ABRIL DE 1943

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

28411-B — Ceibrasil Representações Limitada.
28412-B — Casa Souza Baptista Ltda.
28413-B — Coates, Scott & Cia. Ltda.
28414-B — Lourival Vasconcellos de Menezes.
28415-B — Max Leitão & Cia. Ltda.
28416-B — Otis Elevator Company.
28417-B — The Caloric Company.
28421-B — Antonini Rubino Ltda.
28422-B — A. Martino & Cia.
28423-B — A. Ramada & Cia. Ltda.
28424-B — Abel de Barros & Cia.
28425-B — B. Herzog & Cia.
28426-B — Barbára & Cia. Ltda.
28428-B — Charron Auto-Peças Ltda.
28429-B — Casa Souza Baptista Ltda.
28430-B — Catoira & Cia. Ltda.
28431-B — Casa Hilpert S. A.
28432-B — Cofermat — Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.
28433-B — Daniel Corrêa & Cia.
28434-B — Dias Garcia & Cia. Ltda.
28435-B — David Fernandes Antunes.
28436-B — Editora Civ. Bras. S. A.
28437-B — Edesio Guimarães & Cia.
28438-B — Equipamento Científico Ltda.
28439-B — Ferreira Filho & Cia.
28440-B — Henrique de Abreu.
28441-B — Homero & Cia. Ltda.
28442-B — Irmãos Andrade & Cia. Ltda.
28443-B — J. Soares Ferreira & Companhia Ltda.
28444-B — J. C. Mendonça.
28445-B — J. Mendes Oliveira & Cia.
28446-B — Luiz F. Braga & Filhos.
28447-B — Lab. Bras. de Chim. Ltda.
28448-B — Luik & Kleiner Ltda.
28449-B — M. A. Cunha.
28450-B — Mesbla S. A.
28451-B — Mattos Rocha & Cia.
28452-B — Moreno Borlido & Cia.
28453-B — Magalhães Cunha.
28454-B — Moniz & Cia. Ltda.
28455-B — Otto Marotte.
28456-B — Santos & Ventura Ltda.
28457-B — Soares Lavrador & Cia. Ltda.
28458-B — S.I.N.D.L. Soc. de Num. e Dat. Ltda.
28459-B — Santos Martins & Cia.

28460-B — S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
28461-B — S. A. Regnier de Máq. e Baterias Elétricas.

28462-B — Soc. de Imp. e Rep. Gerais "Somira" Ltda.
28463-B — Schilling Hillier & Cia. Ltda.
28464-B — Soc. Citrus Ltda.
28465-B — Willmann, Xavier & Cia. Limitada.
28466-B — Brito & Cia. Ltda.

Cheques emitidos nesta data 52, correspondentes a 87 faturas no valor de Cr\$ 473.544,10. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 3 DE MAIO DE 1943

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

28467-B — Armando Bussetti & Comp.
28468-B — Alberto Martins & Comp.
28469-B — Arme "Industrial & Comercial" S. A.
28470-B — Casa Souza Baptista Ltda.
28471-B — Cofermat "Companhia Brasileira de Ferro e Material de Construções, S. A."
28472-B — Companhia Química "Merck" Brasileira, S. A.
28473-B — David Fernandes Antunes.
28474-B — Daniel Corrêa & Comp.
28475-B — Farmaco Ltda.
28476-B — Fonseca Almeida & Comp. Ltda.
28477-B — Ferreira Agostinho & Comp.
28478-B — Instituto Terapêutico Scil Ltda
28479-B — Instituto Pinheiros Ltda.
28480-B — J. L. Araujo & Comp. Ltda.
28481-B — J. Mendes Oliveira & Comp.
28482-B — Mirandella & Comp.
28483-B — Moreno Borlido & Comp.
28484-B — Martins Rabelo.
28485-B — M. S. Barbosa.
28486-B — Roberto Pereira & Comp. Ltda.
28487-B — Rinder & Comp. Ltda.
28488-B — Schilling Hillier & Comp. Ltda.
28489-B — Santos & Ventura Ltda.
28490-B — Soc. Farm. Silv. Araujo Ltda.
28491-B — Vieira Bastos & Comp.
28492-B — Walter Neustadt.

Cheques emitidos nessa data: "26", correspondentes a "42" faturas, no valor de Cr\$ 416.430,30. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 6

Faço público que, tendo se extraviado 40 (quarenta) apólices, tipo — Uniformizadas, valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, juros 5% (cinco por cento, ao ano de ns. 163.492 a 163.531, averbadas em nome de Renato Monteiro Junqueira, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação por apresentada.

Caixa de Amortização, 3 de maio de 1943. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 1.º DISTRITO-CANDELARIA — 1.ª C. R.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convocação de alistamento, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, as páginas n. 6.803-04.

Diretoria de Intendência do Exército

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA DE SÃO PAULO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de retalhos e resíduos, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página n. 6.805.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

DIRETORIA GERAL DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

SECÇÃO DO MATERIAL

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia, comunico aos senhores interessados que, de acordo com o art. 52, §§ 1.º, 2.º, 2.º e 4.º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas no Gabinete do diretor geral

do Expediente e Contabilidade, propostas para o fornecimento de rações preparadas, destinadas aos presos desta repartição, durante o ano de 1943, mediante as condições estipuladas no anexo junto. — *Assonopio Sarandy Raposo*, diretor geral.

Em 3 de maio de 1943. — *A. Sarandy Raposo*, diretor geral.

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia, faço público, para conhecimento dos interessados:

CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS AOS PRESOS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Primeira — As propostas serão entregues em envelopes lacrados, às 14 horas do dia 20 de maio corrente, em três vias convenientemente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada, especificando-se sem acréscimo, emendas, rasuras ou entrelinhas, em algarismos e por extenso, os preços parciais e o total, não sendo tomadas em consideração as que não apresentarem preços para as três refeições e as que excederem o preço estabelecido na cláusula 4.ª; adjudicando-se o fornecimento ao proponente que menor preço total oferecer, para cada tabela.

Segunda — Os candidatos requererão ao senhor diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, até às 16 horas do dia 16 de maio corrente, a sua inscrição na concorrência de que se trata, juntando para prova de idoneidade os seguintes documentos: recibo de quitação de impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos; talão do imposto sobre a renda; documentos provando que negociam com esse gênero de fornecimento; atestado de fidelidade e completo cumprimento do contrato de fornecimento de refeições preparadas a repartições do Governo, bem como todos os documentos que possam identificar a existência legal da firma, companhia ou sociedade.

As propostas serão aceitas para todas as dependências da Polícia Civil do Distrito Federal ou para o fornecimento aos serviços, depósitos de presos, distritos centrais (1.º 16.º) e distritos afastados (17.º 30.º), em conjunto ou separados, dando-se preferência, em igualdade de condições, às propostas gerais.

As propostas parciais serão aceitas, enquanto não houver propostas gerais, depois de decorridos quatro meses do fornecimento.

Não serão aceitas inscrições de funcionários públicos ou de parentes destes, até segundo grau.

Terceira — Os proponentes apresentarão no ato da abertura das propostas, documentos, provando que depositaram na Tesouraria da Polícia Civil do Distrito Federal, a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concorrência.

No caso do interessado candidatar-se apenas ao fornecimento de refeições a um ou dois distritos, a caução será de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

Quarta — As rações deverão ser preparadas de acordo com as seguintes tabelas:

Primeira tabela — 1.ª refeição — Preparada com 35 grs. de café em pó; 50 grs. de açúcar refinado de primeira qualidade; um pão de 150 grs. Para cada um. Uma Cr\$ 0,80.

Segunda refeição — Devidamente preparada com 100 grs. de feijão preto, novo, cozido, com 150 grs. de carne verde de primeira qualidade e 25 ditas de toucinho mineiro, 100 grs. de arroz de primeira qualidade, devidamente preparada e 50 ditas de farinha de mandioca, fina, para cada um. Uma, Cr\$ 2,40.

Terceira refeição — Preparada com 35 grs. de café em pó; 50 grs. de açúcar refinado de primeira qualidade; um pão de 150 grs. Para cada um. Uma, Cr\$ 0,80.

Total para as três refeições, Cr\$ 4,00.

Segunda tabela — 1.ª refeição — Preparada com 15 grs. de café em pó; 200 grs. de leite; 30 grs. de açúcar e um pão de 50 grs.

com manteiga (10 grs.). Para cada um. Uma, Cr\$ 1,00.

Segunda refeição — Devidamente preparada com 80 grs. de feijão preto, novo, cozido, com 150 grs. de carne verde de primeira qualidade; 80 grs. de arroz de primeira qualidade, devidamente preparado; 20 grs. de toucinho; 100 grs. de banana ou 200 ditas de laranja. Para cada um. Uma, Cr\$ 2,00.

Terceira refeição — Sopa preparada com 200 cc. de caldo e 25 grs. de massa; 150 grs. de carne verde de primeira qualidade; 80 grs. de arroz de primeira qualidade, convenientemente preparado, e 50 grs. de bananada. Para cada um. Uma, Cr\$ 2,60.

Total para as três refeições, Cr\$ 5,60.

Quinta — O fornecimento em questão conforme especificação na cláusula Quarta, deverá ser feito nas seguintes condições:

a) As refeições deverão ser preparadas com gêneros de 1.ª qualidade, acondicionadas em recipientes de alumínio, de capacidade suficiente;

b) O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento de refeições fica obrigado a colocá-las, à sua conta, nos Depósitos de Presos da Diretoria Geral de Investigações e Delegacia Especial de Segurança Política e Social, Delegacias Distritais e Serviço de Fiscalização e Repressão à Mendicância e Menores Abandonados;

c) Requisições de refeições deverão ser feitas: 1.ª e 2.ª refeições entre as 5 e 6 horas, e 3.ª entre as 14 e 15 horas, pelas dependências citadas na alínea b;

d) Os fornecimentos das refeições solicitadas dentro dos horários estabelecidos na alínea c, deverão ser satisfeitos entre as 7 e 8 horas para a 1.ª refeição; entre as 12 e 13 horas, para a 2.ª refeição e entre as 16 e 17 horas para a 3.ª refeição;

e) O concorrente deverá indicar o número do telefone e o local onde as dependências citadas na alínea b possam ter entendimento sobre o fornecimento;

f) Deverá ser observado o máximo assento nos fornecimentos respectivos.

Sexta — O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento fica obrigado a depositar na Tesouraria da Polícia Civil do Distrito Federal em moeda corrente, a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) que servirá para atender ao pagamento das multas provenientes das infrações que cometer, e que são as seguintes:

a) de Cr\$ 100,00 a 500,00;

1.º — no caso de ser rejeitada qualquer requisição por ser considerado o alimento de má qualidade ou de má confecção, bem como por falta de higiene;

2.º — no caso de qualquer refeição ser servida com atraso de hora, em desacordo com o que foi estabelecido na alínea b da cláusula 5.ª;

b) a multa de que trata a alínea a será imposta em dobro, no caso de reincidência das infrações referidas nos ns. 1.º e 2.º da alínea anterior.

Sétima — Incurrendo o contratante em falta pela terceira vez, em qualquer dos casos previstos nos itens 1.º e 2.º, da alínea a, da cláusula 6.ª, será procedida imediata anulação da presente concorrência.

Oitava — Além da multa que será imposta, correrá por conta do fornecedor a despesa proveniente da imediata aquisição na praça da refeição não fornecida de acordo com o horário estabelecido na letra d da cláusula 5.ª, ou rejeitada, nos casos do número 1.º da letra a, da cláusula 6.ª, sendo essa despesa paga na Tesouraria da Polícia a quem fornecer a refeição em lugar do concorrente, e deduzida da importância depositada para esse fim como determina a cláusula 6.ª.

Nona — As multas decorrentes de infrações serão recolhidas à Tesouraria da Polícia, como "renda eventual".

Décima — No caso de anulação por motivo de infração cometida pelo fornecedor, a caução de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para garantia desta concorrência e depositada na Tesouraria da Polícia, reverterá integralmente em favor da Fazenda Nacional, sem o direito de reclamação por parte do interessado.

Décima Primeira — As multas serão aplicadas pelo Chefe de Polícia do Distrito Federal, cabendo recurso a quem de direito.

Décima segunda — As infrações às condições estabelecidas na presente concorrência, para o fornecimento de rações preparadas, serão apuradas mediante relato circunstanciado, no "livro de ocorrências", quando houver, subscrito por duas testemunhas e pelo Delegado ou Chefe da dependência e pelo fornecedor.

No caso de refeição deteriorada, deverá ser pedida a perícia respectiva.

Em qualquer caso, o fornecedor, depois de cientificado, terá quarenta e oito horas para apresentar defesa.

Décima terceira — A Polícia Civil do Distrito Federal reserva-se o direito de anular a presente concorrência, em qualquer época, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que desse fato caiba ao concorrente, a quem for adjudicado o fornecimento, direito a reclamação ou indenização sob qualquer pretexto, salvo a restituição da caução do depósito ou seu saldo.

Secção do Material da Polícia Civil do Distrito Federal, em 3 de maio de 1943. — *Assonopio de Sarandy Raposo*, diretor geral.

Serviço de Assistência a Menores

Prova de habilitação para o preenchimento de uma vaga de Inspetor auxiliar de alunos do Patronato Agrícola Venceslau Braz.

O diretor do Serviço de Assistência a Menores, devidamente autorizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público faz saber, a quem interessar possa, que, a partir da data da publicação deste, ficam abertas, pelo prazo de quinze (15) dias, as inscrições para a prova de habilitação para inspetor auxiliar de alunos, referência VI (350\$000), do Patronato Agrícola Venceslau Braz, sito na cidade de Caxambú, no Estado de Minas Gerais.

A prova será realizada na sede do Patronato.

O requerimento de inscrição, assinado pelo candidato, e selado na forma da lei, será dirigido ao diretor do Serviço de Assistência a Menores, devendo conter as seguintes declarações:

- 1 — Nome do candidato por extenso;
- 2 — data do nascimento (dia, mês e ano);
- 3 — local do nascimento (cidade e Estado);
- 4 — estado civil;
- 5 — filiação (nome do pai e da mãe);
- 6 — profissão;
- 7 — residência;
- 8 — prova em que deseja inscrever-se.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

1 — Prova de nacionalidade brasileira; constante de certidão do registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual se verifique que o candidato tenha 18 anos de idade, no mínimo, e 35, no máximo;

2 — prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional, ou título eleitoral;

3 — atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

4 — prova de quitação com o serviço militar;

5 — duas cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3 x 4 cm.

Os documentos, uma vez anotadas sua natureza, data e origem, serão revolidos, mediante recibo passado, no próprio requerimento, pelo candidato ou seu procurador.

As anotações de que trata o item anterior serão feitas no verso do requerimento.

No ato da inscrição, o candidato assinará a ficha de identidade, segundo o modelo que se encontra anexo, e que servirá para identificá-lo e provar sua presença em cada parte das diversas provas.

Encerradas as inscrições e verificado o cumprimento das normas do presente edital os requerimentos serão remetidos, acompanhados cada um de uma fotografia, à Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público.

A relação dos candidatos regularmente inscritos será publicada no *Diário Oficial* da União e remetida à D. S. do D. A. S. P.

Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional.

Não ficam sujeitos a limite de idade, para efeito de inscrição, os ocupantes de cargo público federal, os militares da ativa, e quando contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício, os extra-numerários mensalistas, ou diaristas do Serviço Público Federal.

Para a consecução da dispensa de que trata este item, os funcionários e extra-numerários deverão apresentar atestado do chefe da repartição ou serviço, que comprove o exercício efetivo do cargo ou função e, no caso dos extra-numerários mensalistas ou diaristas, que esse exercício seja de, pelo menos, três anos. Os militares deverão apresentar prova de estarem incorporados, legalizada pelo respectivo comando.

As provas serão realizadas de acordo com as condições fixadas no presente edital.

Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará na desistência da prova.

Serão eliminados da prova, pela Banca Examinadora, os candidatos que, durante a realização de qualquer das partes da mesma, foram surpreendidos em flagrante de comunicação com outras candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito, ou por outra qualquer forma, ou em flagrante de utilização de livros, impressos ou notas, salvo os expressamente permitidos.

As provas serão julgadas no local de realização pela respectiva Banca Examinadora, designada pelo diretor do Serviço de Assistência a Menores.

Para perfeita garantia de objetividade na correção e julgamento das provas, o candidato receberá um talão, onde lançará sua assinatura e número de inscrição. Este talão será entregue, juntamente com a prova, à Banca Examinadora. Recolhidas todas as provas, cada talão receberá um número, não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido, para identificação, na prova a que o talão corresponder.

Os talões assim enumerados serão encerrados em envelope datado, rubricado e lacrado pela Banca Examinadora, que imediatamente o remeterá à D. S. do D. A. S. P.

A prova que estiver assinada, que apresentar qualquer sinal ou contiver expressão que possibilite a sua identificação, será atribuído o grau O.

A identificação e a classificação dos candidatos serão feitas pela D. S. do D. A. S. P.

A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

A prova de habilitação constará de:

Parte I — Português e Aritmética (nível do curso primário), compreendendo:

a) — 1. Correção de 10 textos;

2. — Redação de uma ocorrência ligada com as atividades do inspetor de alunos.

b) — Resolução de 10 questões objetivas sobre:

1. — Leitura e escrita de números inteiros.

Conhecimento de unidades das diversas ordens.

2. — Operações fundamentais sobre números inteiros.

Problemas.

Esta parte valerá até 100 pontos, assim distribuídos:

Português:

a) — Correção de textos, até 30 pontos.

b) — Redação da ocorrência, até 20 pontos. Aritmética, até 50 pontos.

Parte II — Corografia e História do Brasil (nível de curso primário), compreendendo:

a) — Resolução de 10 questões objetivas sobre:

1. — Brasil: limites, população e superfície.

2. — Divisão administrativa do Brasil; as unidades federadas e suas cidades capitais.

3. — Principais cidades do Brasil, principalmente as do Estado de Minas Gerais.

4. — Principais recursos econômicos do Brasil.

b) — Resolução de 10 questões objetivas sobre:

1. — Grandes datas nacionais e acontecimentos que nelas se comemoram.

2. — Grandes vultos nacionais: Tiradentes, Pedro I, José Bonifácio, Feijó, Caxias, Osório, Barroso, Pedro II, Patrocínio, Deodoro da Fonseca, Floriano Peixoto, Benjamin Constant, Rio Branco e Santos Dumont.

Esta parte valerá até 100 pontos, assim distribuídos:

Geografia, até 56 pontos.

História do Brasil, até 50 pontos.

Parte III — Conhecimentos gerais (nível de curso primário), compreendendo a resolução de 10 questões objetivas sobre:

1. — Corpo humano: partes em que se divide.

Asseio corporal e do vestuário.

2. — Higiene dos refeitórios, dormitórios, banheiros e gabinetes sanitários.

3. — Disciplina escolar. Condições necessárias a uma boa disciplina escolar.

4. — Deveres do inspetor em relação aos alunos, aos professores e à direção do estabelecimento.

Esta parte valerá até 100 pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas três partes, observados os seguintes pesos.

Parte I — 2.

Parte II — 1.

Parte III — 1.

Habilitação — Será habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 pontos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — Dr. Meton de Alencar Neto, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de dois (2) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.226 — M. Costa & Almeida.
- N. 1.350 — Julios Kulich.
- N. 2.042 — Irmãos Vaccaro & Belizzi.
- N. 2.043 — Antonio Simões.
- N. 2.044 — Pires Alves & Cia.
- N. 2.045 — Arf Mendes.
- N. 2.051 — Mandaro Rivello Ltda.
- N. 2.190 — Borges & Costa.
- N. 2.356 — Emilio Cavaliere.
- N. 2.357 — Agostinho José Vaz.
- N. 2.358 — Francisco Machado.
- N. 2.545 — Zaki Taam.
- N. 2.571 — Ilidio Machado.
- N. 2.572 — Alvaro Braga.
- N. 2.573 — Almeida & Cruz.
- N. 2.574 — João Pereira.
- N. 2.575 — J. M. Santos.
- N. 2.581 — Gomes & Vilça.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

Escolas Preparatórias de Cadetes

REGULAMENTO

Divulgação n. 174

Preço: Cr\$ 2.00

A VENDA:

Secção de Vendas Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 715 — Indústrias Reunidas de Aço Laminado.
- N. 800 — Martins Filhos Ltda.
- N. 813 — Companhia Souza Cruz.
- N. 814 — Companhia Souza Cruz.
- N. 815 — Companhia Souza Cruz.
- N. 816 — Companhia Litográfica Ferreira Pinto.
- N. 835 — Pilkington Brothers (Brasil) Limitada.
- N. 836 — D. M. Duarte Barbosa.
- N. 881 — Drogaria Tinoco & Cia. Ltda.

Termos:

- N. 716 — Indústrias Reunidas de Aço Laminado.
- N. 717 — Indústrias Reunidas de Aço Laminado.

Visto. Em 29-4-43. — Dr. Decio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 677 — Nilo George de Oliveira.
- N. 678 — Ercole Santoro & Filho.
- N. 679 — Pedro Cosentino.
- N. 680 — Abel Coelho de Meireles.
- N. 681 — Orlando Colucci & Cia.
- N. 731 — Boaventura Moreira de Azevedo.
- N. 829 — Confecções Fernandes & Chaves S. A.
- N. 901 — Eduardo Freire.
- N. 902 — A. Loureiro Rodrigues & Cia.

Visto. Em 30-4-43. — Dr. Decio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Serviço de Identificação Profissional

SIP. 45.722-41.

Pelo presente, ficam convidados os senhores Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, Sinesio de Farias, José Antonio de Lima Guimarães, Antonio Herculano Martins Pinheiro, José Augusto de Rezende, Luiz Silveira, Asthyr Jabôr, Alayde de Miranda Fortes, Antonio Maria dos Passos, Maria Amelia Silveira, Silvio Salema Gargão Ribeiro, Romeu Malta, Lucia Mortenson Moura, Agner Mortenson Moura, Victor da Silva Raposo, Silvio Romero Filho, Armando Bandeira de Lima, Maria Paulina Lopes Patereau, Leonor Villela Lopes, Aurelio Amorelli, Odette Tavares Leão, Nara de Oliveira Quito, Fernando Cunha Oli-

veira, Stella Cunha Oliveira, José Ribamar Teixeira Leite e Edgardo Gonçalves Ferreira, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do SIP, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 29-4-43 — Marcial Dias Pequeno, diretor.

SIP. 50.069-41.

Pelo presente, ficam convidados os senhores Walter da Silva Curvello, Mario Pereira da Silva, Lilia Faustino de Figueiredo, João Rodrigues de Mattos, Léa Bach Baixeras, Christina Lardy Machado Bezerra, Enodio Abreu, Francisca Nobrega de Almeida Aguiar, Janyra Monteiro de Castro, Athos Pinto Jr., Trajano Siqueira Pinto da Luz, Fructuoso de Lima Vianna, José de Medeiros Corrêa Junior, Mariana Pires, Lourdes Pires, Americo Rosa Junior, Yeda Pereira Mallet Soares, Hugo Barbosa de Almeida e Castro, Firmo Pereira da Silva, Lygia Maria da Fonseca Pegado, Aixa Pimentel Barbosa Coutinho, Marina de Mattos Lopes, Léda Lacerda, Ilka Ribeiro de Souza e Salathiel Antonio da Rosa, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do SIP, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 29-4-43 — Marcial Dias Pequeno, diretor.

SIP. 49.677-41.

Pelo presente, ficam convidados os senhores Maria Rachel Oliveira de Carvalho, Alda Bevilacqua Barroso Netto, Laura Bevilacqua Barroso Netto, Nair Bevilacqua Barroso Netto, Carolina de Farias, Ana Conceição Lourenço, José Eugenio Malta, Milton Rodrigues Costa, Elza Therez Rubem Nina, Luiz Gomes da Paixão, Alcides Cunha, Domingos José da Silva Cunha, Carmen Sylvio Bertucci, José Francisco de Pontes, Arthur da Mota Pereira, Maria José Pereira Lima, Gabriela Moreira de Andrade, Oscar Borgerth, José Zacarias Sá Carvalho, Edson Souza, Luiz Edmundo Paes, Alenmar Fontes Resende, Lirio Fontes Resende, Elza Fernandes Serrano e Alberto Mendes de Oliveira, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do SIP, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 29-4-43 — Marcial Dias Pequeno, diretor.

SIP. 50.420-41.

Pelo presente, ficam convidados os senhores Margery Gladding, Nilda de Alvarenga Mafra, Attilio Bochetti, Eduardo Rodrigues Gomes da Paz, Alayde da Silva Costa, Ascendina Caetano Martins, Maria da Gloria Vieira Ferreira, Helder Xavier Lenz Cezar, João Lourenço da Silva, Gino Bochetti, Pedro Lourenço Villaboini, Guiomar da Conceição Rodrigues, Gad Carvalho Ferreira, Aurelina Dias Cavalcanti, Julieta Carmen Chaves, Romeu Rodrigues Silva, Adelina Souto, Maria Luiza Ribas da Gama Lima, Antonio Francisco Leira, Mercedes Bonelli, Eugenia Soares de Melo, Dóra Bevilacqua de Godoy, Galindo Bezerra de Albuquerque, Maria Lucie Tomas Har Martin e Nissim Castiel, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do SIP, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho

andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 29-4-43 — Marcial Dias Pequeno, diretor.

SIP. 50.508-41.

Pelo presente, ficam convidados os senhores Ruben Bernstein, Marcos Schechter, Anna Schechter, Ayrton Caminha Gonçalves, Luiz Claudio de Castilho, Balthazar Vieira Pereira, Servulo Tavares Guerreiro, Solena Benavides Viana, Manoel Pereira Magalhães Filho, Luiz Capristano de Alchimin, Mathilde Gertrudes Jacobsen de Freitas, Calil Camilo, José Maria Neves, Nanyr Escobar, Newton de Menezes Padua, Celio Pinto de Padua, Alice de Castro Pinheiro, Homero Auler, Jackson Corrêa da Rocha, Maria Celeste Carneiro Marçal, Diva Loureiro Braga e Dirceu Guimarães Alves, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do SIP, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 29-4-43 — Marcial Dias Pequeno, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Departamento de Administração

Serviço do Material

Concorrência administrativa para as obras de conservação e reparos no edificio da estação rádio-receptora de Mangueinhos, nesta Capital.

De ordem do Sr. chefe do Serviço do Material, faço público que, por ter sido anulada a concorrência administrativa realizada no dia 26 de abril último, serão recebidas, pela Comissão para tal fim designada, novas propostas, às quinze horas do dia 17 do corrente, mês, no Gabinete da chefia do Serviço do Material deste Departamento, à rua Visconde do Itaboraí, esquina da Travessa Tinoco, para as obras de conservação e reparos do edificio da estação rádio-receptora de Mangueinhos, de acordo com o projeto elaborado pela 1.ª Secção do aludido Serviço do Material, onde os interessados poderão obter a esse respeito todos os esclarecimentos que necessitarem quanto a especificações, plantas etc..

II

As propostas deverão ser entregues em dois invólucros, sendo:

1.º — Invólucro fechado e lacrado com o sobrescrito: "Comprovação de idoneidade do (nome da firma proponente)", contendo:

a) documentos que provem a existência legal da firma;

b) documentos que provem a quitação com a Fazenda Nacional e Municipal pelos impostos devidos;

c) documentos que atestem quitação para com os Institutos de Aposentadorias e Pensões e Imposto Sindical;

d) certidão do Ministério do Trabalho pela qual se verifique haver a firma concorrente cumprido as disposições da lei dos 2/3 (decreto-lei n. 1.843, de 7 de setembro de 1939);

e) certificado do depósito de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para garantia da execução dos trabalhos.

2.º — Invólucro fechado e lacrado com o sobrescrito: "Proposta... (nome da firma proponente)", contendo:

1) Proposta em duas vias, sendo a primeira devidamente selada, com o preço global dos trabalhos, em algarismos e por extenso;

2) Relação detalhada dos serviços a serem executados, com os respectivos preços unitários.

III

Recebidos os dois invólucros referidos na cláusula anterior, a Comissão, em presença dos interessados que hajam comparecido, abrirá imediatamente os invólucros relativos à comprovação de idoneidade e, depois de julgá-la em face dos documentos e alegações documentadas, lavrará uma ata mencionando o que ocorrer.

§ 1.º — Os proponentes, que forem julgados inidôneos, poderão apresentar recurso ao chefe do Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio da Comissão e dentro de dois dias a contar da data do aludido julgamento.

§ 2.º — Recursos idênticos poderão apresentar os proponentes que julgarem infundada a idoneidade de algum concorrente admitido pela Comissão.

IV

Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a Comissão anunciará pelo *Diário Oficial*, local, dia e hora em que serão abertas as propostas das firmas consideradas idôneas.

V

Caso, porém, todos os interessados estejam presentes a entrega dos invólucros e declararem expressamente que não desejam apelar do julgamento da Comissão, relativo a comprovação da idoneidade, serão as propostas abertas no próprio dia do referido julgamento, lavrando-se apenas uma ata para o julgamento da idoneidade e recebimento das propostas.

VI

Dentro de dez dias úteis, seguintes ao da abertura das propostas, a Comissão classificá-las-á e submeterá esta classificação à aprovação do Sr. chefe do Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, juntamente com um breve relatório da concorrência nos termos do art. 754, do regulamento geral de Contabilidade Pública.

Parágrafo único — No caso de absoluta condição de igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão promoverá nova concorrência entre os respectivos concorrentes, versando sobre o maior abatimento a ser feito na proposta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

VII

A despesa decorrente da presente concorrência correrá à conta do crédito posto à disposição da Diretoria Geral na subconsignação n. 40-01/30 — Ligeiros reparos em edifícios, concertos e conservação de bens imóveis; Consignação III — Diversas despesas da verba 2 — Material, anexo 20 do decreto-lei número 5.120, de 19 de dezembro de 1942.

VIII

O governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos proponentes direito a qualquer indenização.

IX

As propostas não poderão contar senão uma forma de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital, não se tomando em consideração quaisquer ofertas não previstas, nem propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — João d'A. Sumpção Ribeiro, chefe da 3.ª Secção/SM.

Serviço de Comunicações

EDITAL DE CONVITE

Pelo presente edital, convido a Sra. dona Maria Luiza de Oliveira Santos, viúva de Antonio Pedro da Silveira Santos, a comparecer, no prazo de vinte (20) dias, a esta Secção de Controle do SRP-2, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para tomar conhecimento de assunto de seu interesse. (P. 35.662-41). — Octavio de Souza Araujo, chefe.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Para os devidos fins, levo ao conhecimento dos interessados que fica alterado no demonstrativo de preços, publicado no *Diário Oficial* do dia 19 de abril próximo findo, folhas 5:994-95, relativamente a firma J. C. Mendonça, o preço de escova para enceradeira elétrica, de pita de 1.ª qualidade, de Cr\$ 35,90 para 47,80, tendo em vista a declaração na parte final de sua proposta. — Octavio Pereira Soares, of. adm. II, presidente da Comissão.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA BAÍA

Levo ao conhecimento dos Srs. depositantes que foi aprovada a seguinte tabela de juros pelo Conselho Superior, a partir de 1 de julho deste ano:

Contas Populares	5 %
Contas Economia	4 %
Contas Prazo Fixo	4½ e 5 %
Contas Aviso Prévio	3½ %
Contas Comercial	2½ %

Baía, 29 de abril de 1943. — Joaquim Soares Lima, gerente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviços Gerais de Administração

PROVA DE HABILITAÇÃO DE AUXILIAR-DATILÓGRAFO EXTRAORDINÁRIO 60

O diretor dos Serviços Gerais de Administração resolve aprovar o resultado final da prova acima referida, fazendo pública a relação nominal dos candidatos habilitados, em ordem de classificação.

Class.	Número de Inscr.	Nome	Média final
1.º	876	Albertina Matos da Mota	89,2
2.º	41	Eba de Araujo Menezes	81,9
3.º	993	Iolanda Marques Quêllhas	79,8
4.º	469	Luci Melgaço Filgueiras	77,3
5.º	1.117	Maria Stella Fernandes	76,6
6.º	675	Maria Regina Domingues dos Santos	76
7.º	1.007	Neusa Guimarães Barbosa	75,9
8.º	696	Iara de Vasconcelos	75,4
9.º	691	Naide de Andrade Marques	75,4
10.º	594	Ceres Trindade de Matos	75,1
11.º	424	Maria das Neves Farias	75
12.º	1.056	Maria de Lourdes Clair-Alonso	74,5
13.º	186	Denir Tolentino Alvares	74
14.º	990	Marina de Freitas Rêlo	73,6
15.º	686	Delsa Giza das Chagas Pires	73,5
16.º	1.018	Zuleida Serra da Silva	73,4
17.º	194	Leonor Gama do Vale	73,3
18.º	507	Stella Joffret Coelho	73,3

Class.	Número de Inscr.	Nome	Média final
19.º	482	Cinira Maria de Araujo Bandeira	73,2
20.º	619	Maria de Lourdes Carpi	73
21.º	573	Rosa Pinho Espindola	72,8
22.º	1.032	Nadir Laverseiler de Moraes	72,8
23.º	582	Maria de Lourdes Rodrigues	71,8
24.º	154	Golconda da Silveira Avila	71,5
25.º	1.022	Iná Guimarães Machado	71,5
26.º	699	Marina de Sousa Martins	71,2
27.º	220	Antonietta Furtado Resende	71,2
28.º	126	Elza Gomes de Moura	70,8
29.º	74	Miriam de Magalhães Porto	70,4
30.º	685	Dolores Martins	70,3
31.º	214	Ivanise Abreu Pereira da Silva Rêgo	70,2
32.º	215	Ilda de Oliveira	70,1
33.º	871	Olga Teixeira Leão	70
34.º	984	Maria Madalena Soares da Cunha	70
35.º	603	Maria José Videira Garcia	69,9
36.º	728	Eudí Caiado Jardim	69,6
37.º	855	Fé Nunes	69,4
38.º	1.139	Maria Ivoneta Medina	69,3
39.º	72	Ilda Fernandes Carvalho	69,2
40.º	373	Julietta Vieira de Azevedo	68,9
41.º	625	Duse da Cunha Menezes	68,9
42.º	1.027	Marcelina Lazaro	68,9
43.º	1.054	Guanaira de Mendonça Freitas	68,8
44.º	623	Maria Joana Catalá Loureiro	68,6
45.º	905	Maria Angelita Carvalho	68,6
46.º	819	Lucila Moreira de Azevedo de Melo	68,6
47.º	272	Arlette Ficher de Queiróz	68,5
48.º	734	Maria da Glória Soares da Cunha	67,8
49.º	912	Ivonne Santos Gambogi	67,7

Class.	Número de Inscr.	Nome	Média final	Class.	Número de Inscr.	Nome	Média final
50.º	534	Maria de Lourdes Oliveira e Silva ..	67,7	135.º	200	Stella Maris Paiva	60,3
51.º	844	Albertina dos Passos	67,6	136.º	702	Ester Melânia Gonçalves	60,2
52.º	473	Mercedes de Sousa Medina	67,5	137.º	166	Nelly Peres de Andrade	60,2
53.º	136	Arminda Baumfeld	67,5	138.º	3	Airtes Lúrio Peixoto	60,2
54.º	168	Helena Andrade de Queirós Vieira ..	67,5	139.º	789	Paulina Werber	60,2
55.º	845	Neusa Torreão da Cunha	67,3	140.º	111	Adir Horta Pimentel Pereira	60,1
56.º	743	Nancilla Carvalho Salgueiro	67	141.º	447	Perpétua da Penha Cruz	59,6
57.º	638	Maria de Lourdes Caiado Jardim ..	67	142.º	45	Maria da Penha Delduque	59,6
58.º	542	Evaní da Costa Guedes	67	143.º	711	Inácia Marvila Corrêa	59,5
59.º	798	Maria José Pereira	66,7	144.º	139	Helena Pascual	59,4
60.º	299	Joselina Mendes	66,7	145.º	460	Rosa dos Santos Lima	59,3
61.º	103	Irene Lopes Côrtes	66,6	146.º	795	Neusa Conceição Teixeira	59,2
62.º	609	Iolanda Pereira Pinto	66,4	147.º	1.073	Lais Cardoso de Freitas	58,9
63.º	1.037	Maria Elisa Farias	66,4	148.º	334	Nilza Lima de Figueiredo	58,9
64.º	1.002	Aldina Serrat Simões	66,2	149.º	799	Alice Koff Santana	58,8
65.º	1.059	Valquiria dos Santos	66	150.º	375	Geralda Monteiro de Carvalho	58,8
66.º	62	Marta Bacelar de Vasconcelos	66	151.º	851	Juracema de Paiva Xavier	58,6
67.º	540	Albina Angela Maria Bozzetti	65,8	152.º	1.047	Olga Martins	58,6
68.º	279	Amélia Emiliano	65,8	153.º	978	Maria Vivian	58,4
69.º	417	Maria Miguel Assis	65,8	154.º	653	Elza Antunes	58,2
70.º	1.089	Mirtes Ferreira dos Santos	65,6	155.º	1.013	Diva Serápio de Azevedo	58
71.º	998	Rosária Caruso Carneiro	65,6	156.º	636	Ieda Pereira Carrazedo	57,7
72.º	1.003	Maria da Anunciação Ferreira	65	157.º	642	Vanda da Silva	57,6
73.º	1.038	Helia Alves	65	158.º	380	Marília Priamo de Lacerda	57,6
74.º	87	Conceição de Maria dos Reis Fonseca	65	159.º	50	Maria Teresa Pêssogo	57,6
75.º	771	Iica da Rosa Matos	64,8	160.º	141	Elza Gonçalves	57,5
76.º	765	Herminia dos Santos	64,8	161.º	1.090	Nícia de Aneida	57,4
77.º	637	Maria Pereira Carrazedo	64,6	162.º	933	Solange Fam de Cerqueira	57,4
78.º	260	Maria Helena Freitas	64,6	163.º	863	Ester Belina Levensohn	57,3
79.º	23	Lúcia Campos Menescal	64,6	164.º	971	Margarida de Oliveira Roxo	57,2
80.º	938	Marieta Burdman	64,4	165.º	1.043	Alcidea Bastos da Silva Ribeiro ..	57,2
81.º	266	Osvaldina dos Santos Pires	64,4	166.º	606	Maria Zilda de Beauclair Mendes Oli-	57
82.º	493	Vera Helena Pavila	64,4			veira	57
83.º	20	Zulmira Rodrigues Nogueira	64,2	167.º	57	Iza Lima Simas	57
84.º	992	Célia Ramos	64,2	168.º	258	Tais Luz Cavalcanti	56,8
85.º	995	Délia Cavalcanti Filgueiras	64,2	169.º	615	Iza da Silva e Sousa	56,6
86.º	100	Ondina Daval de Carvalho	64,1	170.º	411	Arlotte Moreira	56,6
87.º	32	Maria da Conceição Sampaio Lobo ..	64	171.º	610	Ana de Menezes Jucá	56,1
88.º	174	Débora de Almeida	64	172.º	73	Maria de Lourdes Zillig	56,1
89.º	428	Beatriz de Moura Monteiro Lopes ..	63,9	173.º	667	Gení Alves da Silva	55,9
90.º	839	Edméia Aguiar do Vale	63,8	174.º	313	Nesí Maia	55,9
91.º	1.052	Iolanda Barbalho Lopes	63,8	175.º	223	Gladys Heedemaker	55,8
92.º	165	Elza Peres de Andrade	63,8	176.º	1.015	Adelaide Veiga Rivelto	55,8
93.º	669	Guionmar de Vicq Soares	63,7	177.º	794	Célia Perez	55,4
94.º	981	Maria Clarice Cordeiro Batalha	63,7	178.º	17	Lêda de Meira Lima	55,4
95.º	676	Lúgia Pereira Gomes	63,6	179.º	434	Mercedes Rodrigues Braga	55,3
96.º	1.010	Nair Schettino	63,4	180.º	1.102	Maria Fausta Marota e Silva	55,3
97.º	1.004	Maria Emília Coelho de Barros	63,4	181.º	451	Silvia de Castro Aragão	55,2
98.º	455	Turmalina Saliture	63,4	182.º	520	Maria de Lourdes Oliveira	55,1
99.º	645	Antonieta Batista de Moraes	63,3	183.º	750	Zuleica Duarte Canelas	54,9
100.º	45	Maria de Lourdes Aleixo	63,3	184.º	896	Edir Bosísio	54,8
101.º	105	Consuelo Preire Gameiro	63,1	185.º	556	Maria Helena Reis	54,5
102.º	495	Blandina Fragoso Nunes	63	186.º	67	Silvia Pinto Soares	54,4
103.º	116	Marinetti Bodziak	62,9	187.º	715	Celeste de Castro	54,2
104.º	219	Lourdes Honsi	62,8	188.º	383	Maria Helena Sousa Lima	54,2
105.º	44	Arlotte da Silva Mólros	62,8	189.º	823	Aida Pinto Damião	54
106.º	1.030	Dulce Medeiros Rodrigues Silva	62,8	190.º	902	Luci Passos Moreira	53,6
107.º	429	Sara Azevedo Silva	62,5	191.º	982	Ornilda Alves da Silva	53,6
108.º	211	Ana de Oliveira	62,3	192.º	1.012	Gerusa de Nazaré Trinta	53,5
109.º	1.148	Rogina Carvalho Côrtes	62,2	193.º	177	Valdelina Burgos Mendes	53,2
110.º	988	Cândida Rodrigues Fernandes	62,2	194.º	536	Conceição de Cerqueira e Silva	53,2
111.º	194	Yollette Teixeira	62	195.º	778	Luciela M. Barros e Vasconcelos ..	52,9
112.º	539	Nesí Alves Pacheco	62	196.º	420	Neusa Monteiro Galvão	52,9
113.º	541	Alice Andrade Ribeiro	62	197.º	595	Marilda de Almeida	52,8
114.º	866	Naine de Castro Moraes	61,9	198.º	189	Odette de Azevedo Machado	52,4
115.º	996	Dila Maria Corrêa	61,8	199.º	300	Maria de Lourdes Oliveira	52,3
116.º	68	Clementine Medeiros Simpson	61,8	200.º	847	Aida Gonzalez Ribas	52
117.º	406	Ení de Oliveira e Silva	61,7	201.º	78	Sofia Theiler de Almeida Magalhães.	51,8
118.º	873	Joaquina Emília Saboia de Albu-	61,5	202.º	474	Ida de Carvalho	51,4
		querque	61,5	203.º	79	Nelly Caxias dos Santos	50,9
119.º	537	Dila Sholl	61,3	204.º	440	Nilza Pinheiro Guida	50,8
120.º	90	Ana Corrêa da Silva	61,3				
121.º	904	Zurema Barbosa Souza	61,3				
122.º	452	Maria Ester Castro Aragão	61,3				
123.º	114	Iolanda Flora Pais Cabo	61,2				
124.º	323	Hedí Magiano	61,2				
125.º	19	Maria do Rosário Carneiro Leão	61,2				
126.º	616	Célia da Silva e Sousa	61				
127.º	9	Glória Bacelar de Vasconcelos	60,9				
128.º	215	Maria Lúcia Carvalho Salgado	60,6				
129.º	153	Edméia Fasano	60,6				
130.º	94	Regina Iolanda L. Falcão	60,6				
131.º	372	Helena Pinto de Melo	60,5				
132.º	6	Maria Castelo Branco	60,5				
133.º	86	Geralda Amorim	60,4				
134.º	617	Maria Solange Pedrosa Paiva	60,4				

1 — Para efeito de desempate prevaleceram os pontos obtidos em português; coincidindo novo empate os de matemática.

2 — A prova de sanidade e capacidade física, a que serão oportunamente submetidos os candidatos classificados, faz parte integrante da prova de habilitação e tem caráter eliminatório.

3 — A validade da prova será de dois anos, podendo o dito prazo ser prorrogado, a critério da Administração.

S.G., 30 de abril de 1943. — *Edmundo Bragante*, diretor do Departamento de Assistência, respondendo pelos Serviços Gerais de Administração.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

RESUMO DA ATA DA 19.^a SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1943, PELA JUNTA ADMINISTRATIVA.

Presidência do Dr. Adherbal Novais, com a presença dos diretores Dr. Antonio Junqueira Botelho, Sr. Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Memolo Netto, Francisco Tulio Peixoto de Alencar. Deixaram de comparecer por motivo justificado os diretores Oscar Radler de Aquino e Ir. Salustio Maciel.

Assuntos tratados:

Serviços Médicos — Aprovado o quadro demonstrativo das despesas com assistência médica, cirúrgica e hospitalar durante o mês de dezembro de 1942.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez.

Mantidas — João Dias da Silva — José Antonio Peres Guimarães — (em caráter definitivo) — Mratini Dominelli — Marcolino de Souza Spindola — Felipe Rosa — Laercio Moreira de Queiroz — Suspenso o pagamento do benefício de Luiz Graziano até que o mesmo seja submetido a exame médico.

Concedidas — Alfredo Olavo Bergamini — José Quirino da Rocha — Eneida Ribeiro — Arnaldo Vicente de Carvalho — Odorico Gloria — Gelio Lacerda da Silva — José Luiz Heggendor.

Negada a aposentadoria e concedido o auxílio enfermidade a Ablison de Araujo Campos.

Pensão:

Suspensa a quota atribuída à beneficiária Yolanda, do assariado Edgard Speers, em virtude de ter contraído casamento.

Diversos:

A Junta resolveu fixar em 1 ano o prazo mínimo de desemprego para efeitos de restituição de contribuições, exigindo-se, outrossim, além de atestado de dois bancários, uma informação do representante local do Instituto.

A Junta tomou conhecimento de um abaixo assinado de funcionários dos Bancos do Eixo em liquidação solicitando que continue em vigor o direito de se valerem dos benefícios, encaminhando-o à Comissão de Reemprego do Ministério do Trabalho por intermédio do diretor Memolo Neto.

Admissão de associados.

Indeferido o pedido de Antonio Casemiro de Moraes Junior solicitando sua inscrição como associado facultativo.

Admitidos — 19.

Marcada nova sessão para o dia 12 de abril de 1943. — Adherbal Novais, presidente. — Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti, secretário.

RESUMO DA ATA DA 20.^a SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 12 DE ABRIL DE 1943.

Presidência do Dr. Adherbal Novais com a presença dos diretores Dr. Antonio Junqueira Botelho, Srs. Vicente Eduardo Magalhães, Osmar Radler de Aquino, Peregrino Memolo Netto, Francisco Tulio Peixoto de Alencar. Deixou de comparecer por motivo justificado o diretor Dr. Salustio Maciel.

Assuntos tratados:

Carteira imobiliária:

Autorizada a aquisição de 150 lotes de terreno em Belo Horizonte, à villa Innecco no Bairro de Lourdes.

Serviços médicos:

Internação hospitalar prorrogada: Augusto Valentim (90 dias).

Benefícios — Aposentadorias por invalidez.

Mantidas — Manoel Sebastião do Nascimento — em caráter definitivo — Carlos da Costa Maciel — Manoel Lopes Madruga — Manoel Machado de Souza — Jorge Asty — Murillo Collin — Henrique de Oliveira Naud — Antonio Bonadio Filho — Manoel Lopes de Oliveira — Manoel da Fonseca Motta — Athile da Silva — Eridina Belisário Soares de Souza.

Concedidas — José Barbosa Franco — Pietro Scafidi — Luiza Toledo Pacheco — Mario Alfredo Hugentobler — Geny Leonardo de Araujo — Emilio Dieterle.

Suspensas — José Sebastião Pereira — Anaíldes Ferraz Moreira — Francisco Dorta.

Pensão:

Autorizado o pagamento do benefício a Rosa Maria de Oliveira, viúva de João Antonio Portilho de Oliveira, com exceção da quota atribuída à Helice, cujo pagamento fica condicionado a apresentação da prova de celibato.

Admissão de associados:

Admitidos: 21.

Verificação contábil — O diretor Peixoto de Alencar comunica que procedeu à verificação contábil correspondente a agosto e outubro

de 1942 encontrando tudo na mais perfeita ordem. A verificação do mês de agosto deixou de ser procedida pelo ex-diretor Manoel Pires designado para esse fim, conforme escala organizada no ano findo.

Marcada nova sessão para o dia 14 de abril de 1943. — Adherbal Novais, presidente. — Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti, secretário.

RESUMO DA ATA DA 21.^a SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 14 DE ABRIL DE 1943.

Presidência do Dr. Adherbal Novais com a presença dos diretores Dr. Antonio Junqueira Botelho, Srs. Osmar Radler de Aquino, Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Memolo Netto e Francisco Tulio Peixoto de Alencar. Deixou de comparecer por motivo justificado o diretor Dr. Salustio Maciel.

Assuntos tratados:

Serviços Médicos — Internações hospitalares prorrogadas.

Antigerno Barillari — Sady Moraes Grivot (60 dias) Aduil de Oliveira (3 dias) Raphael Gabriel Fialho (30 dias).

Benefícios — Aposentadorias por invalidez.

Mantidas — Mauricio Baptista Martins — Ary Cabral (em caráter definitivo); — Diva Sylvestrina Cesar de Oliveira — Henrique Gurruti Pessoa — João Luiz da Silva — Geraldo Antonio Rabelo — Joaquim Antunes de Figueiredo Meirelles — Carlos Augusto Werner Goeritz — Ucraino Boadil Loyola do Nascimento — Olga Henschel Martins — José Kuhn — José da Silva Vieira.

Suspensas — Alfredo Lameiro da Costa — João Daud — Sylvio de Toledo Pacheco — Antonio Ernesto Rodrigues da Costa.

Concedidas — Aida Reis — Friedrich Wilhelm Baungartner — Irene Bonereau.

Suspensa o pagamento do benefício de Maria da Gloria Dias Assunção em virtude de não ter se submetido ao exame médico exigido.

Admissão de associados:

Admitidos — 146.

Verificação contábil — O diretor Memolo Netto comunicou que procedeu à verificação contábil correspondente aos meses de fevereiro e dezembro de 1942. A verificação do mês de fevereiro deixou de ser procedida pelo ex-diretor Manoel Pires, designado para esse fim, conforme escala organizada no ano findo.

Marcada nova sessão para o dia 27 de abril de 1943. — Adherbal Novais, presidente. — Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti, secretário.

(N. 6.469 — 4-5-43 — Cr\$ 255,00)

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em períodos letivos
da 1.^a a 5.^a série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.^a edição

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1943

Ativo		Cr\$
Títulos redescontados	332.019.847,40	
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	14.547.775,80	
Despesas gerais	163.036,90	
	346.730.660,10	
Passivo		Cr\$
Tesouro Nacional	300.000.000,00	
Fundo de reserva	41.840.255,00	
Redescontos	4.890.405,10	
	346.730.660,10	

Foi mantida a taxa de 6 % a. a. para as operações do mês corrente.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

COMPANHIA AGRÍCOLA FAZENDA DO ROCHEDO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA AGRÍCOLA FAZENDA DO ROCHEDO, S. A.

Aos trinta dias do mês de abril de 1943, às 15 horas, reunidos nesta cidade do Rio de Janeiro, à praia do Flamengo n. 400, apartamento 201, escritório e sede da Companhia Agrícola Fazenda do Rochedo, S. A., os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, possuidores de 2.965 (duas mil novecentas e sessenta e cinco) ações, representativas do capital social, que é de 3.000 ações, sob a presidência do gerente Sr. Antenor Ferreira Marques, pedindo este a palavra, declarou que, presentes acionistas em número legal, abria a sessão, pedindo aos mesmos acionistas que indicassem o respectivo presidente. Pedindo a palavra o acionista Sr. Arlindo Bernardes Fraga, indicou, ele, para presidente o acionista Dr. Paulo Ribeiro Tassara, ao qual, por aprovação unânime da Assembléia, foi transmitida a presidência. O presidente eleito agradece a indicação do seu nome para presidir os trabalhos e, para completar a mesa, convida para secretários os Srs. Djalma Barboza Pinto e Lamounier Carvalho, primeiro e segundo, respectivamente, os quais tomaram assento a seu lado. Em seguida, pede o Sr. presidente ao primeiro secretário que leia à Assembléia os editais de convocação e, em seguida, bem como, digo bem como o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, para serem discutidos e votados pela Assembléia. Feita a leitura dos editais de publicação, ainda pelo Sr. Arlindo Fraga, foi pedida a dispensa da leitura do relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, visto como pela publicidade dada a esses documentos estavam todos deles inteirados. Submetida a discussão esta proposta, e depois de manifestado o seu aprazimento, pelos acionistas presentes, foi a mesma aprovada unanimemente. A seguir o Sr. presidente abre a discussão sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, tendo pedido a palavra, para obter da Assembléia e da direção da Companhia, alguns esclarecimentos, o Exmo. Sr. Dr. inventariante judicial, interino, Dr. Manoel da Silva Maia, nomeado para representar o espólio nesta Assembléia, por alvará de 14 (quatorze) de abril do corrente ano, do Exmo. Sr. Dr. juiz da Terceira, digo, Primeira Vara de Orfãos e Sucessões. Indagou S. Ex., se o crédito do Sr. Antenor Ferreira Marques, constante do balanço em discussão, vinha de exercícios anteriores ou se proviera tão somente do exercício de 1942. Interpelado pelo presidente sobre esta pergunta, a direção da Companhia, declarou o Sr. Antenor Ferreira Marques que o seu crédito vem do início da Companhia, tendo sido sempre examinado por todas as assembleias gerais anteriores, sem restrição de espécie alguma. Exibindo vários "balanços" anteriores, demonstra o gerente a movimentação desse crédito, ano a ano, havendo o mesmo sofrido uma pequena diminuição no exercício de 1942. Em relação à conta de Lucros e Perdas sobre a qual o Sr. Dr. inventariante judicial pediu também explicações, demonstrou ainda o Sr. gerente, que o saldo devedor vem de anos anteriores, havendo no ano de 1942, diminuído de Cr\$ 15.915,45 (quinze mil novecentos e quinze cruzeiros e quarenta e cinco centavos), em face do crédito feito na mesma, com os lucros verificados no exercício. Acrescentou o mesmo gerente, que o seu crédito joga com a conta de Lucros e Perdas, pois o seu casal foi sempre o financiador da Companhia. Satisfazendo-se S. Ex. com as informações dadas, o Sr. presidente declarou que continuava a discussão sobre o relatório, balanço, ninguém mais pedindo a palavra para sentir. Submetido a seguir à votação o parecer do C. Fiscal, referente às aludidas

contas e balanço, foi o mesmo aprovado, unanimemente. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, de acordo com o edital de publicação, declarou o Sr. presidente que cumpria à Assembléia eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício, e determinar os seus honorários. Pondo em discussão essa matéria, pediu a palavra o Sr. Lamounier de Carvalho, o qual propôs fossem reeleitos os mesmos membros e suplentes do Conselho Fiscal do exercício anterior, Srs. Galeno Gomes, Mario Vidal Leite Carneiro e doutor João Tavares Gomes, para membros do Conselho Fiscal, todos brasileiros, casados, residentes nesta Capital, o primeiro e o segundo, comerciantes, e o terceiro, médico; e para suplente, Srs. Eurico Gomes, Djalma Barboza Pinto e Arlindo Bernardes Fraga, o primeiro comerciante, o segundo contador, e o terceiro corretor, todos brasileiros, residentes nesta Capital, o primeiro solteiro, e os demais, casados. Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, foram mantidos em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), anuais, digo, sendo que os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, deveriam igualmente ser mantidos em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), anuais. Posta em discussão esta proposta e não, digo, ninguém havendo pedido a palavra para discutí-la, foi encerrada a mesma discussão e submetida à votação, foi a mesma unanimemente aprovada. Proclamado o resultado da eleição acima referida, passou-se à terceira parte da ordem do dia, na qual figurava o pedido de renúncia da sub-gerente, D. Maria da Conceição Ferreira Marques Tassara. Oferecida a palavra a quem quer que quisesse discutir este assunto, ou outro de interesse geral, fez uso da palavra o acionista Sr. Arlindo Bernardes Fraga, para declarar que, em face dos motivos dados para renúncia, pensava que outra atitude não poderia ter a Assembléia, senão a de aceitá-la, consignando-se na respectiva ata, os agradecimentos de todos, pelos bons serviços prestados pela resignatária. Em tal sentido formulava a sua proposta, sendo que entendia dever a Assembléia manifestar-se igualmente pelo preenchimento do cargo vago, em assembleia geral extraordinária, a ser convocada para tal fim, e isto para evitar a possibilidade de uma acefalia na administração, nos casos de impedimento ou de morte do Sr. gerente. Posta em discussão esta proposta, e porque ninguém sobre ela quisesse fazer uso da palavra, foi a mesma submetida a votação, logrando aprovação unânime, quer a aceitação da renúncia, quer a convocação da assembleia para eleição de novo sub-gerente, para completar o mandato da atual Diretoria, como esclareceu o proponente Sr. Arlindo Bernardes Fraga. Esgotadas as matérias em discussão, nenhum acionista pediu a palavra para discutir qualquer outro assunto de interesse geral, o Sr. presidente, antes de encerrar a sessão, declarou à Assembléia que acabara de ser intimado a requerimento do Dr. José Maria de Campos e outros, representantes de trinta e cinco ações da Companhia, protestando contra a realização da presente Assembléia, contra qualquer deliberação sobre aprovação do balanço e contas da atual Diretoria, pedindo que o seu protesto constasse da ata da reunião. Mandando proceder à leitura desse protesto para ciência da Assembléia, e pedindo que a mesma se manifestasse sobre a sua inserção ou não, foi recusada a inserção em ata do mesmo protesto, unanimemente, ficando, entretanto, o mesmo arquivado na Companhia, para os devidos fins. Nada mais havendo a tratar, e com a declaração de que os editais de publicação da presente Assembléia foram publicados no *Diário Oficial*, edições de vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de março de mil novecentos e quarenta e três, e "Jornal do Comércio" das mesmas datas, o Sr. presidente, depois de agradecer a presença dos Srs. acionistas à reunião e especialmente a do Sr. Dr. primeiro inventariante judicial, interino, cuja atuação serena e elevada foi de todos notada, pediu a todos os presentes que o acompanhassem num preito de saudosa homenagem à memória de D. Georgina de Campos Marques, uma das fundadoras da Companhia e colaboradora incansável de sua prosperidade, declarando assim encerrados os trabalhos. Encerrados, pois, os trabalhos desta Assembléia, o presidente mandou lavrar a presente ata, que depois de lida, posta em discussão é, sem debate, aprovada, sendo por todos assinada e por mim secretário, que a subscrevo e assino. Rio de Janeiro, 30 (trinta) de abril de 1943 (mil novecentos e quarenta e três). — *Paulo Ribeiro Tassara*, presidente. — *Djalma Barboza Pinto*, primeiro secretário. — *Lamounier Carvalho*, 2.º secretário. — *Manoel da Silva Maia*. — *Maria da Conceição Ferreira Marques Tassara*. — *Antenor Ferreira Marques*. — P. p. Maria José Filgueiras, *Paulo Ribeiro Tassara*. — P. p. Aurora Ferreira Marques, *Paulo Ribeiro Tassara*. — P. p. Alice Ferreira Marques, *Paulo Ribeiro Tassara*. — *Arlindo Bernardes Fraga*.

Visto. Está conforme. — *Paulo Ribeiro Tassara*, presidente.
(N. 6.438 — 4-5-943 — Cr\$ 273,10)

CASAS DE MADEIRA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Em obediência às prescrições legais, e de conformidade com o que determinam os estatutos desta Sociedade, vimos submeter ao vosso exame os atos praticados pela Diretoria no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Iniciadas as transações em 1 de novembro de 1942, ainda conseguimos realizar diversos negócios, dos quais alguns, entregues e

liquidadas dentro do exercício, permitiram a cobertura das despesas, apresentando ainda a conta de Lucros e Perdas algum lucro, que, aliás, esta Diretoria propõe seja reservado para ser adicionado ao exercício de 1943.

Os negócios fechados, certos e líquidos, de vinte e nove casos a entregar, algumas já em viagem, garantem ainda as despesas dos

próximos meses, justamente o período em que esta Diretoria se empenha na aquisição de terreno para instalação da semi-indústria, que irá de modo definitivo resolver o problema do transporte que tanto nos tem prejudicado.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1943. — *Paulo Kastrup*, diretor-presidente. — *Heitor Kastrup*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

A t i v o		P a s s i v o	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Exigível:	
Caixa	18.433,60	Títulos a pagar.....	108.950,00
Bancos c/movimentos	16.800,00	Contas correntes.....	11.481,80
	35.233,60	Diversos credores.....	1.605,80
Realizável:		Res. p/imposto de renda.....	301,10
Acionistas	140.000,00		122.338,70
Materiais	17.832,80	Não exigível:	
Títulos a receber.....	130.780,00	Capital	200.000,00
Estampilhas	71,40	Fundo de reserva.....	602,20
	288.684,20	Lucros e Perdas.....	4.114,60
Imobilizado:			201.716,80
Móveis e utensílios.....	3.137,70	De compensação:	
De compensação:		Caução da Diretoria.....	10.000,00
Ações caucionadas.....	10.000,00		337.053,50
	337.053,50		

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — *Paulo Kastrup*, diretor-presidente. — *Heitor Kastrup*, diretor-gerente. — *Fernando Carlos Doria*, contador n. 40.829.

LUCROS E PERDAS

Demonstração em 31 de dezembro de 1942

D é b i t o		C r é d i t o	
	Cr\$		Cr\$
Gastos diversos	10.124,30	Materiais	18.129,20
Ordenados	1.350,09	Descontos	219,00
Aluguéis	1.886,00		
Fundo de reserva.....	602,20		
Reserva p/imposto de renda.....	301,10		
Saldo para 1943.....	4.114,60		
	18.378,20		18.378,20

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — *Paulo Kastrup*, diretor-presidente. — *Heitor Kastrup*, diretor-gerente. — *Fernando Carlos Doria*, contador n. 40.829.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Casas de Madeira, S.A.", examinaram os livros, balanço e contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, tendo constatado estar tudo em ordem e em exata correspondência com os resultados

apresentados, são de parecer que o balanço e contas sejam aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *Alberto Puckeu*. — *Sylvio Francisco dos Santos*. — *Francisco Driendt*.

(N. 6.137 — 4-5-43 — Cr\$ 244,80)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária Nacional, em 19 de abril de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nestas

Repartição sob o n. 19.014, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1941, que aprovou as contas do exercício de 1940, elegeu a diretoria para o biênio de 1941-1942, e os membros do conselho fiscal para 1941, bem como fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 6.442 — 5-5-43 — Cr\$ 11,90).

BANCO REGIONAL**Sociedade Anônima**

Fundado em 1 de março de 1929 — Carta Patente n. 751 de 22 de fevereiro de 1929

Capital Cr\$ 1.000.000,00

End. Telegr.: Banregio — Caixa Postal 393 — Telefones 23-5233 e 23-3913

71 — Rua 1.º de Março — 71

BALANÇETE ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1943

Ativo

	Cr\$
Letras Descontadas	6.820.543,40
Letras em Cobranças da Praça e do Interior	476.953,10
Empréstimos em Contas Correntes	1.030.195,90
Valores Cauçionados	475.000,00
Valores Depositados	30.834.929,00
Correspondentes do Interior	24.977,20
Títulos e Fundos Pertencentes ao Banco	18.904,40
Ações Cauçionadas	40.000,00
Imoveis	798.498,20
Instalações	3.644,60
Móveis e Utensílios	33.972,10
Caixa em Moeda Corrente e nos Bancos	5.481.897,10
Diversas Contas	193.681,50
Total do Ativo	46.233.196,20

Passivo

Capital	1.000.000,00
Fundo de Reserva	327.474,90
Fundo de Previsão	14.000,10
Depósitos em Conta Corrente com Juros	2.699.744,90
Depósitos em Conta Corrente de Pécúlio	365.865,90
Depósitos em Conta Corrente de Pré-Aviso	2.151.706,20
Depósitos em Conta Corrente à Prazo-Fixo	6.974.804,90
Depósitos em Conta Corrente sem Juros	102.597,10
Depósitos em Conta Cobrança da Praça e do Interior	476.953,10
Títulos em Caução e em Depósito	31.309.929,00
Correspondentes do Interior	71,70
Caução da Diretoria	40.000,00
Dividendos (Saldos)	2.140,00
Diversas Contas	767.608,40
Total do Passivo	46.233.196,20

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *João de Rezende Tostes*, diretor gerente. — *José Monteiro de Rezende*, diretor-secretário. — *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*, contador, reg. 37.565.

(N. 6.444 — 4-5-43 — Cr\$ 140,80).

EDIFÍCIO PAN-AMÉRICA S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Seção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Edifício Pan-América S. A., em 14 de abril de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.982, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 23 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e os membros do conselho fiscal bem como fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção. (N. 6.435 — 4-5-43 — Cr\$ 49,00).

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES UNIAO FLUMINENSE**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "UNIAO FLUMINENSE"**

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às 16 horas na sede da Companhia, à rua Uruguaiana 87, 8.º andar, nesta Capital, presentes acionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme o livro de presença o diretor-presidente Sr. Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto declara aberta a sessão e pede que seja indicado um dos Srs. acionistas para presidir os trabalhos. Por aclamação é indicado o Sr. Alfredo Augusto Ferreira e pede que seja convidado para 1.º e 2.º secretários os Srs. Raymundo Rodrigues Loureiro Fraga e Noredino Coelho Cintra respectivamente, completando-se, assim, a Mesa. O Sr. presidente comunica ter sido a pre-

sente assembléia convocada para o fim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como o parecer do Conselho Fiscal, e também para se proceder a eleição da diretoria e dos membros do Conselho Fiscal fixando-se também as respectivas remunerações, tudo de acordo com as publicações feitas no *Diário Oficial* nos dias 14, 17 e 20 do corrente e no *"Jornal do Comércio"* nos dias 15, 18 e 20 também do corrente. O Sr. presidente declara que vai mandar proceder à leitura do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal aludidos, o que é feito. Postos em discussão, conjuntamente, o relatório da diretoria, balanço e contas e parecer do Conselho Fiscal, os acionistas Srs. Dr. Jorge Edmundo Dias de Souza Campos e Mario José Dias Barreiros usam da palavra pedindo esclarecimentos, que são prestados. Encerrada a discussão e postos em votação tais documentos, a assembléia os aprova por unanimidade, deixando de tomar parte na votação os membros da diretoria e do Conselho Fiscal impedidos por lei. O Sr. presidente declara, a seguir, que vai ser procedida a eleição da diretoria para o exercício corrente e dos membros efetivos e suplentes para o Conselho Fiscal, também para o corrente exercício de acordo com o artigo 11 dos Estatutos. Apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: Para diretor presidente o Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto, com 6.830 votos e 138 votos em branco; para diretor-secretário o Dr. Willy Diniz Lewin com 6.968 votos e para diretor-tesoureiro o Dr. Jorge Edmundo Dias de Souza Campos com 6.918 votos e 50 votos em branco e para suplente o Dr. Ibsen De Rossi, com 6.918 votos e 50 votos em branco e para o Conselho Fiscal, efetivos, os Srs. Drs. Jayme Pereira de Mesquita com 6.964 votos e 4 votos em branco; Eduardo Guichard com 6.968 votos e Bernardo Eisenlohr com 6.968 votos e suplentes os Srs. Antonio Joaquim Ribeiro, com 6.963 votos e 5 votos em branco, Nelson Villas Bôas com 6.966 votos e 2 votos em branco e Dr. Noredino Coelho Cintra com 6.965 votos e 2 votos em branco. O Sr. presidente proclama então eleitos e imediatamente empossados os senhores acima referidos. Em obediência ao que prescreve o § 6.º do artigo 116 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, é consignado o seguinte: Os diretores e suplentes hoje eleitos, Srs. Drs. Antonio Garcia de Medeiros Netto, Willy Diniz Lewin, Jorge Edmundo Dias de Souza Campos e Ibsen De Rossi são brasileiros e residem, respectivamente, nesta Capital, à Praia do Flamengo, 278, Rua Renato Tavares, 5, Rua Otto Simon, 169 e Rua Alexandre Ferreira, 132. Os membros do Conselho Fiscal são todos brasileiros e residem nesta Capital. Em seguida, por proposta do acionista Senhor Carlos Roberto Diniz Schlaepfer é aprovada a remuneração de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para cada membro do Conselho Fiscal em cada reunião que realizarem. O Sr. presidente dá a palavra a seguir ao acionista Sr. Mario José Dias Barreiros, que propõe à assembléia sejam ratificados e aprovados pela mesma todos os atos da diretoria praticados durante a sua gestão até a presente data. Posto em votação a proposta, é a mesma aprovada, por unanimidade de votos. O Sr. Emilio Eduardo Schlaepfer pede a palavra para agradecer em seu nome e no de seus companheiros de diretoria essa prova de confiança da assembléia. O Sr. presidente pergunta se algum dos senhores acionistas deseja usar ainda da palavra, pois estando esgotada a matéria vai encerrar a sessão. O acionista Sr. Dr. Alberto Eduardo Diniz Schlaepfer propõe que seja consignado em ata um voto de louvor à mesa que presidiu os trabalhos, o que é aprovado unanimemente, tendo o Senhor presidente agradecido em seu nome e no de seus companheiros a distinção da assembléia. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada esta ata, o que foi feito, e reaberta a sessão foi a mesma lida e aprovada e por todos os acionistas presentes assinada. Dela mandei tirar as cópias autênticas necessárias, datilografadas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Alfredo Augusto Ferreira*, *Noredino Coelho Cintra*, *Raymundo Loureiro Rodrigues Fraga*, *Nelson Villas Bôas*, *Jayme Pereira de Mesquita*, *Antonio Joaquim Ribeiro*, *Ibsen De Rossi*, *Mario José Dias Barreiros*, *Antonio Garcia de Medeiros Netto*, *Carlos Roberto Diniz Schlaepfer*, *Alberto Eduardo Diniz Schlaepfer*, *Jorge Edmundo Dias de Souza Campos* e *José de Oliveira Barbosa*. A mesa: (assinados) *Alfredo Augusto Ferreira*, *Raymundo Rodrigues de Loureiro Fraga*, *Noredino Coelho Cintra*.

(N. 6.456 — 4-5-43 — Cr\$ 183,66)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA FLAMENGO**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Seção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária Flamengo, em 14 de abril de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.986, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 23 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e o conselho fiscal bem como deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 6.436 — 4-5-43 — Cr\$ 49,00).

SOCIEDADE ANÔNIMA MERCANTIL INTER-AMERICANA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de VV. SS. o balanço e contas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

O exercício que findou, embora sem apresentar dividendos aos nossos acionistas, por isso que diz respeito apenas aos seus primeiros meses de vida social, não deixou nenhum prejuízo, e podemos dizer que neles cogitamos apenas da organização da Sociedade, estabelecendo intensa atividade capaz de assegurar bons resultados para o exercício corrente de 1943.

Desde já ficamos ao dispor de VV. SS. para os esclarecimentos que se tornarem necessários.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *Roberto Goetschel*, gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito	Cr\$
Impostos	17.745,10
Ordenados	20.165,80
Comissões	12.600,70
Correios e telégrafos	4.174,50
Expediente	2.120,00
Juros	2.000,00
Fundo de reserva	2.539,00
	61.345,10

Crédito	Cr\$
Mercadorias	61.345,10

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$
Caixa	12.499,90
The National City Bank of N. York	119.290,50
Banco do Brasil	13.434,10
Banco Holandês Unidos	42.358,80
Banco do Brasil, c/vinculada	239.486,00
Mercadorias	181.532,40
Duplicatas a receber	81.297,00
Móveis e utensílios	17.770,30
Despesas de instalação	21.000,00
	728.689,00

Passivo	Cr\$
Contas correntes	334.000,00
Obrigações a pagar	112.450,00
Capital	250.000,00
Fundo de reserva	2.539,00
	728.689,00

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *Roberto Goetschel*, gerente. — *A. B. Passos*, guarda-livros, reg. 34.681.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Mercantil Inter-Americana, após o cuidadoso exame dos livros, balanço, conta de lucro e perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os números devem ser aprovados pela assembleia dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *Albert Coblenz*. — *David do Carmo Mesquita*. — *Paul Jacob*.

(N. 6.224 — 27-4-43 — Cr\$ 566,10 — 3 vezes)

S. A. CASA COLOMBO, COMERCIAL E IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1943

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), presentes, às 16 (dezesseis) horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 111 (cento e onze) os acionistas *Emanuel Bloch*, *Marguerite Adam Bloch*, *Jacqueline Bloch Bernheim*, *Marcel Bernheim*, *Simone Bloch Jacob*, *Raymond Jacob*, *Lucien Wolff*, *Maurice Claude Bloch*, *Georges Loeb* e *Roger Salomon Bloch*, estes dois últimos representados pelo Sr. *Maurice Claude Bloch*, conforme procurações lavradas em notas dos tabeliães *Antonio A. Firmo A. da Silva*, L. 416, fls. 49, e *Mário Gilberto Mariath L. 579*, fls. 49, das cidades de São Paulo e Porto Alegre, respectivamente, o que perfaz a totalidade do capital social, como consta do respectivo livro de presença, o diretor-presidente, Sr. *Emanuel Bloch*, declarou instalada a As-

sembleia Geral Ordinária de Acionistas e pediu fosse indicado um acionista para presidir os trabalhos, nos termos do art. 8.º dos estatutos. O Sr. *Marcel Bernheim* propôs, para presidente da Assembleia o Sr. *Maurice Claude Bloch* o que foi aprovado, por aclamação. O Sr. *Maurice Claude Bloch* assumindo a presidência da Assembleia, agradeceu a prova de confiança que acabava de receber, e convidou para secretários os Srs. *Raymond Jacob* e *Lucien Wolff*, na conformidade do § 1.º do art. 8.º dos estatutos, o que foi sancionado pela Assembleia. Constituída, destarte, a mesa, o Sr. presidente da Assembleia deu a palavra ao secretário, Sr. *Raymond Jacob*, afim de ler o aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* de 19, 20 e 22 de fevereiro de 1943, e no "Jornal do Comércio" de 20, 21 e 22 do mesmo mês (fevereiro de 1943), concebido nestes termos: "S. A. Casa Colombo, Comercial e Imobiliária, Assembleia Geral Ordinária. — 1.ª convocação. Os acionistas da S. A. Casa Colombo, Comercial e Imobiliária, são convidados, em primeira convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 111-115, às 16 horas do dia 15 de março de 1943, com a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; b) eleição do Conselho Fiscal; c) interesses sociais. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943. — *Emanuel Bloch*. — *Marcel Bernheim*, diretores." Continuando com a palavra o Sr. secretário, passou este a ler, também em voz alta, a ata da última assembleia, a qual já havia sido assinada por todos os acionistas, então presentes. Aberta discussão, sobre esse documento ninguém pediu a palavra. Submetida à votação, foi a mesma ata aprovada unanimemente. Feito isto, o Sr. presidente, dizendo que o fim da Assembleia era o de tomar conhecimento do relatório, contas da Diretoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal, ia mandar ler essas peças para conhecimento dos Srs. acionistas. Pediu, então, a palavra a Sra. *Simonne Bloch Jacob*, e propôs que, por se acharem publicados e serem todas as peças aludidas conhecidas dos presentes, se houvesse por bem dispensar a sua leitura. Posta em discussão esta proposta, ninguém pediu a palavra. Submetida à votação foi ela unanimemente aprovada. Dada a palavra, pelo Sr. presidente ao secretário, Sr. *Raymond Jacob*, leu este, em voz alta, o seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal". O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Casa Colombo, Comercial e Imobiliária, tendo examinado a escrituração, balanço e respectivos documentos a partir do último parecer, e até 31 de dezembro de 1942, e tendo constatado a exatidão de tudo, inclusive o saldo de caixa, opina pela aprovação do balanço e todas as contas da Diretoria. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — *Diomar Nogueira Tavares*. — *Rafael Palhares Malafaia*. — *Gilberto Afonso Pragana*. Ultimada a leitura do parecer do Conselho Fiscal, o Sr. presidente, submeteu toda a matéria (relatório, contas e parecer) à discussão. Ninguém, porém, pediu a palavra. Passando-se à votação, foram o relatório, contas e parecer, aprovados unanimemente, havendo os administradores se absterido de intervir na votação. Passando a segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente disse que se ia proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. Recolhidos os votos, apurou-se que haviam sido reeleitos os Srs. *Diomar Nogueira Tavares*, *Rafael Palhares Malafaia* e *Gilberto Afonso Pragana*, membros efetivos do Conselho Fiscal, e para suplentes os Srs. *Jayme Maria de Moraes*, *Georges Walhorn* e *Francisco de Paula Torres*, os quais, imediatamente, o Sr. presidente declarou empoboados nas respectivas funções. Depois disto, pediu a palavra o Sr. *Lucien Wolff*, e propôs que os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, continuassem os mesmos fixados pela Assembleia Geral Ordinária de 14 de março de 1942. Posta em discussão tal proposta, ninguém pediu a palavra, e submetida à votação, foi ela unanimemente aprovada, sem que tivessem os interessados, ou sejam, os administradores tomado parte na votação. O Sr. presidente disse que, a respeito do projeto da abertura de negócio, na loja da esquina da avenida Rio Branco e Ouvidor, cumpria o dever de informar aos Srs. acionistas que já havia tomado todas as providências conforme determinara a Diretoria, para que a realização do empreendimento pudesse ter efetividade, tão depressa quanto possível. E, como nada mais houvesse a tratar, e ninguém mais pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou que ia encerrar a assembleia, mas pediu aos senhores acionistas que se conservassem na sala, afim de assistirem à lavratura da presente ata, para nela lancarem a sua assinatura. E eu, *Raymond Jacob*, 1.º (primeiro) secretário, lavrei esta ata, que lida, e achada conforme, vem por mim assinada com a mesa, e os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — *Maurice Claude Bloch*. — *Raymond Jacob*. — *Lucien Wolff*. — *Emmanuel Bloch*. — *Marguerite Adam Bloch*. — *Jacqueline Bloch Bernheim*. — *Marcel Bernheim*. — *Simonne Bloch Jacob*. — P.p. *Georges Loeb*. — *Maurice Claude Bloch*. — P.p. *Roger Salomon Bloch*, *Maurice Claude Bloch*. Tendo servido de secretário, atesto que a presente é cópia fiel da ata lavrada no respectivo livro às fls. 4 e 5 v.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — *Raymond Jacob*.

(N. 6.449 — 4-5-43 — Cr\$ 199,00)

COMPANHIA BRASILEIRA DE FORÇA ELÉTRICA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

RETIFICAÇÃO

No Balanço Geral desta Companhia publicado as folhas 6.621 do *Diário Oficial* do dia 29 de abril de 1943, onde se lê: "Balanço Geral em 31 de dezembro de 1942", leia-se: "Balanço Geral em 31 de dezembro de 1942 — Ativo" — *Máximo Coimbra da Luz*, procurador.

(N. 6.457 — 4-5-43 — Cr\$ 22,10).

COMPANHIA HAYA INDUSTRIAL DE PERFUMARIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1943

As quatorze horas do dia 12 de abril de 1943, reunidos no escritório da Companhia à rua São Cristóvão n. 1.097, acionistas representando o capital social mil ações, conforme acusa o livro de presença, contando-se entre eles os diretores: Frederico Hor-Meyll Alvares eleito em vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta; Clara Alvares Ribeiro eleita em seis de março de mil novecentos e trinta; Aldo Hor-Meyll Alvares eleita em três de abril de mil novecentos e trinta e quatro, e a diretora substituta Elisa Hor-Meyll Alvares eleita em dezesseis de fevereiro de mil novecentos e quarenta, todos brasileiros natos e residentes à rua Marquês de Valença n. 87, nesta Capital.

O Sr. diretor Frederico Hor-Meyll Alvares convida os senhores acionistas a elegerem o presidente para dirigir esta Assembléia convocada nos termos da lei. Eleito por aclamação para presidir a Assembléia, o Sr. Frederico Hor-Meyll Alvares assume a presidência e convida para secretários a Sra. Maria José Hor-Meyll Alvares Dias e o Sr. Milton Braga Hor-Meyll Alvares.

Aberta a sessão o Sr. presidente diz que de conformidade com a publicação feita no *Diário Oficial* e *Diário de Notícias* esta Assembléia tem por fim deliberar sobre o relatório, atos e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; eleger o Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1943.

Iniciando os trabalhos solicita ao Sr. 2.º secretário para ler o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos.

O Sr. Aldo Hor-Meyll Alvares diz que, tendo sido publicados esses documentos de acordo com a lei e estando no conhecimento dos acionistas, julga prescindível a sua leitura, propondo assim, que sejam aprovados o relatório, atos e contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1942.

Submetida esta proposta à discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Abstiveram de votar, a Diretoria e o Conselho Fiscal. O Sr. presidente suspende a sessão para se proceder a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para servirem no ano de 1943. A Sra. Edith Hor-Meyll Alvares Coelho pede a palavra e propõe que seja feita a re-eleição por aclamação dos membros do Conselho Fiscal e suplentes que serviram no ano de 1942. Dada esta proposta à discussão e votação foi aprovada unanimemente.

O Sr. presidente proclama re-eleitos para membros do Conselho Fiscal os Srs. Avelino Ferreira Souto da Mota Mesquita, Walter Lemos de Azevedo, Francisco Gonçalves Ferreira. Suplentes: João Robles Pereira, Americo Rodolpho de Pinho e José Taborda de Azevedo Costa.

Pedindo a palavra o Sr. Aldo Hor-Meyll Alvares propõe que o Conselho Fiscal seja remunerado no ano de 1943, com a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); que continue a Diretoria a prestar, a seu critério, auxílios a instituições filantrópicas e outras; que para compensar os grandes serviços prestados, concorrendo diretamente para o alto grau de prosperidade desta Sociedade sejam os diretores bonificados com a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Dada esta proposta à discussão e votação foi aprovada unanimemente. O Sr. Frederico Hor-Meyll Alvares deixando a mesa, agradece em nome da Diretoria aos Srs. acionistas. Não havendo mais quem desejasse a palavra, suspende a sessão para ser lavrada esta ata pela Sra. 1.ª secretária, que lida e aprovada é assinada pela mesa e acionistas. — *Frederico Hor-Meyll Alvares*, presidente. — *Maria José Hor-Meyll Alvares Dias*, 1.ª secretária. — *Milton Braga Hor-Meyll Alvares*, 2.º secretário. — *Aldo Hor-Meyll Alvares*. — *Clara Alvares Ribeiro*, por si e seus filhos menores Frederico Almiro Alvares Ribeiro e Emília Thereza Alvares Ribeiro. — *Edith Hor-Meyll Alvares Coelho*. — *Judith Hor-Meyll Alvares*. — *Elisa Hor-Meyll Alvares*. — *Aldayde Hor-Meyll Alvares*.

Visto. *Frederico H. Alvares*, diretor. — *Olga Cardi*, contadora, Reg. n. 36.750.

(N. 6.462 — 4-5-43 — Cr\$ 122,40).

GELO SECO S. A.

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Gelo Seco S. A., em 19 de abril de 1943, pelo Senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 49.022, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o Conselho Fiscal e fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção.

Eu Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção. — *Pancredo Vanconcelos*, diretor da Seção.

(N. 6.463 — 4-5-43 — Cr\$ 52,00).

CINEMA COLONIAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1943

Aos 22 dias do mês de abril de 1943, nesta cidade do Rio de Janeiro, achavam-se presentes, às 15 horas, na sede social, ao largo da Lapa ns. 47-49, os acionistas de Cinema Colonial, S. A., cujos nomes, assinaturas, nacionalidade e domicílio constam do livro de presença, com indicação do número de suas respectivas ações, que, na forma dos estatutos, haviam no devido tempo sido depositadas na sede social. O diretor-gerente, Sr. José Rodrigues Bueno, verificando haver "quorum" legal, declarou aberta a sessão e solicitou aos senhores acionistas a designação de quem devia presidir-la. Foi aclamado presidente da assembléia o Dr. Oscar Ferreira de Sá, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Thomaz da Silva Pinheiro e Carlos Teixeira de Freitas, pedindo, a seguir, a este último que procedesse à leitura dos editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* de 18, 20 e 22 de março próximo passado, bem como no *O Jornal* de 18, 20 e 23 do mesmo mês, e igualmente do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942 e já publicados no *Diário Oficial* de 30 de março próximo passado, e no *O Jornal* de 2 do corrente, sendo do seguinte teor o parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Cinema Colonial, S. A., havendo procedido à verificação do balanço geral e da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e examinado os documentos em que eles se baseiam, e tudo encontrando em perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados, bem como as contas e atos da Diretoria referentes ao mesmo exercício, pelo que lavraram este no livro próprio, do qual farão extrair cópia, que autenticam com as suas assinaturas. Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *Thomaz da Silva Pinheiro*. — *Oscar Ferreira de Sá*. — *Leopoldo Canale*". Finda a leitura desses documentos, o Sr. presidente declarou, digo, declara-os em discussão. Encerrada esta sem debate e posta a matéria a votos, é aprovada, com abstenção dos membros da Diretoria e dos do Conselho Fiscal. Declarou, então, o Sr. presidente transformada a assembléia em colégio eleitoral, para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, num total de 6, pedindo aos Srs. acionistas que organizassem as suas cédulas e que as depositassem na urna sobre a mesa, para os fins declarados. Realizada, por essa forma, a votação, o resultado foi o seguinte: para membros efetivos do Conselho Fiscal, Thomaz da Silva Pinheiro, Oscar Ferreira de Sá e Leopoldo Canale, todos brasileiros e residentes nesta cidade, e para suplentes, Carlos Teixeira de Freitas, Armando Corrêa de Salles e Adhemar Silveiras, todos igualmente brasileiros e residentes nesta cidade. O Sr. presidente congratulou-se com a Sociedade pelo resultado das eleições e, a seguir, declarou que, na forma da legislação vigente, deverá a assembléia fixar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, pelo que facultava o uso da palavra. O acionista Sr. Carlos Teixeira de Freitas propôs a estipulação desses honorários em Cr\$ 100,00 *per capita* e por sessão, recebendo os suplentes os do membro efetivo substituído. Ninguém apresentando outra proposta, é esta submetida à discussão. Encerrada esta sem debates, é posta a votos e unanimemente aprovada. O Sr. presidente declara esgotada a ordem do dia e designa a mim, Thomaz da Silva Pinheiro, primeiro secretário, para lançar esta no livro de atas, solicitando a permanência dos Srs. acionistas no recinto, até a conclusão da respectiva lavratura. Reaberta a sessão, o Sr. presidente solicita ao Sr. segundo secretário para ler esta ata, submetendo-a, em seguida, à votação, sendo unanimemente aprovada e indo por isto subscrita pela mesa e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943. — *Thomaz da Silva Pinheiro*, primeiro secretário. — *Oscar Ferreira de Sá*, presidente. — *Carlos Teixeira de Freitas*, segundo secretário. — *Leopoldo Canale*. — *Adhemar Silveiras*. — *Egas Muniz Santos Corrêa*. — *Expedito Cordeiro Garcia*. — *José Rodrigues Bueno*. — *Lettacio Jansen*. — *Armando Corrêa de Salles*. — *Eurico Teixeira Leite*.

Cinema Colonial, S. A. — Confira com o original. — Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *José Rodrigues Bueno*, diretor-gerente.

(N. 6.473 — 4-5-43 — Cr\$ 183,69).

COMPANHIA PREDIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1943

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às 14 horas, na sede da Companhia Predial, à praça Floriano números 31-39, 2.º andar, nesta cidade, reuniram-se os Srs. acionistas em assembléia geral ordinária, em número legal, conforme verificação feita no livro de presença, pelo que, o Dr. Hélio Rocha Miranda, vice-presidente da Companhia, declarou aberta a sessão, pedindo aos senhores acionistas que indicassem quem deveria presidir os trabalhos. Aclamado o acionista Dr. Armênio da Rocha Miranda, este assumiu a presidência, convidando para secretários os Srs. A. de Sampaio Ferraz e Lourival A. Costa, que aceitaram o convite. Constituída a mesa, o Sr. presidente deu início aos trabalhos, pedindo ao senhor 1.º secretário que procedesse à leitura dos anúncios da convocação.

publicados no *Diário Oficial* de 27 e 30 de março e 3 e 7 de abril de 1943, e no "Jornal do Comércio" de 27 e 30 de março e 3 e 8 de abril de 1943, o que foi feito, como segue: "Companhia Predial — Assembléa Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social, à praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, às 14 horas do dia 8 de abril de 1943, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) relatório da Diretoria, balanços, contas de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942; b) eleição da Diretoria para o triênio 1943-1945; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o exercício em curso. Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *Octavio da Rocha Miranda*, presidente". Terminada essa leitura, o Sr. presidente, submeteu à apreciação dos Srs. acionistas o relatório da Diretoria, os balanços, contas de Lucros e Perdas, referentes ao ano de 1942, bem assim o parecer do Conselho Fiscal, pedindo ao Sr. secretário que procedesse à leitura desses documentos, o que foi feito, cujos textos deixam de ser transcritos aqui, em virtude de terem sido publicados no *Diário Oficial* de 24 de março de 1943, e no "Jornal do Comércio" de 23 do mesmo mês e ano, transcrevendo-se apenas o parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Srs. acionistas: Atendendo ao que dispõe o art. 127 — III, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, declaramos haver examinado a escrituração e demais livros desta Companhia, bem assim, os documentos em que se basearam os seus balanços, efetuados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1942, e tendo encontrado tudo em boa e perfeita ordem, somos de parecer que todas as suas contas podem ser aprovadas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — *Raimundo O. de Castro Maia*. — *Eduardo V. Pederneiras*. — *Sergio Seixas Corrêa*", pondo essa matéria em discussão. Não havendo quem quisesse falar, o Sr. presidente declarou que iria submeter à votação os ditos documentos, o que foi feito, separadamente, sendo os mesmos unanimemente aprovados, deixando de votar os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal. Findo isso, o Sr. presidente, declarou ainda que, de conformidade com a convocação, tornava-se necessário proceder à eleição da Diretoria para o novo mandato, citado na convocação, bem assim a dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o exercício em curso. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Para presidente, Dr. Octavio da Rocha Miranda, brasileiro, desquitado, advogado, residente nesta cidade, à rua Goulart n. 62; para vice-presidente, Dr. Hélio Rocha Miranda, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, à praça do Flamengo n. 194; para diretor gerente, Sr. Frederico Bokel, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, à rua Marquês de Abrantes n. 219; e para diretor do contencioso, Dr. Nelson de Almeida, brasileiro, desquitado, advogado e industrial, residente nesta cidade, à rua Almirante Tamandaré n. 33, todos reeleitos. Para membros do Conselho Fiscal: Dr. Raimundo O. de Castro Maia, brasileiro, bacharel em direito, solteiro, industrial, residente nesta cidade, à praça do Flamengo n. 194; Dr. Eduardo V. Pederneiras, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, residente nesta cidade, à rua Bambina n. 25; Dr. Sergio Seixas Corrêa, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, residente nesta cidade, à rua Iguatú n. 18. Para suplentes: Dr. João Gomes da Cruz, brasileiro, viúvo, médico e industrial, residente nesta cidade, à rua Paulino Fernandes n. 9; Sr. Sebastião Sampaio Torres, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, à rua Eduardo Xavier n. 12; Lourival A. Costa, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, à avenida Copacabana número 730, todos reeleitos. Em vista do resultado apurado, o Sr. presidente declarou-os eleitos, dizendo que, de conformidade com a lei vigente, todos seriam empossados oportunamente, e que aproveitava o caso para pedir fosse fixada a remuneração dos Srs. membros do Conselho Fiscal para o presente exercício, bem como a dos membros da Diretoria. Atendendo a esta solicitação, o acionista Sr. Durval de Mesquita pediu a palavra, propondo que a remuneração, quer dos diretores, quer dos membros do Conselho Fiscal, fosse a mesma dos exercícios anteriores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão, pedindo aos Srs. acionistas se conservarem no recinto, afim de tomarem conhecimento da ata que ia ser lavrada. Reaberta, em tempo, a sessão, foi a presente ata lida, posta em discussão e aprovada por unanimidade, e vai assinada pela mesa e demais acionistas. Eu, Lourival A. Costa, 2.º secretário, a subscrevo e assino. — *Lourival A. Costa*. — *Armenio Rocha Miranda*, presidente. — *A. de Sampaio Ferraz*, 1.º secretário. — *Lourival A. Costa*, 2.º secretário. — *P. p. Albertina G. da Rocha Miranda*, Rocha Miranda, Filhos & Comp. Ltda., *Armenio Rocha Miranda*, sub-gerente. — *Albino Franco do Amaral*. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Rocha Miranda, Filhos & Comp. Ltda.*, *Armenio Rocha Miranda*, sub-gerente. — *A. de Sampaio Ferraz*. — *Edgard da Rocha Miranda*. — *Arnaldo Rocha Miranda*. — *Nelson de Almeida*. — *Durval de Mesquita*. — *Frederico Bokel*. — *Antonio Ribeiro Espindola*. — *Hélio Rocha Miranda*. — *Paulo de Oliveira Sampaio*. — *Alberto Reeve*. — *Octavio da Rocha Miranda*. — *Joaquim A. de Brito*.

(N. 6.481 — 4-5-943 — Cr\$ 234,60)

CARLOS DA SILVA ARAUJO S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação, feita à pág. 6.714, do *Diário Oficial* (Secção I) de 3 do corrente, no sub-título, onde se lê — 26 de abril de 1943, leia-se — 26 de abril de 1943, e à pág. 6.745, na 51.ª linha, onde se lê — 1940, 1941, leia-se — 1940, 1911 e 1942.

BANCO IRMÃOS GUIMARÃES, LTDA

Autorizado pela Carta Patente n. 2.446.

Matriz: Rio de Janeiro.

Filiais: Salvador, Estado da Bafa e Recife, Estado de Pernambuco.

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE ABRIL DE 1943

Ativo		Cr\$
Letras:		
Descontadas	22.561.640,20	
Cobrança C/Alheia	5.968.397,40	
Cobrança N/Conta	1.750.710,70	
Empréstimos em C/Correntes	6.918.918,90	
Valores Cauçionados	6.864.141,00	
Valores Depositados	16.803.330,00	
Filiais	2.453.375,70	
Imoveis de N/Propriedade	350.674,80	
Títulos de N/Propriedade	34.071,70	
Caixa:		
Caixa e Bancos	6.472.254,00	
No Banco do Brasil	4.591.732,50	11.063.986,50
Diversas Contas	698.749,50	
Soma	75.468.029,40	
Passivo		
Capital	1.000.000,00	
Reserva P/Aumento de Capital	1.000.000,00	
Fundo de Reserva	508.468,00	2.508.468,00
Fundo de Depreciação	30.787,80	
Depósitos:		
Em C/C sem Limite	16.034.125,90	
Em C/C Limitadas	6.553.106,90	
Em C/C Populares	2.872.724,10	
a Prazo Fixo	12.192.165,20	
c/Aviso Prévio	248.022,00	37.900.114,10
Depósitos em cobrança:		
Na Praça	4.022.714,40	
No Interior	3.696.423,70	7.719.138,10
Títulos em Caução e em Depósito	23.667.471,00	
Filiais	1.986.342,40	
Correspondentes no Interior	377.426,50	
Diversas Contas	1.278.251,50	
Soma	75.468.029,40	

David A. O. Guimarães, gerente. — J. A. Moura, contador, registro n. 32.445. (N. 6.477 — 4-5-43 — Cr\$ 137,70)

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 5 DE ABRIL DE 1943.

Aos cinco de abril de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, na sede do Banco Industrial Brasileiro S. A., à rua General Câmara número setenta e um, nesta Capital, presentes acionistas que representam 33.692 ações de seu capital social, de acordo com o livro de presença, e verificada a existência de número legal, foi pelo Sr. diretor presidente da Sociedade, declarada aberta a Assembléa Geral Extraordinária, convocada pelos editais publicados por três vezes, no *Diário Oficial* e do "Jornal do Brasil", de 27, 29 e 30 e 27, 28 e 30, respectivamente, do mês próximo passado, convidando os presentes a indicarem um acionista para presidir os trabalhos, conforme determinam os Estatutos.

Aclamado o nome do Sr. Pedro Paulo da Rocha para presidir a Assembléa, este, depois de tomar lugar à mesa e agradecer a indicação do seu nome, convidou para secretário o Sr. Silvio Terra Pereira, que, aceitando, assumiu o lugar. Constituída, assim, a mesa, foi pelo Sr. presidente da Assembléa declarado que a mesma tinha por fim tomar conhecimento e deliberar sobre as alterações dos Estatutos sociais nos termos da convocação publicada, do seguinte teor:

"Comunicamos aos senhores acionistas que, tendo sido publicada com data incerta a convocação da Assembléa Geral Extraordinária marcada para o dia 26 do corrente, fica a mesma adiada para o próximo dia 5 de abril, às 16 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 71, sendo a seguinte ordem do dia: modificação do artigo 12 dos Estatutos e alteração na numeração dos artigos 41 e 42".

Procedida a leitura do edital, pelo Sr. secretário, o Sr. presidente declarou que punha em discussão o assunto. Pediu a palavra o diretor tesoureiro, Sr. Dr. Humberto Galliano de Melo Nobrega, para informar que a alteração proposta fora objeto de deliberação da Diretoria, em sessão de 25 de março, e aprovada pelo Conselho Fiscal em 26 do mesmo mês, conforme atas lavradas nos livros competentes, explicando que a alteração sugerida, do artigo 12, visava a alteração da distribuição dos lucros apurados em cada exercício, de maneira a reforçar as reservas da sociedade. Pelo texto do dispositivo atual, os lucros tem a seguinte aplicação:

"Artigo 12 — Dos lucros líquidos apurados no fim de cada ano social deduzir-se-ão: a) 5% para o fundo de reserva legal, até atingir 20% do capital social; b) 15% para a constituição de um fundo de reserva especial, cujo destino será resolvido pela Assembléa Geral (art. 15); c) a importância necessária à distribuição de dividendos, até 20% sobre o capital social, mediante proposta da Diretoria à Assembléa Geral, depois de ouvido o Conselho Fiscal; d) 10% para gratificação aos empregados, a critério da Diretoria; e) 20% para gratificação ao diretor gerente; f) 5% para gratificação aos demais diretores".

Se aprovada a proposta da Diretoria, o texto do citado artigo passará a ser o seguinte: "Os lucros líquidos apurados em cada balanço serão assim aplicados:

1.º) Fundo de reserva legal — 5% até atingir 20% do capital social;

2.º) Dividendo aos acionistas — Até o máximo de 20% sobre o capital social, ouvido o Conselho Fiscal e *ad referendum* da Assembléa Geral.

3.º) Percentagem da Diretoria — 10%, sendo 5% para o diretor gerente e 5% para os demais diretores;

4.º) Gratificação aos Funcionários — Até 10%, distribuída a critério da Diretoria;

5.º) Fundo de reserva especial — O saldo dos lucros não aplicados será levado a um Fundo de Reserva Especial, cujo destino será resolvido pela Assembléa Geral (art. 15).

Do confronto dos dois textos, verifica-se a diminuição da percentagem do Sr. diretor gerente, espontaneamente sugerida pelo mesmo, de 20% para 5% dos lucros líquidos, em favor do reforço do ativo social, o que põe em ressaltado o interesse demonstrado pelo Sr. diretor gerente de, mesmo à custa de seus interesses pessoais, atender às conveniências e ao engrandecimento da sociedade.

Quanto à percentagem dos demais diretores — esclareceu ainda o Dr. Humberto Galliano de Melo Nóbrega — nenhuma alteração é proposta, porque ficará mantida a de 5%, em conjunto, ou seja de 1,66% para cada um.

Propôs, mais, o Dr. Nóbrega que, se aprovada a alteração dos Estatutos, na forma sugerida, deliberasse mais a assembléa que o novo regime de distribuição dos lucros fosse aplicado a partir do balanço relativo ao exercício corrente. Posto em votação o assunto pelo Sr. presidente, foi a proposta unanimemente aprovada, isto é, a alteração do art. 12, para aplicação já a partir do próximo balanço.

Pediu a palavra o acionista Sr. Renato dos Santos Jacintho, para salientar a necessidade da alteração dos artigos 13, 14 e 19 dos Estatutos, pois, havendo nos mesmos remissão ao artigo alterado, impunha-se sua consequente modificação. E, assim, propôs as seguintes emendas:

Artigo 13 — Onde se lê: letras *d, e e f* do art. 12, leia-se "itens 3.º e 4.º do art. 12";

Artigo 14 — Onde se lê: letra *b* do art. 12, leia-se: "item 5.º do art. 12";

Artigo 19 — Onde se lê: "percentagem fixada no art. 12, letras *e e f*, leia-se: "percentagem fixada no art. 12, item 3.º".

Propôs mais o Sr. Renato dos Santos Jacintho fosse suprimido o parágrafo único do art. 12, visto como a disposição nele contida foi enfiada no item 5.º do mesmo artigo, no texto alterado pela assembléa.

Passando ao segundo item da ordem do dia, isto é, alteração na numeração dos artigos 41 e 42, esclareceu o Sr. presidente que se tratava apenas de corrigir a seriação numérica dos artigos dos Estatutos, por isso que, por ocasião da última reforma, em virtude da supressão de dispositivos, deveriam os artigos 41 e 42 passar a ser 40 e 41, o que deixou de ser feito, por visível engano, conservando a numeração antiga do que resultou um hiato de um artigo (o 40) na referida numeração. Explicou mais o Sr. presidente tratar-se, destarte, de mera formalidade, não havendo matéria a discutir. Pelo que a assembléa aprovou, unanimemente, a emenda.

Nada mais havendo a tratar, por esgotada a ordem do dia, o senhor presidente declarou encerrada a assembléa, solicitando aos acionistas presentes aguardassem fosse lavrada a presente ata. Isto feito, foi a mesma lida e por todos achada conforme e aprovada, e vai por mim assinada, Silvio Terra Pereira, secretário, pelo presidente da assembléa e por todos os presentes. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — *Sylvio Terra Pereira*, secretário da assembléa. — *Pedro Paulo da Rocha*, presidente da assembléa. — *Savio de Almeida Gama*. — *Eduardo Guilherme May*. — *Renato dos Santos Jacintho*. — *Edmundo Canabrava Barreiros*. — *Humberto de Melo Nóbrega*. — *João Emilio Freire*. — *Severino Campos de Oliveira*. — *Castelo Falciano*. — *Silverio Ceglia*. — *Raul dos Santos Jacintho*. — *Martin Guilayn*. — *Adelino Perlingeiro*. — *Jorge Jabour*. — *Julio Pinto Junior*. — *José Willemens Junior*. — *Alvaro Ribeiro Araujo*. — *José Campos de Oliveira*. — *Argemiro Hungria Machado*. — *José Mendes de Souza*. — *Ulysses Carneiro da Rocha*. — *Luiz Henrique Pareto*. — *Jayne C. L. de Vasconcellos*. — *Fernando Celdos*. — *Americo Marinho Lutz*. — *Alberto Olympio Braga Cavalcanti*. — *José Claudio Bocayuva Bulcão*. — *Bernardino Gonçalves*. — *Gustavo Adolpho Marinho Lutz*. — *Florencio de Abreu*. — *Benedicto Canabrava Barreiros*. — *Nilo Colonna dos Santos*. — *Fernando Pessoa de Queiroz*. — *Haroldo Monteiro Junqueira*. — *Heitor Borgerth Teixeira*.

Atesto que a presente ata é cópia fiel do respectivo livro. — *Silvio Terra Pereira*.

(N. 6.475—5-4-43—Cr\$ 230,50).

"NOVIDADES PARA HOMENS SIR S. A."

BALANÇO GERAL EXTRAÍDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Caixa:			
Saldo nesta data		17.453,90	
Mercadorias:			
Saldo existente		126.631,50	
Moveis e Utensílios:			
Saldo desta conta		3.482,00	
Banco Crédito Pessoal:			
Saldo desta conta		5.000,00	
Instalações e Benfeitorias:			
Saldo desta conta		66.000,00	
	Passivo		
Capital		—	50.000,00
Valor desta conta:			
Duplicatas a Pagar:			
Saldo desta conta		—	110.810,50
Contas a Pagar:			
Saldo desta conta		—	42.000,00
Lucros e Perdas:			
Saldo desta conta		—	11.882,80
Fundo de Reserva:			
Saldo desta conta		—	2.553,70
Alvaro Moreira c/Dividendo:			
Saldo desta conta		—	660,20
Aspasia Mario Gerschman c/Dividendo:			
Saldo desta conta		—	660,20
		<u>218.567,40</u>	<u>218.567,40</u>

RESUMO

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Caixa		17.453,90	
Mercadorias		126.631,50	
Moveis e Utensílios		3.482,00	
Banco Crédito Pessoal		5.000,00	
Instalações e Benfeitorias		66.000,00	
	Passivo		
Capital		—	50.000,00
Duplicatas a Pagar		—	110.810,50
Contas a Pagar		—	42.000,00
Lucros e Perdas		—	11.882,80
Fundo de Reserva		—	2.553,70
Alvaro Moreira c/Dividendo		—	660,20
Aspasia M. Gerschman c/Dividendo ..		—	660,20
		<u>218.567,40</u>	<u>218.567,40</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Alix Ribeiro Mosse*, contador n. 30.211. — *Alvaro Moreira*. — *Aspasia Mario Gerschman*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

	Cr\$	Cr\$
Mercadorias:		
a Lucros e Perdas:		
Cr\$ 51.074,50		
Pelo estoque existente nesta data	126.631,50	
Pelo saldo devedor	75.557,00	51.074,50
Lucros e Perdas:		
a Diversos:		
Cr\$ 39.191,70		
a Aluguéis:		
Saldo desta conta .	15.250,00	
a Ordenados:		
Saldo desta conta .	3.744,40	
a Despesas Gerais:		
Idem, idem	11.465,90	
a Propaganda:		
Idem, idem	3.489,60	
a Selos e Estampilhas:		
Idem, idem	501,80	
a Taxas e Impostos:		
Idem, idem	925,90	
a Fundo de Reserva:		
5% s/Cr\$ 51.074,50	2.553,70	37.871,30
a Alvaro Moreira c/Dividendo:		
5% s/Cr\$ 13.203,20	660,20	
a Aspasia Mario Gerschman c/Div.:		
Idem como acima ..	660,20	1.320,40
		<u>39.191,70</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Alix Ribeiro Mosse*, contador n. 30.211. — *Alvaro Moreira*. — *Aspasia Mario Gerschman*. (N. 6.464 — 4-5-43 — Cr\$ 306,00).

INDÚSTRIAS AGROQUÍMICAS DO BRASIL S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA INDÚSTRIAS AGROQUÍMICAS DO BRASIL, S. A., REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1943.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 1943, às 14 horas, reunidos na sede social, à rua da Alfândega n. 41, 6.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, os acionistas constantes da lista de presença e abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, foi aclamado presidente o acionista João Pedro Gouvêa Vieira, que convidou para secretário o acionista Oscar Milton Pinheiro Guimarães. Constituída assim a mesa, declarou o Sr. presidente que a presente assembleia se reunia em virtude dos editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" de 14, 15 e 16 de abril do corrente ano, destinando-se a assembleia a aprovação dos atos e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1942 e a eleição de novos diretores e fiscais na conformidade do disposto nos estatutos. Dispensada a leitura dos editais por serem do conhecimento de todos, o Sr. presidente consultou a assembleia sobre a necessidade de se proceder a leitura dos documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940; dispensada essa leitura, por terem sido os referidos documentos publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" de 16 de abril de 1943, já sendo por esse motivo do conhecimento de todos os acionistas, declarou o Sr. presidente que submetia a discussão as contas e o relatório da diretoria relativos ao exercício de 1942 bem como o parecer do Conselho Fiscal referente a aqueles documentos. Ninguém se manifestando, submeteu a votação a mencionada proposta, que foi por todos aprovada, tendo se absteido de votar os diretores da sociedade. Em seguida declarou o Sr. presidente que a assembleia iria passar à eleição dos diretores e fiscais para o período a terminar na próxima assembleia geral ordinária nos termos dos Estatutos Sociais. Recolhidas as cédulas verificou-se a eleição do Sr. João Pedro Gouvêa Vieira, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Senador Vergueiro n. 138 para diretor-presidente; do Sr. Jorge Steiner, brasileiro, casado, do comércio, residente em Fortaleza, Estado do Ceará, para diretor-vice-presidente e gerente geral e do Sr. Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho que habitualmente se assina Francisco Carvalho, brasileiro, solteiro, do comércio, residente à rua Pinheiro Machado n. 99 para diretor secretário. Foram igualmente eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Nelson de Magalhães Porto, Mario de Magalhães Porto e José Joaquim Moreira Rabello e para membros suplentes do referido Conselho os Srs. Oscar Milton Pinheiro Guimarães, Ernani Teixeira Filho e Francisco Santos Lima. A seguir o Sr. presidente salientou que em face de exigência do decreto-lei n. 2.627, de 1940, competia ainda à assembleia determinar a remuneração da diretoria e do Conselho Fiscal, pelo que aguardava o pronunciamento da assembleia. Propôs o acionista Nelson de Magalhães Porto que fossem fixados os vencimentos de Cr\$ 2.000,00 para o diretor-vice-presidente e gerente geral e que os demais membros da diretoria e do Conselho Fiscal não fossem remunerados em virtude da Companhia estar no início das suas atividades sociais. Posta em votação foi a proposta unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão e mandou lavrar a presente ata que vai por mim secretário, subscrita e por todos assinada. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943. — Assinados: *Oscar Milton Pinheiro Guimarães*. — *João Pedro Gouvêa Vieira*. — *José Thomaz Nabuco de Araújo*. — *Mario de Magalhães Porto*. — *José Joaquim Moreira Rabello*. — *Nelson de Magalhães Porto*. — *Ernani Teixeira Filho*. A presente é cópia fiel do original. — *Oscar Milton Pinheiro Guimarães*.

(N. 6.476 — 4-5-43 — Cr\$ 142,80).

FERRAGENS MADUREIRA S. A.

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Ferragens Madureira S. A., em 9 de abril de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.955 os seguintes documentos: a) — Ata da assembleia geral de constituição da sociedade, realizada em 1 de fevereiro de 1943, que aprovou os estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira diretoria e o Conselho Fiscal e fixou os seus honorários; b) — Estatutos sociais — c) — Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital; d) — Recibo de depósito de 10% sobre o capital, efetuado no Banco Boavista; e) — Lista dos subscritores do capital; f) — Procurações; g) — Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 23 de março de 1943, que aprovou alterações estatutárias. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar do escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX.

Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 6.480 — 4-5-43 — 71,40).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL E CONSTRUTORA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A., em 26 de abril de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.053, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 4 de abril de 1942, que deliberou sobre as operações com bens imóveis; b) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 17 de agosto de 1942, que aprovou os atos da Diretoria referentes à incorporação do "Edifício Princeza"; c) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 26 de outubro de 1942, que deliberou sobre uma autorização à Diretoria para compra e venda de imóveis e realização de operação de crédito com garantia hipotecária. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 60,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 6.484 — 4-5-43 — Cr\$ 61,20)

FABRICA DE CALÇADOS FERREIRA SOUTO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1943

No dia vinte de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social à rua Fonseca Teles números dezoito a trinta, reunidos acionistas representando quatro mil ações, ou seja a totalidade do capital social conforme se verifica do Livro de Presença dos acionistas, o senhor presidente gerente Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita, assumindo a presidência, na forma dos estatutos, convidou os senhores Frederico Hor-Meyll Alvares e Américo Rodolpho de Pinho para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Constituída a mesa, o senhor presidente declara aberta a sessão, e diz que, de conformidade com os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e no "*Diário de Notícias*", dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro último, os senhores acionistas foram convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, bem como proceder à eleição do Conselho Fiscal e suplentes e preenchimento de cargo vago na Diretoria. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente diz que vai ser lido o relatório da Diretoria. O senhor Guilhermino Alves de Moura, pedindo a palavra, propõe seja dispensada a leitura do relatório em virtude de o mesmo ter sido publicado no *Diário Oficial* e no "*Diário de Notícias*" do dia 13 do corrente, e já ser amplamente conhecido de todos os senhores acionistas, tendo esta proposta sido aprovada unanimemente. Em seguida o senhor presidente convida um dos membros do Conselho Fiscal a ler o seu parecer. O senhor doutor Walter Lemos de Azevedo, lê o seguinte: Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Fábrica de Calçados Ferreira Souto, S. A., no desempenho das suas atribuições, procederam ao exame da escrituração, balanço, estado da caixa e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, e verificaram encontrar-se tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados as contas e atos da Diretoria relativos ao ano de 1942. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — *Walter Lemos de Azevedo*. — *J. E. Arieta*. — *Francisco Gonçalves Ferreira*. — Finda a leitura, o senhor presidente submete à discussão e votação o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que são aprovados unanimemente. Absteram-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Passando à segunda parte da ordem dos trabalhos, o senhor presidente declara que vai ser procedida a eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício, por terem terminado o seu mandato os atuais membros; e de um diretor para preenchimento do cargo vago com a renúncia do acionista senhor Frederico Hor-Meyll Alvares, em carta de 2 de abril de 1942, ao cargo de diretor técnico para que foi eleito pela assembleia geral ordinária realizada no dia 30 de março de 1942. O senhor Frederico Hor-Meyll Alvares, deixando a mesa, propõe a reeleição, por aclamação, dos atuais membros do Conselho Fiscal e suplentes, com a mesma remuneração, no corrente ano, de seiscentos cruzeiros para cada um dos membros do Conselho Fiscal, e a eleição do acionista senhor Américo Rodolpho de Pinho, para preenchimento do cargo vago existente na Diretoria, pelo tempo que falta para a terminação do mandato, ou seja até março de 1945, com os vencimentos mensais de dois mil cruzeiros, e dois e meio por cento sobre os lucros líquidos anuais. O senhor presidente submete esta proposta à discussão e votação, tendo a mesma sido unanimemente aprovada. O senhor presidente proclama reeleitos e empossados para o Conselho Fiscal os senhores doutor Walter Lemos de Azevedo, João Enrique Arieta e Francisco Gonçalves Ferreira, com a remuneração de seiscentos cruzeiros cada um, para o corrente ano, e para suplentes os senhores doutor Augusto Soares de Souza Baptista, José Pinto Duarte e João Alves Ceppas; e eleito para o cargo de diretor técnico, pelo tempo que falta

para a terminação do mandato da actual Diretoria, o senhor Americo Rodolpho de Pinho, português, residente à rua Resende Costa, 104, com os vencimentos mensais de dois mil cruzeiros, e dois e meio por cento sobre os lucros líquidos anuais. O senhor presidente declara esgotada a ordem dos trabalhos e oferece a palavra aos senhores acionistas. Deixando a mesa, o senhor Frederico Hor-Meyll Alvares pede a palavra e diz que, em virtude de serem grandes as despesas que o senhor diretor-secretário Manoel Antonio de Paiva vem fazendo à sua custa com visitas à freguesia da praça, propõe que lhe seja dada uma ajuda de quinhentos cruzeiros, por mês, para representação durante o corrente ano. O senhor presidente submete esta proposta a discussão e votação, que é aprovada por unanimidade. O senhor presidente volta a oferecer a palavra aos senhores acionistas, e, não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso da mesma, encerra a sessão, mandando lavrar esta ata que é assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. — *Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita*, presidente. — *Frederico Hor-Meyll Alvares*, 1.º secretário. — *Americo Rodolpho de Pinho*, 2.º secretário, por sua mulher Carlota Mathilde Soares de Mesquita, *Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita*. — *Manoel Antonio de Paiva*. — *Alfredo Ribeiro Ferreira de Carvalho*. — *José Taborda de Azevedo Costa*. — *José d'Almeida Tavares*. — *Anibal Coelho de Rezende*. — *Guilhermino Alves de Moura*. — *Luiz Caputo*. — *Frederico Hor-Meyll Alvares* pp. de: *Joaquim da Silva Pereira* — *Helena Marques de Souza Pereira* — *Herminia Coelho d'Almeida* — *Herminia d'Almeida* — *Henriqueta d'Almeida* — *Lucilia d'Almeida Torres* e *Dr. Henrique d'Almeida*. — *Laura Evangelina Bastos do Valle*, por si e por seus filhos menores: *Amaden*, *Celso*, *Fernando* e *Alvaro*.

Declaro ser esta cópia fiel do original, extraída do livro de atas de Assembleias Gerais, a folhas ns. 3 a 4 verso. — *Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita*, presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Fábrica de Calçados Ferreira Souto, S. A., em 26 de abril de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.048, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 20 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1943, elegeu o diretor-técnico, para preencher o cargo vago pela renúncia do senhor Frederico Hor-Meyll Alvares, e o Conselho Fiscal, bem como deliberou sobre os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção. Visto. — *Tancredo de Vasconcellos*, diretor da Secção. Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 6.446 — 4-5-43 — Cr\$ 216,20).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1943

Aos sete dias do mês de abril de 1943, reunidos às 14 horas na sede social acionistas em número legal conforme se verifica do Livro de Presença a folha n. 4, foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Dr. Victor Lage, que para secretário convidou o acionista Sr. André Raul Lage. Constituída assim a mesa diz o Sr. presidente que, nos termos dos anúncios de convocação, a assembleia devia tomar conhecimento dos atos de gestão relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, do parecer do Conselho Fiscal e proceder a eleição e determinar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal; por proposta do acionista Dr. Victor Lage, foi dispensada a leitura do relatório da Diretoria assim como balanço e parecer do Conselho Fiscal, pois que os mesmos já tinham sido nos termos da lei, divulgados pela imprensa, submeteu então o Sr. presidente a votação o parecer do Conselho Fiscal sobre os atos e operações da Diretoria, o qual foi, com abstenção dos impedidos, unanimemente aprovado, ficando assim aprovadas as contas da Diretoria. O Sr. presidente submeteu a aprovação da assembleia uma proposta relativa a remuneração de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), mensais para o diretor-presidente e de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mensais para o diretor-secretário, ambos residentes nesta Capital, e de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) anuais para os membros efetivos do Conselho Fiscal; aprovada a proposta por unanimidade de votos, procedeu-se a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Foram eleitos para diretor-presidente D. Elizabeth Lage de Zeppelin, para diretor-secretário Sr. André Perrin, para membros do Conselho Fiscal, Dr. Walfrido Bastos de Oliveira Filho, Sr. Lafayette Miranda Valverde e Plínio de Holanda Maia; para membros suplentes; Dr. Paulo Cesar Bastos de Oliveira, Sr. Luiz R. de Souza Dantas e Dr. Luiz Bergerot, todos residentes nesta Capital. Nada mais havendo a tratar foi esta ata lavrada, no livro próprio, a qual depois de lida e aprovada, é por todos os presentes assinada. — *Dr. Henrique Victor Lage*. — *André Raul Lage*. — *Elizabeth Lage de Zeppelin*. — *Jorge Y. Lage*. — *A. Perrin* e *Theodolindo Ferreira da Rocha*.

(N. 6.482 — 4-5-43 — Cr\$ 91,80)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA AMERINDIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1943

Aos sete dias do mês de abril de 1943, reunidos às 15 horas na sede acionistas em número legal conforme se verifica do Livro de Presença a folhas n. 3 foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Sr. André Raul Lage que para secretário convidou o acionista Dr. Victor Lage. Constituída assim a mesa diz o Sr. presidente que nos termos dos anúncios de convocação a assembleia devia tomar conhecimento dos atos de gestão, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, do parecer do Conselho Fiscal e proceder a eleição e determinar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista André Raul Lage, foi dispensada a leitura do relatório da Diretoria assim como balanço e parecer do Conselho Fiscal, pois que os mesmos já tinham sido, nos termos da lei, divulgados pela imprensa. Submeteu então o Sr. presidente a votação o parecer do Conselho Fiscal sobre os atos e operações da Diretoria, o qual foi, com abstenção dos impedidos, unanimemente aprovado, ficando assim aprovadas as contas da Diretoria. O Sr. presidente submeteu a aprovação da assembleia uma proposta relativa a remuneração de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais para o diretor-presidente e de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais para o diretor-secretário ambos residentes nesta Capital e Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) anuais para os membros efetivos do Conselho Fiscal; aprovada a proposta por unanimidade de votos, procedeu-se a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Foram eleitos: para diretor-presidente D. Elizabeth Lage de Zeppelin e para diretor-secretário Sr. André Perrin, para membros do Conselho Fiscal, Dr. Paulo Cesar Bastos de Oliveira, Dr. Luiz Bergerot e Plínio de Holanda Maia, para membros suplentes Sr. Luiz R. de Souza Dantas, Sr. Lafayette Miranda Valverde e Dr. Walfrido Bastos de Oliveira Filho, todos residentes nesta Capital. Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada no livro próprio a qual depois de lida e aprovada, é por todos os presentes assinada. — *Sr. André Raul Lage*. — *Dr. Henrique Victor Lage*. — *D. Elizabeth Lage de Zeppelin*. — *A. Perrin*. — *Theodolindo Ferreira da Rocha*. (N. 6.483 — 4-5-43 — Cr\$ 91,80)

BANCO COMERCIAL DE DESCONTOS S. A.

Rua Teófilo Otoni n. 72 — Rio de Janeiro

Endereço telegráfico "Bancos" — Caixa Postal n. 201 — Telefone 43-8927

Capital realizado Cr\$ 1.000.000,00

Carta-patente n. 2.716 — 25-9-42

Operações iniciadas em 8 de outubro de 1942

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1943

Ativo		Cr\$
Empréstimos:		
Letras descontadas	7.736.279,30	
C/correntes	4.328.225,50	12.064.504,80
Letras a receber		587.667,60
Valores depositados		8.431.832,20
Valores caucionados		2.390.154,00
Ações caucionadas		40.000,00
Móveis e utensílios		97.272,00
Instalações		70.081,90
Títulos e fundos pertencentes ao banco		18.600,00
Correspondentes no país		3.973,90
Caixa, em cofre e bancos		3.249.830,00
Diversas contas		172.162,70
Lucros e perdas		59.879,70
Total		27.185.958,80
Passivo		
Capital		1.000.000,00
Depósitos:		
C/c movimento	5.979.814,00	
C/c limitadas	611.083,90	
C/c populares	582.894,30	
Contas de aviso prévio	100.334,90	
A prazo fixo	7.045.700,00	14.319.827,10
Caução da diretoria		40.000,00
Credores por valores em caução e em depósito		10.821.986,20
Credores por títulos em cobrança		587.667,60
Diversas contas		416.477,90
Total		27.185.958,80

Alípio Campos Teixeira de Oliveira, diretor-presidente. — *Hydio Soares Filho*, diretor-secretário. — *José da Silva Campos*, gerente. — *Americo Sampaio de Figueiredo Dias*, contador, reg. n. 36.964.

(N. 6.472 — 4-5-43 — Cr\$ 112,80)

COMPANHIA PETROPOLITANA — FIAÇÃO E TECELAGEM

Ata número 96 da assembléia geral ordinária da Companhia Petropolitana — Fiação e Tecelagem, realizada em 28 de abril de 1943 — Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda número cento e setenta e sete, sobrado, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando por si e por procuração vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis ações, com direito à igual número de votos, conforme consta do respectivo livro de presenças, o diretor-presidente, engenheiro Adhemar de Canindé Jobim, abriu a sessão, iniciando os trabalhos da assembléia, legalmente constituída, dentro da lei e de acordo com os Estatutos da Companhia. A seguir, interpretando o pensamento da Diretoria e dos acionistas presentes, propõe uma justa homenagem à memória do senhor Charles Hue, "grande amigo e dedicado acionista, ficando todos de pé, em silêncio, durante meio minuto, desse modo prestando um tributo de respeito e saudade àquele antigo membro do Conselho Fiscal da Companhia, falecido recentemente. Logo após, de acordo com o artigo oitavo dos Estatutos, propõe o senhor Americo Rodrigues para presidir os trabalhos, indicando essa aprovação por unanimidade de votos. Assumindo a presidência da mesa, o senhor Americo Rodrigues agradeceu a honrosa escolha com que fora distinguido convidado para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Carlos Hue Junior e Nestor Augusto Igrejas, que aceitaram, tomando lugar à mesa. Dando início aos trabalhos, o presidente da mesa pediu ao primeiro secretário para proceder à leitura dos anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* dos dias treze, dezessete e vinte e sete de abril e no *"Jornal do Comércio"* dos dias quinze, vinte e cinco e vinte e oito, também de abril, no teor seguinte: "Companhia Petropolitana — Fiação e Tecelagem — são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 177, nesta capital, para de acordo com o art. 96, do decreto-lei n. 2.627, tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando: Proceder-se-á à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano, de acordo com o art. 124 do decreto-lei n. 2.627 competindo à assembléia geral fixar a sua remuneração. As transferências de ações ficam suspensas desde o dia 19 ao dia 28, inclusive. Na forma dos estatutos, as ações ao portador, com direito a voto nessa assembléia, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas, devem ser depositados na sede da Companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo firmado por um diretor, até três dias antes da reunião, sob pena de não poderem funcionar os respectivos mandatários ou representantes. — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — Adhemar de Canindé Jobim — José Soares Maciel Filho — João Pereira da Fonseca, diretores".

Em seguida o presidente da mesa pediu ao segundo secretário para proceder à leitura da ata da última assembléia geral ordinária, a qual, submetida a discussão e, em seguida à aprovação foi aprovada por unanimidade de votos. O presidente da mesa solicitou então ao primeiro secretário para ler o relatório da Diretoria, balanços e contas do ano de mil novecentos e quarenta e dois, o que foi feito, tendo o acionista senhor Alfredo Loureiro Ferreira Chaves proposto para que os mesmos deixassem de ser transcritos em ata, por ter sido publicado em folhetos e nos jornais, de acordo com a lei, o que foi atendido pela assembléia. O senhor doutor José Manoel Fernandes fez a leitura do parecer do Conselho Fiscal, concebido nos seguintes termos:

"Senhores acionistas. O abaixo assinados, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Companhia Petropolitana — Fiação e Tecelagem, e no desempenho de suas atribuições legais, procederam ao exame dos livros e papéis da Companhia, o estado da caixa e demais documentos bem como verificaram o balanço e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, achando tudo na mais perfeita ordem e exatidão. Nessa conformidade este conselho é de parecer e propõe à assembléia geral ordinária dos senhores acionistas a aprovação de todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942. — Propõe ainda o Conselho Fiscal, cumprindo um dever de justiça um voto de louvor à Diretoria pelos profícuos resultados de sua acertada administração. — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — José Mendes de Oliveira Castro — José Manuel Fernandes — Carlos Hue Junior". — O presidente da mesa submeteu à discussão, o relatório balanço e contas e o parecer do Conselho Fiscal, pedindo a palavra o acionista senhor Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, para fazer longas considerações sobre o progresso da Companhia, no campo industrial e social, fazendo elogiosas referências à atual administração e interpretando o pensamento dos acionistas em um voto de agradecimento aos diretores pela magnífica atuação no desempenho de suas atribuições. Ninguém mais pedindo a palavra, o presidente da mesa encerra a discussão e submete à votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, o presidente da mesa anunciou que se ia proceder à eleição do Conselho Fiscal, suspendendo a sessão para que os senhores acionistas se munissem das respectivas cédulas. Recomeçada a sessão e, em seguida, colocadas na urna as cédulas e devidamente apuradas, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal, reeleitos os senhores Dr. José Mendes de Oliveira Castro, Dr. José Manuel Fernandes e Carlos Hue Junior e para suplentes os senhores Dr. Pedro de Alcantara Guimarães, Dr. Edmundo de Miranda Jor-

dão e Americo Rodrigues, todos com vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis votos cada um e todos residentes nesta capital. Proclamados os nomes dos eleitos, foram os mesmos declarados empossados pelo presidente da mesa. Logo após o acionista senhor José Antonio Gomes Ferreira, submeteu à apreciação da assembléia a seguinte proposta: "Senhores acionistas — De acordo com o parágrafo único do artigo 124 do decreto-lei n. 2.627, proponho que os membros do Conselho Fiscal sejam remunerados com Cr\$ 200,00 mensais cada um, e recebam mais a importância de Cr\$ 100,00 por presença em cada reunião realizada durante o respectivo mandato. — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — José Antonio Gomes Ferreira". Igualmente, submetido à discussão, e, em seguida, a votação, foi também aprovada por unanimidade de votos, deixando de votar os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. O Sr. Carlos Hue Junior, com a palavra, agradece a assembléia a homenagem prestada à memória de seu pai, o senhor Charles Hue. O diretor secretário tesoureiro, senhor José Soares Maciel Filho agradece, em nome da Diretoria, as bondosas referências sobre a administração da Companhia pede para que conste da ata, um voto de louvor e agradecimento à mesa pela atuação eficiente e brilhante na direção dos trabalhos, o que mereceu aprovação unânime da assembléia. Continuando com a palavra, o senhor José Soares Maciel Filho, fez uma longa e minuciosa exposição sobre a situação da indústria têxtil e os trabalhos realizados no Sindicato de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro, na defesa dos interessados na indústria. O presidente da mesa agradece as referências elogiosas à mesa, congratulando-se com os presentes pelo magnífico resultado apresentado nos balanços, formula votos de propriedade e constante progresso da Companhia, e, agradecendo também o comparecimento dos senhores acionistas, dá por encerrada a sessão. E eu primeiro secretário, redigir a presente ata que mandei e vai por mim assinada, pela mesa e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — Carlos Hue Junior, 1.º secretário. — Americo Rodrigues, presidente. — Nestor Augusto Igrejas, 2.º secretário. — P.p. Paulo Vieira de Souza, Americo Rodrigues. — Alfredo L. Ferreira Chaves. — Arlindo L. Ferreira Chaves. — P.p. D. Antonio Ribeiro da Fonseca; p.p. D. Marieta Pinheiro da Fonseca, Arlindo L. Ferreira Chaves. — Arthur Loureiro Ferreira Chaves. — P.p. Alice Hue Chaves, Arthur Loureiro Ferreira Chaves. — P.p. Antonio Augusto Sotto Maior; p.p. Bernardo Martins Catharino; p.p. Domingos da Veiga Calvão; p.p. Ema Luizelo Alves Moreira; p.p. Ester Luizelo Alves Moreira; p.p. Julia Luizelo Alves Moreira; p.p. Lola Ribeiro de Souza; p.p. Odete Ferreira de Lima; p.p. Sotto Maior & Cia.; p.p. Raquel Luizelo Alves Moreira; Casa bancária e Administradora de Valores Somaco Ltda., A. L. Magalhães (sócio gerente) por Castro, Silva, Companhia S/A. B. Faria (diretor gerente). — P.p. Alice Camara Gomes Potts; p.p. Amelia Lopes; p.p. Americo Antonio Lopes; p.p. Anita Lopes; p.p. Antonio Lopes; p.p. Baroneza de Oliveira Castro; p.p. Bebianna de Jesus Lopes; p.p. Castorina de Oliveira Castro Cerqueira; p.p. Domingos da Silva Pinho; p.p. Elisa Lopes; p.p. Elvira Lopes Bastos; p.p. Elísio Mendes de Oliveira Castro; p.p. Hilda Mendes de Oliveira Castro, p.p. Julio Lopes, p.p. Maria Gomes Greau; p.p. Maria de Oliveira Castro Moreira; p.p. Paulo Machado e Moura, Castro, Silva, Companhia S/A., B. Faria (diretor gerente). — Albino Joaquim Ribeiro. — P.p. Odette Boavista Acioly, Albino Joaquim Ribeiro. — José Gonçalves Ferreira. — Luiz Mendes Rodrigues. — P.p. União Beneficente de Cascatinha; p.p. Virgilio Augusto Nogueira; p.p. Harling Baitelle; p.p. Leryldes Baitelle, Luiz Mendes Rodrigues. — Adhemar de Canindé Jobim. — P.p. Izaura Pinheiro Jobim, Adhemar de Canindé Jobim. — José Manuel Fernandes. — Pedro de Alcantara Guimarães. — P.p. Armando Pinheiro, Pedro de Alcantara Guimarães. — Martin Adolpho Koch. — P.p. João Nepomuceno Costa, Martin Adolpho Koch. — Julio Serra. — P.p. D. Ludovina F. Azolino Marinho, Julio Serra. — José Antonio Gomes Ferreira. — P.p. D. Constança Gonçalves Gaio, José Antonio Gomes Ferreira. — José Mendes de Oliveira Castro. — João Pereira da Fonseca. — Antonio Candido Dias Neves. — P.p. Julia Rodrigues Gonzaga Vieira, Antonio Candido Dias Neves. — Pela Companhia Têxtil Comercial, João Carlos Santos (presidente). — João Carlos Santos. — P.p. Janete Christina C. Santos; p.p. Jenny Carmen C. Santos; p.p. Josephina Celia C. Santos; p.p. Jovita Gléa C. Santos; p.p. Julita Cecy C. Santos; p.p. Maria Olga Cunha dos Santos, João Carlos Santos. — Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima. — José Soares Maciel Filho.

Pela Cia. Petropolitana — Fiação e Tecelagem — Adhemar de Canindé Jobim, diretor presidente.

(N. 6.445 — 4-5-43 — Cr\$ 310,70)

TRANSPORTE FUTEBOL CLUBE

(Ex-Serviço Transporte Rural Futebol Clube)

Por deliberação tomada em sessão extraordinária deste Clube realizada em 29 de abril de 1943, conforme ata devidamente registrada no Cartório do 5.º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos sob o n. de ordem 1.068 no Livro H n. 4 de Registro Integral de Títulos e Documentos, o "Serviço Transporte Rural Futebol Clube", passa a denominar-se "Transporte Futebol Clube", continuando os estatutos deste clube, registrado naquele cartório, sob o n. de ordem 94, do Li-

vro A n. 1 de Registo Civil de Pessoas Jurídicas, em 20 de fevereiro de 1942, em pleno vigor, procedidas as retificações apenas em sua antiga denominação.

Distrito Federal, 4 de maio de 1943. — *Etelvino José Gonçalves*, presidente.

(N. 6.450 — 4-5-43 — Cr\$ 28,60).

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS OPERÁRIOS EM FÁBRICAS DE TECIDOS (RESPONSABILIDADE LIMITADA)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS OPERÁRIOS EM FÁBRICA DE TECIDOS (RESPONSABILIDADE LIMITADA), REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1943.

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Cooperativa à rua México cento e sessenta e oito, sétimo andar, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária dos seus associados. Abrindo a sessão, assumiu a presidência da Assembléia o senhor doutor Carlos T. da Rocha Faria (Companhia América Fiação e Tecelagem), presidente, o qual declarou que revelando o livro de presença haver número legal, ia dar início aos trabalhos. A seguir, o senhor presidente convidou para secretários da mesa, na forma do artigo vinte e dois dos Estatutos, os senhores doutor Antonio Lacerda de Menezes (Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial) e doutor Oton Lynch Bezerra de Melo Junior (Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Melo). O senhor presidente declarou que, na forma dos editais de convocação publicados na imprensa e das circulares dirigidas a todos os senhores associados, com a antecedência regulamentar, a presente Assembléia se destinava à apreciação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois. A seguir, o senhor superintendente da Cooperativa, Doutor Vicente de Paulo Galliez, procede à leitura do relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao ano de mil novecentos e quarenta e dois, bem como do parecer do Conselho Fiscal nos seguintes termos: "O Conselho Fiscal da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos, abaixo assinado, tendo examinado os livros, escrituração, relatório, balanço e contas referentes ao ano de 1942, é de parecer que os mesmos, bem como todos os atos da Diretoria, relativos ao aludido exercício, sejam aprovados pela Assembléia Geral, em virtude de ter encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão. Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — *Frederico D'Olne Junior*. — *Cesar Proença*. — *José Alves da Mota*". O senhor presidente pôs em discussão o relatório da Diretoria, Balanço e Contas, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu os mesmos à votação, por escrutínio secreto. Apurada a votação, verificou-se terem sido unanimemente aprovados o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas relativos ao ano de mil novecentos e quarenta e dois. A seguir, o senhor presidente declarou que ia ser procedida a eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o ano de mil novecentos e quarenta e três. Suspensa a sessão, por alguns minutos, afim de serem confeccionadas as cédulas, foi a mesma reaberta, realizando o senhor presidente a chamada de todos os presentes que foram sucessivamente depositando na respectiva urna, em envelopes opacos, iguais, previamente fornecidos pela mesa, os seus votos. Terminada a votação, a mesa iniciou a apuração, verificando a urna conter número de cédulas igual ao dos votantes, cédulas essas todas impressas, datilografadas e mimeografadas. Realizada a contagem das mesmas, verificou-se terem sido eleitos para membros da Diretoria: presidente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria (Companhia América Fiação e Tecelagem), 31 votos; Vice-presidente, doutor José Soares Maciel Filho (Companhia Petropolitana de Fiação e Tecelagem), 31 votos; 1.º secretário, doutor Manoel Veloso Borges (Companhia Deodoro Industrial), 31 votos; 2.º secretário, doutor Guilherme da Silveira Filho (Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos), 31 votos; 1.º tesoureiro, doutor Antonio Lacerda de Menezes (Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial), 31 votos; 2.º tesoureiro, Waldemar Freire de Mesquita (D'Olne & Comp. — Fábrica Aurora), 31 votos. Conselho Fiscal: Artur Hortência Bastos (Artur Bastos & Comp.), 31 votos; doutor Antonio de Andrade Botelho (Companhia Têxtil Brasil Industrial), 31 votos; doutor Joaquim de Lima Castro (Companhia Industrial Santo Amaro), 31 votos. Suplentes: Mauricio de Andrade Bekenn (Companhia Fábrica de Tecidos D. Izabel), 31 votos; doutor Otávio Gomes (Companhia Têxtil São Luiz), 31 votos; Alvaro de Silva Ferreira Chaves (S. A. Cotonifício Gávea), 31 votos. O senhor presidente declarou eleitos e empossados a nova Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e três. Em seu nome e no de seus colegas que acabavam de ser eleitos, agradeceu as demonstrações de apreço com que haviam sido distinguidos, reafirmando que a administração da Cooperativa que havia sido eleita continuaria enviando os seus melhores esforços para a sua crescente prosperidade. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, na forma do artigo vinte e dois dos Estatutos, será assinada pela mesa que dirigiu os trabalhos.

Dr. Carlos T. da Rocha Faria. — Antonio Lacerda de Menezes. — Oton Lynch Bezerra de Melo Junior.

(N. 6.453 — 4-5-43 — Cr\$ 204,00)

COMPANHIA AÇUCAREIRA VIEIRA MARTINS

Usina Anna Florencia

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA AÇUCAREIRA VIEIRA MARTINS

Aos doze dias de março de 1943, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social da Companhia à Avenida Rio Branco n. 52, 8.º andar, salas 85 e 86, às 14 horas, presentes acionistas representando 67.570 ações, conforme assinaturas no livro de presença, o presidente doutor Alcindo Vieira, depois de verificada a identidade de cada um, declarou instalados os trabalhos da Assembléia e convidou para presidência o Dr. Aulo Pinto Viegas, cuja escolha, submetida aos presentes, foi aprovada por unanimidade. Assumindo a presidência, o Dr. Aulo Pinto Viegas convidou para secretário o Dr. Francisco Vieira Martins e, para completar a mesa, o acionista José Vieira Martins Filho e, iniciando os trabalhos, determinou ao secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", de 9, 10 e 11 de fevereiro findo, cujos exemplares ficam fazendo parte integrante da presente.

Em seguida, o presidente mandou se procedesse à leitura do Relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço do exercício de 1942, havendo, neste instante, pedido a palavra o acionista Milton E. Newman, que propôs fosse dispensada essa leitura, visto como tais peças já são do conhecimento dos acionistas, pela publicação ampla que das mesmas foi feita. Submetida à discussão e votação, essa proposta foi unanimemente aprovada. A seguir o presidente submeteu à aprovação, depois de pôr em discussão, o parecer do Conselho Fiscal, relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1942, tendo sido tudo unanimemente aprovado.

Passou-se, em seguida, ao segundo item do edital de convocação, eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943, havendo sido escolhidos, por aclamação, membros do Conselho Fiscal os Drs. Oromar Moreira, Jarbas de Carvalho e A. Mendes Lima, e, para suplentes, os Drs. Aulo Pinto Viegas, Francisco Vieira Martins e Oswaldo Duarte do Rego Monteiro.

Pede a palavra o acionista Dr. Rego Monteiro e propõe sejam igualados os honorários de todos os diretores, fixando-se-os no vencimento mensal certo de três mil cruzeiros e na percentagem de três e meio por cento sobre os lucros líquidos, para cada um deles, no exercício de 1943, definida assim essa providência de caráter financeiro. Submetida a votos, foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar e não quem, digo, e não havendo quem usasse da palavra, o presidente encerrou os trabalhos e levantou a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão é a presente lida e pede a palavra o acionista Dr. Rego Monteiro que pede seja acrescida à sua proposta de fixação dos vencimentos da Diretoria a dos que tocam ao Conselho Fiscal, indicando, neste sentido, perceba cada um dos membros efetivos a quantia fixa de duzentos cruzeiros, por sessão do aludido Conselho. Submetida a votos, é unanimemente aprovada essa proposta.

O Sr. presidente da Assembléia, Dr. Aulo Pinto Viegas, esclarece em seguida, que o balanço, contas e atos da Diretoria no exercício de 1942, foram aprovados por unanimidade, entendendo-se, digo unanimidade, entendendo-se claramente que não votaram os diretores e membros do Conselho Fiscal. Lida novamente e achada conforme, é a presente aprovada por unanimidade, pelo que vai por todos assinada, depois de ter sido por mim, Dr. Francisco Vieira Martins, servindo como secretário. — *Aulo Pinto Viegas*, presidente. — *Dr. Francisco Vieira Martins*, secretário. — *José Vieira Martins Filho*, secretário. — pp. Suzanne Antoniette Vieira Martins. — *José Vieira Martins Filho*. — W. Woolman. — pp. Dr. Luiz Felipe de Souza Sampaio. — W. Woolman. — M. E. Newman. — pp. Angelo Vieira Martins. — *Dr. Francisco Vieira Martins*. — pp. Paulo Pereira da Silva. — *Gregorio Luciano Tumang*. — *Gregorio Luciano Tumang*. — *Dr. Jarbas de Carvalho*. — *Oswaldo Rego Monteiro*. — *Aulo Pinto Viegas*. — pp. José Estevão Martins Vieira. — *Aulo Pinto Viegas*. — *Alcindo Vieira*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1.ª Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Açucareira Vieira Martins, em 14 de abril de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.974, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 12 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o Conselho Fiscal e deliberou sobre os seus vencimentos, bem como os da diretoria. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 6.478 — 4-5-43 — Cr\$ 183,60)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A.

Carta patente n. 1.692 — Rua Buenos Aires n. 55

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1943

A t i v o		P a s s i v o	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Exigível:	
Caixa e Bancos.....	4.959.378,50	Depósitos à vista.....	8.705.248,20
Realizável:		Depósitos a prazo.....	5.842.151,50
Títulos descontados.....	19.522.505,90	Títulos redescontados.....	3.550.000,00
Empréstimos em c/corrente..	4.475.604,80	Imposto de renda.....	79.608,50
Títulos do Banco.....	50.972,10	Dividendos.....	26.963,00
Correspondentes.....	196.140,70	Correspondentes.....	9.983,50
Devedores e credores diversos	253.860,10	Devedores e credores diversos.	88.907,50
	21.501.083,60		18.302.862,20
Imobilizado:		Não exigível:	
Moveis, utensílios e instalações	323.092,80	Capital.....	10.000.000,00
Material de expediente.....	27.417,30	Fundo de reserva.....	106.277,50
	350.510,10	Fundo de amortização.....	33.325,70
Contas de resultado pendente:		Fundo de previsão.....	394.897,10
Diversas contas.....	350.537,30		10.531.500,30
Contas de compensação:		Contas de resultado pendente:	
Ações caucionadas.....	100.000,00	Diversas contas.....	1.324.147,00
Valores caucionados.....	170.500,00	Contas de compensação:	
Cobrança na Praça.....	2.107.601,40	Caução da Diretoria.....	100.000,00
Cobrança no interior.....	911.215,20	Cobrança de conta alheia....	1.844.443,20
Valores em custódia.....	12.232.637,50	Cobrança caucionada.....	991.753,10
Valores em administração.....	11.533.650,00	Cobrança de conta própria....	172.920,00
	27.055.603,80	Deposítantes de títulos e valores.....	12.403.137,50
	57.217.113,30	Credores por valores em administração.....	11.533.650,00
		Títulos descontados em cobrança.....	9.700,00
			27.055.603,80
			57.217.113,30

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — Presidente: *Aloysio Giuseppe Maria Russo*. — Vice-presidente: *Fernando de Melo Viana*. — Diretor-gerente: *João Francisco Coelho Lima*. — Diretores: *Lindolfo Oldvio Xavier* e *Jorge Tavares Guerra*. — Gerente: *Balbino França Ribeiro*. — Contador interino: *José Cerqueira Lima*, registro n. 37.345. (N. 6.465 — 4-5-43 — Cr\$ 224,40)

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, em 2 de abril de 1943, pelo Senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.921, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 25 de janeiro de 1943, que aprovou o laudo de avaliação e a consequente reforma estatutária; b) Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, em 2 de abril de 1943, pelo Senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.922 a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 1942, que aprovou a proposta do aumento do capital para Cr\$ 12.000.000,00, pela avaliação do ativo móvel, de acordo com o art. 113 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, bem como elegeu os peritos para procederem à avaliação. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 6.448 — 4-5-43 — Cr\$ 102,00).

EMPRESA PASCOAL SEGRETO DE DIVERSÕES S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA PASCOAL SEGRETO S. A.,
REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1943

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede social, à rua Pedro Primeiro número onze (11), sobrado, reunidos os senhores acionistas em número legal, conforme a assinatura dos mesmos no livro de presença, foi pelo acionista Domingos Segreto, diretor-presidente, aberta a sessão e exposto o motivo da mesma, segundo editais publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 7, 9 e 11 do corrente, do teor seguinte: a) apreciação e discussão do relatório, contas da diretoria, balanços relativos ao exercício de 1942 e parecer do Conselho Fiscal; b) eleição da diretoria para o biênio de 1943-1944; c) eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício e fixação de seus honorários. A seguir, pediu que a assembléa indicasse dentre os presentes um acionista para presidir-lhe, tendo sido indicado por aclamação o acionista Sr. Armando de Almeida Pereira, que, aceitando, convidou para secretariar os trabalhos o acionista Sr. Osvaldo Fernandes do Vale. O Sr. presidente da assembléa declara que vai mandar proceder à leitura do relatório da diretoria, balanços e contas alusivos ao ano social de 1942, leitura esta que foi dispensada, por proposta da acionista Sra. Concelta Segreto Gorga, por serem tais documentos do conhecimento de todos, em virtude da larga divulgação que tiveram em cumprimento a dispositivos legais. Aprovada que foi a proposta acima referida, o senhor presidente declara que estão em discussão os documentos em referência, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, deixando apenas de votar os impedidos por lei. O acionista Sr. Celso do Vale Silva propôs que fosse consignado em ata um voto de louvor à diretoria cujo mandato terminou em 31 de dezembro de 1942, pela boa orientação que soube imprimir aos negócios da Empresa, conforme se podia verificar dos balanços ora aprovados. Essa proposta recebeu dos acionistas unânime aprovação, estendendo-se também aquele voto de louvor aos Srs. membros do Conselho Fiscal, cujo mandato igualmente terminara. Em seguida, o Sr. presidente solicita do Sr. secretário a leitura do parecer do Conselho Fiscal, que está concebido nos seguintes termos: "As 15 horas do dia dezanove de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, na sede social da Empresa Pascoal Se-

greto de Diversões S. A., à rua Pedro Primeiro número onze (11), sobrado, os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, tendo procedido ao exame dos livros, documentos e outros papéis, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, e verificando encontrarem-se na mais perfeita ordem e regularidade, são de parecer que devem ser aprovados pelos Srs. acionistas e demais interessados com um voto de louvor à diretoria pelos resultados obtidos. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1943. — Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva. — Helio Fernando de Albuquerque — Alvaro da Silva Freire. O Sr. presidente passou, a seguir, ao item "B" da convocação. Isto é, à eleição da diretoria para o biênio de 1943-1944. Apurados os votos, foi constatada a reeleição da mesma diretoria, continuando, portanto, como presidente, o acionista Domingos Segreto; como gerente o acionista Pascoal Segreto Sobrinho e como tesoureiro o acionista Afonso Segreto Sobrinho, todos brasileiros. O Sr. presidente da assembleia, em face do resultado, os declara reeleitos para o biênio de 1943-1944. Passando ao item "C" do edital de convocação, referente à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício e fixação dos seus honorários, o Sr. presidente, recolhendo os votos, verifica terem sido eleitos para membros efetivos: Helio Fernando de Albuquerque (reeleito), brasileiro, residente à rua Gomes Carneiro n. 28; Heitor do Nascimento e Silva, brasileiro, residente à rua Mário Pederneiras n. 54, e Arlindo Fernandes do Vale, brasileiro, morador à rua Pereira da Silva n. 242, e para suplentes: os senhores coronel Eurico de Andrade Neves, brasileiro, morador à rua Santa Clara n. 8; comandante Darke Ilorta, brasileiro, morador à rua Sá Ferreira n. 141, casa 1, e Dario Páis Davi, brasileiro, residente à rua Monte Alegre n. 76. A assembleia, a seguir, deliberou sobre os honorários do Conselho Fiscal, arbitrando-os em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais para cada conselheiro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como não houvesse, dentre os presentes, quem quisesse servir-se dessa faculdade, o Sr. presidente suspendeu a sessão durante vinte minutos para ser lavrada a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e julgada conforme, sendo por mim, secretário, redigida e assinada, bem como por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — *Oswaldo Fernandes do Vale*. — *Domingos Segreto*. — *Afonso Segreto Sobrinho*. — *Elia Segreto*. — *Celso do Vale Silva*. — *Concetta Segreto Goron*. — *Martinho Segreto*. — *Gastão de Albuquerque*. — *Armando de Almedia Pereira* (inventariante). — *Pascoal Segreto Sobrinho*.

Confere com o original. *Oswaldo Fernandes do Vale*, secretário.
(N. 6.458—4-5-43—Cr\$ 183,60.)

VIGIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 1943

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às onze horas, convocados por anúncio publicado no *Diário Oficial* de 18, 19 e 20 de março pp. e no "Jornal do Comércio" dos mesmos dias, reuniram-se nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Vigia Sociedade Anônima, à rua da Alfândega n. 41, sala 712, onze acionistas representando 1.567 mil quinhentas e sessenta e sete ações, conforme consta do livro de presença. O presidente da sociedade, Dr. Luiz Annibal Falcão, abrindo a sessão designou o acionista doutor Eduardo Moniz para presidir a assembleia, o qual, por sua vez, convidou para secretário o acionista Augusto Moreira Coelho aceitando todos os respectivos cargos. Constituída a mesa, o presidente da assembleia declarou que conforme constava do anúncio de convocação a diretoria propunha as seguintes alterações nos Estatutos da Sociedade: O artigo 5.º (quinto) seria redigido da seguinte maneira: "A administração será exercida por uma diretoria composta de 3 (três) membros eleitos pela assembleia geral. Em caso de impedimento eventual, definitivo ou renúncia de qualquer diretor os outros escolherão um substituto que desempenhará as funções até a primeira assembleia". O artigo 9.º (nono) passaria a ter a seguinte redação: "Os diretores terão as seguintes designações: presidente, superintendente e gerente que respectivamente presidirão as sessões, do que lavrarão uma ata. A diretoria reunir-se-á cada vez que for convocada pelo presidente ou quando um dos dois outros diretores o solicitar. As resoluções serão tomadas sempre por maioria de votos. Qualquer diretor, uma vez empossado, fica, desde logo, investido de todos os poderes enumerados no artigo antecedente, obedecendo o que dispõe os artigos 7.º, parágrafo 1.º e artigo 10.º". Finalmente, o artigo 20 (vigésimo) seria modificado como segue: "o ano social vai de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano". Submetida à votação, a proposta acima foi unanimemente aprovada e sem restrições. Como ninguém mais quizesse usar da palavra e estando a ordem do dia esgotada, o presidente deu, às 11 horas e 45 minutos a reunião por encerrada pedindo porem aos acionistas que não se retirassem enquanto se lavrava esta ata a qual, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, ficando a mesa autorizada a autenticar as cópias necessárias ao arquivamento e publicação. — *Aristides Pouchot*. — *Luiz Annibal Falcão*. — *Jacques Singery*. — *Marcello Barragat*. — *João A. de Carvalho*. — *João Moraes*. — *Augusto Moreira Coelho*. — *Felix Dupuy*. — *Augusto de Miranda Jordão*. — *Weber Cardoso Porto*. — *Eduardo Moniz*. Confere com o original. — *Doutor Eduardo Moniz*. — *Augusto Moreira Coelho*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 1943

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social da Vigia S.A., à rua da Alfândega n. 41, sala 712, reunidos em assembleia geral ordinária, acionistas em número legal, conforme se verificou de suas assinaturas no livro de presença, assumiu a presidência o Dr. Luiz Annibal Falcão o qual abriu a sessão agradecendo o comparecimento dos acionistas, pediu aos presentes a indicação de um acionista para presidir os trabalhos tendo sido aclamado o acionista João A. de Carvalho o qual convidou para secretário o acionista Augusto Moreira Coelho. Constituída a mesa e passando-se à ordem do dia, pediu o presidente ao secretário que lesse o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* de 18, 19 e 20 de março p.p. e no "Jornal do Comércio" dos mesmos dias assim como o relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1942, documentos esses publicados no *Diário Oficial* de 12 do corrente mês assim como no "Jornal do Comércio" de 11 do mesmo mês. Pediu ainda o presidente que o secretário lesse uma proposta da diretoria, devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal, formulada nos seguintes termos: "Sendo o saldo da conta de Lucros e Perdas de Cr\$ 148.557,50 a Diretoria, de acordo com o art. 131 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, propõe o pagamento aos acionistas de um dividendo de 10% sobre o capital o que perfaz a importância de Cr\$ 20.000, ficando a critério da diretoria determinar o dia do início do seu pagamento dentro de 30 dias a partir da data da Assembleia. Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. Assinado: Luiz Annibal Falcão — Aristides Pouchot Lermans. Examinamos e concordamos integralmente com a proposta acima: Assinado: Adhemar Gabizo de Faria — João Ferreira de Moraes Jr. — Manoel F. Gomes de Pinho. Membros do Conselho Fiscal". Finda a leitura, o presidente submeteu esses documentos a discussão. O acionista Eduardo Moniz pedindo a palavra propõe: 1.º aprovação dos atos, relatório e contas da diretoria; 2.º pagamento a diretoria, para ser distribuído entre seus membros, da quantia de Cr\$ 78.000, (setenta e oito mil cruzeiros); 3.º distribuição de dividendos na forma proposta pela diretoria; 4.º transferir para a conta de "Reserva livre" o saldo restante da conta "Lucros e Perdas" ou sejam Cr\$ 50.557,50. Submetida à discussão e a votos, com a observância das formalidades legais, foi a proposta do acionista Eduardo Moniz aprovada *in-totum* e por unanimidade, deixando de votar os impedidos. Declarou em seguida o presidente que de acordo com a ordem do dia ia proceder à eleição da Diretoria para o próximo triênio. Feita a votação e apurados os resultados, verificou-se terem sido reeleitos por unanimidade diretor-presidente o Sr. Dr. Luiz Annibal Falcão, advogado, brasileiro, casado, domiciliado à Avenida Atlântica n. 924, nesta cidade; diretor-superintendente o Sr. Aristides Pouchot, comerciante, brasileiro, casado, domiciliado à rua Honório de Barros n. 41, nesta cidade, e finalmente eleito diretor-gerente o Sr. Marcello Barragat, brasileiro, casado, domiciliado à rua Miguel Pereira n. 78, nesta cidade. De acordo com os estatutos, os mandatos desses diretores vigorarão até 30 de abril de 1946, ficando os mesmos empossados nos respectivos cargos, depois de prestada a caução exigida. Em nome da diretoria, o Dr. Luiz Annibal Falcão agradece a prova de confiança manifestada pela assembleia felicitando-se também pela acertada escolha do novo diretor Sr. Marcello Barragat. Passou-se, em seguida à eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Feita a apuração, verificou-se que a escolha recaiu nos seguintes nomes, por unanimidade: como membros efetivos, Srs. Dr. João Ferreira de Moraes Jr., doutor Adhemar Gabizo de Faria e Dr. João Antero de Carvalho, os dois primeiros reeleitos; como suplentes: Srs. Mario Tostes, Carlos Miranda Santos e José Willemsens Jr. os quais estando presentes foram declarados empossados nos respectivos cargos. Pedindo novamente a palavra o acionista Dr. Eduardo Moniz propôs que fossem fixados os seguintes honorários: Cr\$ 1.000, (mil) cruzeiros mensais para os diretores presidente e superintendente, Cr\$ 2.500, (dois mil e quinhentos) cruzeiros mensais para o diretor-gerente, o qual, devido às suas funções de diretor-gerente, que o obrigam a dar todo o seu tempo aos negócios da Sociedade, receberá, além dos honorários acima estipulados, uma participação de 20% (vinte por cento) sobre os lucros líquidos apurados em cada balanço anual; e Cr\$ 500, (quinhentos) cruzeiros anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, o que foi aprovado sem restrições por todos os presentes, abstendo-se de votar os impedidos. Diz finalmente o presidente que preenchidos os fins para que fora convocada a assembleia e não havendo mais quem solicitasse a palavra suspende a sessão para que seja lavrada esta ata, o que é feito, sendo a mesma lida e aprovada sem qualquer observação e assinada por todos os presentes, ficando a mesa autorizada a autenticar as cópias necessárias ao arquivamento e publicação. — *João Antero de Carvalho*. — *Marcello Barragat*. — *Jacques Singery*. — *Luiz Annibal Falcão*. — *Aristides Pouchot*. — *João Moraes*. — *Augusto Moreira Coelho*. — *Felix Dupuy*. — *Augusto de Miranda Jordão*. — *Weber Cardoso Porto*. — *Eduardo Moniz*. — *Dr. João Ferreira de Moraes Jr.* — *Dr. Adhemar Gabizo de Faria*. A presente é cópia fiel extraída do livro de atas. — *João Antero de Carvalho*. — *Augusto Moreira Coelho*.

(N. 6.466—4-5-1943—Cr\$ 367,20).

COURO MODERNO S. A.

PROTOCOLO L. 2 — N. DE ORDEM GERAL 9.680 — N. DE ORDEM POR ESPÉCIE 2.672

CERTIDÃO — L. 1.039 FLs. 88 VERSO

Alvaro Fonseca da Cunha, bacharel em ciências jurídicas e sociais, tabelião vitalício do 2.º Ofício de notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Certifico que revendo em meu cartório o livro de notas sob número um mil e trinta e nove, nele, a folhas oitenta e oito verso, consta e me foi pedido que extraísse por certidão, a escritura cujo teor é o seguinte:

Escritura pública de constituição da Sociedade Anônima "Couro Moderno S. A.", na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1943, aos dez dias do mês de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório à rua do Rosário número cento e trinta e oito, e perante mim, Alvaro Fonseca da Cunha, tabelião do segundo ofício de notas, compareceram: Antonio Coelho de Moura, português, casado, do comércio, residente nesta Capital, à rua Domingos Ferreira número duzentos e quarenta e dois; — Antonio Paschoal Coelho de Moura, brasileiro, solteiro, menor de dezesseis anos residente nesta Capital à rua Domingos Ferreira número duzentos e quarenta e dois, representado por seu pai, Antonio Coelho de Moura; Eliana Coelho de Moura, brasileira, solteira, menor de dezesseis anos, residente nesta Capital, à rua Domingos Ferreira número duzentos e quarenta e dois, representada por seu pai, Antonio Coelho de Moura; — Nasianzeno Pedrosa de Oliveira, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, à rua Rainha Guilhermina número trinta e nove; — Crisostomo José Contins, português, casado, do comércio, residente nesta Capital, à rua Bela número setecentos e cinquenta e oito; Karl August Gerhard Grossmann, brasileiro naturalizado, casado, do comércio, residente nesta Capital, à rua 7 de Setembro, número cento e onze; e Sylvio Dias, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente nesta capital, à rua São Cláudio número trinta; pessoas minhas conhecidas e das testemunhas infra nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé, bem como de que da presente será enviada nota ao respectivo distribuidor, na forma da lei. — E, perante as mesmas testemunhas, por todos me foi dito: — 1.º — que tinham entre si acordado a constituição da "Couro Moderno", S. A., com sede nesta cidade, à rua Sete de Setembro número cento e onze-loja, e capital de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), tendo por objeto o comércio de couros e afins, a qual se regerá pelos seguintes estatutos: "Couro Moderno, S. A. — Estatutos — Capítulo I — Denominação, objeto, sede e duração. — Art. 1.º — Sob a denominação "Couro Moderno S. A.", fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais, que lhe forem aplicáveis. — Art. 2.º — O objeto da Sociedade é o comércio de couros e afins, praticando as operações, que direta e indiretamente, se prendam ao comércio e à indústria e referidos. — Art. 3.º — A Sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro e durará por tempo indeterminado. — Parágrafo único — A diretoria pode criar filiais e agências no país e fora dele. — Capítulo II — Capital e ações — Art. 4.º — O capital social, todo ele realizado, é de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), dividido em quinhentas (500) ações ordinária ou comuns, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que as poderá converter, cumpridas as formalidades legais, de uma forma em outra, e do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma. — Art. 5.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de cinco ações até o máximo de vinte ações por título — Art. 6.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. — Capítulo III — Diretoria — Art. 7.º — A sociedade será administrada por um diretor, com a designação de gerente, acionista ou não, mas residente no país. — Art. 8.º — O diretor gerente será eleito anualmente pela assembleia geral, podendo ser reeleito. — Art. 9.º — O diretor gerente prestará a caução de cinco ações da Sociedade, em garantia de sua gestão, ficando investido no cargo após a assinatura de um termo que ficará arquivado na Sociedade. — § 1.º — Qualquer acionista poderá prestar a caução, no caso de não ser o diretor gerente acionista. — § 2.º — Em caso de vaga, o Conselho Fiscal escolherá o diretor substituto, que servirá até a primeira assembleia ordinária, a qual elegerá o novo diretor. — § 3.º — No caso de impedimento temporário, o diretor gerente designará o seu substituto. — Art. 10 — O diretor gerente tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, afim de garantir o funcionamento normal da sociedade e representá-la, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele. — Art. 11 — Compete à Assembleia Geral fixar os honorários e as gratificações do diretor gerente, tendo em vista o disposto no artigo cento e trinta e quatro do decreto-lei número mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta. — Capítulo IV — Conselho Fiscal — Art. 12 — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos, anualmente, pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. — Parágrafo 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. — Parágrafo 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. — Capítulo V — Assembleia Geral — Artigo 13 — A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, nos três primeiros meses, após a terminação do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. — Parágrafo único. — O presidente da assembleia será o diretor gerente da sociedade. — Para compor a mesa, que dirigirá os

trabalhos da assembleia, o presidente convidará um acionista, entre os presentes, para servir de secretário. Artigo 14 — A convocação da assembleia geral far-se-á por anúncios publicados pela imprensa, como manda a lei, e deles deverão constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, a hora e o local da reunião. Capítulo VI — Exercício Social — Artigo 15 — O ano social coincidirá com o ano civil. Artigo 16 — No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, será deduzida a percentagem de cinco por cento (5%) para constituição do fundo de reserva legal, até alcançar vinte por cento do capital social e até quinze por cento para a constituição de um fundo de reserva especial, cuja aplicação será resolvida pela assembleia geral. O saldo fica à disposição da assembleia geral, que fixará a gratificação do diretor gerente, tendo em vista o disposto no artigo 131 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, e o dividendo, por proposta do diretor gerente, ouvido o Conselho Fiscal. — Capítulo VII — Liquidação — Artigo 17 — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais. — Parágrafo único. — Compete à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação". 2.º — que, no The Bank of London & South America Limited, desta cidade, haviam feito o depósito da décima parte do capital, todo ele em dinheiro, conforme documento exibido e é do teor seguinte: "Bank of London & South America Limited, Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — Cr\$ 50.000,00. — Recebemos do Sr. Antonio Coelho de Moura, na qualidade de um dos fundadores da "Couro Moderno S. A.", com sede nesta cidade, em organização, conforme declaração do mesmo Sr., a quantia acima de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), correspondente à décima parte do capital da referida sociedade subscrito em dinheiro, tudo nos termos do artigo 38, número 3, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. Bank of London South America Limited. — R. A. Cooke, gerente — J. P. Guimarães, contador. (Selado com Cr\$ 20,20). Reconheço as firmas R. A. Cooke e J. P. Guimarães. — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade — Luiz Cavalcanti Filho — Carimbo desse Tabelião. — (Colados e inutilizados selos de reconhecimento da firma no valor total de Cr\$ 3,20)". — 3.º — que a relação das ações tomadas pelos subscritores e integralizadas desde logo, é a seguinte: — Antonio Coelho de Moura — dez ações, dez mil cruzeiros; Antonio Paschoal Coelho de Moura, representado por seu pai, Antonio Coelho de Moura, duzentas e trinta e cinco ações — duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros; Eliana Coelho de Moura, representada por seu pai, Antonio Coelho de Moura, duzentas e trinta e cinco ações, duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros; Nasianzeno Pedrosa de Oliveira, cinco ações, cinco mil cruzeiros; Crisostomo José Contins, cinco ações, cinco mil cruzeiros; Karl August Gerhard Grossmann, cinco ações, cinco mil cruzeiros; Sylvio Dias, cinco ações, cinco mil cruzeiros. — 4.º — que, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, declararam como declaram constituída a "Couro Moderno, S. A.", e nomeiam para Diretor Gerente o Sr. Antonio Coelho de Moura, português, casado, do comércio, residente nesta cidade à rua Domingos Ferreira número 242; para o Conselho Fiscal, efetivos: José Crisostomo Contins, português, casado, do comércio, residente nesta cidade; Albino Dias Filho, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade; Péricles Neiva, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente nesta cidade; Suplente: Moacyr Simões Ferreira, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente nesta cidade; Osmany Monteiro Guimarães, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade; e Alvaro Tavares Arruda Filho, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, diretor e fiscais que ficam desde logo investidos nos seus cargos. — 5.º — que, fixam em oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00) mensais, a parte fixa dos honorários do diretor gerente, e em trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00, a remuneração anual de cada membro efetivo do Conselho Fiscal. — O selo devido pela presente, na importância de dois mil cruzeiros, foi pago por verba, conforme o documento seguinte: "1.ª Via — N. 988 — Série B — Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal. Selo por verba — Exercício de 1943 — Rs. — Cr\$ 2.000,00. — No livro de Receita, a folha fica debitado o Tesoureiro pela quantia de dois mil cruzeiros, recebida do Sr. Antonio Coelho de Moura, proveniente guia de Tabelião para lavratura escritura, conforme verba n. 16-B Recebedoria do Distrito Federal, em 10 de 2 de 1943. O escriturário (assinatura ilegível). — Servindo na T. V. da S. P. A. — O Ajudante de tesoureiro, Vale". — Assim acordos e não pediram este instrumento que fiz lavrar por Ernesto Barbosa Pontes, meu ajudante juramentado, outorgaram, aceitaram e, depois de lhes ser lido e as testemunhas Joaquim Andrade Junior e Luiz Campos, que estiveram presentes a todo este ato, assinam com as mesmas testemunhas, tudo perante mim, Alvaro Fonseca da Cunha, Tabelião, subscreevo. — (a.a.) Antonio Coelho de Moura. — Por meu filho Antonio Paschoal Coelho de Moura. — Antonio Coelho de Moura. — Por minha filha Eliana Coelho de Moura. — Antonio Coelho de Moura. — Nasianzeno Pedrosa de Oliveira. — Crisostomo José Contins. — Karl August Gerhard Grossmann. — Sylvio Dias. — Joaquim Andrade Junior. — Luiz Campos. — Nada mais continha a escritura aqui bem e fielmente transcrita, da qual fiz extrair a presente certidão, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos 11 de fevereiro de 1943. — Eu, Joaquim M. Aroujo, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, Antonio Ascensão, substituto, subscreevo e assino. — Antonio Ascensão.

Rio, 11 fevereiro 1943. — Antonio Ascensão.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1.ª Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Couro Moderno, S. A., em 2 de março de 1943, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.819, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 2.º Ofício, desta Capital, em 10 de fevereiro de 1943, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira diretoria e conselho fiscal. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 6.459 — 4-5-43 — Cr\$ 189,60)

EDITORA

O CONSTRUTOR S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1943

Às onze horas do dia vinte (20) de março de mil novecentos e quarenta e três (1.943) se reuniram em Assembléia Geral Ordinária os Srs. acionistas da Editora "O Construtor" Sociedade Anônima, nesta cidade do Rio de Janeiro, em sua sede social a avenida Rio Branco, número nove (9) segundo andar, sala duzentos e dezessete (217), acionistas esses que representavam mais de dois terços (2/3) do Capital Social, conforme os recibos de venda das ações depositadas na sede, com antecedência de três (3) dias da realização da presente Assembléia, como determinam os Estatutos da Sociedade. Tomou a direção dos trabalhos o diretor-presidente, Dr. Manoel Couto Duarte, tendo em vista as disposições contidas no artigo décimo (10.º) dos Estatutos, o qual convidou para primeiro (1.º) e segundo (2.º) secretários, respectivamente os Srs. Abílio Caldas e Francisco Milton de Queiroz Barros. Composta a mesa o Sr. presidente informou a Assembléia que a reunião tinha como finalidade dar aos Srs. acionistas conhecimento para depois deliberarem sobre o parecer do Conselho Fiscal, balanço, prestação de contas e relatório da Diretoria, tudo referente ao exercício Social encerrado em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), bem assim, eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício do ano corrente, fixando-lhe a remuneração; tudo conforme avisos ou editais de convocação publicados no *Diário Oficial* (Secção I) nos dias doze (12), dezesseis (16) e dezenove (19) do corrente mês, e no "Jornal do Comércio", dias doze (12) dezessete (17) e vinte (20) do mesmo mês, os quais exibiu à Assembléia e determinou ao primeiro secretário que os lesse, para conhecimento de todos. Feito isto determinou também o Sr. presidente a leitura, pelo primeiro

secretário, das publicações, no *Diário Oficial* (Secção I) e "Jornal do Comércio", respectivamente, dos dias quinze (15) e quatorze (14) do corrente mês, do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço relativos ao exercício do ano de mil novecentos e quarenta e dois (1942), bem como, foram exibidos os originais autografados dos referidos documentos, os quais se encontram arquivados na sede da Sociedade. Foi então aberta a discussão sobre as pegas acima mencionadas, tendo o Sr. presidente frisado que todos os livros de escrituração, documentos etc., já tinham estado à disposição dos senhores acionistas, conforme aviso de que trata o artigo doventa e nove (99) do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, publicado no *Diário Oficial* (Secção I) nos dias três (3) e dezesseis (16) de fevereiro próximo passado e dois (2) de março corrente, e no "Jornal do Comércio" dias seis (6) e vinte e um (21) de fevereiro e três (3) do corrente. Não havendo nenhum acionista que quisesse fazer uso da palavra, foi aberta a votação, ficando unanimemente aprovados, sem restrições, o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço relativos ao exercício encerrado em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942). Procedeu-se então, a eleição dos membros, efetivos do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício corrente, ficando eleitos, por unanimidade de votos, o Drs. Alberto Dourado Lopes, Mauricio Dourado Lopes e Jorge Lafayette Pinto Guimarães, para membros efetivos e para Suplentes, Srs. Luiz Pereira Rodrigues, Gerardo Duarte Espinel e Delfim Duarte Espinel.

Por proposta do acionista Sr. Francisco Milton de Queiroz Barros, foi aprovada por unanimidade a remuneração de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão, para cada um dos membros em exercício no Conselho Fiscal. Não havendo mais assunto a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de lida perante a Assembléia, foi aprovada, sem restrições, por todos os acionistas presentes, que passam a assiná-la, e eu, Abílio Caldas, servindo de primeiro secretário, a lavrei e assino. — *Abílio Caldas* — *Manoel Couto Duarte* — *Francisco Milton de Queiroz Barros* — *Alberto Dourado Lopes* — *Luiz Pereira Rodrigues* — *Carlos Couto Duarte*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Editora "O Construtor" Sociedade Anônima, em 26 de abril de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.045, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 20 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 6.474 — 4-5-43 — Cr\$ 163,20).

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

Fluminense Football Club**CONSELHO DELIBERATIVO
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Segunda e última convocação
De acordo com os termos dos artigos 95 e 96 dos Estatutos em vigor, os Srs. membros do Conselho Deliberativo do Fluminense Football Club são convidados a se reunirem na sede do Club, em segunda e última convocação, a 10 do mês corrente, às 21 horas, obedecendo a seguinte ordem do dia:

- a) Apresentação do relatório e julgamento das contas relativas ao exercício de 1942;
- b) eleição do Presidente do Club e da Comissão Fiscal, e homologação da escolha dos demais membros da Diretoria;
- c) assuntos de interesse geral do Club, julgados objeto de deliberação.

Em 3 de maio de 1943. — Fluminense Football Club — *Manoel de Moraes Barros Netto*, 1.º secretário.
(N. 6.439 — 4-5-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

Companhia Brasileira Diamantífera**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em segunda convocação, às 15 horas, no dia 14 do corrente mês, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 98, para deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, Lucros e Perdas, atos da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal relativos aos exercícios de 1941-42 e elegerem a Diretoria para o período de 1942 a 1948, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente. De acordo com a legislação em vigor, as ações ao portador deverão ser depositadas na sede social, até o dia 11 deste mês, isto é, três dias antes da Assembleia.

Dr. *Jorge de Toledo Dodsworth*, diretor-presidente.
(N. 6.460 — 4-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Empresa Industrial da Melhoramentos no Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, no dia 12 do corrente, às 15 horas, na sede social à rua 1.º de Março n. 98, para deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Socrates Mariani Bittencourt*, diretor-presidente.
(N. 6.461 — 4-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Armazens Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 5 de junho vindouro, às 16 horas, na sede social à rua da Quitanda n. 185, 7.º andar, sala 702, nesta Capital, afim de deliberarem sobre reforma dos Estatutos sociais, atendendo às exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Hervani Coelho Duarte*, — *A. V. Barreiros*, diretores.
(N. 6.467 — 4-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Armazens Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 5 de junho vindouro, às 14 horas, na sede social à rua da Quitanda n. 185, 7.º andar, sala 702, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento das contas, balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes. Ficam desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Hervani Coelho Duarte*, — *A. V. Barreiros*, diretores.
(N. 6.468 — 4-5-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade, fornecida pelo Instituto Felix Pacheco.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *Vicente de Paulo Goossens Werneck do Nascimento*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 6.411 — 30-4-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Sociedade Brasileira de Autores Teatrais

Convoco os Srs. sócios compositores da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais para uma Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar no próximo dia 11 de maio, terça-feira, às 20 horas, para tratar de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — *F. J. Freire Junior*, Interventor do Departamento dos Compositores.

(N. 6.200 — 30-4-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

S. A. O Livro Vermelho dos Telefones**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 8 de maio de 1943, em sua sede à rua Evaristo da Veiga n. 61 nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e atenderem às exigências formuladas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *S. A. O Livro Vermelho dos Telefones* — *Horacio A. Gomes*, diretor-gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N. 6.155 — 28-4-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Perdi-se uma carteira de identidade, modelo 19, pertencente a Ingeborg, Anna Josing, nacionalidade alemã.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Ingeborg, Anna Josing*.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N. 6.403 — 30-4-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Produtos Roche**Químicos e Farmacêuticos S. A.**

De 4 a 15 de maio próximo pagar-se-ão nos escritórios desta sociedade, à rua Evaristo da Veiga n. 101, 1.º andar, das 8 às 11 horas da manhã, o dividendo relativo ao exercício de 1942, à razão de 12 % por ação. Passada esta data, os pagamentos só serão efetuados no dia 25 de cada mês.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *Grillet*, diretor-presidente.

(N. 6.426 — 30-4-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia de Seguros União Panificadora**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Segunda convocação**

Ficam os senhores acionistas da Companhia de Seguros União Panificadora convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 do corrente mês, às 14 horas, na sede da Companhia, à Praça Tiradentes n. 73, 2.º andar, afim de procederem à reforma dos Estatutos para sua adaptação à lei em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *Pela Companhia de Seguros União Panificadora* — *Leonardo Freitas do Valle*, diretor-presidente. — *Abel Augusto Costa Setas*, diretor-secretário. — *Adario Ferreira de Mattos*, diretor-tesoureiro.

(N. 6.382 — 3-5-43 — Cr\$ 86,70 — 3 vezes).

Companhia Usina do Outeiro

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, à rua da Alfândega n. 41, 5.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *Pela diretoria: Fernando Pessoa de Queiroz*.

(N. 6.371 — 3-5-43 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes).

**Fábrica S. Luiz Durão S. A.
FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação**

A Diretoria convoca os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 12 de maio de 1943, às 15 horas na sede social, na rua General Câmara n. 19, 4.º andar, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para emissão de debêntures e deliberar sobre a mesma.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Cincinato Salles Abreu*, superintendente.

(N. 6.415 — 30-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Abbott Laboratórios do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 12 de maio próximo futuro, às três horas da tarde, na sede social, à rua Marquês de Olinda n. 37-B, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, a virtude da transferência da Matriz da Sociedade do Rio de Janeiro para São Paulo.

Rio de Janeiro, Abbott Laboratórios do Brasil S. A. — *Pela diretoria: F. Emmon Gallardo*, diretor-gerente.

(N. 6.432 — 30-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro, para fins de direito, que extravi minha carteira de identidade, modelo n. 19, n. 138.647.

Rio, 28 de abril de 1943. — *Aduzinda dos Santos Leivas*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 6.344 — 3-5-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Brasília Obras Públicas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, 3.ª convocação, no dia 8 do corrente, às 14 horas na sede da Brasília Imobiliária S. A., à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria do exercício de 1942, balanço, parecer do Conselho Fiscal e eleição deste mesmo Conselho para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *Brasília Obras Públicas S. A.* — *A diretoria: C. Torres Guimarães*.

(N. 6.376 — 3-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Brasília Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, 3.ª convocação, no dia 8 do corrente, às 14 horas na sede da Brasília Imobiliária S. A., à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria do exercício de 1942, balanço, parecer do Conselho Fiscal e eleição deste mesmo Conselho para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *Brasília Imobiliária S. A.* — *A diretoria: C. Torres Guimarães*.

(N. 6.375 — 3-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Construtora Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal de acionistas para a Assembleia convocada para o dia 28 do corrente mês, ficam convocados novamente os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 7 de maio de 1943 às 14 horas, na sede da Companhia, à rua México n. 168, 12.º pavimento, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativos ao exercício de 1942 e eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — *Luiz Felix Toledo de Abreu*, diretor-presidente. — *Ernesto Bianzi*, diretor-gerente.

(N. 6.286 — 29-4-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Banco Comercial da Capital da República S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados todos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede provisória, à avenida Rio Branco n. 173, 7.º andar, no dia 12 de maio, do corrente, ano, às 14 horas, para deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para alteração de alguns artigos dos Estatutos, criação de mais um cargo de diretor e outros interesses sociais.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — *Banco Comercial da Capital da República S. A.* — *Mauricio Ramos*, diretor. — *José Paixão*, diretor.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 6.379 — 3-5-43 — Cr\$ 53,00 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos — Santa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Ficam os Srs. acionistas da Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos — Santa — convidados a comparecerem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 8 de maio corrente, às 14 horas, na sede da Sociedade à avenida Rio Branco n. 19, 12.º andar, afim de ser tratada a seguinte ordem do dia: 1.ª leitura e discussão do relatório da Diretoria, do balanço e respectiva conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal; 2.ª eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; 3.ª a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

E, caso não haja número legal, ficam desde já convidados para, em 3.ª e última convocação, comparecerem no mesmo local e hora acima, para o mesmo fim no dia 11 de maio corrente.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos — Santa* — *Jurandir dos Santos Lima*, diretor-presidente.
(N. 6.368 — 3-5-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

"Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal na Assembleia Geral Ordinária, convocada para o dia 30 de abril de 1943, são os senhores acionistas convocados para o dia 10 de maio de 1943, às 14 horas, na sede desta sociedade, à rua Buenos Aires n. 154, para a mesma assembleia, cuja ordem do dia constará do seguinte:

a) Leitura do relatório e aprovação das contas do exercício de 1942;

b) eleição da diretoria e Conselho Fiscal;

c) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *José Nunes Leite*, diretor. — *Joseph Albert Swacien*, procurador.

(N. 6.391 — 3-5-43 — Cr\$ 86,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que a minha carteira de identidade n. 357.986, foi perdida.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *José Lourenço da Silva Filho*.
(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 6.443 — 4-5-43 — Cr\$ 12,20).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, SRE 55.915. — August Hugo Valerius Hansen.

(Firma reconhecida no Cartório Eugênio Muller).

(N. 6.186 — 30-4-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Soc. Coop. de Resp. Limitada
"Banco de Crédito Suburbano" em
liquidação

São convidados os Srs. acionistas que atenderem ao aviso publicado no *Diário Oficial* e "Vanguarda" respectivamente nos dias 25 e 31 de março e 5 de abril de 1943 para no prazo de 30 dias usarem do direito de preferência à subscrição do capital social da sociedade anônima em que se está transformando esta sociedade, preferência essa a que os ditos acionistas tem direito na proporção das ações que atualmente possuem. Na sede desta sociedade à rua Assis Carneiro n. 6, serão prestadas quaisquer outras esclarecimentos aos interessados.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943.
— Francisco Antonio Pinto, liquidante.
— D. A. de Oliveira Magalhães, liquidante.

(N. 6.451 — 4-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Comerciantes Atacadistas de Cristal de Rocha**ASSEMBLEIA PARA ORGANIZAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE**

O infra assinado, convida todos os senhores comerciantes de cristal de rocha para a realização de uma assembleia, na sede do Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro, à Praça 15 de Novembro n. 38-A, 1.º andar, no dia 18 de maio do corrente ano, às 18 horas, com a seguinte ordem do dia:
Necessidade da criação de um órgão trabalhista de classe.

Nomeação de uma comissão diretora provisória.

Nomeação de uma comissão de estatutos.

Para a realização desta assembleia foram solicitadas as necessárias licenças das autoridades competentes.
Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943.
— Leopoldo Corrêa Lima.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N. 6.447 — 4-5-43 — Cr\$ 35,70 — 3 vezes).

Companhia Construtora Alcides B. Cotia**1.º Dividendo**

São convidados os senhores acionistas a virem receber, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, 9.º andar, a partir do dia 15 do corrente mês das 12,30 às 15,30 horas, o dividendo relativo ao exercício de 1942, à razão de 3,46 % ou seja Cr\$ 17,30 por ação.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943.
— Alcides B. Cotia, diretor-presidente.
(N. 6.471 — 4-5-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes**(Companhia de Seguros)****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires ns. 29-37, às quinze horas do dia 6 de maio próximo vindouro, afim de deliberarem sobre a adaptação dos Estatutos à nova lei sobre as sociedades anônimas e sobre as operações de seguros.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943.
— Alvaro B. L. Pereira, diretor.
— José Esperidião de Carvalho, diretor.
(N. 6.198 — 30-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco de Descontos do Rio de Janeiro S. A.

Avenida Rio Branco n. 114, 2.º andar
Tendo a Assembleia Geral Extraordinária realizada a 28 de abril último aprovado a proposta de aumento de capital do Banco de Descontos do Rio de Janeiro S. A., de seiscentos mil cruzelros (Cr\$ 600.000,00) para um milhão e duzentos mil cruzelros (Cr\$ 1.200.000,00), convidam-se os Srs. acionistas, na forma do art. 111 do

decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, para exercerem o direito de preferência na subscrição das novas ações, durante o prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste edital.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943.
— Armando de Carvalho Braga, presidente. — Brício de Moraes Mesquita. — Ney Rache, diretores.

(N. 6.479 — 5-4-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A **IMPRENSA NACIONAL** EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A **IMPRENSA NACIONAL**, PELA SUA SECÇÃO DE VENDAS, REGISTA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.